PARTE I PODER EXECUTIVO

## DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

ANO XLIX - Nº 131 TERCA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2023

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo .....

Governadoria do Estado .....

Gabinete do Vice-Governador .....

Vice-Governadoria do Estado.....

Gabinete do Governador.....

Planejamento e Gestão .....

Polícia Militar.....

Administração Penitenciária .....

Ciência, Tecnologia e Inovação .....

Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....

Esporte e Lazer .....

Controladoria Geral do Estado .....

Transformação Digital .....

Habitação de Interesse Social.....

Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável .....

Trabalho e Renda.....

Polícia Civil

Saúde .....

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Atos do Poder Legislativo.

Casa Civil....

Governo .....



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO** 

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS** 

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

Felipe dos Santos Peixoto - Interino SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO

# www.rj.gov.br

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 48.605 DE 17 DE JULHO DE 2023** 

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 42.268, DE 28 DE JANEIRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI-040083/000907/2022,

## CONSIDERANDO:

- a decisão, comunicada pelo Município do Rio de Janeiro, proferida nos Embargos de Declaração oposto contra o acórdão exarado nos autos da Ação 005168-91.2009.8.19.0024, movida pelo Município de Itaquaí contra a Vale S/A questionando o cálculo dos Índices de Participação dos Municípios (IPM) na arrecadação do ICMS, fixados para 2010, ano-base 2008;

- que a decisão em tela ordenou a devolução, pelo município autor, aos demais municípios do Estado, de valores indevidamente recebi-
- o disposto no artigo 3°, §§ 3° e 4°, da Lei Complementar federal n° 63, de 11 de janeiro de 1990;
- a manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Fazenda, nos autos do Processo SEI-040083/000907/2022,

- Art. 1° Torna-se sem efeito o Decreto n° 42.268, de 28 de janeiro de 2010, que, em cumprimento à decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 2009.002.38090, retificou os Índices de Participação dos Municípios (IPM) estabelecidos para o ano de 2010, ano-base 2008, revogando o Decreto nº 42.218, de 05 de janeiro de 2010.
- Art. 2º Ficam restabelecidos, em cumprimento à decisão proferida nos Embargos de Declaração contra o acórdão exarado nos autos da Ação 005168-91.2009.8.19.0024, os efeitos do Decreto nº 42.218, de 05 de janeiro de 2010.

Parágrafo Único - Os índices fixados pelo Decreto nº 42.218/2010 servirão de parâmetro para o cálculo dos valores a serem restituídos pelo Município de Itaguaí, aos outros municípios do Estado, no tocan-

Procuradoria Geral do Estado..... AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO ..... REPARTIÇÕES FEDERAIS .....

te ao exercício de 2010, ano-base 2008, de acordo com a ordem determinada nos Embargos de Declaração opostos contra o acórdão prolatado nos autos da Ação 005168-91.2009.8.19.0024.

Art. 3º - Ficam alterados os Anexos I a IV do Decreto nº 42.992, de 26 de maio de 2011, pelo qual foram estabelecidos os Índices Definitivos relativos ao exercício de 2011, ano-base 2009, apurados de acordo com o disposto na Lei Complementar federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e nas Leis estaduais nº 2.664, de 27 de dezembro de 1996 e 5.100, de 04 de outubro de 2007, e que passam a ser os constantes dos Anexos I a IV que acompanham este Decreto

Parágrafo Único - Os índices de que trata o Anexo I foram apurados com base nos dados integrantes dos Anexos II, III e IV deste Decreto e servirão de parâmetro para o cálculo dos valores a serem restituídos pelo Município de Itaguaí aos demais municípios do Estado, no que diz respeito ao exercício de 2011, ano-base 2009, consoante a ordem judicial mencionada no parágrafo único do art. 2°.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

## ANEXO I

### ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2011

CÓD	MUNICÍPIOS	IPM 2011
01	ANGRA DOS REIS	4,938
80	APERIBÉ APERIBÉ	0,183
02	ARARUAMA	0,409
81	AREAL	0,232
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,380
65	ARRAIAL DO CABO	0,217
03	BARRA DO PIRAÍ	0,420
04	BARRA MANSA	0,905
72	BELFORD ROXO	1,190
05	BOM JARDIM	0,284
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,279
07	CABO FRIO	1,629
08	CACHOEIRAS DE MACACU	0,517
09	CAMBUCI	0,225
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	4,239
11	CANTAGALO	0,487
85	CARAPEBUS	0,474
71	CARDOSO MOREIRA	0,236
12	CARMO	0,292
13	CASIMIRO DE ABREU	0,867
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,211
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,271
15	CORDEIRO	0,210
16	DUAS BARRAS	0,241
17	DUQUE DE CAXIAS	8,828
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,207
73	GUAPIMIRIM	0,308
83	IGUABA GRANDE	0,243
19	ITABORAÍ	0,476
20	ITAGUAÍ	0,595
66	ITALVA	0,192



21	ITAOCARA	0,230
22	ITAPERUNA	0,501
69	TATIAIA	0,436
77	JAPERI	0,337
23	LAJE DO MURIAÉ	0,190
24	MACAÉ	5,333
90	MACUCO	0,201
25	MAGÉ	0,517
26	MANGARATIBA	0,745
27	MARICÁ	0,320
28	MENDES	0,205
92	MESQUITA	0,497
29	MIGUEL PEREIRA	0,256
30	MIRACEMA	0,223
31	NATIVIDADE	0,213
32	NILÓPOLIS	0,373
33	NITERÓI	2,312
34	NOVA FRIBURGO	0,824
35	NOVA IGUAÇU	1,995
36	PARACAMBI	0,244
37	PARAÍBA DO SUL	0,318
38	PARATY	0,318
67	PATY DO ALFERES	0,233
39	PETRÓPOLIS PETRÓPOLIS	2,045
84	PINHEIRAL	0,222
40	PIRAÍ	0,856
41	PORCIÚNCULA	0,836
87	PORTO REAL	2,362
75	QUATIS	0,204
74	QUEIMADOS	0,359
70	QUISSAMÃ	1,398
	RESENDE	1,727
42	RIO BONITO	
43 44	RIO CLARO	0,290 0,373
44 45	RIO DAS FLORES	0,373
	RIO DAS PLORES	-
79	RIO DE JANEIRO	1,047
64	SANTA MARIA MADALENA	27,818
46		0,346
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA SÃO FIDÉLIS	0,310
48		0,309
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,537
49	SÃO GONÇALO	2,179
50	SÃO JOÃO DA BARRA	0,483
51	SÃO JOÃO DE MERITI	0,876
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	0,205
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,249
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,307
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,263
54	SAPUCAIA SAPUCAIA	0,275
55	SAQUAREMA	0,272
86	SEROPÉDICA SEROPE DE LA CONTROL DE LA CONTRO	0,309
56	SILVA JARDIM	0,396
57	SUMIDOURO	0,271
89	TANGUÁ	0,212
58	TERESÓPOLIS	0,688
59	TRAJANO DE MORAIS	0,275
60	TRÊS RIOS	0,449
61	VALENÇA	0,380
76	VARRE-SAI	0,176
62	VASSOURAS	0,257
63	VOLTA REDONDA	3,784
	TOTAL:	100,000

## ANEXO II

## ÍNDICES DEFINITIVOS DO VALOR ADICIONADO DOS MUNICÍPIOS PARA O IPM 2011

CÓD	MUNICÍPIOS	VA/2008	VA/2009	ÍNDICE VA/2008	ÍNDICE VA/20009	MÉDIA ÍND.2008/2009	IVA 75%
01	ANGRA DOS REIS	13.210.061.213,79	10.659.170.769,20	6,862202	5,647313	6,254758	4,691068
80	APERIBÉ	16.057.287,50	18.483.121,66	0,008341	0,009793	0,009067	0,006800
02	ARARUAMA	260.901.384,91	317.921.239,38	0,135530	0,168437	0,151984	0,113988
81	AREAL	61.292.198,22	117.913.258,21	0,031839	0,062471	0,047155	0,035366
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	621.075.466,39	536.619.689,64	0,322629	0,284305	0,303467	0,227600
65	ARRAIAL DO CABO	68.902.772,18	98.231.475,62	0,035793	0,052044	0,043918	0,032939
03	BARRA DO PIRAÍ	581.513.261,75	436.944.381,11	0,302077	0,231497	0,266787	0,200090
04	BARRA MANSA	1.618.948.803,62	1.761.528.228,33	0,840992	0,933272	0,887132	0,665349
72	BELFORD ROXO	2.267.333.261,07	1.717.057.255,08	1,177807	0,909710	1,043759	0,782819
05	BOM JARDIM	122.851.092,60	128.068.754,87	0,063817	0,067852	0,065834	0,049376
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	94.640.657,61	119.123.828,64	0,049163	0,063113	0,056138	0,042103
07	CABO FRIO	3.690.874.320,09	3.163.862.425,69	1,917291	1,676239	1,796765	1,347574
08	CACHOEIRAS DE MACACU	325.761.043,74	404.881.720,20	0,169222	0,214510	0,191866	0,143900
09	CAMBUCI	30.017.976,47	21.629.630,17	0,015593	0,011460	0,013526	0,010145
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	9.151.021.744,54	7.953.746.989,96	4,753662	4,213958	4,483810	3,362858
11	CANTAGALO	453.594.008,52	551.004.996,53	0,235628	0,291927	0,263778	0,197833
85	CARAPEBUS	716.420.952,90	576.518.730,08	0,372158	0,305444	0,338801	0,254101
71	CARDOSO MOREIRA	16.926.353,30	18.822.072,27	0,008793	0,009972	0,009382	0,007037
12	CARMO	299.786.442,57	118.041.869,52	0,155729	0,062540	0,109135	0,081851
13	CASIMIRO DE ABREU	1.793.455.510,52	1.456.753.144,13	0,931642	0,771799	0,851721	0,638790
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	64.822.697,86	65.763.773,35	0,033673	0,034842	0,034257	0,025693
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	27.225.987,86	32.750.944,34	0,014143	0,017352	0,015747	0,011811
15	CORDEIRO	52.716.104,80	56.972.483,10	0,027384	0,030184	0,028784	0,021588
16	DUAS BARRAS	20.815.518,72	19.977.132,70	0,010813	0,010584	0,010698	0,008024
17	DUQUE DE CAXIAS	21.039.811.557,12	20.103.174.672,14	10,929506	10,650821	10,790164	8,092623
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	17.395.010,71	28.432.175,84	0,009036	0,015064	0,012050	0,009037
73	GUAPIMIRIM	145.964.854,19	111.080.384,86	0,075824	0,058851	0,067337	0,050503
83	IGUABA GRANDE	31.334.479,17	35.531.794,16	0,016277	0,018825	0,017551	0,013163



#### **Patricia Damasceno** Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial** 

## **PUBLICAÇÕES**

## **ENVIO DE MATÉRIAS:**

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

## PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

## **AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL**

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro Tel.: (21) 2332-6549

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h.

## PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

**DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO** 

			ESTADO DO RIO DE JANEIRO —				
19	ITABORAÍ	392.018.381,44	477.896.432,15	0,203641	0,253193	0.228417	0,17131
20	ITAGUAÍ	928.039.880,29	1.141.769.822,86	0,482087	0,604919		0,40762
66	ITALVA	27.677.490,65	32.663.330,42	0,014378	0,017305		0,01188
21	ITAOCARA	67.921.117,21	54.861.365,62	0,035283	0,029066		0,02413
22	ITAPERUNA	311.296.633,90	350.650.682,64	0.161709	0,185777		0,13030
69	ITATIAIA	628.973.921,44	509.869.850,28	0,326732	0,270133		0,22382
77	JAPERI	604.232.274,24	290.542.734,25	0,313879	0,153932		0,17542
23	LAJE DO MURIAÉ	19.570.640,60	19.398.124,69	0,010166	0,010277		0,00766
24	MACAÉ	12.876.628.250,74	12.335.312.603,20	6,688994	6,535346		4,95912
90	MACUCO	17.061.819,58	31.936.893,94	0,008863	0,016920		0,00966
25	MAGÉ	391.428.744,11	458.256.114,22	0,203335	0,242788		0.16729
26	MANGARATIBA	1.283.914.813,52	1.616.636.259,26	0,666952	0,856507		0,57129
27	MARICÁ	218.018.276,89	236.828.814,32	0,113253	0,125474		0,08952
28	MENDES	22.064.194,25	26.672.731,84	0,011462	0,014131		0,00959
92	MESQUITA	606.266.941,32	475.225.966,41	0,314936	0,251778		0,21251
29	MIGUEL PEREIRA	51.609.951,52	61.200.124,84	0,026810	0,032424		0,02221
30	MIRACEMA	43.467.764,08	59.014.266,95	0,022580	0,031266		0,02019
31	NATIVIDADE	44.065.919,37	37.788.869,48	0,022891	0,020021		0,01609
32	NILÓPOLIS	372.606.013,80	464.701.128,28	0,193557	0,246202		0,16491
33	NITERÓI	4.180.567.782,06	5.146.301.167,33	2,171671	2,726551		1,83683
34	NOVA FRIBURGO	973.792.709,37	1.082.187.749,25	0,505854	0,573352		0,40470
35	NOVA IGUACU	2.569.386.703.26	2.941.088.738,66	1,334714	1,558212		1,08484
36	PARACAMBI	105.478.666,32	82.557.639,81	0,054793	0,043740		0,03695
37	PARAÍBA DO SUL	208.713.268,56	241.802.860,24	0,108420	0,128109	·	0,08869
38	PARATY	70.924.177,21	86.622.912,57	0,036843	0,045894		0,03102
67	PATY DO ALFERES	50.615.053,23	50.162.875,82	0,026293	0,026577		0,01982
39	PETRÓPOLIS	3.654.902.198,40	4.383.525.193,49	1,898604	2,322426		1,58288
84	PINHEIRAL	32.425.699,93	34.344.522,38	0,016844	0.018196		0,01314
40	PIRAÍ	1.351.183.257.39	1.892.712.707,40	0,701896	1,002774		0,63925
41	PORCIÚNCULA	36.974.610,09	38.283.123,58	0,019207	0,020283	-	0,01480
87	PORTO REAL	6.050.527.173,79	5.330.315.256,75	3,143054	2,824043		2,23766
75	QUATIS	34.177.948,89	44.554.366,97	0,017754	0,023605		0,01551
74	QUEIMADOS	417.252.213,85	454.940.852,69	0,216749	0,023003	0,228890	
70	QUISSAMÃ	3.159.010.608,94	2.533.231.715,51	1,641004	1,342126		0,17166 1,11867
	RESENDE	3.409.814.654,28	3.492.018.883,38	1,771289	1,850099		,
42	RIO BONITO			0,086147	0,103672		1,35802
43		165.837.222,91	195.678.637,36		<u>'</u>	,	0,071183
44	RIO CLARO	20.479.968,97	22.995.830,48	0,010639	0,012183		0,00855
45	RIO DAS FLORES	11.200.114,56	13.676.261,76	0,005818	0,007246		0,004899
79	RIO DAS OSTRAS	2.139.584.507,33	2.155.065.942,28	1,111445	1,141771 38,287464		0,84495
64 46	RIO DE JANEIRO	68.756.547.308,97	72.266.692.424,00	35,716815			27,75160
	SANTA MARIA MADALENA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	14.633.824,80	15.173.258,76	0,007602	0,008039	·	0,00586
47	SÃO FIDÉLIS	161.893.102,89 49.316.806,93	188.068.020,54	0,084098 0.025619	0,099640 0.033418		0,06890
48			63.076.419,97	-,	-,		0,02213
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	710.013.701,05	585.734.939,02	0,368829	0,310327		0,25468
49 50	SÃO GONÇALO SÃO JOÃO DA BARRA	3.310.057.974,32 779.660.768,72	3.908.660.481,77	1,719469	2,070839	,	1,42136
50			661.270.692,97	0,405009	0,350346		0,28325
51	SÃO JOSÉ DE LIBÁ	1.107.254.169,45	1.282.052.170,76	0,575183	0,679241	0,627212	0,47040
88 60	SÃO JOSÉ DO VALE DO BIO BRETO	19.963.110,14	19.446.849,36	0,010370	0,010303		0,00775
68 52	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO PEDRO DA ALDEIA	140.336.318,70	41.512.453,37	0,072900	0,021994		0,03558
52 52		157.853.149,82	173.905.547,44	0,082000	0,092137		0,06530
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	16.135.052,04	15.151.762,84	0,008382	0,008028		0,00615
54	SAPUCAIA	160.959.683,98	179.178.370,86	0,083613	0,094930	,	0,06695
55	SAQUAREMA	129.530.278,17	134.464.556,02	0,067287	0,071240		0,05194
86	SEROPÉDICA CULVA LARRIMA	381.618.216,23	251.330.665,42	0,198238	0,133157		0,12427
56 57	SILVA JARDIM SUMIDOURO	32.504.917,79	35.222.484,31	0,016885	0,018661		0,01333
57		83.459.295,07	93.297.904,84	0,043354	0,049430	,	0,03479
89	TANGUÁ	38.999.441,68	49.656.814,18	0,020259	0,026309		0,01746
58	TERESÓPOLIS	631.349.168,85	824.650.601,92	0,327966	0,436906		0,28682
59	TRAJANO DE MORAIS	12.203.388,13	14.193.925,09	0,006339	0,007520		0,00519
60	TRÊS RIOS	431.664.292,02	726.398.267,09	0,224236	0,384852		0,22840
61	VALENÇA	158.625.474,05	199.858.399,81	0,082401	0,105887		0,07060
76	VARRE-SAI	14.871.601,63	15.520.191,94	0,007725	0,008223		0,00598
62	VASSOURAS	61.893.595,10	76.959.658,24	0,032152	0,040774		0,02734
63	VOLTA REDONDA	10.792.119.105,85	7.392.880.705,21	5,606159	3,916807	·	3,57111
	TOTAIS:	192.504.697.277,39	188.747.657.859,87	100,000000	100,000000	100,000000	75,00000

## ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS DADOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DOS CRITÉRIOS ESTADUAIS Dados utilizados no ano-base de 2009 para o IPM 2011 - Fontes: IBGE, CEPERJ, TCE/RJ e SUAR/SEFAZ

REGIÃO CAPITAL

CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)		
64	RIO DE JANEIRO	5.857.904	1201,3	0,00	10.631.676.302,46	2,662794		
	TOTAL	5.857.904	1.201,30	0,00	10.631.676.302,46	2,662794		
		RI	EGIÃO METROPO	LITANA				
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)		
72	BELFORD ROXO	434.474	77,60	40.024.802,15	85.604.449,54	0,651358		
17	DUQUE DE CAXIAS	775.456	466,80	305.919.440,81	2.330.554.282,31	1,172406		
73	GUAPIMIRIM	37.952	357,70	9.623.352,11	4.532.587,27	2,468790		
19	ITABORAÍ	187.479	428,20	50.313.390,85	23.108.149,89	0,292422		
20	ITAGUAÍ	82.003	282,10	99.022.861,12	224.559.730,52	0,094486		
77	JAPERI	83.278	81,60	5.221.167,44	3.796.275,43	0,128418		
25	MAGÉ	205.830	390,60	41.076.899,91	18.425.861,21	1,885532		
27	MARICÁ	76.737	362,50	33.933.643,43	5.574.445,11	0,196248		
92	MESQUITA	168.041	41,60	16.329.284,46	34.609.815,67	3,255558		
32	NILÓPOLIS	153.712	19,50	22.878.251,22	19.753.830,13	0,559563		
33	NITERÓI	459.451	133,20	419.953.211,19	1.100.135.228,23	2,343682		
35	NOVA IGUAÇU	920.599	519,10	126.900.511,20	237.257.159,38	3,516382		
36	PARACAMBI	40.475	188,60	4.701.526,61	973.001,63	0,923122		
74	QUEIMADOS	121.993	76,40	12.579.539,78	39.806.827,33	0,261330		
49	SÃO GONÇALO	891.119	248,40	109.281.026,63	300.566.549,88	0,423593		
51	SÃO JOÃO DE MERITI	449.476	35,10	53.156.783,50	176.216.008,91	0,464267		
86	SEROPÉDICA	65.260	266,00	10.855.967,12	11.274.016,40	0,043011		
89	TANGUÁ	26.057	142,60	3.576.685,65	1.793.753,20	0,415675		
	TOTAL	5.179.392	4.117,60	1.365.348.345,18	4.618.541.972,04	19,095843		
	,,,,,,,,,,							

			REGIÃO NORO	STE		
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
80	APERIBÉ	8.018	94,90	705.175,87	490.308,68	0,324157
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	33.655	597,00	3.872.598,19	3.016.024,85	0,122695
09	CAMBUCI	14.670	562,20	590.348,67	173.765,12	0,101641
66	ITALVA	12.621	291,50	1.115.713,16	587.353,63	0,135529
21	ITAOCARA	23.003	432,50	2.491.033,87	646.858,82	0,000000
22	ITAPERUNA	86.720	1.103,50	14.458.375,15	13.937.298,04	0,000000
23	LAJE DO MURIAÉ	7.909	254,30	350.722,21	498.151,18	0,522031
30	MIRACEMA	27.064	303,50	2.333.316,97	2.222.177,46	0,535201
31	NATIVIDADE	15.125	385,70	1.304.324,55	386.840,61	0,238826
41	PORCIÚNCULA	15.952	303,00	2.194.440,56	512.495,29	0,000603
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	38.692	601,70	4.728.907,12	3.747.867,36	0,034981
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	6.413	250,50	410.336,71	133.713,33	0,994052
76	VARRE-SAI	7.854	190,00	704.419,99	263.279,94	0,000000
	TOTAL	297.696	5.370,30	35.259.713,02	26.616.134,31	3,009716



	REGIÃO NORTE							
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)		
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	406.989	4.051,20	85.921.388,61	102.118.481,97	1,462708		
85	CARAPEBUS	8.666	307,40	1.444.597,88	141.787,20	2,035979		
71	CARDOSO MOREIRA	12.595	516,80	761.589,57	111.267,80	0,000000		
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	18.782	337,60	1.928.203,75	555.834,36	1,723130		
24	MACAÉ	132.461	1.218,30	323.896.169,21	837.705.911,75	1,753883		
70	QUISSAMÃ	13.674	724,30	4.828.507,94	338.124,83	2,324693		
48	SÃO FIDÉLIS	36.789	1.030,50	2.993.635,20	1.109.365,12	0,223136		
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	41.145	1.107,30	3.301.342,58	1.948.994,98	0,070747		
50	SÃO JOÃO DA BARRA	27.682	454,30	11.732.498,91	2.669.456,93	0,364871		
	TOTAL	698.783	9.747,70	436.807.933,65	946.699.224,94	9,959147		

	REGIÃO SERRANA							
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)		
05	BOM JARDIM	22.651	384,20	3.173.699,52	4.280.048,87	0,787483		
11	CANTAGALO	19.835	751,00	4.325.797,65	81.302.132,48	0,577705		
12	CARMO	15.289	305,50	1.331.398,00	1.185.611,91	0,519844		
15	CORDEIRO	18.601	111,50	2.307.759,86	1.082.560,12	0,551235		
16	DUAS BARRAS	10.334	375,30	817.496,11	329.043,22	0,785223		
90	MACUCO	4.886	77,80	979.568,84	230.274,48	0,519762		
34	NOVA FRIBURGO	173.418	933,40	41.631.140,74	68.857.619,91	1,730989		
39	PETRÓPOLIS	286.537	792,30	106.759.053,63	92.447.177,23	2,461092		
46	SANTA MARIA MADALENA	10.476	815,20	1.169.803,88	142.973,40	1,709828		
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	19.278	220,80	2.157.341,51	1.393.101,34	1,027152		
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	8.402	397,60	759.040,36	110.893,81	1,367102		
57	SUMIDOURO	14.176	412,60	981.974,95	1.833.714,13	0,781070		
58	TERESÓPOLIS	138.081	770,70	50.719.744,70	34.762.505,28	2,741392		
59	TRAJANO DE MORAIS	10.038	588,00	637.830,51	88.658,27	0,526792		
	TOTAL	752.002	6.935,90	217.751.650,26	288.046.314,45	16,086669		

		REGI	ÃO BAIXADAS L	ITORÂNEAS		
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
02	ARARUAMA	82.803	636,80	28.516.035,59	11.871.897,28	1,627973
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	18.204	70,00	26.049.008,33	3.684.506,81	1,191298
65	ARRAIAL DO CABO	23.877	157,90	9.096.260,86	4.311.040,26	0,963289
07	CABO FRIO	126.828	411,00	62.106.391,09	24.444.762,94	1,287427
80	CACHOEIRAS DE MACACU	48.543	955,90	23.016.581,75	15.619.219,27	4,071519
13	CASIMIRO DE ABREU	22.152	463,50	18.477.070,13	3.399.366,98	2,109959
83	IGUABA GRANDE	15.089	49,50	6.388.908,15	516.796,63	1,498230
43	RIO BONITO	49.691	461,60	18.968.393,36	9.939.398,38	0,526543
79	RIO DAS OSTRAS	36.419	229,50	46.802.684,75	96.449.423,99	2,195945
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	63.227	337,80	15.247.632,20	8.057.767,46	1,697577
55	SAQUAREMA	52.461	353,00	26.128.873,93	5.429.382,65	0,885150
56	SILVA JARDIM	21.265	937,30	8.935.583,12	673.868,96	4,752241
	TOTAL	560.559	5.063,80	289.733.423,26	184.397.431,61	22,807151

		R	EGIÃO MÉDIO PA	ARAÍBA		
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
03	BARRA DO PIRAÍ	88.503	582,30	15.673.152,01	15.222.039,95	0,266095
04	BARRA MANSA	170.753	547,20	31.684.345,27	111.831.324,62	0,263598
69	ITATIAIA	24.739	239,80	8.708.577,11	29.387.623,30	2,843170
84	PINHEIRAL	19.481	81,80	3.027.217,05	1.700.322,98	0,906112
40	PIRAÍ	22.118	491,60	10.975.392,25	23.163.526,43	1,844017
87	PORTO REAL	12.095	50,80	5.737.703,49	199.033.431,38	0,946624
75	QUATIS	10.730	285,90	1.194.689,73	404.296,07	0,312996
42	RESENDE	104.549	1.098,30	42.955.416,48	189.902.537,74	3,380836
44	RIO CLARO	16.228	845,00	2.799.549,32	349.873,96	4,422808
45	RIO DAS FLORES	7.625	478,50	3.770.401,66	2.268.392,95	0,642477
61	VALENÇA	66.308	1.301,90	8.773.856,01	7.434.008,23	0,018655
63	VOLTA REDONDA	242.063	182,60	103.336.859,91	321.233.685,52	0,312309
	TOTAL	785.192	6.185,70	238.637.160,29	901.931.063,13	16,159697

	REGIÃO CENTRO SUL						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)	
81	AREAL	9.899	110,60	3.478.175,13	6.529.344,57	1,410636	
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	7.924	109,00	2.045.563,95	5.754.984,79	0,665554	
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	12.164	140,90	1.026.818,54	425.564,50	0,313541	
28	MENDES	17.289	96,20	1.719.262,28	864.103,23	0,231816	
29	MIGUEL PEREIRA	23.902	289,10	5.536.773,43	1.155.144,42	1,439871	
37	PARAÍBA DO SUL	37.410	591,70	5.531.555,97	4.910.483,06	0,000000	
67	PATY DO ALFERES	24.931	295,50	3.002.756,89	1.198.307,96	0,704611	
54	SAPUCAIA	17.157	539,50	9.552.843,79	4.711.239,08	0,000000	
60	TRÊS RIOS	71.976	320,60	13.609.290,01	34.778.680,11	0,000000	
62	VASSOURAS	31.451	535,70	5.608.228,25	1.424.024,00	0,043668	
	TOTAL	254.103	3.028.80	51.111.268.24	61.751.875.72	4.809697	

	REGIÃO LITORAL SUL FLUMINENSE						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental	
						(em %)	
01	ANGRA DOS REIS	119.247	815,70	100.859.192,40	99.683.732,96	2,801171	
26	MANGARATIBA	24.901	368,60	37.363.777,61	3.240.886,37	1,320833	
38	PARATY	29.544	931,20	13.993.878,45	2.288.076,90	1,287283	
	TOTAL	173.692	2.115,50	152.216.848,46	105.212.696,23	5,409287	

## ANEXO IV

## TABELA DE CÁLCULO DOS ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2011

	REGIÃO CAPITAL								
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb.	IPM 2011
					pria	ma		para o IPM	
64	RIO DE JANEIRO	27,751605	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,066570	27,818175
	TOTAIS	27,751605	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,066570	27,818175

CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-		Índ. Aj. Econômico		IPM 2011
					pria	ma		p/IPM	
72	BELFORD ROXO	0,782819	0,308588	0,015480	0,001258	0,061111	0,004108	0,016284	1,189648
17	DUQUE DE CAXIAS	8,092623	0,550773	0,093120	0,000353	0,061112	0,000520	0,029310	8,827811
73	GUAPIMIRIM	0,050503	0,026956	0,071356	0,005713	0,061111	0,030555	0,061720	0,307914
19	ITABORAÍ	0,171313	0,133158	0,085419	0,005859	0,061111	0,011662	0,007311	0,475833
20	ITAGUAÍ	0,407627	0,058243	0,056275	0,001187	0,061112	0,008708	0,002362	0,595514
77	JAPERI	0,175429	0,059149	0,016278	0,003701	0,061111	0,018126	0,003210	0,337004
25	MAGÉ	0,167296	0,146192	0,077919	0,005999	0,061111	0,011617	0,047138	0,517272
27	MARICÁ	0,089523	0,054503	0,072313	0,016380	0,061111	0,021018	0,004906	0,319754
92	MESQUITA	0,212518	0,119352	0,008299	0,001270	0,061111	0,013367	0,081389	0,497306
32	NILÓPOLIS	0,164910	0,109175	0,003890	0,003116	0,061111	0,016358	0,013989	0,372549
33	NITERÓI	1,836833	0,326328	0,026571	0,001027	0,061111	0,002077	0,058592	2,312539
35	NOVA IGUAÇU	1,084847	0,653862	0,103553	0,001439	0,061111	0,002468	0,087910	1,995190
36	PARACAMBI	0,036950	0,028748	0,037623	0,013002	0,061111	0,044009	0,023078	0,244521
74	QUEIMADOS	0,171668	0,086647	0,015241	0,000850	0,061111	0,016622	0,006533	0,358672
49	SÃO GONÇALO	1,421366	0,632924	0,049552	0,000978	0,061111	0,002161	0,010590	2,178682
51	SÃO JOÃO DE MERITI	0,470409	0,319244	0,007002	0,000812	0,061111	0,005708	0,011607	0,875893
86	SEROPÉDICA	0,124273	0,046351	0,053063	0,002591	0,061111	0,020328	0,001075	0,308792
89	TANGUÁ	0,017463	0,018507	0,028446	0,005365	0,061111	0,070588	0,010392	0,211872
	TOTAIS	15,478370	3,678700	0,821400	0,070900	1,100000	0,300000	0,477396	21,926766



	REGIÃO NOROESTE								
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb.	IPM 2011
					pria	ma		p/IPM	
80	APERIBÉ	0,006800	0,010711	0,013269	0,002659	0,094692	0,046875	0,008104	0,183110
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,042103	0,044961	0,083475	0,002373	0,094692	0,008460	0,003067	0,279131
09	CAMBUCI	0,010145	0,019598	0,078609	0,006280	0,094692	0,013316	0,002541	0,225181
66	ITALVA	0,011881	0,016861	0,040759	0,003511	0,094692	0,020760	0,003388	0,191852
21	ITAOCARA	0,024131	0,030730	0,060474	0,007118	0,094692	0,012510	0,000000	0,229655
22	ITAPERUNA	0,130307	0,115852	0,154297	0,001918	0,094693	0,003603	0,000000	0,500670
23	LAJE DO MURIAÉ	0,007666	0,010566	0,035557	0,001301	0,094693	0,026824	0,013051	0,189658
30	MIRACEMA	0,020192	0,036155	0,042437	0,001941	0,094693	0,014606	0,013380	0,223404
31	NATIVIDADE	0,016092	0,020206	0,053930	0,006233	0,094692	0,015991	0,005971	0,213115
41	PORCIÚNCULA	0,014809	0,021311	0,042367	0,007915	0,094692	0,018383	0,000015	0,199492
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,068902	0,051690	0,084133	0,002332	0,094692	0,007048	0,000874	0,309671
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	0,007752	0,008567	0,035026	0,005673	0,094692	0,028100	0,024851	0,204661
76	VARRE-SAI	0,005980	0,010492	0,026567	0,004946	0,094693	0,033524	0,000000	0,176202
	TOTAIS	0,366760	0,397700	0,750900	0,054200	1,231000	0,250000	0,075242	3,125802

	REGIÃO NORTE								
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb.	IPM 2011
					pria	ma		p/IPM	
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	3,362858	0,195578	0,539332	0,000706	0,102911	0,000912	0,036568	4,238865
85	CARAPEBUS	0,254101	0,004164	0,040924	0,008551	0,102911	0,012486	0,050899	0,474036
71	CARDOSO MOREIRA	0,007037	0,006053	0,068801	0,005745	0,102911	0,045616	0,000000	0,236163
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,011811	0,009026	0,044944	0,002912	0,102911	0,056787	0,043078	0,271469
24	MACAÉ	4,959128	0,063654	0,162191	0,000324	0,102911	0,000720	0,043847	5,332775
70	QUISSAMÃ	1,118674	0,006571	0,096425	0,011986	0,102911	0,003058	0,058117	1,397742
48	SÃO FIDÉLIS	0,022139	0,017679	0,137189	0,002265	0,102911	0,021104	0,005578	0,308865
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,254684	0,019772	0,147414	0,001422	0,102912	0,008855	0,001769	0,536828
50	SÃO JOÃO DA BARRA	0,283258	0,013303	0,060480	0,003689	0,102911	0,010462	0,009122	0,483225
	TOTAIS	10.273690	0.335800	1.297700	0.037600	0.926200	0.160000	0.248978	13.279968

	REGIÃO SERRANA								
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb.	IPM 2011
					pria	ma		p/IPM	
05	BOM JARDIM	0,049376	0,010051	0,069324	0,001130	0,128572	0,005521	0,019687	0,283661
11	CANTAGALO	0,197833	0,008802	0,135509	0,000081	0,128571	0,002078	0,014443	0,487317
12	CARMO	0,081851	0,006785	0,055124	0,001712	0,128571	0,004944	0,012996	0,291983
15	CORDEIRO	0,021588	0,008254	0,020119	0,003250	0,128572	0,014227	0,013781	0,209791
16	DUAS BARRAS	0,008024	0,004586	0,067718	0,003787	0,128571	0,008849	0,019631	0,241166
90	MACUCO	0,009669	0,002168	0,014038	0,006484	0,128571	0,027470	0,012994	0,201394
34	NOVA FRIBURGO	0,404702	0,076954	0,168421	0,000922	0,128571	0,001093	0,043275	0,823938
39	PETRÓPOLIS	1,582886	0,127150	0,142961	0,001760	0,128571	0,000384	0,061527	2,045239
46	SANTA MARIA MADALENA	0,005865	0,004649	0,147093	0,012472	0,128572	0,004510	0,042746	0,345907
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,035585	0,008555	0,039841	0,002361	0,128571	0,008464	0,025679	0,249056
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,006154	0,003728	0,071742	0,010434	0,128572	0,008708	0,034178	0,263516
57	SUMIDOURO	0,034794	0,006291	0,074449	0,000816	0,128572	0,006152	0,019527	0,270601
58	TERESÓPOLIS	0,286827	0,061273	0,139064	0,002224	0,128571	0,001459	0,068535	0,687953
59	TRAJANO DE MORAIS	0,005197	0,004454	0,106097	0,010967	0,128572	0,006141	0,013170	0,274598
	TOTAIS	2,730351	0,333700	1,251500	0,058400	1,800000	0,100000	0,402169	6,676120

	REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS								
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econômico		IPM 2011
					pria	ma		p/IPM	
02	ARARUAMA	0,113988	0,067786	0,094430	0,002159	0,080000	0,009760	0,040699	0,408822
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,227600	0,014903	0,010380	0,006353	0,080000	0,010660	0,029782	0,379678
65	ARRAIAL DO CABO	0,032939	0,019547	0,023415	0,001896	0,080000	0,035516	0,024082	0,217395
07	CABO FRIO	1,347574	0,103827	0,060946	0,002283	0,080000	0,001783	0,032186	1,628599
80	CACHOEIRAS DE MACACU	0,143900	0,039740	0,141748	0,001324	0,080000	0,008285	0,101788	0,516785
13	CASIMIRO DE ABREU	0,638790	0,018135	0,068731	0,004884	0,080000	0,003715	0,052749	0,867004
83	IGUABA GRANDE	0,013163	0,012353	0,007340	0,011109	0,080000	0,082047	0,037456	0,243468
43	RIO BONITO	0,071182	0,040679	0,068450	0,001715	0,080000	0,014950	0,013164	0,290140
79	RIO DAS OSTRAS	0,844956	0,029814	0,034032	0,000436	0,080000	0,002966	0,054899	1,047103
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,065301	0,051761	0,050092	0,001700	0,080000	0,016127	0,042439	0,307420
55	SAQUAREMA	0,051948	0,042947	0,052346	0,004325	0,080000	0,018308	0,022129	0,272003
56	SILVA JARDIM	0,013330	0,017408	0,138990	0,011916	0,080000	0,015883	0,118806	0,396333
	TOTAIS	3.564671	0.458900	0.750900	0.050100	0.960000	0.220000	0.570179	6.574750

	REGIÃO MÉDIO PARAÍBA								
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb.	IPM 2011
					pria	ma		p/IPM	
03	BARRA DO PIRAÍ	0,200090	0,032913	0,082859	0,002828	0,087500	0,007637	0,006652	0,420479
04	BARRA MANSA	0,665349	0,063500	0,077864	0,000778	0,087500	0,002990	0,006590	0,904571
69	ITATIAIA	0,223824	0,009200	0,034122	0,000814	0,087500	0,009029	0,071079	0,435568
84	PINHEIRAL	0,013140	0,007245	0,011640	0,004890	0,087500	0,075321	0,022653	0,222389
40	PIRAÍ	0,639251	0,008225	0,069953	0,001302	0,087500	0,003362	0,046100	0,855693
87	PORTO REAL	2,237661	0,004498	0,007229	0,000079	0,087500	0,001072	0,023666	2,361705
75	QUATIS	0,015510	0,003990	0,040682	0,008117	0,087500	0,040081	0,007825	0,203705
42	RESENDE	1,358021	0,038880	0,156284	0,000621	0,087500	0,001553	0,084521	1,727380
44	RIO CLARO	0,008558	0,006035	0,120240	0,021979	0,087500	0,017890	0,110570	0,372772
45	RIO DAS FLORES	0,004899	0,002836	0,068089	0,004566	0,087500	0,031812	0,016062	0,215764
61	VALENÇA	0,070608	0,024659	0,185255	0,003242	0,087500	0,008599	0,000466	0,380329
63	VOLTA REDONDA	3,571112	0,090019	0,025983	0,000884	0,087500	0,000654	0,007808	3,783960
	TOTAIS	9,008023	0,292000	0,880200	0,050100	1,050000	0,200000	0,403992	11,884315

	REGIÃO CENTRO SUL								
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb.	IPM 2011
					pria	ma		p/IPM	
81	AREAL	0,035366	0,009751	0,015235	0,001107	0,098000	0,037639	0,035266	0,232364
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,025693	0,007806	0,015014	0,000739	0,098000	0,046825	0,016639	0,210716
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,009037	0,011982	0,019408	0,005012	0,098000	0,056190	0,007838	0,207467
28	MENDES	0,009597	0,017030	0,013251	0,004133	0,098000	0,056964	0,005795	0,204770
29	MIGUEL PEREIRA	0,022213	0,023544	0,039822	0,009957	0,098000	0,026544	0,035997	0,256077
37	PARAÍBA DO SUL	0,088698	0,036850	0,081503	0,002340	0,098000	0,010971	0,000000	0,318362
67	PATY DO ALFERES	0,019826	0,024558	0,040703	0,005206	0,098000	0,026697	0,017615	0,232605
54	SAPUCAIA	0,066954	0,016900	0,074313	0,004212	0,098000	0,014362	0,000000	0,274741
60	TRÊS RIOS	0,228408	0,070899	0,044161	0,000813	0,098000	0,006614	0,000000	0,448895
62	VASSOURAS	0,027347	0,030980	0,073790	0,008181	0,098000	0,017194	0,001092	0,256584
	TOTAIS	0,533139	0,250300	0,417200	0,041700	0,980000	0,300000	0,120242	2,642581

	REGIÃO LITORAL SUL FLUMINENSE								
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb.	IPM 2011
					pria	ma		p/IPM	
01	ANGRA DOS REIS	4,691068	0,028629	0,099750	0,000678	0,043333	0,004944	0,070029	4,938431
26	MANGARATIBA	0,571297	0,005978	0,045075	0,007724	0,043333	0,038287	0,033021	0,744715
38	PARATY	0,031026	0,007093	0,113875	0,004098	0,043334	0,156769	0,032182	0,388377
	TOTAIS	5,293391	0,041700	0,258700	0,012500	0,130000	0,200000	0,135232	6,071523
	TOTAIS GERAIS	75,000000	5,788800	6,428500	0,375500	8,177200	1,730000	2,500000	100,000000

ld: 2494011

## \*DECRETO N° 48.362 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA, SITUADO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5°, h, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo MPRJ SEI 20.22.0001.0012038.2020-46 e SEI-150001/026967/2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição dos imóveis, pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para fins de expansão física das instalações do Complexo-Sede da Instituição;

## DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Barão de Santa Maria Madalena, n.º 43, Santa Maria Madalena (RJ), necessário à instalação de órgãos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, abaixo descrito e caracterizado:

"área desmembrada do imóvel situado à Rua Barão de Santa Maria Madalena, números 43,45,47 e 49, antigos 39,41,43 e 45, e terrenos de nºs 41e 42 A, denominado "A1": medindo de frente para a Rua Barão de Madalena 25,30 m (vinte e cinco metros e trinta centímetros), lado direito 19,57 m (dezenove metros e cinquenta e sete centímetros) com Agência dos Correios, no fundo 25,10 (vinte e cinco metros e dez centímetros) com Área remanescente da própria propriedade "A2" e lado esquerdo 19,58 m (dezenove metros e cinquenta e oito centímetros) com Maria Luiza Pinheiro Feijó. Com área de 493,00 m2 (quatrocentos e noventa e três metros quadrados)". Proprietário: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A,

Concessionária de Serviço Púbico de Energia Elétrica, com sede na Praça Leoni Ramos, nº 01, São Domingos, Niterói/RJ, CNPJ/MF nº 33.050.071/0001-58 Registro de Imóveis do Cartório de Oficio único de Santa Maria Madalena: Livro 2-B, FLS. 168 MATRÍCULA 754, ABERTA EM 12/08/2020, IMÓVEL URBANO. REGISTRO ANTERIOR DA MATRÍCULA: Livro 2-B, fls. 167, MATRÍCULA 753."

Art. 2º - Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2023 CLÁUDIO CASTRO

\*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 09/02/2023.



#### Atos do Governador

#### ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

#### RESOLVE:

NOMEAR CLODOALDO FRANCISCO DA SILVA CORREA, ID FUN-CIONAL Nº 5130174-1, para exercer o cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Vice-Presidência de Marketing, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Ino Francisco da Gama Menezes, ID Funcional nº 39242340. Processo nº SEI-300002/000564/2023.

ld: 2494017

#### Despachos do Governador

## DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 17 DE JULHO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-120001/009096/2022 - INDE-FIRO o requerimento de "reassunção" apresentado pela representante da parte interessada, Dra. Leila Cardoso dos Santos, inscrita na OAB/RJ sob o nº 149.866, louvado nas manifestações da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, lançadas nos autos do Processo Administrativo SEI-120001/009096/2022, cujos termos e premissas adoto como fundamento desta decisão.

ld: 2494008

### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### ATOS DO SECRETÁRIO DE 17 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007

#### RESOLVE :

NOMEAR MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA, ID FUNCIONAL  $N^\circ$  571443-5, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Vice-Governadoria do Estado, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto  $n^\circ$  48.315, de 10/01/2023. Processo  $n^\circ$  SEI-160001/000093/2023.

**EXONERAR RAIMUNDO NILSON AMARAL DA SILVA**, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR LARA COSTALONGA BAHIENSE TRINDADE para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.604, de 14 de julho de 2023. Processo nº SEI-150001/016900/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 27 de junho de 2023, publicado no D.O. de 28/06/2023, que nomeou ELIANE NOBRE FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Luzinete Bezerra de Lima, ID Funcional nº 5037601-2. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR JORGE JOSE DE SOUZA SOARES para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Luzinete Bezerra de Lima, ID Funcional nº 5037601-2. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

**EXONERAR PAULO RENATO MOURA DE ASSIS**, ID FUNCIONAL Nº 44336874-5, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150066/002360/2023.

NOMEAR PATRÍCIA DE PAULA CORREA VIANA para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Paulo Renato Moura de Assis, ID Funcional nº 44336874-5. Processo nº SEI-150066/002360/2023.

NOMEAR PAULO ROBERTO TAVARES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.558, de 21/06/2023. Processo nº SEI-420001/002378/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 10 de julho de 2023, publicado no D.O. de 11/07/2023, que nomeou AIDÊ RAQUEL DA MATA SOA-RES, ID FUNCIONAL Nº 5119324-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, do Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Anderson Pinto dos Santos, ID Funcional nº 5113751-8. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR LEONARDO DA SILVA CARDOSO, ID FUNCIONAL № 5034504-4, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Luciana de Souza Garcia, ID Funcional nº 4407979-6. Processo nº SEI-040161/008296/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de julho de 2023, **EDUVIGES CONTI LOFFREDO LOPES**, ID FUNCIONAL Nº 575090-3, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080015/000841/2023.

NOMEAR YASMIN MONTEIRO DE CARVALHO FONSECA para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Eduviges Conti Loffredo Lopes, ID Funcional nº 575090-3. Processo nº SEI-080015/000841/2023.

NOMEAR ERIKA DO NASCIMENTO PINHEIRO MENDES, ID FUNCIONAL Nº 4388125-4, para exercer, com validade a contar de 12 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Avaliação e Acompanhamento do Desempenho Escolar, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Edgar Berinqué Braga, ID Funcional nº 4375106-7. Processo nº SEI-030029/009102/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 12 de julho de 2023, **EDGAR BERINQUÉ BRAGA**, ID FUNCIONAL Nº 4375106-7, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Avaliação e Acompanhamento do Desempenho Escolar, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/009102/2023.

NOMEAR EDGAR BERINQUÉ BRAGA, ID FUNCIONAL Nº 4375106-7, para exercer, com validade a contar de 12 de julho de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Análise de Indicadores e Informações Educacionais, da Superintendência de Avaliação e Acompanhamento do Desempenho Escolar, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Edimando Pinheiro Cordeiro, ID Funcional nº 4432203-8. Processo nº SEI-030029/009102/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 12 de julho de 2023, **EDI-MANDO PINHEIRO CORDEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 4432203-8, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Análise de Indicadores e Informações Educacionais, da Superintendência de Avaliação e Acompanhamento do Desempenho Escolar, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/009102/2023.

NOMEAR PABLO DOS SANTOS DIAS, ID FUNCIONAL Nº 4348599-5, para exercer, com validade a contar de 12 de julho de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Acompanhamento do Desempenho Escolar, da Superintendência de Avaliação e Acompanhamento do Desempenho Escolar, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Erika do Nascimento Pinheiro Mendes, ID Funcional nº 4388125-4. Processo nº SEI-030029/009102/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de julho de 2023, ERIKA DO NASCIMENTO PINHEIRO MENDES, ID FUNCIONAL Nº 4388125-4, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Acompanhamento do Desempenho Escolar, da Superintendência de Avaliação e Acompanhamento do Desempenho Escolar, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/009102/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de julho de 2023, PABLO DOS SANTOS DIAS, ID FUNCIONAL Nº 4348599-5, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Análise de Indicadores e Informações Educacionais, da Superintendência de Avaliação e Acompanhamento do Desempenho Escolar, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/009102/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 17 de julho de 2023, PAULO ROBERTO DE ARAUJO PADILHA, ID FUNCIONAL Nº 5102771-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria de Educação de Política de Prevenção e Formação Cidadã na Escola, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/009102/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 14 de julho de 2023, **ROSIE-LY CHAGAS DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5123238-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência Técnica Administrativa, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/009102/2023.

NOMEAR MICHELLE RIGUEIRA DE AZEREDO para exercer o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Maria Eduarda Paiva Maglioni, ID Funcional nº 5119471-6. Processo nº SEI-070002/012832/2023.

NOMEAR LETICIA FIALDINI para exercer o cargo em comissão de Secretário, símbolo DAI-4, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Caroline Jacob da Silva, ID Funcional nº 51175720. Processo nº SEI-180005/000723/2023.

NOMEAR EVALDO PEDRO DE PAULO para exercer, com validade a contar de 03 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Érica Trajano Xavier Miquilino, ID Funcional nº 5122829-7. Processo nº SEI-310003/003200/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de julho de 2023, CARLOS ROBERTO DA SILVA ROCHA, ID FUNCIONAL № 51400413, do cargo em comissão de Chefe de Centro Social, símbolo DAI-6, do Centro Social Itaguaí, do Pólo de Articulação Regional VI, da Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/001073/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de julho de 2023, ULIS-SES ANDRADE MARTINS, ID. FUNCIONAL Nº 51057867, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Desburocratização e Governo Digital, da Secretaria de Estado de Transformação Digital. Processo nº SEI-430001/002264/2023.

NOMEAR ALAN SANTOS DA SILVEIRA para exercer, com validade a contar de 12 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Desburocratização e Governo Digital, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, anteriormente ocupado por Ulisses Andrade Martins, ID. Funcional nº 51057867.

NOMEAR FLAVIO RIBEIRO MARQUES para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Carla Maria Lopes Neves, ID Funcional n° 5122661-8. Processo nº SEI-460001/001336/2023

NOMEAR PATRICIA BRAGA MACHADO LIZARBE, ID. FUNCIONAL Nº 5071680-8, para exercer, com validade a contar de 11 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Planejamento e Gestão, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Julyenne Nunes Ferreira, ID Funcional nº 51230429. Processo nº SEI-170004/000443/2023.

## DE 14 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007

## RESOLVE :

\*EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 03 de julho de 2023, VANDEMBERG SANTOS SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4348114-0, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência de Gestão Centralizada, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/003320/2023.

\*EXONERAR, com validade a contar de 17 de julho de 2023, IVA-NILDA NEVES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5075753-9, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão de Compras Setorial, da Coordenadoria de Contratações, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/003320/2023.

\*NOMEAR IVANILDA NEVES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5075753-9, para exercer, com validade a contar de 17 de julho de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência de Gestão Centralizada, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Vandemberg Santos Silva, ID Funcional nº 4348114-0. Processo nº SEI-120001/003320/2023.

\*EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2023, FILIPE DE ARAÚJO RIBEIRO, ID FUNCIONAL Nº 4419518-4, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital. Processo nº SEI-430002/001397/2023.

\*Omitidos no D.O. de 17/07/2023.

\*\*NOMEAR FELIPE JOSÉ DE OLIVEIRA FERREIRA PAVÃO, ID FUNCIONAL Nº 5027193-8, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Coordenação de Gestão de Contratos, da Superintendência de Contratos e Compras, da Subsecretaria Adjunta de Administração, da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.554, de 19 de junho de 2023. Processo nº SEI-150001/017833/2023.

\*\*NOMEAR FILIPE CESAR DOS SANTOS ZELLA, ID FUNCIONAL Nº 5017861-0, para exercer, com validade a contar de 12 de junho de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Francisco de Oliveira Junior, ID Funcional nº 5017756-7. Processo nº SEI-030022/007264/2023.

\*\*NOMEAR GILBERT VILELA GOMES JUNIOR para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Leonardo Carrera Truda, ID Funcional nº 5130435-0. Processo nº SEI-180002/001181/2023.

\*\*Republicados por terem saído com incorreções no D.O. de 17/07/2023.

#### APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 17 DE JULHO DE 2023

ATO DE 05/07/2021 - PUBLICADO NO D.O. DE 06/07/2021 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-320001/001580/2023, fica retificado para NATHASHA INÁCIO DE LEMOS, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da estrutura da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, mantidos os demais termos.

ATO DE 14/07/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 17/07/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-030029/009102/2023, fica retificado para MARCIA DE FATIMA VIEIRA AHOUAGI CUNHA, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Educação, mantidos os demais termos.

ATO DE 18/06/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 21/06/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-150067/000246/2023, fica retificado para PATRICIA FERREIRA FRAGA, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, mantidos os demais termos.

ld: 2494018

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 17 DE JULHO DE 2023

CONSTITUI Comissão de Sindicância Investigativa ao Processo SEI nº150001/001836/2023 e DESIGNA os servidores LUCYMERE CABRAL PONTES/Id. Funcional 5111768-1 e LUCAS BARBOSA GODINHO/Id. Funcional 5112402-5 para compor a Comissão de Sindicância, sob a presidência da primeira, para processar o feito, fixando desde logo o prazo de 30 (trinta dias) para conclusão do trabalho.

ld: 2494012

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 17 DE JULHO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-070026/001115/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor RAPHAEL FREIRE DE SOUZA, MAJ BM QOC/08, RG 40.853, Id Funcional 4331923-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para o Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a fim de exercer suas funções junto Gerência de Guarda Parques - GGPAR, na Diretoria de Áreas Protegidas e Ecossistemas.

PROCESSO Nº SEI-490002/001299/2023 - AUTORIZO a permanência da cessão da servidora OTALAIDE HUNDER DE ANDRADE, Reg. 4688, do Quadro de Pessoal da Companhia de Transportes Sobre Trihos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS, para a Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro - CEHAB, com validade a contar de 03/07/2023, sem ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-170004/000123/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor ANDRÉ FARIAS CAVACO, Arquiteto, Id. Funcional nº 44369352, do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, para o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, para assumir a chefia do Escritório Técnico da Costa Verde, na Função Comissionado Executivo, código FCE 1.05, sem ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-420001/001260/2023 - RETIFICO a autorização publicada no Diário Oficial de 17 de julho de 2023, página 3, 3ª columa:

Onde se lê: AUTORIZO a cessão do servidor VITOR LUIZ MARÇAL VIEIRA, Inspetor de Polícia Penal, Id. Funcional nº 4137335-9...

Leia-se: AUTORIZO a cessão do servidor VITOR LUIZ MARÇAL VIEIRA, Inspetor de Polícia Penal, Id. Funcional nº 4371447-1...

PROCESSO № SEI-150001/008406/2023 - AUTORIZO a permanência da cessão da servidora ELIZABETH BRANDÃO MOURA, Id. Funcional nº 3.002.265-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro/Gabinete do Deputado Sergio Fernandes, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 23/01/2023, publicado no Diário Oficial de 31/01/2023, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de dois (02) anos a contar da publicação.

PROCESSO Nº SEI-140001/028493/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor ALFREDO JULIO PIEDADE DE MORAES CARNEIRO COSTA, ID. Funcional 5000232-5, Inspetor de Polícia Penal, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar da publicação e nos termos do Decreto nº 48, de 27/12/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

#### ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 402 DE 17 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art.  $6^{\rm o}$  do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-150001/016512/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente à aquisição de café, em pacote de 500g, para atender a Secretaria de Estado da Casa Civil em favor da empresa F PEREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

GESTOR: THIAGO BRAGA FLORINDO, ID Funcional nº 5107362-5.

FISCAIS: RODRIGO DA SILVA FARIAS, ID Funcional nº 5105644-5; ELIANE LOPES DE MENEZES, ID Funcional nº 5139462-6 e LEONARDO DA SILVA SALLES, ID Funcional nº 5141947-5, sob a presidência do primeiro.

**SUPLENTE:** PAULO CESAR DUARTE OLIVEIRA, ID Funcional  $n^{\circ}$  5097744-0.

- Art. 2º O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.
- **Art. 3º -** O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2023

**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES**Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2493779

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 403 DE 17 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

## CONSIDERANDO

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art.  $6^{\rm o}$  do Decreto Estadual no 45.600, de 16 de marco de 2016.
- o disposto na Resolução SECC  $n^{\rm o}$  28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-150001/016332/2023,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente à aquisição de copos descartáveis com capacidade de 50 ~ 70 ml, para atender a Secretaria de Estado da Casa Civil em favor da empresa GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

GESTOR: THIAGO BRAGA FLORINDO, ID Funcional nº 5107362-5.

**FISCAIS**: RODRIGO DA SILVA FARIAS, ID Funcional nº 5105644-5; ELIANE LOPES DE MENEZES, ID Funcional nº 5139462-6 e LEONARDO DA SILVA SALLES, ID Funcional nº 5141947-5, sob a presidência do primeiro.

**SUPLENTE:** PAULO CESAR DUARTE OLIVEIRA, ID Funcional nº 5097744-0.

- Art. 2º O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2023

**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES**Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2493780

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

#### ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 404 DE 17 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020.

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art.  $6^{\rm o}$  do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-150001/009275/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente à aquisição de cafeteiras elétricas para atender as copas e cozinha da Secretaria de Estado da Casa Civil em favor da empresa FRAMOT BAZAR E UTILIDADES LTDA.

GESTOR: THIAGO BRAGA FLORINDO, ID Funcional nº 5107362-5.

FISCAIS: ADENILSON LUIZ THEODORO DA SILVA, ID Funcional nº 4354314-6; ALEXANDRE JOSÉ SIVA SABINO, ID Funcional nº 5009199-9 e WELLINGTON MARINHO ROSA, ID Funcional nº 2054143-0, sob a presidência do primeiro.
SUPLENTE: ROSIANE ANDRÉ DE MELO, ID Funcional nº 5114849-

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

**Art. 3º -** O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2023

**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES**Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2493876

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

## ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 405 DE 17 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020, CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-420001/002138/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente à aquisição e entrega de cordão crachá (item de identificação pessoal de agentes públicos) com vistas a atender às necessidades operacionais e estratégicas dos Programas e Operações da Secretaria de Estado de Governo, oriunda da Ata de Registro de Preços SEGOV nº 004/2022, em favor da empresa IDPROMO COMERCIÁL EIRELI.

GESTOR: THIAGO BRAGA FLORINDO, ID Funcional nº 5107362-5.

FISCAIS TITULARES: MARCOS CAMPOS JUNIOR, ID Funcional  $n^\circ$  5084845-3; JOIL LADISLAU FERREIRA, ID Funcional  $n^\circ$  5024776-0 e NELSON SEBASTIÃO CARDOSO BARBOSA, ID Funcional  $n^\circ$  5030705-3, sob a presidência do primeiro.

SUPLENTE: ROBSON SILVA DE LIMA, ID Funcional nº 5106979-2.

- Art. 2º O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.
- Art. 3º O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES

Superintendente de Contratos e Compras

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 406 DE 17 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

#### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art.  $6^{\rm o}$  do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e o disposto no Processo nº SEI-420001/002084/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente à aquisição e entrega de colete (item de identificação pessoal de agentes públicos) com vistas a atender às necessidades operacionais e estratégicas dos Programas e Operações da Secretaria de Estado de Governo, oriunda da Ata de Registro de Preços SEGOV nº 006/2022, em favor da empresa LIEX RIO INDUSTRIAL E COMÉRCIO EIRELI.

GESTOR: THIAGO BRAGA FLORINDO, ID Funcional nº 5107362-5.

FISCAIS TITULARES: MARCOS CAMPOS JUNIOR, ID Funcional nº 5084845-3; JOIL LADISLAU FERREIRA, ID Funcional nº 5024776-0 e NELSON SEBASTIÃO CARDOSO BARBOSA, ID Funcional nº 5030705-3, sob a presidência do primeiro.

SUPLENTE: ROBSON SILVA DE LIMA, ID Funcional nº 5106979-2.

- Art. 2º O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.
- Art. 3º O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2023

**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES** Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2493889

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADODO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 14.07.2023

PROCESSO N° SEI-150159/002451/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor de MARIA CRISTINA COSTA DE SOUZA, CPF n° 009504057-95, referente ao Auxílio Funeral, do ex-servidor Arapuan de Souza, Id. Funcional n° 2063575-3, falecido em 04.08.2021, no valor de R\$ 2.460,30 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos), na forma do Inciso VI, do artigo 14°, do Decreto Estadual n° 41.880, de 25 de maio de 2009.

ld: 2493695

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CORREGEDORIA

ATOS DO CORREGEDOR

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 541 DE 12 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições legais, e

 $\hbox{\bf CONSIDERANDO} \ o \ disposto \ no \ Decreto \ Estadual \ n^o \ 7.526/84 \ e \ o \ que \ consta \ no \ processo \ administrativo \ n^o \ SEI-150071/000244/2023.$ 

## RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2º Designar a servidora LETÍCIA CAVALCANTE SALLES, Id. Funcional nº 4333931- 0, para a realização da Sindicância.
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
  Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 542 DE 13 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo n° SEI-150071/000241/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor ARMANDO VIANA MATAGUEIRA DA CUNHA, Id. Funcional nº 4403046-0, para a realização da Sindicância.

- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

ld: 2493696

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

#### ATO DO PRESIDENTE

#### PORTARIA IRM Nº101 DE 13 DE JULHO DE 2023

INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDU-TA PROFISSIONAL DO SERVIDOR DO INSTI-TUTO RIO METRÓPOLE, ÓRGÃO EXECUTIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANFIRO - IRM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 184 de 27 de dezembro de 2018 e no Decreto nº 46.893 de 23 de dezembro de

#### **CONSIDERANDO:**

- o Decreto Estadual nº 43.058, de 04 de julho de 2011 que dispõe sobre o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Estadual, com nova redação dada pelo Decreto Estadual n º 4.582 de 11 de maio de 2012.
- o Decreto Estadual nº 43.583, de 11 de maio de 2012 que institui o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- o Decreto Estadual nº 46.745 de 22 de agosto de 2019 que institui o Programa de Integridade Pública no Estado do Rio de Ja-
- o Decreto Estadual nº 46.339, de 15 de junho de 2018 que disciplina a celebração do Termo de Aiustamento de Conduta - TAC:
- o propósito do Instituto Rio Metrópole, ao instituir o presente Código de Ética e de Conduta Profissional, de evitar conflitos de interesse e desvios de conduta em apoio à boa governança pública e compromisso com os princípios que regem a Administração Públi-
- a necessidade de formalizar parâmetros públicos de conduta ética, a fim de nortear a ação individual e institucional:
- processo n ° SEI-120228/000002/2021.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica aprovado o Código de Conduta Ética dos Servidores dos Servidores do Instituto Rio Metrópole,
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023

#### DAVI PERINI VERMELHO Presidente do Instituto Rio Metrópole

#### CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DOS SERVIDORES DO INSTI-TUTO RIO METRÓPOLE

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art.1º Fica instituído o Código de Ética e Conduta dos Servidores do Instituto Rio Metrópole que estabelece as normas de conduta ética aplicáveis aos servidores do IRM, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais.

#### CAPÍTULO II DA ÉTICA PROFISSIONAL E SERVIDOR

- Art.2º Ética é uma palavra de origem grega, ethos, que significa comportamento, ação, atividade. A ética é, portanto, o conjunto de normas, princípios e valores que formam a consciência do profissional e representam imperativos de sua conduta. O indivíduo, com ética profissional, cumpre todas as atividades de sua profissão, seguindo o quanto é determinado e aceito pela sociedade, bem como, pela instituição em que trabalha.
- Art.3º Considera-se Servidor para fins de aplicação deste Código: I - os ocupantes dos cargos efetivos e/ou em comissão lotados no
- II aqueles que, mesmo pertencendo à outra instituição, prestem serviços ou desenvolvam quaisquer atividades junto ao IRM, de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que não re-

#### CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

- Art. 4º São Objetivos éticos do IRM:
- I valorizar a boa conduta nos atos administrativos; II - preservar a imagem do agente público;
- III primar pelo cumprimento das leis vigentes no exercício da fun-
- via carreiro de administração públicos, a fim de via carreiro de administração públicos, a fim de via carreiro de administração públicos. não suscitar conflitos de interesse no trato da administração públi-
- Art.5º São Princípios do IRM:
- I legalidade e imparcialidade: seus atos devem estar sempre de acordo com Lei e desvinculados de interesses pessoais;
- II transparência: os agentes públicos devem prestar contas publicamente de seus atos;
- III coerência: as políticas públicas devem ser observadas, assim como as setoriais: IV - diálogo: haverá um canal amplo e permanente de diálogo com
- os usuários dos serviços públicos prestados pelo IRM; V eficácia: as atividades devem proporcionar o melhor resultado e
- em menor tempo possível; VI- respeito: todos os cidadãos devem ser tratados de forma iso-
- nômica em relação a seus direitos;
- VII- cooperação: os agentes devem agir solidariamente visando o interesse público e.
- VIII o sigilo profissional
- Art. 6º Os agentes públicos do IRM devem respeitar o governo, as leis e a cultura dos diversos municípios da Região Metropolitana.

#### CAPÍTULO IV DAS CONDUTAS E DOS DEVERES

- Art.7º Constituem condutas e deveres a serem observadas pelo
- I desempenhar rigorosamente as atribuições do cargo, função ou emprego que esteja exercendo;

- II exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais, assegurando o interesse público a ela relacionadas; III - solucionar com presteza os casos que lhes forem apresentados,
- buscando sempre atender ao interesse público;
- IV apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas à dig-nidade da função e agir conforme o decoro do serviço público; V - ser cortês e sempre tolerar as limitações dos usuários dos ser-
- viços públicos, sem preconceito ou distinção de nacionalidade, cor, sexo, religião, orientação política ou posição social;
- VI tratar com respeito os usuários dos serviços e aperfeiçoar o
- processo de comunicação e contato com o público; VII observar as condições especiais para idosos ou deficientes; VIII - prevenir situações de conflito contra os mais diversos segmentos da sociedade:
- IX comunicar à Comissão de Ética do IRM; à Ouvidoria, a qual deverá ter um canal de denúncias, ou a seus superiores, fatos que configurem irregularidades, abuso de poder ou infração a este Código;
- X respeitar a hierarquia funcional sem, todavia, deixar de representar fundamentadamente contra qualquer prática indevida, ou denunciar procedimentos contrários às normas gerais de conduta pre-
- vistas em lei ou neste Código; XI - disponibilizar informações aos órgãos de fiscalização e controle sempre que demandados;
- XII observar as normas de serviço relativas às suas funções, contribuindo para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho, a fim de assegurar a agilidade e a eficiência das decisões;
- XIII preservar as informações que possam violar a privacidade ou a imagem do IRM;
- XIV participar de estudos, reuniões e seminários para o aperfeicoamento de seu ofício:
- XV fomentar a ampla divulgação deste Código através do site do órgão, e-mail, redes sociais e outras redes de contato.
- § 1º Entre esses deveres está a ética no cumprimento das funções públicas, como consta do art.8º da Convenção Internacional de Combate à Corrupção, da Organização das Nações Unidas
- § 2º- As condutas e deveres compreendidos neste artigo constituem rol exemplificativo, não exaurindo outras hipóteses em legislação pertinente à matéria.
- § 3º Este código se respalda e contribui para o atendimento dos preceitos constantes na Lei n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso a Informação.

#### CAPÍTULO V DO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO AMBIENTE DE TRABA-LHO

- Art.8 IRM repudia o assédio moral, assim entendido como a conduta de agente público que tenha por objetivo ou efeito degradar as condições de trabalho de outro agente público, atentar contra seus direitos ou sua dignidade, comprometer sua saúde física ou mental ou seu desenvolvimento profissional;
- Art.9 Independentemente da posição hierárquica, o convívio no ambiente de trabalho deve estar alicerçado na cordialidade, no respeito mútuo, na equidade, no bem-estar, na segurança de todos, na colaboração, no espírito de equipe e na busca de um objetivo co-
- Art.10 Assim, as condutas do agente público devem contribuir para um ambiente de trabalho livre de ofensas, difamação, exploração, discriminação, repressão, intimidação, assédio e violência verbal ou
- Art.11 O assédio sexual, no ambiente de trabalho, é definido pelo Ministério Público do Trabalho como sendo "a conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, propostas ou impostas a pessoas contra sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual"
- §1º O IRM espera que o ambiente de trabalho das equipes esteja de acordo com o disposto no Código de Ética e Conduta, como também, com a Lei Federal nº 14.540 de 03 de abril de 2023, ou seja, um ambiente saudável e respeitoso, livre de ofensas, difamação, exploração, discriminação, repressão, intimidação, assédio e violência verbal ou não verbal.
- §2º O assédio sexual "viola a dignidade da pessoa humana e os direitos fundamentais da vítima, tais como a liberdade, a intimidade, a vida privada, a honra, a igualdade de tratamento, o valor social do trabalho, o direito ao meio ambiente sadio e seguro, e constitui violação a Direitos Humanos".

#### **CAPÍTULO VI** DAS VEDAÇÕES

- Art.12 Destacam-se, entre outras, as seguintes vedações: I - agir de forma discriminatória e ofensiva com colegas, superiores
- e auditados:
- II os agentes públicos, sem autorização expressa, estão impedidos de usar ou dar conhecimento de informações privilegiadas relativas a processos em cursos no IRM antes de sua deliberação oficial. Do mesmo modo, estão proibidos de fazer declarações públicas, comentários, opiniões ou pareceres sobre questões internas ou ainda sob exame:
- III manifestar-se, em nome do IRM, quando não autorizado e habilitado para tal;
- IV utilizar sistemas e canais de comunicação do IRM para a divulgação de notícias falsas, publicidade pessoal, atividades ilícitas, inadequadas e impróprias para o ambiente de trabalho, tais como pornografia, esporte, religião e política;
- legislação correlata:
- VI a forma de ascensão profissional deve ser meritória, sendo vedado o nepotismo;
- VII todo agente público tem compromisso com a verdade e não pode omiti-la por interesse próprio, prejudicando o cidadão ou a Administração Pública;
- VIII os agentes públicos devem evitar a reiteração de erros, descaso ou acúmulo de desvios, que ocasionem negligência na função pública:
- IX Favores, presentes ou quaisquer espécies de benefícios não poderão ser aceitos para si ou para seus parentes até terceiro grau, em linha reta ou colateral, nem mesmo receber ingressos para congressos, seminários, conferências ou eventos afins, excedentes ao limite, salvo eventual reembolso de despesas com viagem e estada, quando também proporcionado a outros participantes
- § 1º Não se consideram presentes para os fins do inciso IX deste artigo aqueles que:
- I não tenham valor comercial:
- concedidos em eventos oficiais a título de prêmio; e
- III distribuídos por entidades de qualquer natureza à título de cortesia, propaganda ou por ocasião de eventos especiais limitado a R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
- § 2º Excetuando-se as proibições legais e regulamentares, é permitido ao servidor ter outro emprego ou trabalho, desde que não conflitem com as atribuições de seu cargo, emprego ou função no
- § 3º As vedações compreendidas neste artigo constituem rol exemplificativo, não exaurindo outras hipóteses em legislação per-
- § 4º Deverão ser respeitados e aplicados os preceitos da Lei n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nas hipóteses em que for pertinente considerando a abrangência do dispositivo legal.

#### CAPÍTULO VIII DA COMISSÃO DE ÉTICA SETORIAL E DAS INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

- Art. 13 Fica instituída a Comissão de Ética do Instituto Rio Metrópole, integrando o Sistema de Gestão de Ética do Poder Executivo Estadual de que cuida o Decreto n. º 43.058 de 04 de iulho de 2011, observando as normas procedimentais por este estabele-
- Art. 14 A apuração de violação às normas do Código de ética e Conduta será feita pela Comissão
- de Ética, constituída por dois membros titulares e dois suplentes escolhidos dentro do quadro de servidores do IRM, efetivos ou extraquadro, pelo prazo de dois anos e indicados pelo Presidente do
- Parágrafo único O ato de nomeação dos membros e dos suplentes da Comissão de Ética deve ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site do IRM.
- Art.15 Os integrantes da Comissão de Ética possuem os sequin-
- I manter discrição e sigilo sobre a matéria inerente à sua função; II - participar de todas as reuniões da Comissão, exceto por motivo previamente justificado, situação em que será substituído pelo seu
- Art.16 Compete à Comissão de Ética:
- I receber e analisar denúncias de violação às normas de ética contra servidores do IRM;
- II- sugerir a aplicação das penalidades aos servidores extraquadro nos termos do Regimento Interno da Comissão de Ética;
- Art. 17- É facultado ao servidor pedir a reconsideração acompanhada de fundamentação ao Titular da Comissão de Ética do IRM. Parágrafo único - o Setor competente para a correição do descumprimento deste Código de Ética e Conduta por parte de servidores cedidos, em que forem cabíveis penalidades ou multas, é a Corregedoria do órgão em que o servidor cedido mantém relação es-
- Art. 18. A atuação no âmbito da Comissão de Ética de Ética não enseia a seus membros remuneração de qualquer espécie, e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados como de relevante serviço público.

#### **CAPÍTULO IX** DOS CONFLITOS DE INTERESSE

- Art.19 Para evitar conflitos de interesses pessoais ou de terceiros, que possam ameaçar ou afetar o desempenho de suas funções com independência e imparcialidade, o servidor deverá declarar-se impedido ou suspeito ao superior hierárquico quando:
- for parte responsável ou interessado nos fatos em apuração:
- II for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer das partes ou responsáveis;
- III tiver recebido benesses antes de iniciada ou durante a atuação fiscalizatória.

#### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art.20 Por ocasião da posse em cargo em comissão ou efetivo do com o IRM, o colaborador deverá receber, por meio físico ou eletrônico, o Código de Ética e Conduta e assinando seu Termo de Adesão, em que declara conhecer o disposto neste Código, firmando compromisso de observá-lo no desempenho de suas atribuições, além da declaração de ficha limpa e não prática de nepotismo, constantes dos Anexos I e II.
- Art.21 As dúvidas na aplicação deste Código e os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Ética do Instituto Rio Metrópole. Parágrafo único - A observância dos princípios, valores e compromissos expressos neste Código é de caráter obrigatório para todos os colaboradores do Instituto Rio Metrópole.
- Art.22 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

## ANEXO I

## TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO

SERVIDOR DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE CPF / CNP.I venho, por meio deste Termo de Adesão declarar para os devidos fins que:

(I) tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e de Conduta dos Servidores do Instituto Rio Metrópole, que tomei conhecimento, li e entendi suas disposições;

(II) estou ciente de que o Código de Ética e de Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor / Colaborador, comprometendo-me a observar integralmente, respeitar e atuar em conformidade com os termos e princípios previstos no Código de Ética e de Conduta;

(III) tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e de Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis; (IV) as regras estabelecidas no Código de Ética e de Conduta não

invalidam nenhuma disposição de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas dos Agentes Públicos

Local, data. Nome completo.

## ANEXO II

#### TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO (DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA E NÃO PRÁTICA DE NEPO-TISMO)

DADOS PESSOAIS Nome Matrícula Cargo Data da Publicação Data do Nascimento Nacionalidade Naturalidade RG Órgão Expedidor/UF Data de Emissão CPF n. Título Eleitoral/ Seção/Zona/UF Sexo Estado Civil Telefone Endereço

Número Complemento Bairro

Declaro estar ciente sobre as vedações constantes no artigo 1º da Lei Complementar ERJ 143/2012, a qual regulamenta o inciso XXIX do artigo 77 da Constituição do estado do Rio de Janeiro (EC nº 50/2011) estabelecendo as hipóteses impeditivas/restritivas quanto à nomeação, contratação, admissão, designação, posse ou início de exercício para cargo, emprego ou função pública, em caráter efetivo ou em comissão conforme, bem como das demais restrições previstas nas normas abaixo referenciadas, e ainda Declaro que:

#### Sim/Não A coluna da esquerda deve ser preenchida com "sim" ou "não" por extenso

em cumprimento ao artigo 3º do Decreto ERJ nº 46.364, de 17 de julho de 2018, apresentej minha declaração de bens e valores por meio do Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos (SIS-PATRI) no dia da posse e não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade ali previstas.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade prevista na alínea \_\_\_\_ do artigo citado.

sou sócio ou tenho parentes na condição de sócio/administrador/cotista de qualquer PJ que receba verbas do ERJ, tenha contratos com o ERJ ou esteja sendo executada pela Fazenda do ERJ.

responsável por atos julgados irregulares, em decisão definitiva, por Tribunal de Contas da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou ainda, por conselho de contas do Município;

punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.

condenado em processo criminal, em sentença transitada em julga-do, por prática de crimes contra a Administração Pública, capitula-dos nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasi-leiro, na Lei Federal no 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei Federal no 8.429/1992.

condenado em processo judicial transitado em julgado, por atos de improbidade administrativa ou inelegível, por decisão de órgão co-

Incorro em alguma das hipóteses de: - Art. 1º, I da Lei Complementar 64/1990 na redação dada pela Lei Complementar 135/2010 (lei da Ficha Limpa); - Lei 12.846/2018 (Lei Anticorrupção); - Súmula Vinculante nº 13 do STF (Proibição ao Nepotismo) - Resolução CNJ nº 156/2012 (Ações Judiciais relacionadas ao pretendente) Art. 29, da Lei Estadual 7.989/2018 - Decreto 46.873/2019.

Declaro que caso identifique uma situação de risco relacionada à legislação vigente ou qualquer situação na qual a conduta exigida ou esperada por esta política não for seguida, tais fatos serão informados imediatamente ao secretário responsável pela nomeação e para a Controladoria Geral do Estado. Declaro, sob as penas da Lei, que estou ciente das vedações previstas nas normas acima referenciadas e que as informações aqui prestadas são verdadeiras, bem como os dados de meu currículo e experiência profissional.

Manifesto, por fim, meu compromisso de conhecer o disposto no Código de Ética e de Conduta Profissional da CGE-RJ, firmando o comprometimento de observá-lo no desempenho de minhas atribuições, bem como em cumprir integralmente as normas em vigor relacionadas à governança, compliance, e anticorrupção na condução das minhas atividades no Governo do Estado do Rio de Janeiro, disseminando o conteúdo das mesmas e zelando pela sua execu-

Assinatura:	
Local e data:	

ld: 2493483

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ/GP Nº 570 DE 07 DE JULHO DE 2023

#### CONSTITUI COMISSÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -LOTERJ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem cotermos do Processo Administrativo 150162/000069/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Seleção de Chamamento Público da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, os servidores, abaixo relacionados, para processar e julgar chamamento público com entidades, sem funcionados, sem prejuízo de suas funcionados de 01 (funcionados, sem prejuízo de suas funcionados). ções, com mandato de 01 (um) ano.

Fabíola Esteves Rocha - ID Funcional nº 51380420

#### MEMBROS EFETIVOS:

Nacibe Huarde Ribeiro Cade - ID Funcional nº 44320221 Nacibe Huarde Ribeiro Cade - ID Funcional nº 51372657 Alessandra Pereira Granja - ID Funcional nº 43474020 Rose Mary Sueth de Oliveira - ID Funcional nº 6188702

MEMBROS SUPLENTES: Leonardo Candido Bastos - ID Funcional nº 44332203 Fábio dos Santos Afonso Carvalho - ID Funcional nº 4415002

Art. 2º - Fica designada a servidora Nacibe Huarde Ribeiro Cade - ID Funcional nº 51372657, para substituir a Presidente da Comissão de Seleção de Chamamento Público em seus impedimentos legais e

 $\mbox{Art. 3°}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria LOTERJ/GP nº 564 de 26 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023

#### HAZENCLEVER LOPES CANÇADO Presidente

ld: 2493678

#### Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

#### ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBPLO Nº 58 DE 13 DE JULHO DE 2023

ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº 46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SE-CRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e,

#### **CONSIDERANDO:**

- o Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, que aprovou as classificações de planejamento e orçamento, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2020;
- o Decreto Estadual nº 48.413, de 21 de março de 2023, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento ASPLOS, reestrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do estado do Rio de Janeiro - SPO e dá outras providências;
- a Resolução SEPLAG nº 137, de 18 de julho de 2022, altera e consolida o regimento interno da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), e dá outras providências.
- o constante dos autos do processo SEI-140001/008510/2021 e SEI-120001/003281/2023:

#### RESOLVE:

Art. 1º- Incluir na Tabela V - por Fonte de Recursos, do Anexo do Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, a seguinte Fonte de Recursos

CÓDIGO	TÍTULO OFICIAL	DESCRIÇÃO
1.599.238		Recursos que advém de Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério Público
		Federal (MPF), o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Procuradoria Geral do
		Estado do Rio de janeiro, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria
		de Estado de Educação do Rio de Janeiro, provenientes da
		recuperação de valores e/ou multas oriundas da atuação do MPF, destinados a execução
		de obras e melhorias de infraestrutura nas escolas da rede pública estadual de ensino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023

#### RAFAEL VENTURA ABREU Subsecretário de Planejamento e Orçamento

ld: 2493571

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ATOS DO SUBSECRETÁRIO

## DE 13/07/2023

PROCESSO Nº SEI-120001/000604/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA contida na folha de pagamento dos servidores da SEPLAG, compe-tência de janeiro/2023, em favor do Ministério da Fazenda, relativo ao pagamento de retroativos de contribuições previdenciárias, no valor total de R\$ 388,79 (trezentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), nos termos do Decreto 41.880/2009 e do art. 9° do Decreto 47.353/2020 e de acordo com competência delegada pelo art. 1º, §1º, II, da Resolução SEPLAG 219, de 04/07/2023.

PROCESSO N° SEI-120001/000604/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA contida na folha de pagamento dos servidores da SEPLAG, competência de janeiro/2023, referente ao pagamento de retroativos de 13º salário, terço constitucional de férias, entre outros, conforme favorecidos, especificações e descrições contidas no processo SEI-120001/000604/2023, documento SEI-46203352, no valor total de R\$ 39.012,92 (trinta e nove mil doze reais e noventa e dois centavos), nos termos do Decreto n° 41.880/09 e do art. 9° do Decreto 1° 47.353/20 e de acordo com competência delegada pelo art. 1° 81º II 47.353/20 e de acordo com competência delegada pelo art. 1º, §1º, II, da Resolução SEPLAG 219, de 04/07/2023.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

## **DESPACHO DA SUPERINTENDENTE**

## DE 17/07/2023

PROCESSO Nº SEI-120001/004983/2020 - ALINE MARTINS SILVEI-RA, Identidade Funcional 5015022-7, detentora do cargo de Analista Executivo. CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio relativos ao período base de 26/06/2018 a 24/06/2023, de acordo com o disposto no artigo 19, inciso VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo artigo 129, do Decreto nº 2,479/79.

ld: 2493691

## Secretaria de Estado de Fazenda

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA ATOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

## DE 14/07/2023

REMOVE, a pedido. FABIANO ASSAD DE MATTOS. Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional 2588197-3, da Superintendência de Normas das Receitas Públicas Estaduais, da Subsecretaria de Políticas Tributarias e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040196/000387/2023

REMOVE ERNANI ANTONIO DE SOUSA JUNIOR, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional 4149245-5, da Coordenadoria de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS, da Superintendência de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Normas das Receitas Públicas Estaduais, da Subsecretaria de Políticas Tributarias e Relações Institucionais, da mesma Secretaria. Processo n° SEI-040196/000387/2023

REMOVE ALVAIR COUTO DA SILVA. Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional 4387491-6, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Coordenadoria de Gestão de Dados, da Superintendência de Governança de Dados, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da mesma Secretaria. Processo n' SEI-040227/000213/2023

REMOVE MARLON DEIVISON MEDEIROS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional 4385379-0, da Auditoria Fiscal Regional - Metropolitano 17.01, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Assessoria de Gestão de Projetos da Receita, da Subsecretaria Adjunta Executiva de Receita, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040212/000057/2023

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

#### ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 303 DE 12 DE JULHO de 2023 DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores BRUNA CAMILA BARRETO FLORES ID Funcional 1489468-8, TIAGO CUSTÓDIO DE CASTRO ID Funcional 5112307-0 e EDNA MEDEIROS DE SOUZA ID Funcional 5005247-0, como membro da presente Comissão.

EMPRESA	PROCESSO N°	CONTRATO
GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA TDA	SEI-040177/000096/2023	N° 30 / 2023

Art. 2º - Designar O servidor FERNANDO MONTENEGRO SHORT SANTA CECILIA ID Funcional 5141728-6 como Gestor do contrato

Art. 3° - A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ter como titulares os servidores BRU-NA CAMILA BARRETO FLORES ID Funcional 1489468-8, TIAGO CUSTÓDIO DE CASTRO ID Funcional 5112307-0, e como suplente a servidora EDNA MEDEIROS DE SOUZA ID Funcional 5005247-0, conforme as disposições da Resolução SEFAZ nº 401 de 24 de junho de 2022

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente de Compras e Contratos

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

## APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE 14/07/2023

Processo nº SEI-E-04/204/1621/2019- VICTOR SERGIO BAILLY SA-RAIVA. De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, exarado às fls. 18 a partir da data da Junta Médica, concedida em 26.08.2019, publicado no Diário Oficial de 12.09.2019, por 05 (cinco) anos. Fica retificado o pedido para caráter permanente.

> SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

## **DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE**

PROCESSO Nº SEI-E-04/007/100467/2018 - LEONARDO LOPES FRANCISCO PEREIRA, Analista da Fazenda Estadual 1ª Categoria. Id. Funcional nº 4398755-9. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com base legal na forma permitida pela Constituição Federal no atual § 9.º do Art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado sob Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos períodos de 04/01/1999 a 31/03/1999 e 12/04/1999 a 30/06/2002, totalizando 1261 (mil, duzentos e sessenta e um) dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-040047/000345/2023 - HAMILTON CORREA ZAMBITO HORACIO, Analista em Finanças Públicas, Id. Funcional nº 5010185-4. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com base legal na forma permitida pela Constituição Federal no atual § 9.º do Art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado sob Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos períodos de 01/07/1986 a 31/03/2002, 01/04/2002 a 07/11/2005 e 01/11/2007 a 31/05/2011, totalizando 8367 (oito mil, trezentos e sessenta e sete) dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-E-04/004059/2012 - FABIO DE OLIVEIRA FREI-RE, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 4427303-7. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 75 da LC 69/90, a forma permitida pela Constituição Federal, no atual § 9°, do Art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado sob o Regime Geral de Previdência Social, nos períodos de 01/08/1987 a 31/08/1987 e 01/09/1987 a 31/08/1998, totalizando 4045 (quatro mil e quarenta e cinco) dias de efetivo exercício..

ld: 2493653

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 326 DE 17 DE JULHO DE 2023

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSER Nº 306/2022, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358 de 13 de dezembro de 2018 e o que consta do Processo nº SEI-040044/000095/2023,

Art. 1º Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 306 de 22 de dezembro de 2022 ficam acrescentadas as seguintes mercadorias: Ao inciso III - ENERGÉTICOS:

Subitem	Marca	Volume (ml)	Lata	PET
3.3.64	Bad Wolf Tropical Zero 269 ml LATA	269	3,11	
3.3.65	Bad Wolf Melancia Zero 269 ml LATA	269	3,11	
3.3.66	Bad Wolf Maçã Verde Zero 269 ml LATA	269	3,11	



3.3.67	Bad Wolf Tropical Zero 270 ml PET	270		3,23
3.3.68	Bad Wolf Melancia Zero 270 ml PET	270		3,23
3.3.69	Bad Wolf Maçã Verde Zero 270 ml PET	270		3,23
3.3.70	Bad Wolf Tropical Zero 473 ml LATA	473	6,19	
3.3.71	Bad Wolf Melancia Zero 473 ml LATA	473	6,19	
3.3.72	Bad Wolf Maçã Verde Zero 473 ml LATA	473	6,19	
3.3.73	Bad Wolf Tropical Zero 1000 ml PET	1000		5,35
3.3.74	3.3.74 Bad Wolf Melancia Zero 1000 ml PET			5,35
3.3.75	Bad Wolf Maçã Verde Zero 1000 ml PET	1000		5,35
3.3.76	Bad Wolf Tropical Zero 2000 ml PET	2000		8,21
3.3.77	Bad Wolf Melancia Zero 2000 ml PET	2000		8,21
3.3.78	Bad Wolf Maçã Verde Zero 2000 ml PET	2000		8,21
3.3.79	Bad Wolf 270 PET	270		3,23

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2023

ADILSON ZEGUR Subsecretário de Estado de Receita

ld: 2493655

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 327 DE 17 DE JULHO DE 2023

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSER Nº 306/2022. QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINE-RAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358 de 13 de dezembro de 2018 e o que consta do Processo nº SEI-040079/004856/2023,

Art. 1º - Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 306 de 22 de dezembro de 2022 ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

Ao inciso I - CERVEJAS:

1.1 - AMBE	:V						
Subitem	Marca	Volume (ml)	Alumínio Des- cartável	Lata	PET	Vidro Descartável	Vidro/Pet Retor- nável
1.1.239	Brahma Duplo Malte (Outras)	de 311 a 360 ml		3,74			
1.1.240	Quilmes (Nacional)	de 311 a 360 ml		3,54			
1.1.241	Quilmes (Nacional)	até 310 ml		2,60			
1.1.242	Beck's (Nacional)	até 310 ml		3,70			
1.1.243	Beck's (Nacional)	de 411 a 660 ml		5,99			
1.1.244	Corona	de 311 a 360 ml	6,50				

Ao inciso III - ENERGÉTICOS:

Subitem	Marca	Volume (ml)	Lata	PET
3.3.80	Fusion	de 361 a 660 ml	6,50	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2023

ADILSON ZEGUR Subsecretário de Estado de Receita

ld: 2493661

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBCINT/SEFAZ Nº 17 DE 17 DE JULHO DE 2023

SUBSTITUI MEMBRO SUPLENTE DA COMIS-SÃO E PRORROGA O PRAZO DA SINDICÂN-CIA INSTAURADA PELA PORTARIA SUB-CINTISEFAZ Nº 15, DE 13 DE JUNHO DE

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, e

## CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, que aprovou o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- o disposto no Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, que aprovou o Manual do Sindicante; e
- o constante dos autos do Processo nº SEI-040077/000102/2023.

## RESOLVE:

- **Art. 1º -** Substituir o servidor Bernard Gama Botelho, Id. Funcional nº 5103193-0, pelo servidor Fernando Salavracos Komatsu, Id. Funcional nº 5006193-3, como membro suplente da Comissão de Sindicância, de natureza investigativa, designada pela Portaria SUBCINT/SEFAZ nº 15, de 13 de junho de 2023.
- Art. 2º Prorrogar por 08 (oito) dias o prazo para a conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria SUBCINT/SEFAZ nº 15, de 13 de junho de 2023, conduzida nos autos do Processo SEI-040077/000137/2023, ante a previsão contida no art. 13 do Manual do Sindicante e a solicitação autuada no SEI nº 55826378.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 17 de julho de 2023

**RODRIGO DOS SANTOS NEVES** 

ld: 2493819

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 27 de julho de 2023, às 13h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de

Recurso: 74.368/RV - Processo nº E-04/043/000994/2014 - Recorrente: PEPSICO DO BRASIL LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva - Patrono da Recorrente: Dr. Rodrigo Bevilaqua de M. Valverde, OAB/RJ nº 162.957.

Recurso: 67.338/RV - Processo nº E-04/035/000123/2016 - Recorrente: CHINVEST COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite - Patrono da Recorrente: Dr. Leandro Correia Santos, OAB/RJ nº 179.126.

Recurso: 80.795/RO - Processo nº E-04/211/011291/2021 - Interessada: ALIMENTART 2003 ALIMENTAÇÃO LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Jayme Di Giorgio Neto - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso: 69.702/RV - Processo nº E-04/124496/2012 - Recorrente: SENSATEZ COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite - Patrono da Recorrente: Dr. Moacyr de Oliveira Araújo, OAB/RJ nº 168.616.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação". Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

ld: 2493641

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 27 de julho de 2023, às 14h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 32/10/2022

Recurso: 80.470/RO - Processo SEI-040037/00009/2022 - Interessada: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recurso: 80.267/RV - Processo SEI-040033/00081/2022 - Recorrente: PARADISO GIOVANELLA TRANSPORTES LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite - Patrona da Recorrente: Dra. Nathalia Berlitz, OAB/RS nº 94.947.

Recorrente: HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite - Patrono da Recorrente: Dr. João Dácio Rolim, OAB/SP nº

Recurso: 80.470/RO - Processo SEI-040043/000016/2022 - Interessada: MERCO FOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação". Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

ld: 2493642

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 27 de julho de 2023, às 15h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022.

Recurso: 80.733/RO - Processo nº E-04/211/014294/2020 - Interessada: PROMONLOGICALIS TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA -Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite

Recurso: 80.750/RO - Processo nº E-04/005/001184/2017 - Interessada: PROMONLOGICALIS TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle

Recursos: 79.129 e 79.130/RV's - Processos SEI-040036/000478/2021 e SEI-040036/000479/2021 - Recorrente: LIGHT SERVIÇOS DE ELE-TRICIDADE S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Jayme Di Giorgio Neto - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite - Patrona da Recorrente: Dra. Maria Clara Malafaia e Rosa Morette, OAB/RJ nº 184.694.

Recurso: 80.013/RV - Processo SEI-040040/000755/2022 - Recorrente: XAPIC COMÉRCIO DE DOCES MADUREIRA EIRELI - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha - Patrono da Recorrente: Dr. Paulo André Azevedo Barbosa, OAB/RJ nº 173.535.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação". Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO UNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

## ATO DO GERENTE DE 06/07/2023

APOSENTAR, a contar de 25/05/2023, PAULO PINTO DA FONSECA, VIGIA da FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, ID funcional nº 28637046/1, matrícula nº 173247-8, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-310005/000230/2023. FIXAR os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 1.942,38 TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.165,43 Proventos - R\$ 3.107,81

ld: 2493624

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

#### ATO DO GERENTE DE 07/07/2023

APOSENTAR, a contar de 17/01/2023, HENRIQUE NUNES DO ESPIRITO SANTO, ENGENHEIRO, do INSTITUTO ESTADUAL DO AM-PIRITO SANTO, ENGENHEIRO, do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, ID funcional n° 32199244/1, matrícula n° 2700073-6, nos termos do Art. 2°, inciso III da Lei Complementar Estadual n° 195/2021. Processo n° SEI-040161/005815/2023. FIXAR os proventos de acordo com o Art. 7°, §4°, da Lei Complementar Estadual n° 195/2021, em parcela única, e sendo reajustado pelo INPC. Média da Remuneração (Art 7° LC 195/2021): R\$ 12.447,33 Número de anos excedentes: 27

Percentual a receber: 114% Proventos: R\$ 14.189,96

ld: 2493627

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE **GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS** 

#### ATO DO GERENTE DE 10/07/2023

APOSENTAR, a contar de 15/05/2023, JORGE LUIZ ALMEIDA MIRANDA, MÉDICO LEI 7946/18, do INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 32270437/2, matrícula nº 8106317-4, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-080004/000101/2023. FI XAR os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 4.453,16 TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 2.671,90 Proventos - R\$ 7.125.06

ld: 2493625

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

## ATO DO GERENTE

APOSENTAR, a contar de 05/06/2023, HELIO DOS SANTOS, TECNICO METROLOGICO, do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS, ID funcional n° 28171764/1, matrícula n° 811941-4, nos termos do Art. 2°, inciso III, da Lei Complementar Estadual n° 195/2021. Processo nº SEI-150164/000299/2023. FIXAR os proventos de acordo com o Art. 7°, 84°, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021, em parcela única, e sendo reajustado pelo INPC. Média da Remuneração (Art 7º LC 195/2021): R\$ 6.672,33

Número de anos excedentes: 32 Percentual a receber: 124% Proventos: R\$ 8.273,69

ld: 2493628

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

#### ATO DO GERENTE DE 11/07/2023

APOSENTAR, a contar de 15/06/2023, MARIA DA PENHA VENAN-CIO DE CARVALHO, ASSISTENTE SOCIAL, da FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, ID funcional nº 28650450/1, matrícula n° 173616-4, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2° da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-040161/002969/2023. **FIXAR** os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 6.215,64
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 3.729,38 Proventos - R\$ 9.945.02

### Secretaria de Estado de Polícia Militar

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEPM Nº 4187 DE 04 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- O Processo nº SEI-350108/006610/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 14 de junho de 2023, o servidor 1º SGT PM RG 70.699 LUCIANO DUARTE DE OLIVEIRA, ID FUNC. 2161193-9, em substituição SUBTEN PM RG 79.425 CARLOS HENRIQUE DA SILVA OLIVERA, ID FUNC. 0594693-0, e a inclusão do servidor 2º SGT PM RG 77.600 ANDERSON LUIZ BARBOSA DA SILVA, ID FUNC. 0592893-1, para compor a Comissão do HCPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350039/002573/2023, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a sequinte composição:

SUB TEN PM RG 54.772 IRACI DE JESUS MAZZONI CIDADE, ID FUNC. 2454435-3

1° SGT PM RG 70.699 LUCIANO DUARTE DE OLIVEIRA, ID FUNC. 2161193-9

 $2^{\rm o}$  SGT PM RG 77.600 ANDERSON LUIZ BARBOSA DA SILVA, ID FUNC. 0592893-1

CB PM RG 93.859 ANDERSON MENDES DE SOUZA, ID FUNC. 4420222-9

- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- ${f I}$  a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- ${\bf III}$  prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- $\boldsymbol{V}$  efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- $\mbox{\bf Art. 3°}$  Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I Manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2493689

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEPM Nº 4195 DE 06 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA A SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COM-PÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

#### CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350021/003326/2023, o qual indica servidores para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 28 de junho de 2023, o servidor CAP PM RG 88.469 LEONARDO MARTINS DA SILVA, ID FUNC. 4380261-3, em substituição ao servidor CAP PM RG 82.467 ERIC MORSE CARDOSO DE SOUZA, ID FUNC. 4259394-8, lotado na 3º BPM como Gestor do instrumento contratual nº 074/2022, oriundo do Processo SEI-350021/003182/2021, firmado com a empresa LUIZ ROBERTO GOMES (2º CIA DO 3º BPM).
- **Art. 2º** É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como Gestor, Gestor Substituto ou Fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução:
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão Fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- ${\bf X}$  solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação:
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, sendo responsáveis por:
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- ${f II}$  confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado:
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.
  Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de
- Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.
- **Art. 5º** O Gestor e o Gestor Substituto elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- **Art. 6º** Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.
- Art. 7º Fica estabelecido o correio eletrônico contratos continuos dip@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º -Enquanto não for publicada em DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2493686

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEPM Nº 4196 DE 06 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA A SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR SUBSTITUTO ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRA-TAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO, no exercício de suas atribuições legais, e

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. n° SEI-350021/003326/2023, o qual indica servidores para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação,

## RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 28 de junho de 2023, o servidor 2º SGT PM RG 74.566 ROBERTO OLIVEIRA MELLO, ID FUNC. 2185435-1, em substituição o servidor CAP PM RG 88.469 LEONAR-DO MARTINS DA SILVA, ID FUNC. 4380261-3, ambos lotados no 3º BPM, como Gestor Substituto do instrumento contratual nº074/2022, oriundo do Processo SEI- SEI-350021/003182/2021, firmado com a empresa LUIZ ROBERTO GOMES (2º CIA DO 3º BPM, o qual representará o Gestor em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.
- Art. 2º É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como Gestor, Gestor Substituto ou Fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- ${f V}$  solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão Fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- ${\bf X}$  solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, sendo responsáveis por:
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização. Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de

Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

- $\bf Art.~5^{o}$  O Gestor e o Gestor Substituto elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 6º -Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos
- Art. 7º Fica estabelecido o correio eletrônico contratos continuos dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Ūnidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2493685

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4197 DE 06 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

## CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350021/003326/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

## RESOLVE

Art. 1° - Fica designado, a contar de 28 de junho de 2023, o servidor, SUBTEN PM RG 58.871 ALEXANDRE DO VALLE GONDIM, ID FUNC. 2372405-6, 2° SGT PM RG 50.753 GILBERTO MAGNO DO NASCIMENTO, ID FUNC. 2212376-8 e 2° SGT PM RG WILKEM AL-MEIDA CAMPELO, ID FUNC. 2477126-0 , em substituição ao 1° SGT PM RG 73.663 JORGE ANNIBAL CHAVES COSTA, ID FUNC. 2433627-0, 2° SGT PM RG 74.566 ROBERTO OLIVEIRA MELLO, ID FUNC. 2185435-1, SD PM RG 108.499 MARCIA SABRINA DO NASCIMENTO PEREIRA, ID FUNC. 5105077-3, para compor a Comissão do 3° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato n° 074/2022, oriundo do Processo n° SEI-350021/003182/2021, firmado com a empresa LUIZ ROBERTO GOMES (2° CIA DO 3° BPM), passando a referida comissão ter a seguinte composição:

SUBTEN PM RG 58.871 ALEXANDRE DO VALLE GONDIM, ID FUNC. 2372405-6

 $2^{\circ}$  SGT PM RG 50.753 GILBERTO MAGNO DO NASCIMENTO, ID FUNC. 2212376-8

2° SGT PM RG WILKEM ALMEIDA CAMPELO ID FLINC 2477126-0

- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4° É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- $\mbox{Art. 7°}$  Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2493687

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4202 DE 07 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERÁNDO:
- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- O Processo nº SEI-350045/005234/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

## RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 26 de junho de 2023, o servidor 2° TEN PM RG 65.672 ANDERSON DA SILVA COELHO, ID FUNC. 222389-2, em substituição ASP OF PM RG 108.509 FELIPE TRINDADE FERREIRA LEAL, ID FUNC. 2449707-0, e a inclusão do servidor 3° SGT PM RG 85.782 ANTÔNIO ROSA DA SILVA, ID FUNC. 433092-1, para compor a Comissão do 28° BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350039/002573/2023, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a sequinte composição:
- $2^{\rm o}$  TEN PM RG 65.672 ANDERSON DA SILVA COELHO, ID FUNC. 222389-2
- 2° SGT PM RG 84.123 JARDEL LÚCIO SILVA, ID FUNC. 4270098-1 2° SGT PM RG 84.147 LUCIANO PEREIRA DA COSTA, ID FUNC. 4270124-4
- 3º SGT PM RG 85.782 ANTÔNIO ROSA DA SILVA, ID FUNC.
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

- Art. 3° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 07 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2493688

#### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4244 DE 14 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Proc. SEI-350192/002286/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

## RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 13 de julho de 2023, o CB PM RG 107.390 JOSÉ CARLOS BENTO MONTEIRO, ID FUNC: 4454302-6, em substituição ao SD PM RG 106.696 GUSTAVO FERREIRA EVANGELISTA, ID FUNC: 5095382-6, para compor a Comissão da DLP com o objetivo de fiscalizar o Contrato n.º 012/2022, oriundo do Processo n.º SEI-350192/001157/2021, firmado com a empresa LAPA TERCEIRIZAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- $2^{\circ}$  SGT PM RG 81.161 LEONARDO SOARES DA COSTA, ID FUNC. 4208096-7.
- $2^{\circ}$  SGT PM RG 82.341 CARLOS DOS SANTOS MEDEIROS, ID FUNC. 4249548-2.
- 3° SGT PM RG 86.278 MARCOS AURÉLIO BARBOSA BELARMINO, ID FUNC. 4365983-7.
  CB PM RG 104.497 EDUARDO DE OLIVEIRA DINIZ. ID FUNC.
- 5032861-1.
- CB PM RG 107.390 JOSÉ CARLOS BENTO MONTEIRO, ID FUNC.4454302-6.
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- ${f V}$  efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2493652

#### RESOLUÇÃO SEPM Nº 4246 DE 14 DE JULHO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

#### **CONSIDERANDO**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350192/002218/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Fica designado a contar de 11 de julho de 2023 o CAP PM 79.412 GUSTAVO DE OLIVEIRA FERNANDES, ID: 0594680-8, do CPAM como Gestor do instrumento contratual nº 084/2023, oriundo do Processo SEI-350192/002087/2023, firmado com a empresa RC FO-REVER COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI e o CAP PM RG 90.864 JOÃO LEONARDO MALHEIROS BRAGA, ID: 4004441-0, da 5ª UPAM, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade:
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:

- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotruindo-o com o maximo possívei de provas da conduta irreguiar ado-tada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos com-probatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- ${\bf Art.~3^o}$  Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo receptimento de services e hens: vel pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente esta-belecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização. Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda pero fine de reolização de os setor percenta percentado de companda pero fine de reolização de os setor percenta percentado de companda pero fine de reolização de posquisa mercadológica.

demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Parágrafo Primeiro - Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em

- derão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016. Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º
- Art. 6° Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contentos.
- Fica estabelecido o correio eletrônico coes dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unida-des Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2493633

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4247 DE 14 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

## **CONSIDERANDO**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45 600, de 16 de marco de 2016 que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Ad-
- o Processo nº SEI-350192/002218/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 11 de julho de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização, com o obietivo de fiscalizar o instrumento contratual nº 084/2023. oriundo do Processo Administrativo SEI-350192/002087/2023, firmado com a empresa RC FOREVER COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI. a
- 2° SGT PM RG 81.158 CARLOS FONSECA DA COSTA, ID FUNC.
- 2º SGT PM RG 85.194 RAFAEL DUTRA DE SOUZA, ID FUNC. 4326722-0. da 4º UPAM
- CB PM RG 92.846 WELLINGTON ALONSO DE PAULA CERQUEI-RA, ID FUNC. 4416709-1, do CPAM
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:

- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções ad-ministrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM no 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2493632

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4251 DE 17 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO, no exercício de suas atribuições legais

## **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. SEI nº SEI-350192/002013/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

## RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 23 de junho de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do DPA/SP, com o objetivo de fiscalizar os instrumentos contratuais nº 072/2023 e 082/2023, oriundos do Processo Administrativo SEI-350191/000431/2023, firmado com as empresas ECO 805 COMÉR-CIO E SERVIÇOS DE ESQUIPAMENTOS LTDA-ME e HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI, a saber:

2°TEN PM RG 71299 ROBERTO CABRAL GONCALVES ID FUNC 21853225-8 - DPA/SP

SUB TEN PM RG 74231 FABIANO GAMA DA CUNHA. ID FUNC. 2283751-5- DPA/SP

1°SGT PM RG 73422 JOSÉ EDUARDO CARVALHO ALVARES. ID FUNC.2436235-2 - DPA/SP

- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:



- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando viço, contorne previsad contratual, inserindo un despacirio relatanto todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Di-retoria de Licitações e Projetos DLP.
- $\S1^o$  o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação
- **Art. 5º -** Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de-Art. 6° - As comissoes fiscalizadoras das unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Centão e fiscelização de contratos Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro. 17 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2493719

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4223 DE 12 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

## **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo n° SEI-350024/003158/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.
- Art. 1º Fica designado, a contar de 05 de junho de 2023, o servidor 2º TEN PM RG 69.610 ALESSANDRO SOUZA DA SILVA, ID FUNC. 2486314-9, em substituição a 2º TEN PM 107.987 JÉSSICA DA COS-TA BATINGA, ID FUNC. 51036436 para compor a Comissão do 6° Batalhão de Polícia Militar com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 013/2023, oriundo do Processo nº SEI-350192/001382/2022, firmado com a empresa CEG - COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- MAJ PM RG: 73.495 RICARDO SANT ANNA LOUREIRO, ID FUNC. 2444617-3
- 2º TEN PM RG 69.610 ALESSANDRO SOUZA DA SILVA, ID FUNC. 2486314-9
- 1º SGT PM RG 74.175 ANDRÉ DA SILVA GOMES, ID FUNC. 2168864-8
- CB PM RG 98.729 GABRIELLA NUNES PEDROSA BANDEIRA, ID
- SD PM RG 108.952 LAÍS RODRIGUES DA COSTA. ID FUNC.
- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar:
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor. §2° - enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos mem-
- bros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Uni-Art. 5 - Fica establecido que as comissões inscalizatoras das Onli-dades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro 12 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2493714

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEPM Nº 4238 DE 13 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUI-ÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. SEI-350443/001142/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

- Art. 1º Fica designado, a contar de 12 de julho de 2023 os servidores, CAP PM RG 88.450 LUIS ANTONIO MONTEIRO ROCHA, ID FUNC. 4380224-9, 1° TEN PM RG 90.846 PAULO VITOR ROSSINO DE FRANÇA, ID FUNC. 4407289-9, 3° SGT PM RG 90.582 RAFAEL DA SILVA MOTTA, ID FUNC. 4404250-7, 3° SGT PM RG 92.403 MAURICIO DA SILVA DUARTE, ID FUNC. 4412986-6, 3° SGT PM RG 87.083 FELIPE PEREIRA DOS SANTOS, ID FUNC. 4667730-4, em substituição, 1º TEN PM RG 96.334 EDSON ANDRÉ DA SILVA DE AQUINO, ID FUNC. 4429473-5, 3° SGT PM RG 88.132 DEIVI-SON CARVALHO SEBASTIÃO, ID FUNC. 4378905-6, CB PM RG 96.421 MILENE DE SOUZA ANDRADE, ID FUNC. 5005444-9, CB PM RG 105.255 RODRIGO VILARDO DE FREITAS FIGUEIRAS, ID FUNC. 5075820-6, CB PM RG 105.405 FELLIPE CARDOSO PEREI-RA, ID FUNC. 5079451-5, para compor a Comissão da 5ª UPP/6º BPM - Macacos com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 9527/2019, oriundo do Processo nº SEI- 350074/001926/2020, firmado com a empresa LIGHT S/A, passando a referida comissão ter a seguinte com-
- CAP PM RG 88.450 LUIS ANTONIO MONTEIRO DA ROCHA, ID FUNC. 4380224-9 1° TEN PM RG 90.846 PAULO VITOR ROSSINO DE FRANÇA. ID
- 3° SGT PM RG 90.582 RAFAEL DA SILVA MOTTA, ID FUNC. 4404250-7
- 3° SGT PM RG 92.403 MAURICIO DA SILVA DUARTE, ID FUNC.
- 3° SGT PM RG 89.083 FELIPE PEREIRA DOS SANTOS. ID FUNC.
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao destor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar:
- comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:

- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão
- junto à Diretoria Geral de Apoio Logistico.

  III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à ativi-
- dade de acompanhamento e controle da execução contratual.

  Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- **Art. 6º -** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2493708

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4249 DE 14 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUI-ÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Processo nº SEI-350462/001144/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização

## RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 10 de julho de 2023, os servidores, CAP PM RG 85.877 PAULO DUTRA BERBAT FILHO, ID FUNC. 4354783-4, 3° SGT PM RG 88.132 DEIVISON CARVALHO SEBASTIÃO, ID FUNC. 4378905-6, CB PM RG 96.421 MILENE DE SOUZA ANDRADE, ID FUNC. 5005444-9, CB PM RG 105.255 RO-DRIGO VILARDO DE FREITAS FIGUERAS, ID FUNC. 5078520-6, CB PM RG 105.405 FELLIPE CARDOSO PEREIRA, ID FUNC. 5079451-5, em substituição, CAP PM RG 85.887 FILIPE CARDOSO DE AZE-VEDO, ID FUNC. 4354858-0, TEN PM RG 88.477 DANIEL ALMEIDA VIOLANTTI, ID FUNC. 4380204-4, 2° SGT PM RG 79.817 ONEIL DIAS JÚNIOR, ID FUNC. 0595070-8, CB PM RG 99.050 ANDERSON DIAS JULIANO, ID FUNC. 5015347-1, CB PM RG 101.913 SULLIVAN TORQUATO TULIO, ID FUNC. 5025171-6 para compor a Comissão da 2ª UPP/6º BPM - Formiga com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 9527/2019, oriundo do Processo nº SEI- 350074/001926/2020, firmado com a empresa LIGHT S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição
- CAP PM RG 85.877 PAULO DUTRA BERBART FILHO, ID FUNC. 4354783-4
- 3° SGT PM RG 88.132 DEIVISON CARVALHO SEBASTIÃO, ID FUNC. 4378905-6
- CB PM RG 96.421 MILENE DE SOUZA ANDRADE, ID FUNC. 5005444-9
- CB PM RG 105.255 RODRIGO VILARDO DE FREITAS FIGUERAS, ID FUNC. 5078520-6
  CB PM RG 105.405 FELLIPE CARDOSO PEREIRA, ID FUNC.
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar:
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao servico, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

 $\S 1^o$  - o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art.  $4^{\rm o}$  - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio

Art. 6° - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2493707

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

ATO DO SECRETÁRIO DE 13.07.2023

EXONERAR, com validade a contar de 30 de junho de 2023, JAL-BERT SILVA PEREIRA, MAJ PM RG 68.130, ID Funcional 24153354, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, Chefe da 1ª Seção da Diretoria Geral de Finanças - DF/DGAF, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000760/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 11/07/2023

PROCESSO N° SEI-350101/000761/2022 - SUBTENENTE PM RG 57.205 SERGIO RICARDO DE AZEVEDO NUNES de ID Funcional: 24922978 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 15/11/2022.

ld: 2493882

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 04.04.2023

PROCESSO Nº SEI-350094/001117/2022 - Empresa ROSDELMULTI CONFECÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.650.985/0001-30 - DECIDE pela aplicação da Sanção Administrativa de impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, descredenciamento no SIGA, pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, de R\$ 1.888.000,00 (hum milhão, oitocentos e oitenta e oito mil reais), onde se perfaz o valor da sanção de R\$ 94.400,00 (noventa e

quatro mil e quatrocentos reais), instruídas, respectivamente na cláusula XIII do Contrato SEPM no 022/2022, subsidiariamente no art.  $7^\circ$ da Lei nº 10.520/20, assim como nas sanções previstas no Art. 87, inciso II da Lei 8.666/93. Lhe é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Decisão, para oferecimento de re-

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-350031/003711/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350031/003710/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2493657

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 14.07.2023

PROCESSO Nº SEI-350072/002845/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350436/000710/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2493594

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 04.07.2023

Contrato nº 085/2022, celebrado entre as partes SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM e AEROMOT - AERONAVES E MOTORES S/A, fica apostilado o referido contrato para fazer alterar a Cláusula Quinta do Contrato nº 085/22 para incluir a Fonte de Recurso Fonte de Recurso 2.759.103 - FISED (oriunda de exercício anteriores - Superavit Financeiro), relativo ao exercício de 2023, SEI-350064/000576/2020.

ld: 2493644

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 15.07.2023

PROCESSO N° SEI-350207/000756/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico SRP 060/23 SEPM em favor da empresa S & B ASSESSORIA DE IMPORTAÇÃO, CNPJ 19.308.719/0001-12, vencedora do item 1, com o valor total registrado R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e da empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ 17.700.763/0001-48, vencedora dos itens 2 e 3, com o valor total resistado B\$ 110.20 20 (control colorido productional de situatora de situatora para en triotado gistrado R\$ 118.430,20 (cento e dezoito mil quatrocentos e trinta reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R\$ 122.630,20 (cento e vinte e dois mil seiscentos e trinta reais e vinte centavos)

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 14.07.2023

PROCESSO Nº SEI-350487/002750/2023 - AUTORIZO A DESPESA, N° 287/79, em favor da empresa: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (81.243.735/0009-03) no valor de 645.060,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil sessenta reais) e DATEN TECNOLOGIA LTDA (04.602.789/0001-01) no valor de R\$ 540.710,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil sessenta reais) e DATEN TECNOLOGIA LTDA (04.602.789/0001-01) no valor de R\$ 540.710,00 (quinhentos e quarenta el cinco mil sette de R\$ 640.710,00 (quinhentos e quarenta el cinco mil sette de R\$ (04.602./89/0001-01) no valor de R\$ 540.710,00 (quinhentos e quarenta mil setecentos e dez reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.185.770,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil setecentos e setenta reais) referente a Aquisição de Microcomputadores (Desktops) e Computadores Portáteis (Notebooks) para atender as necessidades da Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - DGTIC Atas de Registro de preços SRP nº 0010/2022 e 0013/2022 do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Rio de Janeiro - PRODERJ, ao qual a Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM é órgão participante.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 13.07.2023

\*PROCESSO N° SEI-350062/001335/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinária ou urgentes no valor de R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais) ao BAC, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitido no D.O. de 14.07.2023.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 03.07.2023

\*PROCESSO N° SEI-350062/001335/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinária ou urgentes no valor de R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais) ao BAC, com base no caput do art. 26, de supresidad dislama legal. do supracitado diploma legal. \*Omitido no D.O. de 04.07.2023.

ld: 2493805

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO D.O DE 17/07/2023 PÁGINA 07 - 2ª COLUNA

DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350192/000009/2023.

Glebrado entre as partes SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM e a empresa JP CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA (21.214.056/0001-19).

Celebrado entre as partes SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM e a empresa JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES RE-FORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA (21.214.056/0001-19).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 10/07/2023

RETIFICAÇÃO D.O. DE 13/07/2023 PÁGINA 8 - 1ª COLUNA

PROCESSO N° SEI-350207/000798/2021.

Onde Se Lê: AQUISIÇÃO DE TIRAS DE HEMOCLIPES, AGULHAS DE ESCLERO-SE E PROBE BIPOLAR PARA REALIZAÇÃO DE HEMOSTASIA NOS EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E COLONOSCOPIA.

AQUISIÇÃO DE HEMOCLIPES, AGULHAS DE ESCLEROSE E PRO-BE BIPÓLAR PARA REALIZAÇÃO DE HEMOSTASIA NOS EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E COLONOSCOPIA.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 17/07/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000931/2022 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de insumos médico-hospitalares, para suprir necessidades do Hospital Central da Polícia Militar - HCPM e outras Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, provenientes da Dispensa de Licitação nº 010/23 - DSS, em favor das empresas: Master Medical Comércio de Produtos Hospitanes Estado de Pr favor das empresas: Master Medical Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, inscrita sob o CNPJ: 29.475.673/0001-80, no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil oitenta reais); Ortom Industria Textil Ltda, inscrita sob o CNPJ: 04.890.798/0001-45, no valor de R\$ 1.863,88 (mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos); União Sul Comercial de Artigos da Saúde Ltda, inscrita sob o CNPJ: 33.851.567/0001-20, no valor de R\$ 1.018,30 (mil dezoito reais e trinta centavos); Prática Médica Comércio e Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ: 25.161.681/0001-09, no valor de R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais); totalizando o valor de R\$ 14.922,18 (quatorze mil novecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos).



De segunda a sexta Das 8h às 17h

Rua Professor Heitor Carrilho, Nº 81, Centro, Niterói, RJ (21) 2717-5299

(c) @culturaleiladiniz

**Entrada franca** 

**Exposições Teatro** Música



### Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPOL/EMOP Nº 082 DE 10 DE JULHO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei do orçamento anual de 2023; com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 7 de fevereiro de 2023 que estabelece pormas complementares de 7 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo SEI-E-17/002/285/2019.

#### RESOLVEM:

Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, para execução dos serviços de reforma da 63ª Delegacia de Polícia, localizado à Rua Vereador Francisco Costa Filho, nº 3546 - Santa Inês - Mu-

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência da data da sua publicação até 31 de dezembro de 2023.

III - De/Concedente: 5201 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA

CIVIL - SEPOL;
UC: 52010 - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL;
UC: 260400 - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL;
UC: 260400 - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL.
IV - PARA/Executante: 5351 - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP

UO: 53510 - Empresa De Obras Públicas Do Estado Do Rio De Janeiro - EMOP;

UG: 045200 - Empresa De Obras Públicas Do Estado Do Rio De Ja-neiro - EMOP

**V - CRÉDITO**: **P.T.**: 52.010. 1.06.181.0478.2055 Natureza de Despesa: 4.4.90

Fonte: 1.759.103

Valor Total: R\$ 887.668,37 (oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos) para o exercício

**Art. 2º** - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Instrução Normativa AGEM/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

#### FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA

Diretor-Presidente da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

ld: 2493602

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

## ATO DO SECRETÁRIO DE 17/07/2023

APOSENTA WLADISLAU FERRETTI BISKUP, identidade funcional  $n^{\circ}$  2.981.418-9, matrícula  $n^{\circ}$  824.449-3, Oficial de Cartório Policial, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo nº SEI-360048/000454/2023.

ld: 2493734

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

## ATO DO SECRETÁRIO DE 17/07/2023

APOSENTA JANAINA VIANNA MARCIAL LEITE JUSTINIANO, idenrididade funcional nº 2.958.675-5, matrícula nº 267.643-5, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo nº SEI-360008/000649/2023.

ld: 2493785

ld: 2493604

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

### APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 14/07/2023

ATO DE 12/12/2018 - PUBLICADO NO DOERJ Nº 237 DE 26/12/2018 - Com base no Decreto nº 46.594, de 12/03/2019, e tendo em vista o que consta na determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo administrativo de nº 104.330-6/2023, fica retificado o fundamento legal da Aposentadoria do servidor inativo CATIA MENDES VICTOR SILVA, identidade funcional nº 2.999.856-5, matrícula nº 180.136-4, Oficial de Cartório Policial, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo de Aposentadoria nº E-09/196100847/2018, inserido no Processo Administrativo nº SEI-360004/000402/2023.

ATO DE 16/08/2022 - PUBLICADO NO DOERJ Nº 154 DE **19/08/2022 -** Com base no Decreto nº 46.594. de 12/03/2019. e tendo em vista o que consta na determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo administrativo de nº 107.229-0/2022, fica retificado o fundamento legal da Aposentadoria do servidor inativo **JULIO CESAR SUZART COELHO**, identidade fundamento de fu cional nº 2.980.065-0, matrícula nº 808.781-9, Inspetor de Polícia, de 5ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo de Aposentadoria nº SEI-360185/000113/2022, inserido no Processo Administrativo nº SEI-360004/000401/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 13/07/2023

PROCESSO Nº SEI-360008/000568/2023 - DEFIRO, ao servidor ALE-XANDRE KEMP DE PALMA, PAPILOSCOPISTA POLICIAL, 3ª classe, I.D. Funcional nº 5.021.328-8, Licença Sem Vencimentos para o Cumprimento de Estágio Probatório no Cargo de DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, do Quadro de servidores do ESTADO DO MATO GROSSO, pelo prazo de três anos, a contar de 30 de junho de 2023, na forma do artigo 19, inciso VIII, do Decreto-lei nº 220/75.

## DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

## DESPACHO DO CHEFE DE 10/07/2023

PROCESSO Nº SEI-360102/000002/2023 - ANDRÉ LUIZ SALVADOR BUENO, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 4.329.792-7 - TORNA SEM EFEITO o despacho de 24/09/2008, publicado no DORJ nº 181 de 26/09/2008, a averbação de tempo de serviço de 4.903 dias prestado ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, através do Processo E-09/7574/1702/2008, face o extravio deste processo original

ld: 2493623

## DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

## DESPACHOS DO CHEFE DE 10/07/2023

PROCESSO Nº SEI-360269/000089/2023 - JOEL ROSA MENDES AUXILIAR POLICIAL DE NECROPSIA - ID 29209358 - POSTO RE-GIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO -CIENTÍFICA DE NOVA IGUAÇU -períodos - base: 24/09/2013 a 22/09/2018; 23/09/2018 a 21/09/2023-

PROCESSO N° SEI-360048/000425/2023 - MARCUS VINICIUS BARBOSA DE SOUZA - INSPETOR DE POLÍCIA - ID 43731597 - CO-ORDENADORIA DE RECURSOS ESPECIAIS - período - base: 26/12/2015 a 16/01/2021- 03 meses

CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO.

ld: 2493810

#### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### DESPACHOS DO CHEFE DE 10/07/2023

**PROCESSO N° SEI-360126/000043/2023** - ANIZIO NEVES CHEVRAND, INSPETOR DE POLÍCIA, ID Funcional nº 4137827-0 - período base: - 28/03/2017 a 26/03/2022. 03 meses.

**PROCESSO N° SEI-360153/000085/2023** - SOLANGE DIAS MAIA, INSPETOR DE POLÌCIA, ID Funcional n° 565970-1- Período base: 29/03/2017 a 27/03/2022, 03 meses.

CONCEDO as licenças-prêmio

ld: 2493658

## DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

## DESPACHOS DO CHEFE DE 14/07/2023

PROCESSO N° SEI-360149/000088/2023 - ULISSES FERNANDO BEDNARZCUK GOIS, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 565.986-8 - Períodos base: 01/04/2007 a 29/03/2012; 30/03/2012 a 28/03/2017 e 29/03/2017 a 27/03/2022, 09 meses. CONCEDO A LICENÇA-PRÊ-

PROCESSO Nº SEI-360272/000137/2023 - BRUNO SANTOS DA SIL-VA, Papiloscopista Policial, ID Funcional nº 4.404.588-3 - 3.048 dias à PMERJ. ANOTE-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício prestado ao órgão acima citado.

PROCESSO Nº SEI-360272/000137/2023 - BRUNO SANTOS DA SIL-VA, Papiloscopista Policial, ID Funcional nº 4.404.588-3 - TORNA SEM EFEITO o despacho de 13/11/2019, publicado no DORJ nº 218 de 18/11/2019, a averbação de tempo de serviço de 2.969 dias prestado à PMERJ, através do Processo E-036/050/874/2019, face nova certidão da PMERJ.

PROCESSO Nº SEI-360130/000160/2023 - MARISE MARTINEZ FUR-TADO, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 2.913.572-9 - INDEFIRO o pedido de averbação de tempo de serviço prestado à ACADEPOL, por falta de amparo legal.

PROCESSO N° SEI-360149/000088/2023 - ULISSES FERNANDO BEDNARZCUK GOIS, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 565.986-8 - TORNA SEM EFEITO o despacho de 05/07/2023, publicado no DOERJ Nº 124 de 07/07/2023, página 14, 1° coluna, através do processo nº. SEI 360149/000142/2023, que concedeu 03 meses de licença prêmio referente ao período base de 01/09/2007 a 29/08/2012, para regularização. ra regularização.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 29/06/2023 PÁGINA 05 - 2º COLUNA

DESPACHOS DO CHEFE DE 27/06/2023

PROCESSO Nº SEL-360163/0010069/2023 GLENAN DOS SANTOS ID Funcional n° 4.177.367-5.

Onde Se Lê: ... GLEMAN DOS SANTOS...

Leia-Se ... GLENAN DOS SANTOS...

ld: 2493620

#### Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 26.05.2023

EXONERAR DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS GAUDARD, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50130609, com validade a contar de 31 de março de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária Moniz Sodré, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Su-perintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210065/000378/2023

NOMEAR IVAN CARLOS SANTIAGO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50299450, para exercer com validade a contar de 31 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária Moniz Sodré, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Douglas Raphael dos Santos Gaudard, ID Funcional nº 50130609. Processo nº SEI-210065/000378/2023.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## ATOS DA SECRETÁRIA DE 11.07.2023

EXONERAR WAGNER LUIZ ALMEIDA DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43413781, com validade a contar de 24 de maio de 2023, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão Operacional de Gericinó, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210053/000637/2023.

NOMEAR ALEX SANDER DA SILVA SURIANO. Inspetor de Polícia NOMEAR ALEX SANDER DA SILVA SURIANO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50910639, para exercer com validade a contar de 25 de maio de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão Operacional de Gericinó, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Wagner Luiz Almeida da Silva, ID Funcional nº 43413781. Processo nº SEI-210053/000637/2023.

ld: 2493371

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## ATOS DA SECRETÁRIA DE 11.07.2023

EXONERAR ALINE XAVIER DA SILVA, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 50295195, com validade a contar de 20 de junho de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, do Instituto Penal Cândido Mendes, da Coordenação Administração, do Instituto Penal Candido Mendes, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210012/000232/2023.

NOMEAR HELMAR SILVA DE ANDRADE, Inspetor de Polícia Penal ID Funcional nº 42586640, para exercer com validade a contar de 20 de junho de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, do Instituto Penal Cândido Mendes, da Cordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de desease penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Aline Xavier da Silva, ID Funcional nº 50295195. Processo nº SEI-210012/000232/2023.

ld: 2493286

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 11.07.2023

EXONERAR LETICIA FREITAS PESSANHA AREAS FERRAMENTA, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 50125400, com validade a contar de 11 de abril de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Nilza da Silva Santos, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTIQIA+, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000159/2023.

NOMEAR CREA VIEIRA MOURÃO, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 43820417, para exercer com validade a contar de 11 de abril de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Nilza da Silva Santos, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTIQIA+, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Leticia Freitas Pessanha Areas Ferramenta, ID Funcional nº 50125400. Processo nº SEI-210009/000159/2023.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## ATOS DA SECRETÁRIA DE 11.07.2023

EXONERAR YASMIM OLIVEIRA SALES NANI, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 50125770, com validade a contar de 05 de junho de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Nilza da Silva Santos, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTIQIA+, da Superintendência de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SFL210038/000352/2023 nº SEI-210038/000352/2023.

NOMEAR CLAUDIA GOMES ALMEIDA MATHEUS, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 42171210, para exercer com validade a contar de 05 de junho de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Nilza da Silva Santos, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTIQIA+, a Superintendêria de Cestão Operacional da Subsecretaria de da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Yasmim Oliveira Sales Nani, 1D Funcional nº 50125770. Processo nº SEI-210038/000352/2023.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## ATOS DA SECRETÁRIA DE 11.07.2023

EXONERAR DEMETRIO PEREIRA MARTINS JUNIOR, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42699924, com validade a contar de 24 de maio de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de de Administração Penitenciária. Processo nº 210009/000187/2023

NOMEAR FRANCISCO HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43331750, para exercer com validade a contar de 24 de maio de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Demetrio Pereira Martins Junior, ID Funcional 210009/000187/2023. 42699924

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 11.07.2023

EXONERAR GEORGE DE OLIVEIRA BARROS. Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50911899, com validade a contar de 10 de maio de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária Laércio da Costa Pelegrino, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210076/000108/2023.

NOMEAR MAURICIO QUIRINO DE SOUZA. Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50009044, para exercer com validade a contar de 10 de maio de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária Laércio da Costa Pelegrino, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de

Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de George de Oliveira Barros, ID Funcional nº 50911899. Processo nº SEI-210076/000108/2023.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## ATO DA SECRETÁRIA DE 11.07.2023

NOMEAR RONEY HENRIQUE DA ROSA. Inspetor de Polícia Penal ID Funcional nº 43211798, para exercer com validade a contar de 14 de junho de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Cândido Mendes, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestao Operacional, da Subsecretaria de Gestao Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Rafael Luiz Antunes Pereira, ID Funcional nº 50128752. Processo nº SEI-210012/000226/2023.

ld: 2493380

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## ATOS DA SECRETÁRIA DE 11.07.2023

**EXONERAR CREA VIEIRA MOURÃO**, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 43820417, com validade a contar de 11 de abril de 2023, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Administração do Norte e Noroeste, da Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste, da Superintendência de Gestão Operacional da Subsecretaria de Gestão Operacional da Se cretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210118/000251/2023.

NOMEAR LEONARDO PACHECO SALES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50212184, para exercer com validade a contar de 11 de abril de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Administração do Norte e Noroeste, da Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Crea Vieira Mourão, ID Funcional nº 43820417. Processo nº SEI-210118/000251/2023.

ld: 2493271

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## ATOS DA SECRETÁRIA

**EXONERAR LEONARDO SALLES DA COSTA,** Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50128060, com validade a contar de 14 de junho de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, da Central de Penas Alternativas, da Coordenação de Patronatos e Alternativas Penais, da Superintendência de Tratamento Penitenciário, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210056/000677/2023.

NOMEAR LEONARDO SALLES DA COSTA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50128060, para exercer com validade a contar de 14 de junho de 2023, o cargo em comissão de Subcoordenador, símbolo DAS-6, da Coordenação de Patronatos e Alternativas Penais, da Superintendência de Tratamento Penitenciário, da Subsecretaria de ratamento Penitenciario, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciario, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Marcelo Jorge Hernanes de Jesus, ID Funcional nº 43211437. Processo nº SEI-210056/000677/2023.

ld: 2493293

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 11.07.2023

EXONERAR RAFAEL LUIZ ANTUNES PEREIRA, Inspetor de Polícia EXONERAR RAFAEL LUIZ ANTUNES PEREIRA, Inspetor de Policia Penal, ID Funcional nº 50128752, com validade a contar de 14 de junho de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Cândido Mendes, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210056/000677/2023.

NOMEAR RAFAEL LUIZ ANTUNES PEREIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50128752, para exercer com validade a contar de 14 de junho de 2023, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, da Central de Penas Alternativas, da Coordenação de Patronatos e Alternativas Penais, da Superintendência de Tratamento Penitenciário, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de desponde se substituição de Legardo Sellos da Centra ID Esparante Sellos da pesas, em substituição de Leonardo Salles da Costa, ID Funcional nº 50128060. Processo nº SEI-210056/000677/2023.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 11.07.2023

**EXONERAR DOUGLAS DE LIMA MICHAELI**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50227815, com validade a contar de 25 de maio de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Hélio Gomes, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210051/000467/2023

NOMEAR LEONILSON DA SILVA SOUZA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 44290144, para exercer com validade a contar de 25 de maio de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Hélio Gomes da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Douglas de Lima Mi-chaeli, ID Funcional nº 50227815. Processo nº SEIchaeli, ID Funcional 210051/000467/2023.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 11.07.2023

**EXONERAR RAFAEL CANDIDO DA ROCHA**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50912950, com validade a contar de 21 de março de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de 2023, do cargo em comissão de Crete, simbolo DAI-5, do Serviço de Administração, da Cadeia Pública Cotrin Neto, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210016/000224/2023

NOMEAR VINICIUS FERNANDES RODRIGUES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50827308, para exercer com validade a contar de 21 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, da Cadeia Pública Cotrin Neto, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Rafael Candido da Rocha, ID Funcional nº 50912950. Processo nº SEI-210016/000224/2023.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 11.07.2023

EXONERAR MARCIO FERNANDES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 23489820, com validade a contar de 24 de maio de 2023, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000186/2023.

NOMEAR DEMETRIO PEREIRA MARTINS JUNIOR, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42699924, para exercer com validade a contar de 24 de maio de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação das Unidades Prisionais de Gedof, simbolo DAS-o, da Coordenação das Onidades Prisionais de Gericinó, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Marcio Fernandes, ID Funcional nº 23489820. Processo nº SEI-210009/000186/2023.

ld: 2493390

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 11.07.2023

EXONERAR PAULO CESAR DA ROCHA ABDALLA, Inspetor de Po lícia Penal, ID Funcional nº 43928145, com validade a contar de 06 de junho de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Coronel PM Francisco Spargoli Rocha, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Sub-secretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Admi-nistração Penitenciária. Processo nº SEI-210079/000138/2023.

NOMEAR EDSON MONTEIRO BARBOSA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 20001010, para exercer com validade a contar de 06 de junho de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Coronel PM Francisco Spargoli Rocha, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Paulo Cesar da Rocha Abdalla , ID Funcional nº 43928145. Processo nº SEI-210079/000138/2023.

ld: 2493274

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 11.07.2023

**EXONERAR LEONARDO LEAL DO NASCIMENTO**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50300717, com validade a contar de 11 de maio de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Carlos Tinoco da Fonseca, da Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária Processo nº SEI-210031/000565/2023

NOMEAR TESPES GOMES DOS SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50129139, para exercer com validade a contar de 12 de maio de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presidio Carlos Tinoco da Fon-seca, da Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Leonardo Leal do Nascimento, ID Funcional nº 50300717. Processo nº SEI-210031/000565/2023.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 11.07.2023

EXONERAR CONSTANTINO VIEIRA COKOTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 19657633, com validade a contar de 24 de maio de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Cadeia Pública Hélio Gomes, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000190/2023.

NOMEAR FABIO PANZA FERREIRA DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50277812, para exercer com validade a contar de 24 de maio de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Cadeia Pública Hélio Gomes, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Constantino Vieira Cokotos, ID Funcional nº 19657633. Processo nº SEI-210009/000190/2023.

ld: 2493310

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ATOS DA SECRETÁRIA 12.07.2023

EXONERAR RUBEM BRAZ MALHADO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50129066, com validade a contar de 24 de maio de 2023, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-7, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000184/2023.

NOMEAR RODRIGO FERNANDES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 41960785, para exercer com validade a contar de 24 de maio de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-7. da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Rubem Braz Malhado, ID Funcional nº 50129066. Processo nº SEI-Braz Malhado, ID 210009/000184/2023.

ld: 2493322

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## ATOS DA SECRETÁRIA DE 13.07.2023

EXONERAR NELIO PINHEIRO GOUVEA JUNIOR, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 19975325, com validade a contar de 10 de maio de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção II de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária Dr. Serrano Neves, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210077/000332/2023

NOMEAR MARCOS VENANCIO ALVES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 51219298, para exercer com validade a contar de 10 de maio de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Se-ção II de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária Dr. Serrano Neves, da Coordenação de Unidades Prisio-nais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Nelio Pinheiro Gouvea Junior, ID Funcional nº 19975325. Processo nº SEI-210077/000332/2023.

ld: 2493273

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 17.07.2023

PROCESSO Nº SEI-210098/000187/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e AUTORIZO a contratação emergencial da empresa EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.983.816/0001-04, para executar a prestação dos serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos Classe IIA (resíduo não perigoso e não inerte), denominado lixo extraordinário, com fornecimento de sacos de lixo de 100 litros e de coletores de lixo de 240 litros, para as Unidades Prisionais desta da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro - SEAP-RJ, relacionadas ao lote II, na forma do Termo de Referência, no valor total de R\$ 8.134.590,60 (oito milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e sessenta centavos).

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA

## ATO DO DIRETOR DE 12.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANTÔNIO CARLOS MARINS VIEIRA JUNIOR, Id. Funcional 5009880-2. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210064/000539/2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO LEMOS BRITO

## ATOS DO DIRETOR

**DESIGNA**, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ANA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA**, ld. Funcional 4269793-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210028/000998/2023.

#### DE 10.07.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA, Id. Funcional 4269793-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos tra-balhos. Processo nº SEI-210028/001018/2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO ARY FRANCO

## ATO DO DIRETOR DE 12.07.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **BRENYO PE- ÇANHA GOMES**, Id. Funcional 1999956-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210014/001187/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE TRATAMETO PÉNITENCIÁRIO
HOSPITAL DOUTOR HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

#### ATOS DO DIRETOR DE 22.06.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS**, Id. Funcional 4356778-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210073/000654/2023.

## DE 03.07.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS**, Id. Funcional 4356778-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210073/000694/2023.

## DE 05.07.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS**, Id. Funcional 4356778-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210073/000705/2023.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

## ATOS DA CORREGEDORA

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal LUCAS JO-SÉ SILVA DOS SANTOS, Id. Funcional 4269883-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SÉI-210006/001668/2023.

DE 13.07.2023

**DESIGNA**, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RENATO DA SILVA LEANDRO**, Id. Funcional 4318299-2. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/001680/2023. ld: 2493895

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DA CORREGEDORA DE 13.07.2023

PROCESSO Nº SEI-210006/001069/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2493897

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

#### DESPACHO DA CORREGEDORA DE 13.07.2023

PROCESSO Nº SEI-210061/000270/2023 - DEFIRO o pedido de CONVERSÃO EM MULTA, na base de 50% apresentado pelo Diretor do Presídio João Carlos da Silva, a favor do servidor JORGE MAURICIO DOS SANTOS RIBEIRO, Id. Funcional 4354575-0 nos autos do procedimento de sindicância sumária nº SEI-210006/000365/2023.

ld: 2493898

## Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 13.06.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/001084/2022 - CONHECO o recurso interposto pela empresa BRASTECH SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES NÁUTICAS (CNPJ: 30.509.236/0001-19) indexada nos SEI nº 53055531 e 53055499 contra ato do Pregoeiro que inabilitou a recorrente no item 1 do certame por não apresentar documentação de qualificação técnica no prazo e forma contidos no Edital de licitação do PEI 105/22 e Declaração de vencedor à empresa ZODIAC MIL-PRO INTERNATIONAL

Quanto ao mérito, mantenho a decisão adotada pelo Pregoeiro nos termos do Despacho de Decisão Sobre Recurso indexado no SEI nº 53407696 e **NEGO** PROVIMENTO AO RECURSO.

ld: 2493864

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 11.07.2022

PROCESSO Nº SEI-270121/000161/2023 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo o objeto é REGISTRO DE PRE-COS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLUTUADORES DE RESGA-TE, com fulcro no art. 11º da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.02, re-gulamentada pelo Decreto Estadual nº. 46.751 de 28.08.19 c/c o art. 15º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### DE 14.07.2022

PROCESSO Nº SEI-270131/000343/2021 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE INTERESSE DA SEDEC/CBMERJ, com fulcro no art. 1 de Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024/19.

PROCESSO Nº SEI-270121/000155/2023 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE FOTOPROTETOR CORPORAL, com amparo legal no Artigo 1º, da Lei Federal n.º10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019.

ld: 2493865

# SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 17.07.2023

PROCESSO N° SEI-270120/001211/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais), visando a AQUI-SIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ACIDO ACETILSALICILICO), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços n° 14/2023, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico n° 111/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal n° 4.320 de 1964.

PROCESSO N° SEI-270120/001119/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTI-COS LTDA, no valor de R\$ 1.336,50 (um mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), visando a Aquisição de MEDICAMENTO (FLUMAZENIL), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços n° 0143/2022-B, consolidada pela FUNDAÇÃO SAUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Preção Eletrônico nº 136/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO N° SEI-270120/001349/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, no valor de R\$ 8.856,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais), visando a Aquisição de MEDICAMENTO, a fim de atender a demanda da DI-RETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços n° 214/2023-B, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO N° SEI-270120/001346/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 184,80 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), visando a Aquisição de INSUMOS (PAPEL ELETROCAR-DIOGRAMA), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços n° 020/2023-G, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico n° 241/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal n° 4.320 de 1964.

PROCESSO N° SEI-270120/001394/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A, no valor de R\$ 14.220,00 (quatorze mil duzentos e vinte reais), visando a Aquisição de MEDICAMENTOS (GLICOSE), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊN-CIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços n° 088/2023-A, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico n° 259/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO N° SEI-270120/001398/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, no valor de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), visando a Aquisição de MEDICAMENTOS (CLORIDRATO DE DOBUTAMINA), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços n° 042/2023, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITA reconsolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITA, referente ao Pregão Eletrônico nº 130/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATOS DO DIRETOR-GERAL DE 14.07.2023

**TRANSFERE** para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 21 de junho de 2023, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/90 - **ROBERTO** HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR, RG 11.808 CBMERJ, Id Funcional 0008818274, CPF 017543457-35, de acordo com o art. 98, § 3º (nova redação dada pela Lei nº 5.932, de 28/03/2011) da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270097/000722/2023.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 18 de maio de 2023, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/97 - FABIO DOS SANTOS DASINGER, RG 21.786 CBMERJ, Id Funcional 0006126286, CPF 022064497-73, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer tendo em vista o que consta no Processo nº 270026/000165/2023

LICENCIA, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 08 de maio de 2023, o 3º Sargento Bombeiro Militar Q10/08 - **DAVID MAGNO DE MORAIS**, RG 43.664, Id Funcional 0043420877, CPF 071888314-40, por ter sido nomeado no cargo de Cadete Bombeiro Militar para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar Dom

Pedro II/CBMERJ, de acordo com o art. 120, inciso II, combinado com o art. 121, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta no Processo n° SEI-270140/000045/2023.

LICENCIA. a pedido, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar LICENCIA, a pedido, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 06 de julho de 2023, o 3º Sargento Bombeiro Militar Q00/08 - JASON RODRIGUES PEREIRA, RG 44.163 CBMERJ, Id Funcional 0043417647, CPF 084801617-36, de acordo com o art. 120, inciso I, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270102/000780/2023.

ld: 2493615

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO DIRETOR-GERAL DE 14.07.2023

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 29 de junho de 2023, o Subtenente Bombeiro Militar Q09/97 - FABIANO RICARDO DE VASCONCELLOS, RG 22.407 CBMERJ, Id Funcional 0006129099, CPF 044669447-92, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270090/000852/2023.

ld: 2493816

#### Secretaria de Estado de Saúde

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SES Nº 3076 DE 18 DE MAIO DE 2023

## INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo n° SEI-080002/002087/2023 e;

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo n° SEI-
- o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023;
- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo nº SEI-080002/003953/2022;

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 026/2012, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo SEI-080002/001649/2023.

Art. 2º - As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º decorrem das informações contidas na planilha glosas\_recebidas\_pela\_SACG\_SUPACG\_DE\_2018 (50858907).

Art. 3º - Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores re-lacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.

Art. 4º - Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º Art. 4° - Declarar que os servidores a serein relacionados no art. 3 desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6° da Deliberação TCE-RJ n° 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 5° - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de

Art. 6° - Os resultados dos trabalhos da Cornissad de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES N° 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2493775

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## ATO DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO SES Nº 3077 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo n° SEI-080002/002088/2023 e; CONSIDERANDO:

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo n° SEI-08010/001674/2021;
- o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023;
- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo n° SEI-080002/003953/2022; RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 027/2012, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo SEI-080002/001649/2023.

Art. 2º - As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º decorrem das informações contidas na planilha glosas\_recebidas\_pe-la\_SACG\_SUPACG\_DE\_2018 (50858907).

- Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores relacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.

Art. 4° - Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3° desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 5º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES № 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023. Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## ATO DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO SES Nº 3078 DE 18 DE MAIO DE 2023

#### INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo n° SEI-080002/002089/2023 e;

#### CONSIDERANDO:

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo n° SEI-08010/001674/2021;
- o documentado no Processo SEI-080002/001649/2023;
- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo nº SEI-080002/003953/2022;
- Art. 1º Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 028/2012, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo SEI-080002/001649/2023.
- Art. 2º As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º de-correm das informações contidas na planilha glosas\_recebidas\_pe-la\_SACG\_SUPACG\_DE\_2018 (50858907).
- Art. 3º Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores re-lacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.
- Art. 4º Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

  Art. 5º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de

Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES Nº 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde

ld: 2493777

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### ATOS DO PRESIDENTE

#### DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.466 DE 13 DE JULHO DE 2023

PACTUA O APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍ-PIOS DA REGIÃO DE SAÚDE NOROESTE E FIXA SUAS DIRETRIZES - ANO DE 2023.

- O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:
- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde:
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provi-
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS;
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema único de Saúde:
- blica para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado que os municípios da região Noroeste possuem unidades de saúde

a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pú-

- de diferentes portes, prestando assistência nos níveis ambulatorial, hospitalar, cirúrgico eletiva, urgência e emergência e diagnóstico; a importância de incrementar a regionalização das ações e serviços
- de saúde e a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS), para promover a atenção integral aos usuários do SUS.
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/016507/2023:
- a 7ª Reunião CIB/RJ realizada em 13/07/2023.

- Pactuar o Apoio Financeiro aos municípios da Região de Saúde Noroeste, com o objetivo de incrementar a regionalização das acões e servicos de saúde e a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS), para promover a atenção integral e a melhoria da qualidade e resolubilidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2° - O apoio referido no Art. 1° tem a finalidade de fortalecer os municípios para que ocorra o aprimoramento da atenção hospitalar, ambulatorial e da urgência/emergência qualificando as unidades hospitalares e os serviços de urgência/emergência.

Art. 3º - O repasse financeiro será feito em parcelas, de acordo com os valores constantes no ANEXO desta Deliberação, no qual se encontram os valores mensais para cada município.

Parágrafo Único - O apoio financeiro se refere ao período de julho a dezembro de 2023.

Art. 4º - Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Deliberação, que não pode ser modificado.

Art. 5º - Será emitida Resolução SES/RJ referente a presente Deliberação.

Art. 6º - Na Resolução constará, anexo, o Termo de Compromisso. Parágrafo Único - No ato da assinatura do Termo de Compromisso o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária do banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

Art. 7º - O recurso do apoio financeiro deverá ser utilizado pelos municípios com ações de custeio nas unidades hospitalares e nos servicos de urgência/emergência.

Art. 8º - Os recursos repassados deverão ser utilizados respeitando o disposto na Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

Art. 9º - O monitoramento será realizado por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde, que ficará responsável pela verificação do funcionamento dos estabelecimentos, se esses se mantêm em atividade, por meio da produção informada pelo hospital no Sistema de

Informações Hospitalares do SUS - SIH/SUS e dos serviços no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS.

Art. 10° - A Prestação de Contas dos municípios que receberem recursos, na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de

cursos, na forma estabelectua hesta Deliberação, será fealizada de acordo com a legislação vigente.

Art. 11º - Caso os recursos recebidos não sejam totalmente executados no ano de 2023, poderá finalizar sua execução no ano de 2024, desde que sejam mantidas as regras constantes nesta Deliberação.

ração. Art. 12º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publi-

## cação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 13 julho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ANEXO UNICO					
MUNICÍPIO	VALOR MENSAL				
Aperibé	R\$ 400.000,00				
Bom Jesus de Itabapoana	R\$ 500.000,00				
Cambuci	R\$ 300.000,00				
Cardoso Moreira	R\$ 300.000,00				
Italva	R\$ 300.000,00				
Itaocara	R\$ 400.000,00				
Itaperuna	R\$ 1.000.000,00				
Laje do Muriaé	R\$ 300.000,00				

## DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.469 DE 13 DE JULHO DE 2023 PACTUA O APOIO FINANCEIRO AO MUNICI-PIO DE RIO CLARO E FIXA SUAS DIRETRI-

ZES - ANO DE 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS:
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:
- a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências:
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo - se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- que o Hospital Nossa Senhora da Piedade, localizado no município de Rio Claro é caracterizado como um hospital para atendimento de média complexidade ao SUS:
- que o Hospital Nossa Senhora da Piedade presta assistência nos níveis ambulatorial, hospitalar, cirúrgico eletivo, urgência e emergên-
- que o Hospital Nossa Senhora da Piedade é um hospital de referência para os munícipes no atendimento materno e infantil fazendo parte do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha da Região Médio Paraíba:
- que o Serviço de Pronto Atendimento SPA é essencial para atendimento de urgência e emergência;
- que o Hospital Nossa Senhora da Piedade e o Serviço de Pronto Atendimento - SPA são estabelecimentos de Administração Pública
- o Ofício nº 220 de 16 de junho de 2023 do município de Rio Claro que trata do encaminhamento de solicitação de apoio financeiro de custeio para o Hospital Nossa Senhora da Piedade e para o SPA;
- a Deliberação CIR-MP nº 030 de 27 de junho de 2023;
- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado
- a documentação anexada ao processo SEI-080002/002780/2023;
- a 7ª Reunião CIB/RJ realizada em 13/07/2023. **DELIBERA**:
- Art. 1º Pactuar o Apoio Financeiro para o Hospital Nossa Senhora da Piedade, CNES 6232094 e Serviço de Pronto Atendimento - SPA, CNES 6231659, localizados no município de Rio Claro, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resolubilidade do atendimento de média complexidade.
- Art. 2° O apoio referido no Art. 1º tem o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção hospitalar, qualificando as unidades de saúde para melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde -
- Art. 3° O repasse financeiro será feito em parcelas, no valor mensal de R\$ 544,000.00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais) totalizando no valor de R\$ 3.264.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil de reais).
- Art. 4º Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Deliberação, que não pode ser modificado.

Art. 5º - Será emitida Resolução SES/RJ referente a presente Deli-

Art. 6º - Na Resolução constará, anexo, o Termo de Compromisso. Parágrafo Único - No ato da assinatura do Termo de Compromisso o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária do banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

Art. 7º - O recurso do apoio financeiro deverá ser utilizado com ações de custeio na unidade hospitalar.

Art. 8º - Os recursos repassados deverão ser utilizados respeitando o disposto na Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012

Art. 9º - O monitoramento será realizado por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde, que ficará responsável pela verificação do funcionamento do estabelecimento, se mantém-se em atividade, por meio da produção informada pelo hospital no Sistema Informacões Hospitalares - SIH.

Art. 10 - A Prestação de Contas do município que receber recursos, na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo com a legislação vigente.

Art. 11 - O referido apoio financeiro se refere ao período de julho a

dezembro 2023.

dezembro 2023.

Art. 12 - Caso os recursos recebidos não sejam totalmente executados do ano de 2023, poderá finalizar sua execução no ano de 2024, desde que sejam mantidas as regras constantes nesta Deliberação.

Art. 13 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

ld: 2493746

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.470 DE 13 DE JULHO DE 2023.
PACTUA O APOIO FINANCEIRO AO PRONTO
SOCORRO CENTRAL DR ARMANDO GOMES
DE SÁ COUTO - SÃO GONÇALO, E FIXA
SUAS DIRETRIZES - ANO DE 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a as-sistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provi-dências.
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- que o Pronto Socorro Central Dr Armando Gomes de Sá Couto é uma unidade de administração municipal, localizada no município de São Gonçalo, que pertence a Região Metropolitana II;
- que o Pronto Socorro Central Dr Armando Gomes de Sá Couto é a referência para os munícipes no atendimento de média complexida-
- que o Pronto Socorro Central Dr Armando Gomes de Sá Couto presta assistência a nível ambulatorial e hospitalar, com serviço de urgência e emergência, clínica médica e cirúrgica, além de possuir leitos de UTI adulto habilitados pelo Ministério da Saúde;
- o Ofício SMS nº 118/2023 de São Gonçalo que solicita Apoio Financeiro do Estado para custeio do Pronto Socorro Central Dr Armando Gomes de Sá Couto;
- a Deliberação CIR-METRO II Nº 020 de 23 de junho de 2023;
- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro:
- a documentação anexada ao processo SEI-080002/002760/2023:
- a 7ª Reunião CIB/RJ realizada em 13/07/2023.

- a /\* Reuniao Cis/RJ realizada em 13/07/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o Apoio Financeiro para o Pronto Socorro Central Dr

Armando Gomes de Sá Couto - CNES 2696746, localizado no mu
nicípio de São Gonçalo, com o objetivo de promover a melhoria de

qualidade e resolubilidade do atendimento de média complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2° - O repasse financeiro será feito em parcelas, no valor mensal de R\$1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), totalizando no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil

reais).

Art. 3º - Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Deliberação, que não pode ser modificado.

Art. 4º - Será emitida Resolução SES/RJ referente a presente Deli-

beração.

Art. 5º - Na Resolução constará, anexo, o Termo de Compromisso. Parágrafo Único - No ato da assinatura do Termo de Compromisso o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária do banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

Art. 6º - O recurso do apoio financeiro deverá ser utilizado com ações

de custeio na unidade hospitalar.

Art. 7º - Os recursos repassados deverão ser utilizados respeitando o disposto na Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

Art. 8º - O monitoramento será realizado por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde, que ficará responsável pela verificação do funcionamento do estabelecimento, se mantém-se em atividade, por meio da produção informada pelo hospital no Sistema Informações Hospitalares - SIH.

Art. 9° - A Prestação de Contas do município que receber recursos, na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo com a legislação vigente. Art. 10° - O referido apoio financeiro se refere ao período de julho a

Art. 11º - Caso os recursos recebidos não seiam totalmente execu-

tados do ano de 2023, poderá finalizar sua execução no ano de 2024, desde que sejam mantidas as regras constantes nesta Deliberação. Art. 12º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 13 julho de 2023
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2493747

#### DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.471 DE 13 DE JULHO DE 2023. PACTUA O APOIO FINANCEIRO AO MUNICÍ-PIO DE VALENÇA, E FIXA SUAS DIRETRIZES ANO DE 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos servicos correspondentes:
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provi-
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- o Ofício Externo DRCAA nº 0037 de 22 de novembro de 2022 do município de Valença que solicita aporte de custeio da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro;
- a Deliberação CIR Médio Paraíba nº 036 de 29 de novembro de
- que o Hospital Escola Luiz Gioseffi Jannuzzi é caracterizado como um hospital geral para atendimento de média e alta complexidade ao
- que o Hospital Escola Luiz Gioseffi Jannuzzi é a referência para atendimento de níveis ambulatorial, hospitalar, cirúrgico eletivo, urgência e emergência e diagnóstico para a região;
- que o Hospital Escola Luiz Gioseffi Jannuzzi é um hospital regional que oferta leitos de UTI neonatal tipo II para a região;
- que o Hospital Escola Luiz Gioseffi Jannuzzi é um hospital de referência para atendimento materno e infantil fazendo parte do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha da Região Médio Paraíba;
- a importância de qualificar o hospital para aumentar a resolubilidade das ações de saúde executadas no referido hospital, com consequente melhoria do desempenho da unidade;
- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pú-blica para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;
- a documentação anexada ao processo SEI-080002/004439/2022:
- a 7ª Reunião CIB/RJ realizada em 13/07/2023.

- a 7ª Reunião CIB/RJ realizada em 13/07/2023. **DELIBERA:**Art. 1º - Pactuar o Apoio Financeiro ao Hospital Escola Luiz Gioseffi Jannuzzi, CNES 2292912, localizado no município de Valença, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resolubilidade do atendimento regional de média e alta complexidade.

Art. 2º - O apoio referido no Art. 1º tem o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção hospitalar, qualificando as unidades hospitalares para melhorar o atendimento aos usuários do SUS.

Art. 3º - O repasse financeiro será feito em parcelas, cujo valor mensal é R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalizando o valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Art. 4º - Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria

Art. 4º - Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Deliberação, que

não pode ser modificado. Art. 5º - Será emitida Resolução SES/RJ referente a presente Deli-

beração. Art. 6º - Na Resolução constará, anexo, o Termo de Compromisso. Parágrafo Único - No ato da assinatura do Termo de Compromisso o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária do banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira. Art. 7º - O recurso do apoio financeiro deverá ser utilizado com ações

Art. 8° - Os recursos de apolo linarceiro deverá ser utilizado com ações de custeio na unidade hospitalar.

Art. 8° - Os recursos repassados deverão ser utilizados respeitando o disposto na Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

Art. 9° - O monitoramento será realizado por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde, que ficará responsável pela verificação do funcionamento do estabelecimento, se mantém-se em atividade

por meio da produção informada pelo hospital no Sistema Informações Hospitalares - SIH.

Art. 10 - A Prestação de Contas do município que receber recursos,

na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo com a legislação vigente.

Art. 11 - O referido apoio financeiro se refere ao período de julho a

Art. 11 - O reendo apolo financeiro se refere ao período de juino a dezembro de 2023.

Art. 12 - Caso os recursos recebidos não sejam totalmente executados do ano de 2023, poderá finalizar sua execução no ano de 2024, desde que sejam mantidas as regras constantes nesta Deliberação.

Art. 13 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-

ção ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 13 julho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2493748

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.472 DE 13 DE JULHO DE 2023 PACTUA O APOIO FINANCEIRO AO HOSPI-TAL MUNICIPAL DE MAGÉ - MAGÉ, E FIXA SUAS DIRETRIZES - ANO DE 2023. O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO: a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que

- dispõe sobre o Sistema Único de Saúde SUS: - a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as
- condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; - a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -

SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos finan-

- ceiros na área da saúde; a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provi-
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde:
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo - se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- que o Hospital Municipal de Magé é uma unidade de administração municipal, localizada no município de Magé, que pertence a Região Metropolitana I:

- que o Hospital Municipal de Magé é a referência para os munícipes no atendimento de média complexidade;
- que o Hospital Municipal de Magé é presta assistência a nível ambulatorial e hospitalar, com serviço de urgência e emergência, clínica médica e cirúrgica.
- o Ofício nº 1206/2023/GAB/SMS de Magé que solicita a inclusão na pauta da CIR da pactuação do Apoio Financeiro do Estado para cus-teio do Hospital Municipal de Magé;
- a Deliberação Ad Referendum CIR Metropolitana I nº 01 de 12 de julho de 2023, que Pactua Ad referendum, a solicitação de Apoio Fi-nanceiro Estadual para o Hospital Municipal de Magé - CNES 2278332, localizado no município de Magé;
- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;
- a documentação anexada ao processo SEI-080001/016510/2023;
- a 7ª Reunião CIB/RJ realizada em 13/07/2023. **DELIBERA:**

Art. 1º - Pactuar o Apoio Financeiro para o Hospital Municipal de Magé - CNES 2278332, localizado no município de Magé, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resolubilidade do atendimento de média complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2° - O repasse financeiro será feito em parcelas, no valor mensal de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), totalizando no valor de R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).
Art. 3° - Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Deliberação, que não pode ser modificado não pode ser modificado.

Art. 4º - Será emitida Resolução SES/RJ referente a presente Deli-

beração.

beração.
Art. 5º - Na Resolução constará, anexo, o Termo de Compromisso.
Parágrafo Único - No ato da assinatura do Termo de Compromisso o
gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária do banco Bradesco, de titularidade do Fundo
Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.
Art. 6º - O recurso do apoio financeiro deverá ser utilizado com ações
de custeio na unidade hospitalar.
Art. 7º - Os recursos repassados deverão ser utilizados respeitando o
disposto na Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.
Art. 8º - O monitoramento será realizado por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde, que ficará responsável pela verificação
do funcionamento do estabelecimento, se mantém-se em atividade,
por meio da produção informada pelo hospital no Sistema Informações

por meio da produção informada pelo hospital no Sistema Informações Hospitalares - SIH. Art. 9° - A Prestação de Contas do município que receber recursos,

na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo com a legislação vigente.

Art. 10° - O referido apoio financeiro se refere ao período de julho a

dezembro de 2023.

Art. 11º - Caso os recursos recebidos não sejam totalmente execu Art. 11° - Caso os recursos recebidos não sejam totalmente executados do ano de 2023, poderá finalizar sua execução no ano de 2024, desde que sejam mantidas as regras constantes nesta Deliberação.

Art. 12° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

Presidente

### DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.473 DE 13 DE JULHO DE 2023

PACTUA O APOIO FINANCEIRO AO HOSPI-TAL MATERNO INFANTIL DE PIABETÁ VE-READOR HUGO BRAGA - MAGÉ, E FIXA SUAS DIRETRIZES - ANO DE 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; **CONSIDERANDO:** 

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS:
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a orga-nização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI. Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo - se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 03, de 28 de setembro de 2017, em seu anexo II, que consolida as normas da Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a importância de organizar a rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil visando, além da assistência ao parto de risco habitual, a redução da mortalidade materna e infantil;
- que o Hospital Materno Infantil de Piabetá Vereador Hugo Braga é uma unidade de administração municipal, localizada no município de Magé, que pertence a Região Metropolitana I;
- que o Hospital Materno Infantil de Piabetá Vereador Hugo Braga é a referência para os munícipes no atendimento de obstetrícia, ginecologia cirúrgica e pediatria clínica;
- que o Hospital Materno Infantil de Piabetá Vereador Hugo Braga é presta assistência a nível ambulatorial e hospitalar, com serviço de urgência e emergência;
- o Ofício nº 1210/2023/GAB/SMS de Magé que solicita a inclusão na pauta da CIR da pactuação do Apoio Financeiro do Estado para custeio do Hospital Materno Infantil de Piabetá Vereador Hugo Braga, localizado no município de Magé;
- a Deliberação Ad Referendum CIR Metropolitana I n $^{\circ}$  02 de 12 de julho de 2023, que Pactua Ad referendum, a solicitação de Apoio Financeiro Estadual para o Hospital Materno Infantil de Piabetá Vereador Hugo Braga - CNES 2278324;
- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro:

- a documentação anexada ao processo SEI-080001/016511/2023;

a 7ª Reunião CIB/RJ realizada em 13/07/2023.

Art. 1º - Pactuar o Apoio Financeiro para o Hospital Materno Infantil de Piabetá Vereador Hugo Braga - CNES 2278324, localizado no município de Magé, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resolubilidade do atendimento de média complexidade aos

lidade e resolubilidade do atendimento de média complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - O repasse financeiro será feito em parcelas, no valor mensal de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), totalizando no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

Art. 3º - Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Deliberação, que não pode ser modificado.

Art. 4º - Será emitida Resolução SES/RJ referente a presente Deliberação.

beração.

Art. 5º - Na Resolução constará, anexo, o Termo de Compromisso. Parágrafo Único - No ato da assinatura do Termo de Compromisso o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária do banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência finan-

Art. 6° - O recurso do apoio financeiro deverá ser utilizado com

Art. 6° - O recurso do apoio financeiro deverá ser utilizado com ações de custeio na unidade hospitalar.

Art. 7° - Os recursos repassados deverão ser utilizados respeitando o disposto na Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

Art. 8° - O monitoramento será realizado por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde, que ficará responsável pela verificação do funcionamento do estabelecimento, se mantém-se em atividade, por meio da produção informada pelo hospital no Sistema Informações Hospitalares - SIH.

Art. 9° - A Prestação de Contas do município que receber recursos

Art. 9° - A Prestação de Contas do município que receber recursos na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo com a legislação vigente.

Art. 10° - O referido apoio financeiro se refere ao período de julho a

Art. 10° - O referedo apolo linanceiro se refere ao periodo de julifo a dezembro de 2023.

Art. 11° - Caso os recursos recebidos não sejam totalmente executados do ano de 2023, poderá finalizar sua execução no ano de 2024, desde que sejam mantidas as regras constantes nesta Deliberação.

Art. 12º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publi-

cação ficando revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 13 julho de 2023
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2493750

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.474 DE 13 DE JULHO DE 2023

PACTUA O APOIO FINANCEIRO AO MUNICI-PIO DE RIO BONITO E FIXA SUAS DIRETRI-ZES - ANO DE 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; **CONSIDERANDO:** 

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos servicos correspondentes:
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde:
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências:
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo - se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- que o Hospital Regional Darcy Vargas, localizado no município de Rio Bonito é caracterizado como um hospital regional para atendimento de média e alta complexidade ao SUS;
- que o Hospital Regional Darcy Vargas presta assistência nos níveis ambulatorial, hospitalar, cirúrgico eletivo, urgência e emergência, além de leitos de UTI adulto habilitado pelo Ministério de Saúde;
- que o Hospital Regional Darcy Vargas é um hospital habilitado como UNACON sendo referência para a Região Metropolitana II;
- que o Hospital Regional Darcy Vargas é um hospital de referência para atendimento materno e infantil fazendo parte do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha da Região Metropolitana II;
- que o Hospital Regional Darcy Vargas atende 35% de não muní-
- que o Hospital Regional Darcy Vargas é um estabelecimento sob intervenção da Administração Pública Municipal.
- o Ofício nº 026/2023/RCAA/GAB/SECSA-RB de Rio Bonito que solicita Apoio Financeiro do Estado para custeio do Hospital Regional
- a Deliberação CIR-METRO II Nº 031/2023 de 2023;
- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;
- a documentação anexada ao processo SEI-080001/016512/2023:
- a 7ª Reunião CIB/RJ realizada em 13/07/2023 **DELIBERA:**

Art. 1º - Pactuar o Apoio Financeiro para o Hospital Regional Darcy Vargas, CNES 2296241, localizado no município de Rio Bonito, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resolubilidade do atendimento regional de média e alta complexidade.

Art. 2° - O apoio referido no Art. 1º tem o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção hospitalar, qualificando as unidades hospitalares para melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3° - O repasse financeiro será feito em parcelas, no valor mensal de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) totalizando no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

Art. 4º - Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Deliberação, que não pode ser modificado.

Art. 5º - Será emitida Resolução SES/RJ referente a presente Deli-

beração.

Art. 6º - Na Resolução constará, anexo, o Termo de Compromisso. Parágrafo Único - No ato da assinatura do Termo de Compromisso o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária do banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

Art. 7º - O recurso do apoio financeiro deverá ser utilizado com ações

de custeio na unidade hospitalar.

de custeio na unidade hospitalar.

Art. 8º - Os recursos repassados deverão ser utilizados respeitando o disposto na Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012

Art. 9º - O monitoramento será realizado por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde, que ficará responsável pela verificação do funcionamento do estabelecimento, se mantém-se em atividade, por meio da produção informada pelo hospital no Sistema Informações Hospitalares - SIH.

Art. 10º - A Prestação de Contas do município que receber recursos, as forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo.

na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo com a legislação vigente.

Art. 11º - O referido apoio financeiro se refere ao período de julho a

Art. 11º - O reterido apoio initalidento 36 i.o.c. dezembro 2023.
Art. 12º - Caso os recursos recebidos não sejam totalmente executados do ano de 2023, poderá finalizar sua execução no ano de 2024, desde que sejam mantidas as regras constantes nesta Deliberação.
Art. 13º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 13 julho de 2023
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente
Id: 2493751

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.475 DE 13 DE JULHO DE 2023 PACTUA A ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DAS REUNIÓES ORDINÁRIAS DA CÂMARA TÉCNICA E DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, REFERENTE AO MÊS DE AGOS-

TO DE 2023.
O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Deliberação CIB-RJ n.º 7.056, de 10 de novembro de 2022;
- a documentação anexada ao processo nº SEI-080001/016359/2023;
- a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 13/07/2023.

Art. 1º - Pactuar a alteração do calendário das reuniões ordinárias da Câmara Técnica e da Comissão Intergestores Bipartite, referente ao mês de agosto de 2023, conforme tabela abaixo:

Mês	Datas					
	Prazo para Fechamento de Pauta	CÂMARA TÉCNI- CA 3ª feira - 10 ho-	5ª feira - 14			
		ras				
Agosto	15/08	22/08	24/08			

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 13 julho de 2023

> LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2493752 DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.476 DE 13 DE JULHO DE 2023

PACTUA A INCLUSÃO DE PROFISSIONAL DA SES NO GRUPO CONDUTOR ESTADUAL DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO -

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

- CONSIDERANDO:
   a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Anexo I da Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Aten-ção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Resolução CIT nº 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Unico de Saúde (SUS), nos termos do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;
- os art. 94 ao 101, da Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que estabelecem diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Resolução CIT nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito SUS: - a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre
- Macrorregiões de Saúde; o Diagnóstico de Saúde das 9 (nove) Regiões de Saúde do estado

ento Regional Integrado e a Organização

- o início, em agosto de 2021, das atividades do Projeto Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde - Regionalização, do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Unico de Saúde - PROA-DI/SUS, operacionalizado pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz -
- o que a composição de um Grupo Condutor Estadual do Planejamento Regional Integrado GCE/PRI é uma das ações do referido
- a Deliberação CIB-RJ nº 7.232 de 11 de maio de 2023, que atualiza a composição e dos integrantes do Grupo Condutor Estadual do Pla-nejamento Regional Integrado GCE/PRI;
- a documentação anexada ao processo nº SEI-080002/002878/2023;
- a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 13/07/2023. DELIBERA:

Art. 1º- Fica pactuada a inclusão de profissionais da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro no Grupo Condutor Estadual do Planejamento Regional Integrado - GCE/PRI, pactuado na CIB do dia

do Rio de Janeiro de 2018-2020

Art. 2º - Os representantes incluídos são: I - Secretaria Executiva da CIB - Dayanne Silva de Lucena II - Superintendência de Cuidado das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista/Subsecretaria de Atenção à Saúde - Bruna Fonseca Homem Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação,

ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

#### DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.477 DE 13 DE JULHO DE 2023

ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO DO PROJETO MAIS MÉDICOS PA-RA O BRASIL.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Deliberação CIB-RJ nº 7.211 de 11 de maio de 2023, que pactua alteração da Deliberação CIB-RJ N.º 3.798, de 14 de junho de
- a documentação anexada ao processo n.º SEI-080002/002878/2023:
- a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 13/07/2023.

- a /° Reuniao Gruinaria da Gibrio Islandia DELIBERA: Art. 1º- Atualizar a composição da Comissão de Coordenação Esta-dual do Rio de Janeiro do Projeto Mais Médicos para o Brasil, pas-sando a vigorar os membros conforme o quadro abaixo:

Membros res		Membro plentes	s Su-	Instituição	Representad	la
Halene Dias Arm Silva		Fabiana dos San		SES /SUPA	APS	
Danielle d Garcia		Analaura Pereira	Ribeiro	Ministério d	la Saúde	
José Luis va		Manoel da Cruz		COSEMS-F	RJ.	
Valéria Romano	Ferreira	-			Supervisora ral do Rio de	

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 13 julho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

ld: 2493754

#### DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.478 DE 13 DE JULHO DE 2023.

PACTUAR A HABILITAÇÃO DE 18 LEITOS DE HOSPITAL DIA - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS (CÓDIGO 12.02), DO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, CNES: 5717256, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- CONSIDERANDO:
   a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Rio Janeiro, por meio dos processos SEI nº 080001/025374/2021; 080002/001907/2021 e SEI-080002/002651/2023;
- a deliberação CIB-RJ Nº 6.644 de 09 de dezembro de 2021 que pactuou o novo fluxo de credenciamento/habilitação e descredenciamento/desabilitação dos serviços de média, alta complexidade e especializados, no município do Rio de Janeiro;
- que a análise e validação do processo foram realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro;
- a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 13/07/2023. **DELIBERA**:

Art. 1º Pactuar a Habilitação de 18 leitos de Hospital Dia - Procedimentos Cirúrgicos, Diagnósticos e Terapêuticos (Código 12.02), do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, CNES: 5717256, localizado no município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publica-ção, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 13 julho de 2023

## LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2493755

## DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.479 DE 13 DE JULHO DE 2023

PACTUAR A HABILITAÇÃO DO SERVIÇO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COM-PLEXIDADE DE TERAPIA NUTRICIONAL E PARENTERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MUNIR RAFFUL, CNES Nº 0025143, LOCALI-ZADO NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDON-

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

a documentação anexada ao processo nº SEI-080001/004735/2023;

- a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 13/07/2023. DELIBERA: Art. 1º Pactuar a Habilitação do Serviço de Unidade de Assistência em Alta Complexidade de Terapia Nutricional e Parenteral no HOS-PITAL MUNICIPAL DR MUNIR RAFFUL, CNES Nº 0025143, localiza-

do no Município de Volta Redonda/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 julho de 2023

## LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2493756

## DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.480 DE 13 DE JULHO DE 2023

PACTUA A IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO RE-SIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II, DO MUNI-

CIPIO DE BOM JARDIM.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS nº 3090/2011, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que definem sobre a implantação dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs);
- a Deliberação CIR Serrana nº 008, de 30 de março de 2023;
- a documentação anexada no SEI-080002/001491/2023:
- a documentação anexada ao processo n.º SEI-080001/004735/2023;
- Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 13/07/2023. DELIBERA:

Art. 1º- Pactuar a implantação do Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, vinculado ao CAPS I, CNES 6568025, no município de Bom Jardim.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publica-ção, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 julho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2493757

## DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.481 DE 13 DE JULHO DE 2023

PACTUA A SOLICITAÇÃO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE AUMENTO DE TETO MAC PARA CUSTEIO DO MUNICÍPIO DE AREAL DA RE-GIÃO CENTRO SUL DO ESTADO DO RIO DE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. no uso de suas atribuições e:

#### **CONSIDERANDO:**

 o Ofício nº231/2023, de 19/06/2023, do município de Areal/RJ, que solicita ao Ministério da Saúde a revisão do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade:

- que a justificativa apresentada através da série histórica e relatório elaborados pelo município e através dos sistemas oficiais deixa claro e de forma incontestável a importância em se rever o financiamento;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080002/002724/2023;
- a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023. DELIBERA:

Art. 1º- Pactuar a solicitação ao Ministério da Saúde de aumento de Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), para custeio da Média e Alta Complexidade no valor de R\$260.415,06 (Duzentos e sessenta Aila Complexidade in valor de R\$200.415,06 (duzentos e sessenta mil Quatrocentos e quinze reais e seis centavos) mensalmente, para o exercício de 2023, com a finalidade de atender as demandas da Rede de Atenção Especializada do município de Areal, pertencente à Região Centro Sul do estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

## Rio de Janeiro, 13 julho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2493758

## DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.482 DE 13 DE JULHO DE 2023

REFERENDAR A DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ N.º 168/2023, QUE PACTUA A PROPOSTA SAIPS 180047 DE RE-CURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PE-LA PORTARIA GM/MS Nº 544, NO VALOR TO-TAL R\$ 1.542.984,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) PARA O MUNICÍPIO DE PORTO REAL /RJ INSCRITO

## NO CNES 6159192. O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao

- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financia-mento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde:
- no  $\S$  1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no  $\S$  3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado:
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014423/2023:
- a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023. **DELIBERA:**

Art. 1º- Pactuar a proposta SAIPS 180047 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544, no valor total R\$ 1.542.984,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais) para o

município de Porto Real /RJ inscrito no CNES 6159192. Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 13 julho de 2023
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

## DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.483 DE 13 DE JULHO DE 2023

REFERENDAR A DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ N.º 169/2023, QUE PACTUA A PROPOSTA SAIPS N.º 175193 DE CUSTEIO EMERGENCIAL DA ESPECIALIZA-DA, NO VALOR TOTAL DE R\$1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL DE REAIS), PARA SUBSIDIAR A MELHORIA DA ASSIS-TÊNCIA LOCAL DESAFOGANDO FILAS DE ESPERA EM ESPECIAL PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGEM GARANTINDO ASSIS-TÊNCIA PLENA E REDUÇÃO DE TEMPO DE SOLUÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PATY DO AL-FFRFS/R.I

#### O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. no uso de suas atribuições e;

- CONSIDERANDO:
   a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS;
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pe-los gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no  $\$  1° do Art. 9° que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos conconveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado:
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014136/2023:
- a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023.

Art. 1º- Pactuar a solicitação da proposta SAIPS n.º 175193 de cus-Art. 1- Pactual a solicitação da proposta SAIPS II. 173193 de custeio emergencial da especializada, no valor total de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil de reais), para subsidiar a melhoria da assistência local desafogando filas de espera em especial procedimentos e exames de imagem garantindo assistência plena e redução

de tempo de solução, do município de Paty do Alferes/RJ. Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

> Rio de Janeiro, 13 julho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

> > ld: 2493760

## DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.484 DE 13 DE JULHO DE 2023

REFERENDAR A DELIBERAÇÃO CONJUNTA REFERENDAR A DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ N.º 170/2023, QUE PACTUA A PROPOSTA SAIPS N.º 179900 DE RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PA-RA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PELA PORTARIA GM/MS Nº 544, NO VALOR TOTAL R\$ 2.100.000,00 (DOIS MILHÕES E

CEM MIL REAIS), PARA O MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ, INSCRITO NO CNES VASSOURAS/RJ, INSCRITO NO CNES 6289738, DESTINADO A UNIDADE HOSPITA-LAR PORTADORA DO CNES 2273748, COMO APONTA O OFÍCIO 690 /2023 SMS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no CONSIDERANDO:

- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pe-los gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no  $\S~1^{\rm o}$  do Art. 9° que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no  $\S$  3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado:
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014136/2023;
- Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023. **DELIBERA:**

DELIBERA:
Art. 1º- Pactuar a proposta SAIPS n.º 179900 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544, no valor total R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), para o município de Vassouras/RJ, inscrito no CNES 6289738, destinado a Unidade Hospitalar portadora do CNES 2273748, como aponta o Ofício 690 /2023 SMS.
Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revocadas as disposições em contrário.

ficando revogadas as disposições em contrário.

# Rio de Janeiro, 13 julho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2493761

#### DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.485 DE 13 DE JULHO DE 2023

REFERENDAR A DELIBERAÇÃO CONJUNTA
AD REFERENDUM CIB-RJ N.º 171/2023, QUE
PACTUA A PROPOSTA SAIPS N.º 179884 DE
RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA,
PELA PORTARIA GM/MŠ N° 544/2023, NO VALOR TOTAL R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES
E QUINHENTOS MIL REAIS) PARA O MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ INSCRITO NO CNES
6289738, DESTINADO A UNIDADE HOSPITALAR PORTADORA DO CNES 2273748, COMO
APONTA O OFÍCIO 685 /2023 SMS.
O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no
uso de suas atribuições e;

uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financia-mento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde:
- no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos con-tratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado:
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014105/2023:
- a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023.

DELIBERA:
Art. 1º- Pactuar a proposta SAIPS n.º 179884 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) para o município de Vassouras/RJ inscrito no CNES 6289738, destinado a Unidade Hospitalar portadora do CNES 2273748, como aponta o Ofício 685 /2023 SMS.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 julho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2493762

## DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.486 DE 13 DE JULHO DE 2023

REFERENDAR A DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ N.º 172/2023, QUE PACTUA A PROPOSTA SAIPS N.º 179651 DE RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PA-RA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PELA PORTARIA GM/MS N° 544/2023, NO VA-LOR TOTAL R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS), PARA O MUNICÍPIO DE VASSOU-RAS/RJ, INSCRITO NO CNES 6289738, DESTI-NADO A UNIDADE HOSPITALAR PORTADO-RA DO CNES 2273748, COMO APONTA O OFÍCIO 680 /2023 SMS.

- O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de servicos da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de servicos de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde:
- no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado:
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014099/2023;
- a 7ª Reunião Ordinária da CIB/R.I realizada em 11/07/2023
- Art. 1º- Pactuar a proposta SAIPS n.º 179651 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria

GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), para o município de Vassouras/RJ, inscrito no CNES 6289738, destinado a Unidade Hospitalar portadora do CNES 2273748, como aponta o Ofício 680 /2023 SMS.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 julho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2493763

#### DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.487 DE 13 DE JULHO DE 2023

REFERENDAR A DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ N.º 173/2023, QUE PACTUA A PROPOSTA SAIPS N.º 179879 DE RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023, NO VALOR TOTAL R\$ 4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), PARA O MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ, INSCRITO NO CNES 6289738, DESTINADO A UNIDADE HOSPITALAR PORTADORA DO CNES 2273748, COMO APONTA O OFÍCIO 683 /2023 SMS.

- O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pe-los gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no  $\$  1° do Art. 9° que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos con-tratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014102/2023;
- a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023.

Art. 1º- Pactuar a proposta SAIPS n.º 179879 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), para o município de Vassouras/RJ, inscrito no CNES 6289738, destinado a Unidade Hospitalar portadora do CNES 2273748, como aponta o Oficio 683 /2023 SMS.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação,

ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 julho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2493764

## DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.488 DE 13 DE JULHO DE 2023

REFERENDAR A DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ N.º 174/2023, QUE PACTUA A PROPOSTA SAIPS N.º 179877 DE RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PELA PORTARIA GM/MS Nº 544, NO VALOR TOTAL R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS), PARA O MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ, INSCRITO NO CNES 6289738, DESTINADO A LINIDADE HOSPITALAR PORTADO. NADO A UNIDADE HOSPITALAR PORTADO-RA DO CNES 2273748, COMO APONTA O OFÍCIO 682 /2023 SMS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

- uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece - а потыпа  $\Pi^{\circ}$  544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS;
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pe-los gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no  $\S$  1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no  $\S$  3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado:
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014100/2023;
- Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023.

Art. 1º Pactuar a proposta SAIPS n.º 179877 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544, no valor total R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), para o município de Vassouras/RJ, inscrito no CNES 6289738, destinado a Unidade Hospitalar portadora do CNES 2273748, como

aponta o Ofício 682 /2023 SMS.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

> Rio de Janeiro, 13 julho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2493765

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

## DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.489 DE 13 DE JULHO DE 2023

REFERENDAR A DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ Nº 175/2023, QUE PACTUA A PROPOSTA SAIPS 178423 DE RE-CURSO FINANCFIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PE-LA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023, NO VA-LOR TOTAL R\$ 45.235.112,85 (QUARENTA E CINCO MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E CENTO E DOZE REAIS E OI-TENTA E CINCO CENTAVOS), PARA O MUNI-CÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, INSCRITO NO CNES 5670268, DESTINADO AS SEGUINTES UNIDADES: HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO, CNES 2275562 NO VALOR DE R\$

20.400.000,00, HOSPITAL MUNICIPAL NELSON DE SÁ EARP, CNES 2275589 NO VALOR DE R\$ 12.000.000,00, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNES 5670268 NO VALOR DE R\$ 12.832.112,85.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

- a Portaria nº 544 de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no  $\$  1° do Art. 9° que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de proprie-dade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o
- a documentação anexada no processo nº SEI-430001/001766/2023;
- a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS 178423 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 45.235.112,85 (Quarenta e cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil e cento e doze reais e oritenta e cinco centavos), para o município de Petrópolis/RJ, inscrito no
CNES 5670268, destinado as seguintes Unidades:

- Hospital Alcides Carneiro, CNES 2275562 no valor de R\$

- 20.400.000,00. Hospital municipal Nelson de Sá EARP, CNES 2275589 no valor de R\$ 12.000.000,00.
- Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5670268 no valor de R\$ 12.832.112,85.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 julho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2493766

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

#### DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.490 DE 13 DE JULHO DE 2023

REFERENDAR A DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ Nº 176/2023, QUE PACTUA A PROPOSTA SAIPS Nº 179898 DE RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PELA PORTARIA GM/MŚ Nº 544/2023, NO VALOR TOTAL R\$ 2.250.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REALS), PARA O MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ, INSCRITO NO CNES 6289738, DESTINADO A UNIDADE HOSPITALAR PORTADORA DO CNES 2273748, COMO APONTA O OFÍCIO 689 /2023 SMS. /2023 SMS.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pe-los gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde:
- no  $\S$   $1^{\rm o}$  do Art.  $9^{\rm o}$  que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II custeio de unidades de proprie-dade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014112/2023:
- 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023. **DELIBERA**:

DELIBERA:
Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS n.º 179898 de Recurso Financeiro
Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria
GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões e
duzentos e cinquenta mil reais), para o município de Vassouras/RJ,
inscrito no CNES 6289738, destinado a Unidade Hospitalar portadora do CNES 2273748, como aponta o Ofício 689 /2023 SMS. Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação,

ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 julho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ld: 2493767

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

## DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.491 DE 13 DE JULHO DE 2023

REFERENDAR A DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ Nº 177/2023, QUE PACTUA A PROPOSTA SAIPS Nº 180359 DE RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PA-RA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023, NO VA-LOR TOTAL R\$ 80.000.000,00 (OITENTA MI-LHÕES DE REAIS), PARA O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO /RJ, INSCRITO NO CNES 6353797.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e; **CONSIDERANDO:** 

- a Portaria  $n^{\circ}$  544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS:
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de servicos em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite - CIB:

- no  $\S$  3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado:
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/013888/2023;

## a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023.

Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS n.º 180359 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), para o município de São Gonçalo /RJ, inscrito no CNES 6353797

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

> Rio de Janeiro, 13 julho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

> > ld: 2493768

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

#### ATO DO PRESIDENTE

#### DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.492 DE 13 DE JULHO DE 2023

REFERENDAR A DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ Nº 178/2023, QUE PACTUA A PROPOSTA SAIPS Nº 179890 DE PACTUA A PROPOSTA SAIPS Nº 179890 DE RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PA-RA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023, NO VA-LOR TOTAL R\$ 2.750.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA O MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ, INS-CRITO NO CNES 6280738 DESTINADO A CRITO NO CNES 6289738, DESTINADO A UNIDADE HOSPITALAR PORTADORA DO CNES 2273748, COMO APONTA O OFÍCIO 686 /2023 SMS.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde:
- no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos con-tratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014106/2023;
- 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023. **DELIBERA:**

Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS n.º 179890 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 2.750.000,00 (Dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais), para o município de Vassouras/RJ, inscrito no CNES 6289738, destinado a Unidade Hospitalar portadora

do CNES 2273748, como aponta o Ofício 686 /2023 SMS. Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

> Rio de Janeiro, 13 julho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

> > ld: 2493769

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

## DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.493 DE 13 DE JULHO DE 2023

REFERENDAR A DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ Nº 179/2023, QUE PACTUA A PROPOSTA SAIPS Nº 179976 DE RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023, NO VALOR TOTAL R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), PARA O MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ INSCRITO NO CNES 6289738, DESTINADO A UNIDADE HOSPITALAR PORTADORA DO CNES 2273748, COMO APONTA O OFÍCIO 695 /2023 SMS. USO de SUAS ATÉNIDIO ÉS E:

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece térios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS:
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de servicos de saúde, com prioridade para custejo de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado:
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014151/2023;
- 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023. **DELIBERA:**

Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS n.º 179976 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), para o município de Vassouras/RJ inscrito no CNES 6289738, destinado a Unidade Hospitalar portadora do CNES 2273748, como aponta o Ofício 695 /2023 SMS.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

> Rio de Janeiro, 13 julho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

#### ATO DO PRESIDENTE

#### DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.494 DE 13 DE JULHO DE 2023

REFERENDAR A DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ Nº 180/2023, QUE PACTUA A PROPOSTA SAIPS Nº 179982 DE RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023, NO VALOR TOTAL R\$ 2.750.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA O MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ, INSCRITO NO CNES 6289738, DESTINADO A UNIDADE HOSPITALAR PORTADORA DO CNES 2273748, COMO APONTA O OFÍCIO 698 /2023 SMS. 698 /2023 SMS.

#### O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financia-mento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde:
- no  $\$  1° do Art. 9° que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014157/2023;
- a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023.

Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS n.º 179982 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 2.750.000,00 (Dois milhões e GM/MS n° 344/2023, no valor total R\$ 2.750.000,000 (Dols milnoes e setecentos e cinquenta mil reais), para o município de Vassouras/RJ, inscrito no CNES 6289738, destinado a Unidade Hospitalar portadora do CNES 2273748, como aponta o Ofício 698 /2023 SMS.

Art. 2° - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 julho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZÁ TEIXEIRA JUNIOR Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ld: 2493771

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

#### ATO DO PRESIDENTE

### DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.495 DE 13 DE JULHO DE 2023

REFERENDAR A DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ Nº 181/2023, QUE PACTUA A PROPOSTA SAIPS Nº 179980 DE RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PA-RA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023, NO VA-LOR TOTAL R\$ 1.150.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA O MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ INSCRITO NO CNES 6289738, DESTINADO A UNIDADE HOSPITALAR PORTADORA DO CNES 2273748, COMO APONTA O OFÍCIO 697 /2023 SMS.

## O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e:

- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no  $\S$   $1^{\rm o}$  do Art. 9° que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no  $\S$  3° do Art. 9° que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios: e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos con tratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014153/2023;
- 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023.

Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS n.º 179980 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 1.150.000,00 (Um milhão e crito no CNES 6289738, destinado a Unidade Hospitalar portadora do CNES 2273748, como aponta o Oficio 697 /2023 SMS.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publica-

cão, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 julho de 2023 **LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR** Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## ATO DO PRESIDENTE

## DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.496 DE 13 DE JULHO DE 2023

REFERENDAR A DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ N° 182/2023, QUE PACTUA A PROPOSTA SAIPS N° 179978 DE RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PA-RA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023. NO VA-LOR TOTAL R\$ 1.250.000.00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA O MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ, INSCRITO NO CNES 6289738. DESTINADO A UNIDADE HOSPITALAR PORTADORA DO CNES 2273748, COMO APONTA O OFÍCIO 696 /2023 SMS

#### O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e; **CONSIDERANDO:**

## a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece

critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao SUS:

que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pe-los gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financia-mento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;

no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente heneficiado:
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014152/2023;
- a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023

Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS n.º 179978 de Recurso Financeiro GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 1.250.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), para o município de Vassouras/RJ, inscrito no CNES 6289738, destinado a Unidade Hospitalar portadora do CNES 2273748, como aponta o Oficio 696 /2023 SMS.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, feanda reversadas os diseasições em captária.

ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 julho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

#### ATO DO PRESIDENTE

#### DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.497 DE 13 DE JULHO DE 2023

REFERENDAR A DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ Nº 183/2023, QUE PACTUA A PROPOSTA SAIPS Nº 179635 DE RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PA-RA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023, NO VA-LOR TOTAL R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS), PARA O MUNICÍPIO DE VASSOU-RAS/RJ, INSCRITO NO CNES 6289738, DESTI-NADO A UNIDADE HOSPITALAR PORTADO-RA DO CNES 2273748, COMO APONTA O OFÍCIO 679 /2023 SMS.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e;

a Portaria nº 544 de 03 de maio de 2023 anexa que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao

que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pe-los gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financia-mento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;

- no  $\$  1° do Art. 9° que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contentedas. tratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014096/2023:
- a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023.

DELIBERA: Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS n.º 179635 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544/2023, no valor total R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), para o município de Vassouras/RJ, inscrito no CNES 6289738, destinado a Unidade Hospitalar portadora do CNES 2273748, como aponta o Ofício 679 /2023 SMS.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação,

ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 13 julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ld: 2493774 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEX Nº 289 DE 06 DE JULHO DE 2023

DESIGNA E SUBSTITUI FISCAIS DE CONTRA-

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº 45.600/16:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Permanece inalterada a designação da servidora Simone da Conceição de Almeida, ID 3054695-8 como Gestora do Contrato nº 019/2018, processo administrativo SEI-E-08/001/5222/2015, que tem por objeto a prestação de serviço de lavanderia.

- fica designado como Fiscal do respectivo contrato o servidor Jandinilson Francisco Batista, ID 4216061-8.

§2° - fica designado o servidor Sandro Luis de Souza, ID: 3152592, como Fiscal em substituição a servidora Ana Lídia Rodrigues Pereira, ID. 4250291-8, na unidade PAM Coelho Neto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de julho de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 06 de julho de 2023

LEONARDO FERREIRA Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

ld: 2493836

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

## DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 11/07/2023

PROCESSO N° SEI-080017/002176/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 222/23, para aquisição do medicamento VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO (item 01), em favor da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 110.412,04 (cento e dez mil quatrocentos e doze reais e quatro centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

ld: 2493835

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECREȚARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

## ATO DO DIRETOR

PORTARIA/FS/DE Nº 1534/2023 - NOMEIA - DANIELE OLIVETTI RABELO, para exercer, com validade a contar da data da publicação, o cargo de livre provimento de Diretor Administrativo e de Recursos Humanos, com lotação Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem - CEDI RIO IMAGEM, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/011629/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

## ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO DE 14/07/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1549/2023 - EXONERAR MARCELO SÁ BA-GUEIRA LEAL, Id Funcional nº 2605343-8, a contar da data da pu-blicação, do cargo de livre provimento de Diretor Assistencial, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Niterói (Fonse-ca), da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-

PORTARIA FS/DE Nº 1550/2023 - NOMEAR MARCELO SÁ BA-GUEIRA LEAL, Id Funcional nº 2605343-8, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento Diretor Geral, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Itaboraí, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/013037/2023.

PORTARIA FS/DE Nº 1551/2023 - NOMEAR PEDRO ARCHER FRANÇA DA SILVA, para exercer, com validade a contar da publi-cação em DOERJ, o cargo de livre provimento Diretor Assistencial, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Niterói (Fonseca), da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/013037/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

#### DESPACHO DO DIRETOR DE 10/07/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/007700/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 230/2023, valor total de R\$ 19.648.936,62 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) em favor da empresa CONSERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMempresa CONSERV IGUAÇU PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LIM-PEZA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos assistenciais a serem executados ns Unidade de Pronto Atendimento 24h de Mesquita, N. Iguaçu I (Cabuçu) e N. Iguaçu II (Botafogo), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 51727278 e da proposta SEI nº 53476153, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.





#### Secretaria de Estado de Educação

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 17/07/2023

PROMOVE por formação o servidor DEISE ROSE NEIBA DA CRUZ SOUZA, ID. Funcional 41886275/02, matrícula 904203-7, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030033/002351/2023.

PROMOVE por formação o servidor ALINE CAETANO COSTA FER-REIRA, ID. Funcional 51378884/01, matrícula 5137888401, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030033/001794/2023.

PROMOVE por formação o servidor PAULO HUMBERTO AZEVEDO PONTE JUNIOR, ID. Funcional 50782797/01, matrícula 3085649-6, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030038/002107/2023

PROMOVE por formação o servidor JOYCE PALMEIRA FRANCA CHEROL, ID. Funcional 43719171/01, matrícula 956656-3, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030037/001860/2023.

PROMOVE por formação o servidor MARCIA CRISTINA MACHADO ZACHE GONCALVES, ID. Funcional 5682827/03, matrícula 3066732-3, Professor Docente I, 30 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030033/001699/2023.

PROMOVE por formação o servidor ANDRE LUIZ REGIS BANDEIRA, ID. Funcional 43949770/01, matrícula 968021-6, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030030/002698/2023.

PROMOVE por formação o servidor DIOGO HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA, ID. Funcional 44191588/01, matrícula 972227-3, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030030/002803/2023.

PROMOVE por formação o servidor STEFANIA PEIXOTO BARBOZA REIS, ID. Funcional 44004478/02, matrícula 3047289-8, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030033/001741/2023.

PROMOVE por formação o servidor MARIA MANOELA LEMOS VARGAS, ID. Funcional 43769519/01, matrícula 960215-2, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030040/001315/2023.

PROMOVE por formação o servidor HEILA ALBINO DA SILVA, ID. Funcional 41881532/07, matrícula 3073945-2, Professor Docente I, 30 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030030/002616/2023.

PROMOVE por formação o servidor JOSE CARLOS DO CARMO, ID. Funcional 5610826/04, matrícula 911850-6, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030033/001695/2023

PROMOVE por formação o servidor REJANE DA CONCEICAO MEI-RELLES, ID. Funcional 43590713/02, matrícula 963937-8, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030033/001688/2023.

PROMOVE por formação o servidor JOSE RICARDO DA ROCHA, ID. Funcional 43492983/01, matrícula 951197-3, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030034/002012/2023.

PROMOVE por formação o servidor CARLOS EDUARDO FERRAZ MORAES, ID. Funcional 43672850/05, matrícula 3083365-1, Professor Docente I, 30 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030036/002533/2023.

PROMOVE por formação o servidor CARLA PASSOS FERREIRA, ID. Funcional 42690854/01, matrícula 929236-8, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030037/002427/2023.

PROMOVE por formação o servidor SIMONE DA SILVA GARCIA, ID. Funcional 44147945/01, matrícula 971543-4, Professor Docente I. 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030040/001747/2023.

PROMOVE por formação o servidor MARITZA AZEREDO BARCE-LOS, ID. Funcional 6412033/02, matrícula 925365-9, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030041/003173/2023.

PROMOVE por formação o servidor KEYLA EVELYN SOUZA PINTO, ID. Funcional 50320750/01, matrícula 3066668-0, Professor Docente I. 30 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030037/001639/2023.

PROMOVE por formação o servidor SIDCLEI OLIVEIRA DA COSTA, ID. Funcional 50133969/02, matrícula 3047678-2, Professor Docente I, 30 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030034/002487/2023.

PROMOVE por formação o servidor IVO RAMOS MAGALHAES. ID PROMOVE por formação o servidor IVO RAMOS MAGALHAES, ID. Funcional 40540472/01, matrícula 28/1001-8, Professor Docente , 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030041/003151/2023.

PROMOVE por formação o servidor JOSIE PACHECO DE VASCONCELLOS SOUZA, ID. Funcional 43855598/02, matrícula 3083796-7, Professor Docente I, 30 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030041/002011/2021.

PROMOVE por formação o servidor ANDERSON PAULINO DA SIL-VA, ID. Funcional 42040590/01, matrícula 919906-8, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030030/003765/2023.

PROMOVE por formação o servidor RODRIGO IGNACIO DOS SANTOS, ID. Funcional 43222757/02, matrícula 3120149-4, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/003429/2023.

PROMOVE por formação o servidor MARCELLA LIMA RIBEIRO, ID. Funcional 50368303/01, matrícula 3075123-4, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030036/003349/2023.

PROMOVE por formação o servidor MILBER DE FREITAS MOTA, ID. Funcional 5662605/07, matrícula 929099-0, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030041/003190/2023.

PROMOVE por formação o servidor VANESSA LANES MEIRELLES, ID. Funcional 50320947/01, matrícula 3066710-9, Professor Docente I, 30 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEL 03033 003653/2023 SEI-030033/002653/2023.

PROMOVE por formação o servidor ESTELIANA TORRES NUNES FELIX, ID. Funcional 44111355/01, matrícula 971101-1, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/003198/2023.

PROMOVE por formação o servidor ANA LIDIA DAMASCENO, ID. FROMOVE por formação o servidor ANA LIDIA DAMASCENO, ID. Funcional 37512463/01, matricula 828008-3, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030032/002295/2023.

PROMOVE por formação o servidor ANA LIDIA DAMASCENO, ID. Funcional 37512463/02, matrícula 956061-6, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº 551 03032/103236/2032 SEI-030032/002296/2023.

ld: 2493795

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## ATOS DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 248 DE 28 DE JUNHO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCA-LIZAÇÃO DE CONTRATO.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-030029/004768/2022:

## **CONSIDERANDO:**

- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas internas relativas à gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC;
- o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração:
- a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, dos Contratos SEEDUC nº 06/2019 e 10/2019:

Art. 1º - Substituir de designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Gestora e de Fiscalização dos Contratos SEE-DUC nº 06/2019 e 10/2019, celebrado entre a empresa PRM SER-VIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI, e esta SEEDUC, culo objeto é a prestação de serviços de preparo e distribuição de refeições em ambiente escolar (Lote 6 e Lote 10).

Gestor: Rosalina Marta Ferreira Oliveira - ID nº 4379965-5 Suplente: Vitor Lucas dos Santos Soares - ID: 4360433-1

Fiscal 1: Daniel da Costa Mello - ID: 5014212-7, em substituição à Lívia da Cruz Gomes - ID: 5019146-2, a contar de 19/06/2023 Fiscal 2: Raquel de Araujo Correa - ID nº 5027067-2 Suplente: Lívia da Cruz Gomes - ID: 5019146-2, em substituição à Daniel da Costa Mello - ID: 5014212-7, a contar de 19/06/2023

Fiscais Regionais: Diretores Regionais Administrativos Suplentes: Coordenadores de Infraestrutura das Diretorias Regionais Administrativas

Fiscais Locais: Diretores das Unidades Escolares Suplentes: Diretores Adjuntos das Unidades Escolares

Parágrafo Único - Nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino em que não houver Diretores Adjuntos designados, seja pela inexistência da função, seja por sua vacância, a suplência dos Fiscais Locais recairá sobre os Coordenadores Pedagógicos designados para aquelas respectivas unidades de ensino.

Art. 2º - O gestor, os fiscais e os suplentes ora designados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da re-

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

ERIKA RANGEL DE SOUZA DOS SANTOS Subsecretária de Gestão Administrativa

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 249 DE 28 DE JUNHO DE 2023

#### CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCA-LIZAÇÃO DE CONTRATO.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo  $n^{\circ}$  SEI-030029/004768/2022;

#### CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas internas relativas à gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC;
- o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração;
- a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, dos Contratos SEEDUC nºs 04/2019, 05/2019 e 07/2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Substituir e designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos SEEDUC nº 04/2019, 05/2019 e 07/2019, celebrado entre a empresa SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, e esta SEEDUC, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo e distribuição de refeições em ambiente escolar (Lote 04, 05 e 07).

Gestor: Rosalina Marta Ferreira Oliveira - ID: 4379965-5 Suplente: Rodrigo Paz dos Santos - ID: 5036623-8

Fiscal 1: Daniel da Costa de Mello - ID: 5014212, em substituição à Lívia da Cruz Gomes - ID: 5019146-2, a contar do dia 19/06/2023 Fiscal 2: Raquel de Araujo Correa - ID: 5027067-2 Suplente: Lívia da Cruz Gomes - ID: 5019146-2

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora nomeados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual  $n^{\rm o}$  45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida nor-

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

ERIKA RANGEL DE SOUZA DOS SANTOS

Subsecretária de Gestão Administrativa PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 250 DE 28 DE JUNHO DE 2023

> CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCA-LIZAÇÃO DE CONTRATO.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-030029/004768/2022;

#### **CONSIDERANDO:**

- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas internas relativas à gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Educação SEEDUC;
- o Decreto nº 45.600 de 16 de marco de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração;
- a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, do Contrato SEEDUC nº

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir e designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SEEDUC nº 11/2019, celebrado entre a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, e esta SEEDUC, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo e distribuição de refeições em ambiente escolar (Lote11).

Gestor: Rodrigo Paz dos Santos - ID: 5036623-8 Suplente: Rosalina Marta Ferreira Oliveira - ID: 4379965-5

Fiscal 1: Ruan Guimarães Barros - ID: 51406160, em substituição à Raquel de Araujo Correa - ID: 5027067-2, a contar de 19/06/2023 Fiscal 2: Raquel de Araujo Correa - ID: 5027067-2, em substituição à Lívia da Cruz Gomes - ID nº 5019146-2, a contar de 19/06/2023 Suplente: Carlos Vinicius Fernandes Teixeira - ID nº 5027196-2

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora nomeados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida nor-

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

ERIKA RANGEL DE SOUZA DOS SANTOS Subsecretária de Gestão Administrativa

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 251 DE 28 DE JUNHO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCA-LIZAÇÃO DE CONTRATO.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo no SEI-030029/004768/2022;

## CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas internas relativas à gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC;
- o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração;
- a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, dos Contratos SEEDUC nºs 02/2021, 03/2021, 04/2021, 06/2021 e 07/2021;

Art 1º - Substituir e Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos SEEDUC nºs 02/2021, 03/2021, 04/2021, 06/2021 e 07/2021 celebrados com a empresa AGI-LE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., e o Contrato SEE-DUC nº 03/2021 celebrado com a empresa SHINE RIO SERVIÇOS EIREI - ME, e esta SEEDUC, cujo objeto é a prestação de serviços de Vigia conforme CBO - Cadastro Brasileiro de Ocupações, de forma contínua nas Unidades Escolares.

Gestor Titular: Rosana Muniki Gonçalves Lopes - ID: 5140563-6, em substituição a Natasha Afonso Coimbra - ID: 5027055-9, a contar de 05/06/2023

Gestor Suplente: Lília Mara de Paula Vasconcellos - ID: 4406259-1, a contar de 05/06/2023

**Fiscal 1**: Lívia da Cruz Gomes - ID: 5019146-2, em substituição a Carlos Vinicius Fernandes Teixeira - ID: 5027196-2, a contar de 19/06/2023

**Fiscal 2**: Carlos Vinicius Fernandes Teixeira - ID: 5027196-2, em substituição a Daniel da Costa Mello - ID: 5014212-7, a contar de 19/06/2023

Suplente: Raquel de Araújo Correa - ID nº 5027067-2

**Fiscais Regionais**: Diretores Regionais Administrativos **Suplentes**: Coordenadores de Infraestrutura das Diretorias Regionais Administrativas

Fiscais Locais: Diretores das Unidades Escolares Suplentes: Diretores Adjuntos das Unidades Escolares

Parágrafo Único - Nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino em que não houver Diretores Adjuntos designados, seja pela inexistência da função, seja por sua vacância, a suplência dos Fiscais Locais recairá sobre os Coordenadores Pedagógicos designados para aquelas respectivas unidades de ensino.

Art. 2º - O gestor, os fiscais e os suplentes ora designados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.60, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

 ${\bf Art.~3^o}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

#### ERIKA RANGEL DE SOUZA DOS SANTOS Subsecretária de Gestão Administrativa

### PORTARIA SEEDUC/SUBAD N° 252 DE 28 DE JUNHO DE 2023

#### CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCA-LIZAÇÃO DE CONTRATO.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-030029/004768/2022;

#### CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas internas relativas à gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Educação SEEDUC;
- o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração;
- a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, do Contrato SEEDUC  $n^{\rm o}$  05/2021;

### RESOLVE:

Art. 1º - Substituir e Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SEEDUC nº 05/2021, celebrados com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., e esta SEEDUC, cujo objeto é a prestação de serviços de Vigia conforme CBO - Cadastro Brasileiro de Ocupações, de forma contínua pas Unidades Escolares.

Gestor Titular: Lília Mara de Paula Vasconcellos - ID: 4406259-1, em substituição a Natasha Afonso Coimbra - ID: 5027055-9, a contar de

Gestor Suplente: Rosana Muniki Gonçalves Lopes - ID: 5140563-6, a contar de 05/06/2023

**Fiscal 1**: Lívia da Cruz Gomes - ID: 5019146-2, em substituição a Carlos Vinicius Fernandes Teixeira - ID: 5027196-2, a contar de 19/06/2023

**Fiscal 2**: Carlos Vinicius Fernandes Teixeira - ID: 5027196-2, em substituição a Daniel da Costa Mello - ID: 5014212-7, a contar de 19/06/2023

Suplente: Raquel de Araújo Correa - ID nº 5027067-2

**Fiscais Regionais**: Diretores Regionais Administrativos **Suplentes**: Coordenadores de Infraestrutura das Diretorias Regionais Administrativas

Fiscais Locais: Diretores das Unidades Escolares Suplentes: Diretores Adjuntos das Unidades Escolares

Parágrafo Único - Nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino em que não houver Diretores Adjuntos designados, seja pela inexistência da função, seja por sua vacância, a suplência dos Fiscais Locais recairá sobre os Coordenadores Pedagógicos designados para aquelas respectivas unidades de ensino.

**Art. 2º** - O gestor, os fiscais e os suplentes ora designados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida programa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

ERIKA RANGEL DE SOUZA DOS SANTOS Subsecretária de Gestão Administrativa

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 253 DE 28 DE JUNHO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCA-LIZAÇÃO DE CONTRATO.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-030029/004768/2022;

## CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas internas relativas à gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Educação SEEDUC;
- o Decreto n° 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração;
- a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, dos Contratos SEEDUC nºs 08/2018. 11/2018 e 12/2018:

#### RESOLVE

Art. 1º - Substituir e Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos SEEDUC nºs 08/2018, 11/2018 e 12/2018, celebrados com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., e esta SEEDUC, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares

Gestor Titular: Vitor Lucas dos Santos Soares - ID: 4360433-1 Gestor Suplente: Rudá de Souza Gonçalves - ID: 50134752

**Fiscal 1**: Carlos Vinicius Fernandes Teixeira - ID nº 5027196-2, em substituição a Daniel da Costa Mello - ID: 5014212-7, a contar de 19/06/2023

Fiscal 2: Daniel da Costa Mello - ID: 5014212-7, em substituição a Carlos Vinicius Fernandes Teixeira - ID nº 5027196-2, a contar de 19/06/2023

Fiscal Suplente: Lívia da Cruz Gomes - ID: 5019146-2

Fiscais Regionais: Diretores Regionais Administrativos Suplentes: Coordenadores de Infraestrutura das Diretorias Regionais Administrativas

Fiscais Locais: Diretores das Unidades Escolares Suplentes: Diretores Adjuntos das Unidades Escolares

Parágrafo Único - Nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino em que não houver Diretores Adjuntos designados, seja pela inexistência da função, seja por sua vacância, a suplência dos Fiscais Locais recairá sobre os Coordenadores Pedagógicos designados para aquelas respectivas unidades de ensino.

Art. 2º - O gestor, os fiscais e os suplentes ora designados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

 ${\bf Art.~3^o}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

ERIKA RANGEL DE SOUZA DOS SANTOS Subsecretária de Gestão Administrativa

ld: 2493724

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE 14.07.2023

PROCESSO Nº SEI-030041/002990/2023 - ALESSANDRA DE OLI-VEIRA AZEVEDO, ID 50813030/01, Professor Docente I - 18 horas, matricula 3089500-7. ANOTE-SE que o período correto é de 16/07/2023 a 14/07/2025, e não como constou no despacho de 12/07/2023, publicado no D.O. de 14/07/2023, página 19, 1ª coluna.

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/3479/2019 - FABRICIA CARDOSO CARVALHO SANTIAGO, Identidade Funcional 42063540/01, matrícula: 917600-9, Professor Docente I - 18 horas. CONCEDO a prorrogação da Licença sem Vencimentos para Acompanhar Cônjuge, no período de 07/07/2023 a 05/07/2025.

PROCESSO Nº SEI-030038/000030/2023 - RAFAEL RAMOS DOS SANTOS, Identidade Funcional 50140906/01, matrícula 3041579-8, Assistente Executivo. CONCEDO a Licença sem Vencimentos para Desempenho de Estágio Probatório, no período de 21/12/2022 a 19/12/205.

ld: 2493736

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 14.07.2023

APOSENTA ELEANA BRASIL DE FREITAS, Professor Assistente de Administração Educacional II, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 40949257, vínculo 02, matrícula nº 155.893-1, nos termos do artigo 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional II, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.488,24 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.492,94. Processo nº SEI-E-03/1000671/1995.

APOSENTA ANTONIO MANOEL CASTRO DEL RIO, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 7, Identidade Funcional nº 41820843, vínculo 04, matrícula nº 914.074-0, nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do artigo 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-E-03/015/3020/2017.

ld: 2493742

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATO DO SUPERINTENDENTE DE 14/07/2023

DISPENSA, a pedido, VANESSA SOARES DA SILVA, Prof. Doc. I, ID 4371949-0/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Nova América, U.A. 11802308561, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030037/002820/2023.

ld: 249371

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 14/07/2023

APOSENTA RITA DE FATIMA SOUZA PAULA, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 40045137, vínculo 01, matrícula nº 829.877-0, nos termos do art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030032/002486/2023

APOSENTA ANDREA IRENE MARTA DE ASSIS, Professor Docente II 40h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 39997863, vínculo 01, matrícula nº 5.007.311-3, nos termos do art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030032/002499/2023.

APOSENTA AIRES ALVES DA SILVA, Professor Docente I 18h, nível C, referência 6, Identidade Funcional nº 42737010, vínculo 01, matrícula nº 920.208-6, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da

Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030033/003014/2023.

APOSENTA MARIA INEZ DO PASSO, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 37058320, vínculo 01, matrícula nº 828.222-0, nos termos do art. 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.724,35. Processo nº SEI-030035/003796/2023.

APOSENTA GRACIEMA DE SOUZA QUINTANILHA, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 35112042, vínculo 01, matrícula nº 826.149-7, nos termos do art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030030/005260/2022.

APOSENTA MAURA DIAS DO VALLE DE ANDRADE, Professor Docente I 18h, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 5449081, vínculo 02, matrícula nº 912.925-5, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso II da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030036/004530/2022.

APOSENTA ROSANE DE OLIVEIRA SOUZA, Professor Docente I 18h, nível D, referência 6, Identidade Funcional nº 43717977, vínculo 01, matrícula nº 957.494-8, nos termos do § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40 da Constituição Federal combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030041/002552/2022.

APOSENTA NEUZA PEREIRA DIAS, Professor Docente II 22h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 35344555, vínculo 01, matrícula nº 252.700-0, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal e com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.672,10. Processo nº SEI-030036/007449/2021.

APOSENTA DENISE MENEZES ACIOLI, Agente Administrativo, nível I, Identidade Funcional nº 5741807, vínculo 01, matrícula nº 5.010.096-5, nos termos do art. 4º, caput e § 5º e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Agente Administrativo, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 1.485,64 e 40% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 594,26. Processo nº SEI-030039/001229/2021.

APOSENTA VALERIA ALMEIDA DOS SANTOS, Professor Docente II 22h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 40563685, vínculo 01, matrícula nº 283.489-3, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.672,10. Processo nº E-03/002/103747/2018.

APOSENTA ELAINE MACHADO DA SILVA GUARALDE PEREIRA, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 38439140, vínculo 01, matrícula nº 826.308-9, nos termos do art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030043/002483/2023.

ld: 2493848

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATO DO SUPERINTENDENTE DE 14/07/2023

DISPENSA, a pedido, MARCIA CRISTINA RIBEIRO DIAS, Prof. Doc. II, ID 3942391-3/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Irineu José Ferreira, U.A. 11802307592, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030036/004528/2023.

ld: 2493566

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 14/07/2023

APOSENTA SERGIO LUIS MACHADO NACIF, Professor Docente II 22h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 40371140, vínculo 02, matrícula nº 804.661-7, nos termos do art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, Nível D, Referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.532,76. Processo nº SEI-030040/001991/2023.

APOSENTA ZENAIDE TOLEDO GRANGE ROCHA, Professor Docente II 22h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 35604280, vínculo 02, matrícula nº 281.504-1, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.672,10. Processo nº SEI-030034/002445/2023.

APOSENTA MAYRA AUXILIADORA DO COUTO GUZZO, Professor Docente I 18h, nível D, referência 7, Identidade Funcional nº 42604400, vínculo 01, matrícula nº 926.156-1, nos termos do art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 7 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.499,36 e 40% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 999,74. Processo nº SEI-030041/002847/2023.

APOSENTA ALESSANDRA DOS SANTOS MENDES OLIVEIRA DE SOUZA, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 38621991, vínculo 01, matrícula nº 830.062-6, nos ter-

mos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19, 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84 e Adicional de Qualificação - Mestrado (Lei nº 5539/2009), no valor de R\$ 310,75. Processo nº SEI-030030/000583/2023.

**APOSENTA ERNANI FREITAS PENA**, Agente de Segurança Socioeducativa, Identidade Funcional nº 19834152, vínculo 01, matrícula nº 835.949-9, nos termos do art. 5º, parágrafos 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030022/006371/2023.

APOSENTA LEILA GRISOLIA COHEN, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 36252883, vínculo 01, matrícula nº 831.786-9, nos termos do art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030035/003603/2023.

APOSENTA ROSANGELA REIS BUSTAMANTE, Professor Docente I 18h, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 38255421, vínculo 01, matrícula nº 829.751-7, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799.27 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030030/005247/2022.

APOSENTA DAYSE GONCALVES FONTENELLE, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 38829347, vínculo 01, matrícula nº 826.901-1, nos termos do art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19, 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84 e Adicional de Qualificação - Mestrado (Lei nº 5539/2009), no valor de R\$ 310,75. Processo nº SEI-030030/004805/2022.

APOSENTA ADRIANA REGINA DE OLIVEIRA, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 32729553, Vínculo 01, Matrícula nº 829.377-1, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030042/002205/2021.

APOSENTA LUCIANE CARNEIRO DE OLIVEIRA, Professor Docente II 40h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 36145718, vínculo 01, matrícula nº 5.011763-6, nos termos do art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030042/002203/2023.

ld: 2493710

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

> ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 14/07/2023

APOSENTA ANTONIO MARTINHO DA CRUZ, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 8, ID. Funcional 37005251, vínculo 01, matrícula 828.307-9, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030037/004710/2022.

APOSENTA VALERIA DE SOUZA LIMA COSTA SANTIAGO SILVA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7, ID. Funcional 38634066, vínculo 02, matrícula 918.932-5, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso II da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030030/007296/2022.

APOSENTA LUCIA HELENA SILVA RACHID DAU, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 5, ID. Funcional 41905377, vínculo 03, matrícula 953.725-9, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constitução Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030033/002954/2023.

APOSENTA LUDMILA DANTAS MONSORES, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7, ID. Funcional 35861886, vínculo 02, matrícula 927.587-6, nos termos do § 1°, inciso III, alínea "a", do art. 40 da Constituição Federal, combinado com o § 5°, do mesmo artigo e com o art. 2° da Emenda Constitucional n° 90/2021. Processo n° SEI-030031/000813/2023.

**APOSENTA JOAO VILELA DE ANDRADE**, Agente de Segurança Socioeducativa, ID. Funcional 19847548, vínculo 01, matrícula 817.589-5, nos termos do art. 5°, caput e § 6° da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030022/001813/2023.

APOSENTA ANTONIO MANOEL CASTRO DEL RIO, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 6, ID. Funcional 41820843, vínculo 05, matrícula 934.108-2, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030038/003530/2023.

**APOSENTA ELIZABETH MAGALHAES LIMA**, Técnico de Enfermagem, ID. Funcional 19833059, vínculo 01, matrícula 817.294-2, nos termos do art. 4°, caput e § 5° e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030022/006037/2023.

APOSENTA SUELI VELOSO DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem, ID. Funcional 19892691, vínculo 01, matrícula 835.363-3, nos termos do art. 4°, caput e  $\S$  5° e  $\S$  2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030022/006338/2023.

APOSENTA VANDA MAIA GOMES, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7, ID. Funcional 31785751, vínculo 03, matrícula 926.362-5, nos termos do art. 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.499,36 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.499,62. Processo nº SEI-030033/002942/2023.

APOSENTA LUCI CORREA DOS SANTOS, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 40017931, vínculo 01, matrícula 824.712-4, nos termos do art.4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030035/002947/2023.

APOSENTA MAGALY DE OLIVEIRA FARIA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 39945936, vínculo 01, matrícula 827.344-3, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,2. Processo nº SEI-030030/002222/2023.

APOSENTA MARIZE AUXILIADORA DE SOUZA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 37081241, vínculo 02, matrícula 828.550-4, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030037/001475/2023.

APOSENTA ANA CRISTINA BRUM DA SILVA QUEIROZ, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 33200165, vínculo 01, matrícula 826.154-7, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030030/003447/2022.

APOSENTA ANGELA LONGO DA SILVA, Professor Docente II, 40 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 34669019, vínculo 01, matrícula 5.014.821-2, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais os servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 4.976,50 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.488,25. Processo nº SEI-030037/002807/2023.

APOSENTA FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, Vigia, nível I, ID. Funcional 33146381, vínculo 01, matrícula 273.213-9, nos termos do art. 3°, caput e § 6°, inciso I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Vigia, nível I (Lei nº 9952 /2023), no valor de R\$ 936,21, 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 561,73 e Direito Pessoal (Abono Leis 1550/1989), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-030043/002494/2023.

APOSENTA ELANI NEVES IENDRICK, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 40709256, vínculo 01, matrícula 831.744-8, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei n° 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19, 45 % de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84 e Adicional de Qualificação - Mestrado (Lei n° 5539/09), no valor de R\$ 310,75. Processo n° SEI-030038/003340/2023.

APOSENTA ROSANA BASTOS FERREIRA MARCONDES, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 39155307, vínculo 02, matrícula 840.830-4, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.254,07. Processo nº SEI-030042/002270/2023.

APOSENTA REGINA MARINHO FALCAO, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID, Funcional 38754845, vínculo 01, matrícula 829.600-6, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei n° 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo n° SEI-030030/003946/2023.

APOSENTA ANDREA RODRIGUES DA SILVA, Professor Docente I, 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 39434834, vínculo 01, matrícula 5.021.471-7, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90 /2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei n° 9952/2023), no valor de R\$ 6.967,11 e 50 % de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 3.483,56. Processo n° SEI-030036/008685/2022.

APOSENTA IZABELLA RIBEIRO NUNES, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 38836149, vínculo 01, matrícula 827.254-4, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 90 /2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I,18 Horas, nível D, referência 9 (Lei n° 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo n° SEI-030030/004556/2022.

APOSENTA DENISE MELLO DA SILVA PINTO, Professor Docente II, 22 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 33115974, vínculo 01, matrícula 804.611-2, nos termos do art. 4°, caput e § 5° e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sen-

do reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.488,24 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.368,53. Processo nº SEI-030043/002371/2023.

APOSENTA MARLI VIEIRA DE OLIVEIRA DA SILVA, e Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 36888052, vínculo 02, matrícula 828.187-5, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799.27 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.539,60. Processo nº SEI-030035/003608/2023.

APOSENTA REGINA ANGELICA DE ARAUJO, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 36897850, vínculo 01, matrícula 805.838-0, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal e com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.532,76. Processo nº SEI-030035/002983/2023

APOSENTA VALERIA TINOCO ALMEIDA, Professor Docente I, 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 34136169, vínculo 01, matrícula 5.023.052-3, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I,40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 6.967,11 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 3.483,56. Processo nº SEI-030035/002948/2023.

APOSENTA NADIA ANTUNES DE OLIVEIRA, Professor Docente I, 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 36573728, vínculo 01, matrícula 5.003.423-0, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 6.967,11 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 3.483,56. Processo nº SEI-030041/001863/2023.

APOSENTA ROSEANE DE CASTRO LIMA LORETO, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 32706278, vínculo 01, matrícula 828.412-7, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei n° 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19e 45 % de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo n° SEI-030042/001385/2023.

APOSENTA SANDRA MARIA GOMES TAVARES, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 37709836, vínculo 01, matrícula 509.374-5, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.679,56. Processo nº SEI-030041/001293/2023.

APOSENTA BENTO PRUCOLI MIRACA, Professor Assistente de Administração Educacional II, nível C, referência 8, ID. Funcional 33288658, vínculo 02, matrícula 169.268-2, nos termos do art. 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional II, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.488,24 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.492,94. Processo nº SEI-030046/000453/2023.

APOSENTA CLAUDIO MONTEIRO LIMA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 36638226, vínculo 01, matrícula 826.186-9, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I,18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030030/007779/2022.

APOSENTA VERA LUCIA DA COSTA GONCALVES, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 32833547, vínculo 02, matrícula 829.735-0, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18Horas, nível C, referência 8 (Lei n° 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45 % de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo n° SEI-030030/006235/2022.

ld: 2493705

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

> ATO DO SUPERINTENDENTE DE 14.07.2023

APOSENTA CANDIDA CELESTE VINCES ROSA, Professor Docente I - 16 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 34025758, vínculo 01, matrícula nº 185.816-6, nos termos do art. 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.672,10. Processo nº SEI-E-03/003/2850/2016.

ld: 2493668

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DO SUPERINTENDENTE DE 14.07.2023

ATO DE 04/02/2011 - FICA RETIFICADO para nível D, referência 7, o determinante de retribuição do cargo da servidora CLÁUDIA ANDRÉ DA SILVA VIEIRA, ID. Funcional 35505184, vínculo 01, matrícula nº 5.018.384-7, publicado no D.O. de 09/02/2011. Processo nº SEI-E-08/221292/2010.

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 14/07/2023

PROCESSO Nº SEI-030041/000873/2022 - SILVIA HELENA PARAVI-DINI DE SOUZA, Identidade Funcional 37716824/02, matrícula 958326-1, Professor Docente I 18h. **AVERBE-SE** nos termos do § 9° do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, o período de 01/03/1988 a 30/04/1995, num total de 2615 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social-INSS (RGPS), como Professor.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10401769/2011 - THEREZA SOLANGE JAR-DIM MACHADO, Identidade Funcional 34436391/01, matrícula 235981-8, Professor Docente II. **TORNO SEM EFEITO** o despacho de 01/12/2011, publicado no D.O. de 06/12/2011, que averbou tempo de serviço nos termos do parágrafo único do art.  $9^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  530/82, totalizando 373 dias.

PROCESSO Nº SEI-E-03/030/108/2019 - NILTON CEZAR MARINS BRUM, Identidade Funcional 32803761/01, matrícula 826965-6, Professor Docente I 18h. **TORNO SEM EFEITO** o despacho de 03/05/2022, publicado no D.O. de 05/05/2022, que averbou tempo de serviço nos termos do parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, totalizando 3775 dias.

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### **DESPACHO DO SUPERINTENDENTE** DE 14/07/2023

PROCESSO Nº SEI-030043/003277/2021 - JORIDA MARIA BARCE-LOS AZEVEDO, Professor Docente II, nível D, referência 9, ID Funcional 39379051/1, matrícula 803.879-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 10/02/2022, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente III, prível D, referência 9, (16 i. p.º pela paridade nos seguintes termos propostos: vencimento-base atri-buído ao cargo de Professor Docente II, nível D, referência 9 (Lei nº 9436/2021 e Decreto nº 47933/2022), no valor de R\$ 2.631,57 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.447,36, revogando-se a fixação de 28/03/2022, publicada no D.O. de 04/04/2022.

ld: 2493878

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 07.06.2023

PROCESSO N° SEI-030031/000046/2022 - MONICA CRISTINA DA SILVA, Professor Docente I - 16 Horas, nível D, referência 7, Identidade Funcional n° 41995058, vínculo 01, matrícula n° 911.482-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 10/02/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 2.234,15 (dois mil duzentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).

ld: 2493646

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 14/07/2023

PROCESSO Nº SEI-030032/001892/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARCIA MORAES SOARES, Professor Docente I, nível C, ref. 8, Identidade Funcional 33773459, vínculo 01, matrícula 827932-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3o, § 4º, da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 11/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030031/000877/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor EDINEIA DE FATIMA CASSIMI-RO, Professor Docente II, nível C, ref. 8, Identidade Funcional 33187398, vínculo 01, matrícula 281774-0, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/03/2021.

PROCESSO Nº SEI-030042/003228/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARTA MARIA TEIXEIRA MORELLI RODRIGUES, Professor Docente II, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 32747012, vínculo 01, matrícula 805373-8, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 25/03/2020.

PROCESSO Nº SEI-030031/001421/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CELINA MARIA PEREIRA GRA-CA, Datilógrafo I, Identidade Funcional 37529749, vínculo 01, matrícula 272270-0, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 24/06/2020.

ld: 2493672

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 14/07/2023

PROCESSO N° SEI-030039/003454/2021 - TORNO SEM EFEITO o despacho de 05/05/2023, publicado no D.O. de 09/05/2023 que indeferiu a reassunção de JOREDNA CRISTINA LUIZ VICENTE, Professor Docente I 18h, nível C, referência 03, ID Funcional n° 42774888, vínculo 1, matrícula n° 933596-9.

ld: 2493731

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 04/07/2023

PROCESSO Nº SEI-030037/002580/2023 - CHRISTINE MELLO MI-NISTHER REIS, ID. Funcional 42612314/02, matrícula 918220-5, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 15/06/2023.

PROCESSO № SEI-030041/003877/2023 - MARTA DE OLIVEIRA CHAGAS MEDEIROS, ID. Funcional 51369982/01, matrícula 5136998201, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Reservação de 0.05501/2004 de 0.05501/2004 e na Reservação de 0.05501/2004 e 0.05 solução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 13/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030038/003377/2023 - LUIS FELIPE FERREIRA PERINEI, ID. Funcional 51377934/01, matrícula 5137793401, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 29/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030039/002824/2023 - DAVID RODRIGUES DA SILVA, ID. Funcional 43500056/01, matricula 950391-3, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 01/06/2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 17.07.2023

PROCESSO Nº SEI-030030/006434/2021 - RINALDO DA SILVA GO-MES, Identidade Funcional: 39344274/01, matrícula: 805493-4, Professor Docente II. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do artigo 201, da CRFB/1988 e no Parágrafo Único, do artigo 9º da Lei nº 530/1982, o período de 06/03/1980 a 09/03/1983, num total de 1.099 dias de serviço prestado as entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), não constando cargo, desprezando-se o período de 02/05/1985 a 31/01/1991, a ser averbado na Prefeitura Municipal de

PROCESSO Nº SEI-030040/001783/2022 - CRISTIANE POEYS NAS-CIMENTO, Identidade Funcional 39336131/02, matricula 960677.

Professor Docente I - 18 Horas. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do artigo 201, da CRFB/1988 e no Parágrafo Unico, do artigo 9° da Lei nº 530/1982, os períodos de 01/09/1992 a 28/02/1994 e de 01/10/2006 a 30/06/2007, num total de 819 dias de serviço prestado as entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), Auxiliar de Escritório/Monitor I, desprezando-se o período de 01/09/2006 a 30/09/2006, por não constar contribuição previdenciária.

PROCESSO Nº SEI-030036/004339/2022 - MARISA SILVA GONCAL-PROCESSO Nº SEI-030036/004339/2022 - MARISA SILVA GONCAL-VES, Identidade Funcional 36269638/01, matrícula 5018331-8, Servente. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do artigo 201, da CRFB/1988 e no Parágrafo Único, do artigo 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 17/11/1982 a 28/02/1983; 28/05/1984 a 01/06/1984; 10/03/1986 a 11/03/1986; 02/05/1986 a 01/06/1987; 01/08/1989 a 05/10/1999; 01/02/1994 a 09/05/1994, num total de 669 dias de serviço prestado as entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social - INSS (RGPS), não constando cargo.

PROCESSO N° SEI-E-03/1730266/2003 - CARLOS MAGNO PENNA BROCHINI, ID 33919437/01, Zelador, matrícula 5001586-6. TORNO SEM EFEITO o despacho de 19/03/2004, publicado no D.O. de 31/03/2004, segundo § 9º do artigo 201, da CRFB/1988 e no Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, totalizando 3.387 dias.

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 14/07/2023

PROCESSO Nº SEI-030046/001307/2023 - TATIANA MARTINS CAM-PROCESSO N° SEI-030046/001307/2023 - TATTANA MARTINS CAMPOCOS, ID. Funcional 43875670/03, matrícula 3034015-2, Professor Docente I, 30 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 07/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/3185/2017 - ELIANA APARECIDA PIN-TO DA CUNHA, ID. Funcional 38638029/01, matricula 5019702-9, Professor Docente I, 40 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 28/08/2019.

PROCESSO Nº SEI-030038/003907/2023 - FERNANDA PAIXAO MOREIRA, ID. Funcional 50243063/02, matrícula 5024306302, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 12/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-030032/002565/2023 - REYNALDO JOSE LOIO ALVES, ID. Funcional 51412616/01, matrícula 5141261601, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos aLei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 10/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-030038/003900/2023 - MARCIO GONZALEZ ABRANTES, ID. Funcional 51412195/01, matrícula 5141219501, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação, a partir de 13/07/2023 ficação a partir de 13/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-030042/002547/2023 - LILIANE DE CARVALHO HOCLES ALVAREZ, ID. Funcional 51415240/01, matricula 5141524001, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 06/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-030032/003439/2022 - TIAGO DO NASCIMENTO SIMOES, ID. Funcional 50164228/02, matrícula 3122158-3, Professor Docente I, 30 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir

ld: 2493722

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 04/07/2023 PÁGINA 24 - 2ª COLUNA DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

DE 30/06/2023 PROCESSO Nº SEI-030031/001535/2023.

Onde Se Lê: .. matrícula 069776-7...

... matrícula 3069776-7...

ld: 2493892

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

#### DESPACHOS DA COORDENADORA DE 19.11.2021

\*PARECER N° 001.MIV.01.084.021/SEEDUC/COOGIE/2021 PROCESSOS Nºs SEI-030036/000222/2023 - E-03/008/4054/2016

COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante às fls.914-949, datado de 01 de agosto de 2017, o qual autoriza para

todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NO CENTRO EDUCACIONAL VICTOR E WLADIMIR, CNPJ: 04.761.9944/0003-02-FILIAL, sito a Rua Nepomuceno nº 233, Bairro-Realengo CEP. 21.715-080, Município do Rio de Janeiro/RJ, com capacidade máxima de matrícula de 924 alunos, distribuída em 03 turnos (Manhã, Tarde e Noite), mantida pelo CEVIW- CENTRO EDUCACIONAL VICTOR E WLADIMIR LTDA-ME, CNPJ 04.761.944/0003-32, Regimento Escolar sob o nº 1888122-1ºRTD/RJ com eficácia a partir de 01 de maio de 2017.

## \*PARECER N° 001.MIV.01.085.021/SEEDUC/COOGIE/2021 PROCESSOS N°s SEI-030036/000222/2023 - E-03/008/4054/2016

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante às fls.914-949, datado de 01 de agosto de 2017, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS, SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NO CENTRO EDUCACIONAL VICTOR E WLADIMIR, CNPJ: 04.761.944/0003-02-FILIAL, sito a Rua Nepomuceno nº 233, Bairro-Realengo CEP. 21.715-080, Município do Rio de Janeiro/RJ, com capacidade máxima de matrícula de 924 alunos, distribuída em 03 turnos (Manhã, Tarde e Noite), mantida pelo CEVIW- CENro/RJ, com capacidade máxima de mátricula de 924 alunos, distribuida em 03 turnos (Manhã, Tarde e Noite), mantida pelo CEVIW- CENTRO EDUCACIONAL VICTOR E WLADIMIR LTDA-ME, CNPJ 04.761.944/0003-32, Regimento Escolar sob o nº 1888122-1ºRTD/RJ com eficácia a partir de 01 de maio de 2017.

#### \*PARECER N° 001.MIV.01.086.021/SEEDUC/COOGIE/2021 PROCESSOS Nºs SEI-030036/000222/2023 - E-03/008/4054/2016

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante às fls.914-949, datado de 01 de agosto de 2017, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NO CENTRO EDUCACIONAL VICTOR E WLADIMIR, CNPJ: 04.761.944/0003-02-FILIAL, sito a Rua Nepomuceno nº 233, Bairro-Realengo CEP. 21.715-080, Município do Rio de Janeiro/RJ, com capacidade máxima de matrícula de 924 alunos, distribuída em 03 turnos (Manhã, Tarde e Noite), mantida pelo CEVIW- CENTRO EDUCACIONAL VICTOR E WLADIMIR LTDA-ME, CNPJ 04.761.944/0003-32, Regimento Escolar sob o nº 1888122-1ºRTD/RJ com eficácia a partir de 01 de maio de 2017.

## \*PARECER N° 001.MIV.01.087.021/SEEDUC/COOGIE/2021 PROCESSOS N°s SEI-030036/000222/2023 - E-03/008/4054/2016

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante às fis.914-949, datado de 01 de agosto de 2017, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, VINCULADO AO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NO CENTRO EDUCACIONAL VICTOR E WLADIMIR, CNPJ: 04.761.944/0003-02 FILIAL, sito a Rua Nepomuceno nº 233, Bairro-Realengo CEP. 21.715-080, Município do Rio de Janeiro/RJ, com capacidade máxima de matrícula de 924 alunos, distribuída em 03 turnos (Manhã, Tarde e Noite), mantida pelo CEVIW- CENTRO EDUCACIONAL VICTOR E WLADIMIR LTDA-ME, CNPJ 04.761.944/0003-32, Regimento Escolar sob o nº 1888122-1°RTD/RJ com eficácia a partir de 01 de maio de 2017. de 01 de maio de 2017.

#### \*PARECER N° 001.MIV.01.088.021/SEEDUC/COOGIE/2021 PROCESSOS Nºs SEI-030036/000222/2023 - E-03/008/4054/2016

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante às fls.914-949, datado de 01 de agosto de 2017, o qual autoriza para todos os fins a oferta do ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL, SEQUENCIAL AO ENSINO MÉDIO, NO CENTRO EDUCACIONAL VICTOR E WLADIMIR, CNPJ: 04.761.944/0003-02 FILIAL, sito a Rua Nepomuceno nº 233, Bairro-Realengo CEP.21.715-080, Município do Rio de Janeiro/RJ, com capacidade máxima de matrícula de 924 alunos, distribuída em 03 turnos (Manhā, Tarde e Noite), mantida pelo CEVIW- CENTRO EDUCACIONAL VICTOR E WLADIMIR LTDA-ME, CNPJ 04.761.944/0003-32, Regimento Escolar sob o nº 1888122-1°RTD/RJ com eficácia a partir de 01 de maio de 2017.

#### \*PARECER N° 001.MIV.01.089.021/SEEDUC/COOGIE/2021 PROCESSOS Nºs SEI-030036/000222/2023 - E-03/008/4054/2016

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante às fls.914-949, datado de 01 de agosto de 2017, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NO CENTRO EDUCACIONAL VICTOR E WLADIMIR, CNPJ: 04.761.944/0003-02 FILIAL, sito a Rua Nepomuceno nº 233, Bairro-Realengo CEP. 21.715-080, Município do Rio de Janeiro/RJ, com capacidade máxima de matrícula de 924 alunos, distribuída em 03 turnos (Manhã, Tarde e Noite), mantida pelo CEVIW- CENTRO EDUCACIONAL VICTOR E WLADIMIR LTDA-ME, CNPJ 04.761.944/0003-32, Regimento Escolar sob o nº 1888122-1ºRTD/RJ com eficácia a partir de 01 de maio de 2017.

## \*PARECER N° 001.MIV.01.090.021/SEEDUC/COOGIE/2021 PROCESSOS N°s SEI-030036/000222/2023 - E-03/008/4054/2016

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante às fls.914-949, datado de 01 de agosto de 2017, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EIXO TECNOLÓGICO SEGURANÇA, SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NO CENTRO EDUCACIONAL VICTOR E WLADIMIR, CNPJ: 04.761.944/0003-02 FILIAL sito a Rua Nepomuceno nº 233, Bairro-Realengo CEP. 21.715-080, Município do Rio de Janeiro/RJ, com capacidade máxima de matrícula de 924 alunos, distribuída em 03 turnos (Manhã, Tarde e Noite), mantida pelo CEVIW- CENTRO EDUCACIONAL VICTOR E WLADIMIR LTDA-ME, CNPJ 04.761.944/0003-32, Regimento Escolar sob o nº 1888122-1°RTD/RJ com eficácia a partir de 01 de maio de 2017. com eficácia a partir de 01 de maio de 2017.

## \*PARECER N° 001.MIV.01.091.021/SEEDUC/COOGIE/2021

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante às fls.914-949, datado de 01 de agosto de 2017, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, EIXO TECNOLÓGICO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL, SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NO CENTRO EDUCACIONAL VICTOR E WLADIMIR, CNPJ: 04.761.944/0003-02 FILIAL, sito a Rua Nepomuceno nº 233, Bairro-Realengo CEP. 21.715-080, Município do Rio de Janeiro/RJ, com capacidade máxima de matrícula de 924 alunos distribuída em 03 turnos (Manhã Tarde e Noite) man-Multicipio do Rio de Janeiro/RA, com capacidade maxima de matricula de 924 alunos, distribuída em 03 turnos (Manhã, Tarde e Noite), mantida pelo CEVIW- CENTRO EDUCACIONAL VICTOR E WLADIMIR LTDA-ME, CNPJ 04.761.944/0003-32, Regimento Escolar sob o nº 1888122-1°RTD/RJ com eficácia a partir de 01 de maio de 2017.

\*Republicados por incorreções nos originais, publicados no D.O. de

ld: 2493559

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFICAÇÃO E ACERVO

## ATO DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO COOGIE Nº AUT 006 DE 13 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030039/001375/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores para compor Comissão Verificadora: Monique Pellegrino Málla dos Santos, ID: 4329364-6, Juliana Peixoto Costa Marques, ID. 3837915-5, Maria José Rangel Ribeiro Mello, ID: 33908559, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030039/001375/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE  $n^{\rm o}$  388/2020, art. 1º e 3º e outras que por ventura se fizerem necessárias.

**Art. 2º** - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos para atendimento processual, bem como, adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos

publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 13 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023

MONIQUE MÁLLA

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SERRANA I

#### ATOS DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO CIE-SI Nº AUT 042.002 DE 14 DE ABRIL DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SERRANA I, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030042/001487/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Adriana Pereira Nogueira, ID: 4351636-0; Aline Nunes da Cruz, ID: 4324889-6; Marcos Pinto Cerqueira, ID: 4391023-8, sob a presidência do primeiro, para adotar to-das as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030042/001487/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos pra-

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 14 de abril de 2023

Petrópolis, 14 de abril de 2023

RENATA C. DE M. L. MOREIRA Coordenadora de Inspeção Escolar - Serrana I

ORDEM DE SERVIÇO COOIE/ SI AUT Nº 042.007 DE 14 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZA-CÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - REGIONAL SER-RANA I, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030042/002546/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Leandra Jacinto Pereira, ID: 3668512-7; Veridiana de Almeida Soares Barroso, ID: 4327960-0; Márcia Guedes da Silva, ID: 3665602-0, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030042/002546/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem co-mo adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos pra-

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 14 de julho de 2023.

Petrópolis, 14 de julho de 2023.

RENATA CRISTINA DE MELO LEITE MOREIRA Coordenadora de Inspeção Escolar - Serrana I

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SERRANA II

ATO DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-SII Nº AUT 043.057 DE 10 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO COOIE-SII Nº AUT 043.056, PU-BLICADA NO DOERJ DE 30/03/2023, PÁGINA 34.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SERRANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030043/001038/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição de um membro da Comissão Verificadora de Vistoria, designada pela ORDEM DE SERVIÇO CO-OIE-SII Nº AUT 043.056, publicada no DOERJ de 30/03/2023, página 34, que passa a ser composta por: Margareti Grativol Kramer, ID. 4259107-4, Ana Carla da Silva Pereira, ID. 4262752-4 e Dyeniffer da Silva, ID. 4429147-7, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do processo administrativo nº SEI-030043/001038/2023; a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo

Art. 2º - Caberá ao presidente da comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos praArt. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de abril de 2023.

Nova Friburgo, 10 de abril de 2023

MARILZA PIRES DE SOUZA Coordenadora de Inspeção Escolar - Serrana II

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA

#### ATO DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MII Nº AUT 034.012 DE 05 DE JULHO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo SEI-030034/004126/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Cirlaine Costa Guanabara, ID. 3579176-4; Andrea de Souza Fontes Brandão, ID. 4329268-2; Marcia Valeria Amado Pires, ID. 4333673-6; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030034/004126/2022 a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos pra-

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 10 de Julho de 2023.

Rio de Janeiro, 05 de Julho de 2023.

MÁRCIA LHAMAS BARGA Coordenadora de Inspeção Escolar- Metropolitana II

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMINENSE

ATO DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-NF Nº 041.100 DE 22 DE MAIO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMI-A COORDENADORA DE INSPEÇAO ESCULIA.

NENSE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo SEI-030041/002222/2023,

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria Vanessa Silva de Lima Brasil, ID 4330346-3; Juliana Zadorosny de Oliveira Coelho, ID 4327705-5; Alcineia Fernandes de Souza Xavier, ID 436845-4, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030041/002222/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, par especial a emissão de laudo conclusivo. em especial a emissão de laudo conclusivo.

**Art. 2º** - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão, de 22 de maio de 2023.

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2023

**DANIELLE GONÇALVES TRISTÃO**Coordenadora de Inspeção Escolar - Norte Fluminense

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - SERRANA II

#### ATO DO DIRETOR DE 13.07.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030043/002367/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores LUANA MARIA DA M. TARDIM, ID 5013770-0, mat. 30441022-8, Assistente Executivo e EVERSON AMORIM DE ABREU, ID 5014451-0, mat. 3042128-3, Assistente Executivo, sob a presidência do primeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA III

#### **DESPACHOS DA COORDENADORA** DF 17/07/2023

PROCESSO Nº SELE-03/10203826/2012 - ANDREIA DE OLIVEIRA MELO, Prof. Doc. I, mat. 830283-8, período base de 30/05/2018 a

PROCESSO Nº SEI-030035/004547/2022 - ANTÔNIO VICENTE BE-NEDETTO, Prof. Doc. I, mat. 834508-4, período base de 26/03/2018 a 25/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/007/5720/2015 - JULIANA MACEDO LA-CERDA NASCIMENTO, Prof. Doc. I, mat. 955426-2, período base de 14/06/2017 a 12/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10203253/2004 - VITÓRIA TEREZA SWI-NERD PEREIRA GUIMARÃES, Prof. Doc. I, mat. 837002-5, período base de 22/12/2016 a 01/03/2022.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENCA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030035/004004/2023 - DANIELA DUTRA FER-REIRA, Prof. Doc. I, mat. 943.023-2, período base de 29/05/2013 a 26/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030035/004005/2023 - DANIELA DUTRA FER-REIRA. Prof. Doc. I. mat. 943651-0, períodos base de 20/04/2013 a 17/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030035/001572/2023 - HELIO NOVAES, DOS SANTOS, Prof. Doc. I, mat. 5.003.743-1, período base de 01/01/2003 a 30/12/2007 e de 06/05/2015 a 01/06/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030035/003907/2023** - MARCELO LEITE DE SOUZA, Prof. Doc. I, mat. 832.178-8, período base de 21/05/2010 a 19/07/2015 e de 29/04/2017 a 29/05/2022.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENCA ESPECIAL

PROCESSO № SEI-E-03/7102569/1989 - LUCI DIAS PEIXOTO, Prof. Doc. II, mat. 157554-7, períodos base de 08/04/2007 a 07/04/2022.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10002479/2000** - ANA PAULA DO ESPÍRITO SANTO, Prof. Doc. II, mat. 5010160-9, períodos base de 23/02/2000 a 22/02/2005 e de 22/12/2008 a 21/12/2013 e de 10/01/2018 a 09/01/2023.

CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO № SEI-030035/003733/2023 - ROGER RODRIGUES DA CUNHA, Prof. Doc. I, mat. 808.227-3, períodos base de 01/02/1991 a 28/01/2001 e de 03/02/2007 a 01/02/2012 e de 26/07/2014 a 25/07/2019. CONCEDO 12 (doze) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10000461/2008 - CINARA ALVARENGA PE-REIRA, Prof. Doc. II, mat. 5009001-8, períodos base de 11/07/1995 a 08/07/2000 e de 21/09/2001 a 11/11/2021. **CONCEDO** 15 (quinze) meses de licença especial, tornando sem efeito as publicações ante-

PROCESSO № SEI-030035/003960/2021 - ALICE REGINA PEIXOTO COSTA, Prof. Doc. I, mat. 0946140-1. CONCEDO alteração de no-

ld: 2493869

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VI

ATOS DO DIRETOR DE 17.07.2023

TORNA INSUBSISTENTE o ato de 21/06/2023, publicado no D.O. de 22/06/2023, que designou sindicante para apurar possíveis irregularidades, objeto do Processo nº SEI-030038/003213/2023.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030038/003213/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor ENEIDA MARIA MARTINI DUARTE, matricula 0293544-3, ID 5495873, Professor Docente II.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030038/003895/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor LUCÍDIA AUREA FELIPE ROCHA FRANCO, matricula 52519139, ID 29114586, Professor Docente I.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030038/003977/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor ENEIDA MARIA MARTINI DUARTE, matricula 0293544-3, ID 5495873, Professor Docente II.

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CEE Nº 3895 DE 26 DE JUNHO DE 2023

HOMOLOGA PARECERES QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo SEI-030023/000004/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os Pareceres deste Conselho abaixo relaciona-

PARECER CEE N° 25 DE 20 DE JUNHO DE 2023
EXTINGUE, SEM CONHECIMENTO DE MÉRITO, o Processo SEI030023/000181/2021, conforme o disposto nos artigos 32 e 50 da Lei
Estadual n° 5.427/2009, tendo em vista o não atendimento dos critérios mínimos de admissibilidade processual. VOTO DA RELATORA:
Diante do exposto, VOTA esta relatora no sentido de EXTINGUIR,
sem conhecimento de mérito, o Processo SEI-030023/000181/2021,
conforme o disposto nos artigos 32 e 50 da Lei Estadual nº
5.427/2009, tendo em vista o não atendimento dos critérios mínimos
de admissibilidade processual, em especial os previstos nos §§ 1º e
4º do artigo 15 da Deliberação CEE nº 345/2014; o Parágrafo Único
do artigo 2º da Deliberação CEE nº 393/2021 e os pré-requisitos de
acessibilidade e segurança predial. PROCESSO SEI-030023/000181/2021.

PARECER CEE № 26 DE 20 DE JUNHO DE 2023

RECREDENCIA a FACULDADE DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETERJ SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA da Rede de Educação Superior da FAETEC, por 5 anos, localizada à Travessa João Jasbick, 18 - Bairro Aeroporto - CEP:28470-000 - Santo Antônio de Pádua - R.J., com base na Del. CEE-RJ 325/2012 e Del. CEE-RJ 359/2016 e RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO SUPERIOR DE PEDAGOGIA e dá outras providências. VOTO DO RELATOR: Considerando a Deliberação CEE 325/2012 e CEE 359/2016, os documentos apresentados e a nálise técnica da equipe deste CEE, VOTO pelo RECREDENCIAMENTO da FAETERJ SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA e RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO SUPERIOR DE PEDAGOGIA da FAETERJ SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA da Rede de Educação Superior da FAETEC, localizada à Travessa João Jasbick, 18 - Bairro Aeroporto - CEP: 28470-000 - Santo Antônio de Pádua - R.J, por 5 anos. PROCESSOS № E-03/023/44/2014; E-03/023/55/2014. PROCESSOS Nº E-03/023/44/2014: E-03/023/55/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023 **RICARDO TONASSI SOUTO** 

Presidente

ld: 2493853

Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ATOS DA PRESIDENTE
DE 13/07/2023

CESSAM os efeitos do Ato de 12/12/2022, publicado no D.O. de 14/12/2022, que designou a servidora MARIA DE FATIMA DE OLI-VEIRA ALVES. Docente I. matrícula n.º 0220181-2, como responsável pelos Bens Patrimoniais da ETE TRANSPORTES EMGENHEIRO SIL-VA FREIRE, com validade a contar de 01 de julho de 2023. Processo nº SEI-260005/005620/2023

DESIGNA a servidora, LUCIANA BRAGA CARNEIRO LEÃO JUN-QUEIRA, docente 40h, ID: 4409735-2, como responsável pelos Bens Patrimoniais da ETE TRANSPORTES EMGENHEIRO SILVA FREIRE, com validade a contar de 01 de julho de 2023. Processo nº SEI-260005/005620/2023

**DESIGNA**, para fins de utilização do Sistema de Descentralização SI-DES, a servidora **GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA BERNARDINO**, ID 5140066-9 como Cogestora do CETEP Santa Marta, no lugar da servidora NÚBIA REGINA DOS SANTOS VASCONCELLOS, ID 578107-8. Processo nº SEI-260005/001987/2023

ld: 2493701

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

## DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 13/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/4683/2019 - ANA LEA DO SACRAMEN-TO MAIA - SUPERVISOR EDUCACIONAL - matrícula nº 0226.550-2, período base de 20.01.2018 a 01.02.2023. **RECONHEÇO** direito a 03

periodo base de 20.01.2016 à 01.02.2023. **RECONNEÇO** direito à 03 (três) meses de licença especial. **PROCESSO N° SEI-260005/004305/2023** - ALLAIM CALID DE SOU-ZA - PROFESSOR FAETEC I - matrícula n° 3075470-9, período base de 24.02.2015 a 11.03.2020. **RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-E-26/37.794/2008 - CARLOS EDUARDO SILVA BARBOSA - AGENTE ADMINISTRATIVO - matrícula n° 0224.018-2, período base de 05.05.2018 a 03.05.2023. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

DE 14/06/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/74.138/2004 - ANTÔNIO CARLOS BORGES CAMPOS - PROFESSOR FAETEC I - matrícula n° 0220.534-2, período base de 16.03.2018 a 14.03.2023. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-E-26/37.782/2007 - MARIA JOSÉ TEVES FER-REIRA. PROFESSOR FAETEC I - matrícula n° 0823.386-8. INDEFIRO

REIRA, PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0823.386-8. INDEFIRO o pedido de licença especial.

DE 15/06/2023

DE 15/06/2023
PROCESSO N° SEI-260005/004112/2023 - FERNANDA BATISTA DA SILVA GUERRA - SUPERVISOR EDUCACIONAL - matrícula nº 0226803-5, período base de 02.04.2018 a 31.03.2023. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO № SEI-E-26/37891/2012 - MARCELO ANTÔNIO ROCHA E OLIVEIRA - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0223.678-4, período base de 06.01.2018 a 04.01.2023. RECONHEÇO direito a 03

(três) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-E-26/31.257/2011 - RENATO ALVES PINTO - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0223.912-7, período base de 04.05.2008 A 30.04.2023. RECONHEÇO direito a 09 (nove) meses de

ld: 2493569

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

## DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 13/06/2023

PROCESSO N° SEI-260005/004309/2023 - ERNANI DO LIVRAMENTO DE MENEZES - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0225.398-7, período base de 01.04.2011 a 28.03.2021. RECONHEÇO direito a 06 (seis) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-26/33465/2008 - FLAVIO DE ALMEIDA REGO PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0223661-0, período base de 30.12.2017 a 28.12.2022. **RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-26/34071/2008 - FRANCISCO JOSÉ GODOY DOS PASSOS - INSTRUTOR DISC. PROF. I - matrícula nº 0220955-9, período base de 28.05.2008 a 24.06.2018. **RECONHEÇO** direito a 06 (seis) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-260005/004324/2023 - GLEISON DE SOUZA BRAZ - INSPETOR DE ALUNOS - matrícula n° 3072722-6, período base de 02.08.2015 a 30.08.2020. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-260005/004341/2023 - LAURA BÁRBARA DE OLIVEIRA - PROFESSOR FAETEC I - matrícula n° 3075835-3, período base de 26.01.2015 a 23.01.2020. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-E-26/32.973/2009 - LUCIANA MOTA NUNES - PROFESSOR FAETEC I - matrícula n° 0223.395-5, período base de 07.10.2017 A 20.10.2022. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

DE 14/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/724/2018 - ANGELA CRISTINA MOREI-RA DA SILVA - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0223.985-3, período base de 16.09.2017 a 14.09.2022. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-26/35041/2011 - WELLINGTON DA SILVA PEREIRA - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0225.125-4, período base de 24.04.2016 A 22.04.2021. RECONHEÇO o direito a 03 (três)

ld: 2493564

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

## DESPACHOS DA PRESIDENTE

PROCESSO N° SEI-E-26/79.961/2004 - ANDRÉA CARLA VARGAS RODRIGUES - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0220.338-8, período base de 13.12.2016 A 11.12.2021. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/426/2019 - MAYKA IVA MARQUES FIO-RE - SUPERVISORA EDUCACIONAL - matrícula nº 0226.540-3, período base de 20.01.2018 a 18.01.2023. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-26/30.724/2008 - SANDRA GOYANNES - PRO-FESSOR FAETEC I - matrícula nº 0222.431-9, período base de 29.03.2015 a 26.03.2020. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses

## DE 23/06/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/40.446/2012 - COSME MARCELO FURTADO PASSOS DA SILVA - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº

DO PASSOS DA SILVA - PROFESSOR FAETEC I - Intalicular III

0223.863-2, período base de 03.05.2018 a 01.05.2023. RECONHEÇO

o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-26/79.031/2004 - ROGÉRIA FEITOZA VAREL
LA DE ALMEIDA - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0220.244
8, período base de 08.03.2018 A 06.03.2023. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licenca-prêmio.

PROCESSO N° SEI-E-26/40229/2008 - SONIA MARIA GRIMIÃO DE FREITAS - INSPETOR DE ALUNOS II - matrícula nº 0224199-0, período base de 27.05.2018 a 25.05.2023. RECONHEÇO o direito a 03 ríodo base de 27.00.20. (três) meses de licença-prêmio. DE 13/07/2023

DE 13/07/2023
PROCESSO Nº SEI-260005/005587/2023- MARCIA ROTSTEIN, matrícula nº 00/0222.639-7, ID 399372320 - ANOTE-SE, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, 01.06.2002 a 29.09.2004, 30.09.2004 a 10.09.2005, 11.09.2005 a 31.07.2012, no total de 4225 (quatro mil duzentos e vinte e cinco) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 28/06/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/004710/2023 - RITA DE CÁSSIA ALVES MARIANO - INSPETOR DE ALUNOS - matrícula nº 0226606-2, período base de 21.11.2013 a 26.11.2018. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

**PROCESSO N° SEI-260005/004741/2023** - SEBASTIÃO TEIXEIRA DE CARVALHO - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0226389-5, período base de 03.02.2012 a 30.01.2022. **RECONHEÇO** o direito a 06 (seis) meses de licença-prêmio.

#### DE 05/07/2023

PROCESSO N° SEI-260005/005002/2023 - ALESSANDRO MAIA CEIA - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0225376-3, período base de 01.04.2011 a 29.03.2016. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/7460/2014 - FRANCISCO CARLOS SA-LES DUTRA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - matrícula nº 0224245-1, período base de 13.01.2013 a 09.02.2023. RECONHEÇO o direito a 06 (seis) meses de licença-prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-26/40461/2008 - JORGE DE SOUZA GOMES - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0222919-3, período base de 21.06.2015 a 18.06.2020. RECONHEÇO o direito a 03 (três) me-

PROCESSO N° SEI-260005/004885/2023 - SUZY CARNEIRO DE OLIVEIRA, INSPETOR DE ALUNOS II - matrícula nº 0221525-9. IN-DEFIRO o pedido de licença-prêmio.

#### DE 10/07/2023

**PROCESSO N° SEI-260005/005065/2023** - CLARISSE PEREIRA DA SILVA - SUPERVISOR EDUCACIONAL - matrícula nº 0226520-5, período base de 27.08.2012 a 23.09.2022. **RECONHEÇO** o direito a 06 (seis) meses de licença-prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-26/33.136/2008 - LUCIANO HENRIQUE LOU-RENÇO - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0223.745-1, período base de 07.04.2018 A 05.04.2023. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

**PROCESSO N° SEI-E-26/34096/2008** - MARCELLO DE SOUZA STOLLER - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - matrícula nº 0224.284-0, período base de 31.05.2018 A 29.05.2023. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-26/37494/2007 - REGINA RAMALHO LOUREN-CO DA SILVA - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0223307-0, período base de 18.08.2012 a 15.08.2022. RECONHEÇO o o direito a 06 (seis) meses de licença-prêmio.

ld: 2493887

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

## **DESPACHOS DA PRESIDENTE**

DE 15/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/41120/2011 - JAQUELINE LOBO DA SILVA
- PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0222.664-5, período base de 29.05.2015 a 26.05.2020. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de

PROCESSO Nº SEI-E-26/34628/2012 - MÔNICA DOS SANTOS LORENA - PROFESSOR FAETEC II 40h/QD Supl - matrícula nº 5017467-1, período base de 14.03.2018 a 12.03.2023. RECONHEÇO

direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-26/30.941/2008 - RAFAEL GENTIL VIEIRA OPERADOR DE MICRO - matrícula nº 0224.416-8, período base de
22.05.2018 a 20.05.2023. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

## DE 16/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/1545/2019 - CINTIA RAMALHO CAETA-NO DA SILVA - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0226.391-1, período base de 03.03.2017 a 28.03.2022. **RECONHEÇO** direito a 03

periodo base de 03.03.2017 à 28.03.2022. RECONHEÇO direito à 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-26/31.277/2009 - NATÁLIA CORREA LEC-QUES RUIZ - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0223.743-6, periodo base de 01.01.2015 a 30.12.2019. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

DE 20/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/74817/2004 - LUIZ CARLOS ORNELLAS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - matrícula nº 0220729-8, período base de 04.05.2018 a 02.05.2023. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

DE 21/06/2023
PROCESSO Nº SEI-E-26/37.849/2008 - MARCOS DIAS DE ARAUJO
- ARTÍFICE - matrícula nº 0223774-1, período base de 07.04.2018 a 05.04.2023. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prê-

DE 22/06/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/004316/2023 - LIVIA VITORINO DA ROCHA - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0225804-4, período
base de 17.06.2015 a 13.08.2020. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-26/77.959/2003 - ROBERTO PEIXOTO DA SIL-VA - INSTRUTOR PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES I - matrícula nº 0220.694-45, período base de 08.01.2005 a 06.01.2010 e de 09.11.2013 a 07.11.2018. **RECONHEÇO** o direito a 06 (seis) me-

ses de licença-prêmio.

PROCESSO Nº SEI-260005/004301/2023 - SILVANA COSTA DUTRA - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0223312-0, período base de 23.08.2002 a 17.08.2022. RECONHEÇO o direito a 12 (doze) meses de licença-prêmio.

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 23/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/32.033/2008 - JORGE LUIZ MIRANDA - AR-TÍFICE - matrícula nº 0220.392-5, período base de 10.08.2017 A 08.08.2022. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prê-

PROCESSO Nº SEI-E-26/30099/2010 - MARCELO COELHO MON-TEIRO - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0223.637-0, período base de 08.08.2010 a 04.08.2020. **RECONHEÇO** o direito a 06 (seis) meses de licença-prêmio.

#### DE 27/06/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/004566/2023 - ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES - SUPERVISOR EDUCACIONAL - matrícula nº 0227088-2, período base de 29.08.2014 a 26.09.2019. RECONHE-ÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-26/33582/2005 - ITAMAR LINO - INSTRUTOR PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES - matricula nº 0220.075-6, período base de 22.02.2018 A 20.02.2023. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO Nº SEI-260005/004612/2023 - LEILA TEIXEIRA - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0225075-1, período base de 24.03.2005 a 13.06.2020. RECONHEÇO o direito a 09 (nove) meses

**PROCESSO N° SEI-E-26/005/4710/2019** - LUIZ CARLOS RIBEIRO DE SANT'ANA - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0226.693-0, período base de 11.09.2017 A 09.09.2022. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO N° SEI-E-26/005/3209/2015 - SANDRA GOYANNES - PROFESSOR FAETEC II 40h - matricula nº 0251290-3, período base de 24.04.2011 a 20.05.2021. RECONHEÇO o direito a 06 (seis) me-

ses de licença-prêmio. PROCESSO Nº SEI-E-26/005/617/2018 - SABRINA CHIAFRINO DE JESUS - TÉCNICO SUPERIOR - matrícula nº 0226565-0, período base de 07.03.2018 a 05.03.2023. RECONHEÇO o direito a 03 (três)

meses de licenca-prêmio. PROCESSO № SEI-260005/004694/2023 - SERGIO DE MATTOS FONSECA - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0226412-5, período base de 03.02.2012 a 06.05.2022. RECONHEÇO o direito a 06 (seis) meses de licença-prêmio.

PROCESSO N° SEI-E-26/0005/1523/2016 - TAILINE PEREIRA LO-MEU - ORIENTADOR EDUCACIONAL - matrícula nº 0225906-7, período base de 09.05.2016 a 01.06.2021. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 14/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/32840/2008 - DAVID CALDAS DOS SANTOS - ARTÍFICE - matrícula nº 0223.772-5, período base de 28.06.2018 A 26.06.2023. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses

PROCESSO Nº SEI-E-26/34.417/2008 - IVANILDO SABINO DA SILVA - MOTORISTA - matrícula nº 0224.350-9, período base de 08.06.2018 a 21.06.2023. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-

PROCESSO N° SEI-E-26/35.137/2008 - JOÃO BATISTA PARAVIDINO DE ALMEIDA - INSPETOR DE ALUNOS II - matrícula nº 0224.066-1, período base de 05.06.2018 A 03.06.2023. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/1172/2018 - RICARDO STAVRAKAKIS, PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0226.062-8. **INDEFIRO** o pedido de licença-prêmio.

PROCESSO N° SEI-E-26/33.991/2010 - RAFAEL DE SÁ BUNTE - PROFESSOR FAETEC I - matrícula n° 0224.836-7, período base de 08.03.2010 A 04.03.2020. **RECONHEÇO** o direito a 06 (SEIS) meses

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

## **DESPACHOS DA PRESIDENTE**

DE 14/07/2023
PROCESSO Nº SEI-260005/000012/2023 - TORNO PÚBLICO o resultado do recurso da Avaliação Periódica de Desempenho, a que foi submetida a servidora abaixo relacionada, referente ao período de 01/03/2020 a 28/02/2021, publicada no DOERJ de 02/12/2022, página 55, em cumprimento ao determinado no Cap. V, Art. 12, da Lei Nº 6.720, de 24 de março de 2014; no Art. 2º, inciso Vi; Art. 4º; Art. 6º; Art. 11 e Art. 14, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG Nº 11, de 14 de janeiro de 2016; e na PORTARIA/PR FAETEC Nº 454, de 25 de janeiro de 2016.

NOME	ID. FUNCIONAL	VÍNCULO	RESULTADO
LUCIANA DE ANDRADE SILVA	41473450	1	SATISFATÓRIO

PROCESSO Nº SEI-260005/000009/2023 - TORNO PÚBLICO o resultado do recurso da Avaliação Periódica de Desempenho, a que foi submetida a servidora abaixo relacionada, referente ao período de 01/03/2020 a 28/02/2021, publicada no DOERJ de 02/12/2022, página 51, em cumprimento ao determinado no Cap. V, Art. 12, da Lei Nº 6.720, de 24 de março de 2014; no Art. 2º, inciso VI; Art. 4º; Art. 6º; Art. 11 e Art. 14, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG Nº 11, de 14 de janeiro de 2016; e na PORTARIA/PR FAETEC Nº 454, de 25 de janeiro de

NOME	ID. FUNCIONAL	VÍNCULO	RESULTADO
GRACIKELLY DA FONSECA MUNIZ	42638747	1	SATISFATÓRIO
			ld: 2493574

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATOS DO REITOR DE 14.07.2023

PORTARIA Nº 577/2023 - DESIGNA THAYANA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 36980-1, ID: 0004457530, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, símbolo FG-01, código 701, a contar de 30/06/2023 - Processo nº SEI-260007/035928/2023.

PORTARIA Nº 579/2023 - EXONERA MARCELO FERREIRA DE MO-RAES, matrícula nº 31160-5, ID: 2534974-0, do cargo em comissão de Coordenador de Planejamento Orçamentário, símbolo CC-7, código 1254, a contar de 01/07/2023 - Processo nº SEI-260007/035146/2023.

PORTARIA Nº 580/2023 - NOMEIA MARCELO FERREIRA DE MO-RAES, matrícula nº 31160-5, ID: 2534974-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Planejamento Orçamentário, símbolo CC-6, código 46, a contar de 01/07/2023 - Processo nº SEI-CC-6, código 46, a 260007/035146/2023. ld: 2493870

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CONS-PGUERJ Nº 001 DE 14 DE JULHO DE 2023

DESIGNA CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DA UERJ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo AEDA 036/REITORIA/2023,

## CONSIDERANDO:

- o cumprimento dos quesitos eleitorais, conforme processo SEI- 260007/030374/2023;
- a posse dos membros eleitos na 1ª Sessão do Conselho:

o constante no AEDA 036/REITORIA/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros do Conselho da Procuradoria-Geral da UERJ os seguintes Procuradores:

FLAINE LÚCIO PERFIRA MATR 32 333-7 ID: 2527014 FERNANDA POLO LOUREDO, MATR. 35.333-7, ID. 252/014,
FERNANDA POLO LOUREDO, MATR. 35.611-3, ID: 4407104;
GABRIEL MORAES DE OLIVEIRA, MATR. 40.015-0, ID: 4433642;
GILSON LIMA DIAS, MATR. 34.480-4, ID: 4186594;
JAIRO HENRIQUE DE OLIVEIRA S. FERNANDES PEREIRA, MATR. 39.814-9. ID: 5083171:

MARCELO DOS SANTOS BENTO, MATR. 33.897-0, ID: 6078451; PAULA ASSED GONÇALVES DE SOUZA, MATR. 33.885-5, ID:

THAIS MAYHE MUCI, MATR. 35.794-7/ID: 4418599

Art. 2º - Conforme AEDA 036/REITORIA/2023, o Procurador-Geral da UERJ, Dr. Henrique Couto da Nóbrega, matrícula n° 34.273-3, ID: 4176727, e a Subprocuradora-Geral da UERJ, Dra. Renata Barros Leão Silva, matrícula n° 34.278-2, ID: 4176732, são membros natos do Conselho da Procuradoria-Geral da UERJ.

Art. 3º - Designar a servidora Karolynne de Araujo M. J. Rocha, matrícula nº 35.698-0, ID: 4413913, Secretária do Conselho, podendo ser substituída pela servidora Hannah de Oliveira Coutinho, matrícula nº 36.994-2, ID: 4457380-4.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023

HENRIQUE COUTO DA NÓBREGA Presidente do Conselho PGUERJ

ld: 2493873

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 17.07.2023

PORTARIA UERJ/SGP N° SEI-944/2023 - APOSENTA MARLENE SILVA VIEIRA, matrícula n° 33.010-0, ID Funcional 25555618, Auxiliar Técnico Universitário IV/Servicos Operacionais, com padrão de vencimentos XIII, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021, a contar de **24/03/2023**. - Processo nº SEI-260007/013006/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-945/2023 - APOSENTA ANA CRISTINA DE REZENDE CHIARA, matrícula nº 31.708-1, ID Funcional 25409212, Professor Titular, nível 1, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, C/C artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. - Processo nº SEI-260007/016991/2023.

PORTARIA UERJ/SGP N° SEI-947/2023 - APOSENTA EDMAR ELIAS ZIDAN, matrícula nº 36.744-1, ID Funcional 32337825, Técnico Universitário Superior/Médico do Trabalho, com padrão de vencimentos V, com 20 horas semanais, conforme §1º do art. 18 da Lei nº 6701/2014, de acordo com o artigo 4º, § 5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. - Processo nº SEI-260007/022132/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-947/2023 - APOSENTA MARCIA VAZ BARBOSA, matrícula nº 33.373-2, ID Funcional 25308556, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, com padrão de vencimentos XII, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. - Processo nº SEI-260007/030390/2021

ld: 2493871

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE PSICOLOGIA

#### ATOS DA DIRETORA DE 04.07.2023

PORTARIA Nº 006/2023 - CRIA o Grupo de Trabalho para propor diretrizes pedagógicas no campo da transexualidade, a ser composto pelos docentes MARCOS VINICIUS BRUNHARI, matr. 39.971-7, JIMENA DE GARAY HERNANDEZ, matr. 39.875-0, VANESSA DORDRON DE PINHO, matr. 39.851-1 e pelos discentes ANGIE DE LIMA SANTOS BARBOSA (Psicologia-UERJ) matr. 2022.1.02409.11, LORI ARAÚJO DELARUE DOS SANTOS (Psicologia-UERJ) matr. 2019.2.05719.11 e RENATA GONÇALVES ROMA (PPGPSUERJ) matr. DO/2310286 sob a correlepação do primeiro - Processo pº SEItr. DO2310286, sob a coordenação do primeiro. - Processo  $n^{\rm o}'$  SEl-260007/036031/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 17.07.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/035783/2023 - AUTORIZO o adiamento de posse por 30 dias, até 09/09/2023, do candidato DANIEL TURCO TEIXEIRA, aprovado em Concurso Público para o cargo de TU I / Assistente Administrativo, nomeado pela Portaria nº 879/2023 publicada no DOERJ em 12/07/2023, em conformidade com o §1º do art. 14 do Decreto Estadual 2479/79.

ld: 2493872

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA PPC Nº 933 DE 12 DE JULHO DE 2023

SUBSTITUIÇÃO E INCLUSÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE INCLUSÃO E DIVERSIDA-DE DA POLICLÍNICA PIQUET CARNEIRO

O DIRETOR GERAL DA POLICIÍNICA PIQUET CARNEIRO DA UNI-VERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA UERJ Nº 238/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a inclusão do servidor MARCELO DANIEL BRITO FARIA - Docente da Odontologia UERJ - matr. 33.068-8. E a substituição do servidor LEONARDO HENRIQUES PORTES - matr. 36.907-4, pelo servidor JOÃO LUÍS DE CASTRO ALMEIDA - Fisioterapeuta - matr. 36 922-3

Art. 2º - Registre-se e publique-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023

FLAVIO ANTONIO DE SÁ RIBEIRO Diretor Geral da Policlínica Piquet Carneiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RI-**BEIRO** 

#### ATO DO REITOR

#### PORTARIA REITORIA Nº 216 DE 10 DE JULHO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO ELEITORAL PARA ES-COLHA DE DIRETOR DO CENTRO DE BIO-CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA - CBB - GES-TÃO 2024/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições legais,

#### CONSIDERANDO:

- as deliberações do Conselho de Centro do CBB em sua oitava reunião do ano de 2023; e
- o constante dos autos do processo nº SEI-260009/003166/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral para escolha de Diretor do Centro de Biociências e Biotecnologia - CBB, gestão 2024/2027, nos termos do art. 353 do Regimento Geral da UENF.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos membros:

- Glauber Monteiro Dias Professor, ID Funcional nº 642841-0 Pre-
- Francisco José Alves Lemos Professor, ID Funcional nº 641237-8 -Vice-Presidente:
- Andréa Cristina Vetö Arnholdt Professora, ID Funcional nº 641211-
- Diogo de Abreu Meireles Professor, ID Funcional nº 642456-2;
- Paulo Pedrosa Andrade Professor, ID Funcional nº 641524-5;
- Mônica Queiroz Padilha Técnica, ID Funcional nº 4442738-7;
- Jociane França da Silva Discente, matrícula nº 119121101.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral deverá observar o seguinte calendário eleitoral, definido pelo Conselho de Centro do CBB:

- I inscrição das Chapas: 21/08/2023 a 21/09/2023;
- II homologação de candidaturas pelo CONCEN/CBB: 29/09/2023;
- III eleição em 1º turno:
- a) 21/10/2023 Polos EaD;b) 23/10/2023 Campi da UENF;
- 24/10/2023 Homologação do resultado do 1º turno pelo CON-
- IV eleição em 2º turno:
- a) 28/10/2023 Polos EaD;
   b) 30/10/2023 Campi da UENF;
   c) 31/10/2023 Homologação do resultado do 2º turno pelo CON-
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Campos dos Goytacazes, 10 de julho de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO

ld: 2493830

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

## DE 14.07.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/002758/2022 - HOMOLOGO e ADJUDI-CO o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 002/2023, referente a execução de obras de reforma e adequações em edificações do campus da Universidade Estadual do Norte Flumi-nense Darcy Ribeiro, localizada no município de Campos dos Goytacazes/RJ, pelo valor total de R\$ 1.699.641,54 (um milhão e seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), à empresa CRIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. (44.836.465/0001-52).

### Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR-

#### ATO DOS SECRETÁRIOS

## RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRAM/DETRO Nº 173 DE 30 DE JUNHO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDI-TO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPE-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e o PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo SEI-100001/000685/2023.

#### **RESOLVEM:**

ld: 2493875

- Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
- I OBJETO: Atender despesas com aquisição de passagens aéreas.
- II VIGÊNCIA: data de início: 27/06/2023; término: 31/12/2023
- III De/CONCEDENTE: 3101 Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
- UO: 31010 Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urba-
- UG: 310100 Secretaria de Estado de Transporte Mobilidade Urbana
- IV EXECUTANTE: 31330 Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

UO: 31330 - Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

UG: 313300 - Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

V - CRÉDITO PT: 3101.26.122.0002.2016 Natureza da Despesa: 3.3.90 Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Art. 2º O Executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 junho de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

LEONARDO DE LIMA MATIAS

Presidente do Departamento de Transportes Rodoviários

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1736 DE 13 DE JULHO DE 2023

DESIGNA GESTORES E FISCAIS PARA ATI-VIDADES RELACIONADAS AO ACOMPA-NHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODO-VIARIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010, e o que consta no processo SEI-100005/002140/2023.

Art. 1º - Designar servidores para exercerem as funções de gestores, fiscais e substitutos com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de acordo com os respectivos processos administrativos, conforme Anexo Único

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023

LEONARDO DE LIMA MATIAS Presidente DETRO/RJ

ANEXO ÚNICO						
EMPRESA	N° CONTRATO	PROCESSO	GESTOR	GESTOR SUBISTUTO	FISCAL	FISCAL SUBISTITUTO
OPPORTUNITY COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LI	-018/2022	E-10/005/109300/2018	Giselle Resende de Oliveira	Carolina Silva	Fabíola Silva dos Santos	Ingrid Muhari Dias
DA			ID:51375532	de Almeida	ID: 51377896	ID:51425653
				ID: 51386470		

gistro RJ-480 e utilizando o veículo de placa LTY-4187, condicionado a

sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela CO-

ld: 2493563

#### ld: 2493904 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

#### DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 12.07.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/001324/2023 - INDEFIRO com base no parecer jurídico (55449653)

## DE 14.07.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/007043/2023 - Com base no parecer da área técnica (55640638) **DETERMINO** que o ponto final das ligações 740D Charitas - Ipanema "SA" e 2740D Charitas - Ipanema (Expressa) "SA" seja fixado na Rua Visconde de Pirajá, cumprindo seus veículos o seguinte trajeto para acesso e saída do mesmo:

lda: ..., Avenida Rainha Elisabeth da Bélgica, Rua Teresa Aragão, Rua Prudente de Morais, Rua Teixeira de Melo e Rua Visconde de Pirajá. (Ponto final).

Volta: Rua Visconde de Piraiá. Rua Gomes Carneiro...

ld: 2493863

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº SEI-100005/004519/2023 - Com base no parecer da área técnica (55078717) e no parecer da Assessoria Jurídica (55276197) **AUTORIZO** a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO SA EBEC, inscrita no CNPJ sob o n° 17.162.280/0001-37 a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo. Eventual e Turístico, adotando o re-

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

#### PORTARIA AGETRANSP Nº 449 DE 13 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-CRECHE/EDUCAÇÃO AOS SERVIDORES DA

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA-VIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 38.617/2005, com redação conferida pelo Decreto nº 42.888/2011, e pelo art. 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução AGETRANSP nº 16/2014, assim como o que consta no processo SEI-220008/000011/2023,

#### **CONSIDERANDO:**

- a política de gestão de pessoas desta Agetransp que vem implementando mecanismos e formas de valorização dos servidores
- a autorização concessão do auxílio-creche/educação, de forma unânime pelo Conselho Diretor desta Autarquia Especial, conforme Ata da 2ª Reunião Interna Extraordinária ocorrida em 19/04/2023;
- as alterações propostas pelo Conselho Diretor desta Autarquia Especial, conforme ata da  $6^{\rm a}$  Reunião Interna Ordinária ocorrida em 05/07/2023:

#### RESOLVE:

- Art. 1º instituir o auxílio-creche/educação, a ser pago aos servidores ativos, titulares de cargo de provimento efetivo, e pelos ocupantes exclusivamente de cargo em comissão da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro, inclusive Conselheiros, em favor de seus dependentes, que comprovadamente mantenham filhos solteiros sob sua dependência econômica, ou dependentes solteiros de que tenham a guarda legal, matriculados em estabelecimento privado ou público de educação escolar, compreendendo desde a educação infantil até a superior, cursos preparatórios e pré-vestibulares, conforme definição da Lei nº 9.394/1996, até a idade limite de 24 (vinte e quatro) anos, podendo terminar o ano letivo, sem prejuízo da perda do referido benefício.
- § 1º O auxílio-creche/educação tem natureza indenizatória e caráter assistencial e é devido, inclusive, durante o período de estágio probatório, sendo o pagamento do benefício mensal, com limite de até 13 (treze) parcelas por ano.
- § 2º A concessão do auxílio-creche/educação limita-se a 03 (três) dependentes por servidor, mediante a comprovação da matrícula do dependente em instituição de ensino nos termos do caput, por meio de declaração específica emitida pelo estabelecimento.
- § 3º Ao requerer o benefício o servidor deverá apresentar cópia autenticada do registro de nascimento do filho ou dependente
- § 4º Em caso de guarda legal, deverá anexar também cópia autenticada do documento comprobatório de guarda definitiva.
- § 5° Os servidores cedidos de outros órgãos, colocados à dispo-sição da AGETRANSP, também farão jus à percepção do auxílio-cre-che/educação, desde que não percebam benefício semelhante junto ao órgão de origem, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte. § 6° - Se o servidor de que trata o § 5° estiver percebendo benefício
- semelhante junto ao órgão de origem, em valor inferior ao que é pago pela AGETRANSP, fará jus à diferença, que lhe será concedida nos termos da presente Portaria.
- Art. 2º O valor mensal do auxílio-creche/educação será estipulado anualmente pelo Conselho Diretor, sendo vedada a cumulação de despesas realizadas em meses distintos.
- Art. 3º Serão considerados dependentes, para os fins desta instru-ção, desde que regularmente inscritos nos assentamentos funcionais do servidor, as seguintes pessoas:

I- filho do servidor, até o mês em que atingir 24 (vinte e quatro) anos

- II filho do servidor, com qualquer idade, desde que interdito ou portador de necessidades especiais, conforme laudo médico pericial emi-
- § 1º Equiparam-se ao filho, para fins desta Instrução, o enteado e a criança ou adolescente sob a guarda ou tutela do servidor, desde que figurem como seus dependentes na declaração de Imposto de Ren-
- § 2º Também se consideram dependentes, para os fins desta Portaria, as pessoas mencionadas no parágrafo anterior que passem à
- condição de curateladas do servidor. § 3º É vedado o pagamento do benefício a mais de um servidor, em favor do mesmo dependente.
- favor do mesmo dependente. \$\$ 4° Fica assegurado o pagamento permanente do benefício ao servidor cujo filho ou dependente seja portador de deficiência físico-mental irrecuperável, atestada através de laudo médico oficial e mediante comprovação anual de matrícula em estabelecimento de ensino.
- Art. 4º Para fazer jus à percepção do auxilio-creche/educação, o servidor deverá renovar o benefício semestralmente, nos meses de janeiro e julho, entre 1º e 31 de janeiro e 1º e 31 de julho, mediante apresentação junto ao Departamento de Recursos Humanos, de declaração emitida pelo estabelecimento de ensino, comprovando a frequência do filho ou dependente em percentual superior a 80% (oitenta por cento) das aulas dadas no semestre anterior, acrescida das sequintes informações:
- II nome do dependente, vedado o uso de abreviaturas;
  II data de nascimento do dependente;
- III filiação do dependente, vedado o uso de abreviaturas;
   IV série, ano, período e curso em que o dependente esteja matri-
- culado; V assiduidade do dependente no semestre imediatamente anterior; VI timbre da instituição de ensino;
- VII número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da instituição
- VIII endereço completo da instituição de ensino, inclusive Código de
- Endereçamento Postal; IX telefone da instituição de ensino;
- X autorização de funcionamento da instituição de ensino, emitida pe-lo sistema de ensino competente, seja este municipal, estadual ou fe-
- ueriar, XII data de elaboração da declaração; XII assinatura, com a devida identificação e cargo, do representante
- do corpo administrativo da instituição de ensino.

  Parágrafo Único Na hipótese de primeira concessão, o requerente
- não precisará comprovar o item V. Art. 5º Será imediatamente suspenso o benefício se a comprovação
- a cargo do servidor não se realizar no prazo estabelecido. § 1º Verificada a falsidade das informações ou documentos comprobatórios, será suspenso o benefício, obrigando-se o servidor a devol-
- ver os valores indevidamente percebidos, assegurada ampla defesa em processo administrativo destinado à apuração da falta. - Não farão ius ao benefício os servidores que não atenderem os
- semelhante, pago por outro órgão ou entidade pública ou privada. \$3° - A devolução de valores indevidamente pagos ao servidor ob-servará o disposto no § 2° do artigo 2° da Lei Estadual nº 1.518/1989.
- Art. 6º O servidor que tiver o auxílio-creche/educação suspenso, poderá requerer o restabelecimento do benefício, desde que faça as de-
- Parágrafo Único Na hipótese deste artigo, o benefício somente será restabelecido no mês subsequente ao do protocolo do pedido. Art. 7º - É vedada a percepção do auxílio-creche/educação por ser
- vidor em gozo de licenca que importe na cessão da percepção de vencimentos. Art. 8º - O benefício será cancelado quando o filho ou dependente
- atingir a idade limite ou quando o servidor deixar de preencher os requisitos contidos nesta Portaria. Art. 9º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos a prática
- dos atos necessários à operacionalização do auxílio-creche/educação, nos estritos termos da presente Portaria.
- Art. 10° O servidor responderá civil, penal e administrativamente pe-la omissão e/ou inexatidão de suas declarações, aplicando-se-lhe, no que couber, as disposições contidas na Lei nº 1.518, de 11 de se-tembro de 1989. Art. 11° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023

#### MURILO LEAL Conselheiro-Presidente

ld: 2493283

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

#### PORTARIA AGETRANSP Nº 450 DE 14 DE JULHO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2023.

- O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA-VIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no processo SEI-220008/000135/2023, RESOLVE:
- Art. 1º Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 08/2023, firmado com a empresa GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA a ser composta
- pelos seguintes servidores: 1 Ana Claudia da Silva Mendes ID funcional 51170582 Gestora
- 2 Jaime Silva Mendes dos Santos ID funcional 43317081 Fiscal do Contrato;
- 3 Renata Madeira Villar Palmier ID funcional 11761946 Fiscal do
- Art. 2º Fica designado o Servidor Jaime Silva Mendes dos Santos ID funcional 43317081, como substituto da Gestora do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

  Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores.

  Art. 4º Os efeitos desta Portaria retroagirão a data da publicação do
- referido contrato que ocorreu em 27/04/2023. Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023

MURILO LEAL Conselheiro-Presidente

ld: 2493781

#### Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESEN-**VOLVIMENTO URBANO CONSELHO SUPERIOR** 

ATO VICE-PRESIDENTE

**DELIBERAÇÃO EXECUTIVA FECAM Nº 352** DE 10 DE JULHO DE 2023

> APROVA PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO FUNDO ES-TADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO - FECAM, na 178ª Reunião, realizada em caráter extraordinário em 10 de julho de 2023, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno deste Conselho, e tendo em vista o constante no processo SEI-070026/000103/2021:

## **DELIBERA:**

Art. 1º - Aprovar o projeto abaixo discriminado, a ser custeado a fundo perdido com recursos FECAM, nos termos do item I do Manual de Operações do Fundo, totalizando R\$ 29.620.106,66 (vinte e nove milhões, seiscentos e vinte mil cento e seis reais e sessenta e seis cen-

ENTIDADE	PROCESSO	PROJETO	VALOR
INEA/DIRBAPE	SEI-070002/011676/2023	Fortalecimento e Estruturação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e Programa de Regularização Ambiental (PRA) no Estado do Rio de Janeiro	R\$ 24.620.106,66
SEAS/SUBRHISA	SEI-070026/001323/2023	Realização de ações preliminares de contenção, monitoramento, diagnóstico e elaboração de Projeto Executivo de recuperação de área degradada	R\$ 5.000.000,00
		do lixão do Fischer no município de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro	

Art. 2º - Deliberação sobre complementação do Projeto FECAM em execução

VALOR	PROJETO	PROCESSO
R\$ 2.663.015,69	Estudo de alternativas e elaboração de projetos básicos e executivos para controle de inundações na Bacia hidrográfica do Ri	oSEI-070002/013384/2022
·	Piabanha	
R\$ 18.000.000,00	Programa de compra de lixo tratado - 2ª fase	E-07/598/2010

Art. 3° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 10 de julho de 2023.

Rio de janeiro, 10 de julho de 2023

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA Vice-Presidente do Conselho Superior do FECA!

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL COORDENADORIA EXECUTIVA

ATO DO COORDENADOR PORTARIA SEAS/PSAM Nº 13 DE 14 DE JULHO DE 2023

> CRIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SEAS/PSAM Nº 004/2023.

O COORDENADOR, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 7° do Decreto Estadual n° 42.931/2011 c/c o Decreto Estadual n° 45.600/2016, aliado ao constante no Processo n° SEI-070028/000109/2022;

## RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Designar a servidora Fabiana da Cruz Barreto Machado - Id. Funcional  $n^{\circ}$  5098442-0 como gestora do Contrato SEAS/PSAM  $n^{\circ}$ 004/2023, na forma do art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600/2016.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato SEAS/PSAM nº 004/2023 terá a seguinte composição:

EMERSON ROMÃO DA SILVA - Id. Funcional nº 51042509 (Presidente); FERNANDO AUGUSTO LEAL SANTOS - Id. Funcional nº

## SUPLENTE

ELISÂNGELA VIEIRA ALVES DA SILVA - Id. Funcional nº 2028792-5

Art. 3º - Em casos de impedimento do titular, a presidência da Comissão será exercida pelo servidor Fernando Augusto Leal Santos -Id. Funcional nº 51428938.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023 CLAUDINO VICTOR DO ESPÍRITO SANTO Coordenador Executivo do Programa de Saneamento Ambiental

ld: 2493712

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL COORDENADORIA EXECUTIVA ATO DO COORDENADOR

PORTARIA SEAS/PSAM Nº 12 DE 14 DE JULHO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SEAS/PSAM Nº 002/2023.

O COORDENADOR EXECUTIVO DO PROGRAMA DE SANEAMEN-TO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 7º do Decreto Estadual nº 42.931/2011 c/c o Decreto Estadual nº 45.600/2016, aliado ao constante no Processo nº 07/026/004737/2019;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir o servidor João Leandro de Oliveira Filho - Id. Funcional nº 5006866-0 pelo servidor Fernando Augusto Leal Santos - Id. Funcional nº 5142893-8 na qualidade de membro titular da Comissão de Fiscalização do Contrato SEAS/PSAM Nº 002/2023, a contar de 1º de julho de 2023

Art. 2º - Manter a servidora Fabiana da Cruz Barreto Machado - Id. Funcional nº 5098442-0 como gestora do Contrato SEAS/PSAM Nº 002/2023, na forma do art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600/2016.

Art. 3º - A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato SEA/PSAM nº 002/2023 resta com a seguinte composição: Emerson Romão da Silva - Id. Funcional nº 51042509 (Presidente);Fernando Augusto Leal Santos - Id. Funcional nº 5142893-8:

Elisângela Vieira Alves da Silva - Id. Funcional nº 2028792-5

Art. 4º - Em casos de impedimento do titular, a presidência da Comissão será exercida pelo servidor Fernando Augusto Leal Santos ld. Funcional nº 5142893-8.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023 CLAUDINO VICTOR DO ESPIRITO SANTO

Coordenador Executivo do Programa de Saneamento Ambiental

ld: 2493726

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL COORDENADORIA EXECUTIVA

ATO DO COORDENADOR PORTARIA SEAS/PSAM Nº 14 DE 14 DE JULHO DE 2023

> CRIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SEAS/PSAM Nº 003/2023.

O COORDENADOR, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 7° do Decreto Estadual n° 42.931/2011 c/c o Decreto Estadual n° 45.600/2016, aliado ao constante no Processo n° SEI-070028/000094/2022;

Art. 1º - Designar a servidora Fabiana da Cruz Barreto Machado - Id. Funcional nº 5098442-0 como gestora do Contrato SEAS/PSAM nº 003/2023, na forma do art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600/2016.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato SEAS/PSAM nº 003/2023 terá a seguinte composição:

## MEMBROS.

EMERSON ROMÃO DA SILVA - Id. Funcional nº 51042509 (Presidente); FERNANDO AUGUSTO LEAL SANTOS - Id. Funcional nº 51428938:

## SUPLENTE:

ELISÂNGELA VIEIRA ALVES DA SILVA - Id. Funcional nº 2028792-5

- Art. 3º Em casos de impedimento do titular, a presidência da Comissão será exercida pelo servidor Fernando Augusto Leal Santos -Id. Funcional nº 5142893-8.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023

CLAUDINO VICTOR DO ESPÍRITO SANTO Coordenador Executivo do Programa de Saneamento Ambiental

ld: 2493706

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL COORDENADORIA EXECUTIVA

## ATO DO COORDENADOR PORTARIA SEAS/PSAM Nº 15 DE 14 DE JULHO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SEA/UEPSAM Nº 010/2014.

O COORDENADOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 7º do Decreto Estadual nº 42.931/2011 c/c o Decreto Estadual nº 45.600/2016, aliado ao constante no Processo nº SEI-E-07/000.615/2012;

#### RESOLVE:

- Art. 1º Substituir o servidor João Leandro de Oliveira Filho Id. Funcional nº 5006866-0 pelo servidor Fernando Augusto Leal Santos Id. Funcional nº 5142893-8 na qualidade de membro titular da Comissão de Fiscalização do Contrato SEA/UEPSAM nº 010/2014, a contar de 1% do inha do 2020. de julho de 2023
- $\mbox{\bf Art.~2^o}$  Manter a servidora Fabiana da Cruz Barreto Machado Id. Funcional nº 5098442-0 como gestora do Contrato SEAS/PSAM nº 010/2014, na forma do art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600/2016.
- Art. 3º A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato SEA/PSAM nº 010/2014 resta com a seguinte composição:

EMERSON ROMÃO DA SILVA - Id. Funcional nº 51042509 (Presidente); FERNANDO AUGUSTO LEAL SANTOS - Id. Funcional nº 5142893-8; LUIZ CLARCKSON LEBREIRO - Matrícula 5050-6.

ELISÂNGELA VIEIRA ALVES DA SILVA - ID. Funcional nº 2028792-5

- Art. 4º Em casos de impedimento do titular, a presidência da Comissão será exercida pelo servidor Fernando Augusto Leal Santos -Id. Funcional nº 5142893-8.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023 CLAUDINO VICTOR DO ESPÍRITO SANTO Coordenador Executivo do Programa de Saneamento Ambiental

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL COORDENADORIA EXECUTIVA ATO DO COORDENADOR

### PORTARIA SEAS/PSAM Nº 16 DE 14 DE JULHO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO

ALTERA A COMISSAO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SEAS/PSAM Nº 001/2019.

O COORDENADOR EXECUTIVO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 7º do Decreto Estadual nº 42.931/2011 c/c o Decreto Estadual nº 45.600/2016, aliado ao constante no Processo nº SEI 17/101/1238/2012. 17/001/1238/2012;

- Art. 1° Substituir o servidor João Leandro de Oliveira Filho Id. Funcional nº 5006866-0 pelo servidor Fernando Augusto Leal Santos Id. Funcional nº 5142893-8 na qualidade de membro titular da Comissão de Fiscalização do Contrato SEAS/PSAM nº 001/2019, a contar de 1º intra da 2003.
- Art. 2° Manter a servidora Fabiana da Cruz Barreto Machado Id. Funcional nº 5098442-0 como gestora do Contrato SEAS/PSAM nº 001/2019, na forma do art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600/2016.
- Art. 3º A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato SEAS/PSAM nº 001/2019 resta com a seguinte composição: Emerson Romão da Silva - Id. Funcional nº 51042509 (Presidente); Fernando Augusto Leal Santos - Id. Funcional nº 5142893-8; Luiz Clarckson Lebreiro - Matrícula 5050-6.

Elisângela Vieira Alves da Silva - Id. Funcional nº 2028792-5

- Art. 4º Em casos de impedimento do titular, a presidência da Comissão será exercida pelo servidor Fernando Augusto Leal Santos Id. Funcional nº 5142893-8.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023 CLAUDINO VICTOR DO ESPÍRITO SANTO Coordenador Executivo do Programa de Saneamento Ambiental

ld: 2493690

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL COORDENADORIA EXECUTIVA

ATO DO COORDENADOR PORTARIA SEAS/PSAM Nº 18 DE 14 DE JULHO DE 2023

> ALTERA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SEAS/PSAM Nº 001/2023.

O COORDENADOR, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 7º do Decreto Estadual nº 42.931/2011 c/c o Decreto Estadual nº 45.600/2016, aliado ao constante no Processo nº SEI-070028/000089/2021;

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Substituir o servidor João Leandro de Oliveira Filho Id. Funcional nº 5006866-0 pelo servidor Fernando Augusto Leal Santos - Id. Funcional nº 5142893-8 na qualidade de membro titular da Comissão de Fiscalização do Contrato SEAS/PSAM nº 001/2023, a contar de 1º
- Art. 2° Manter a servidora Fabiana da Cruz Barreto Machado Id. Funcional  $n^\circ$  5098442-0 como gestora do Contrato SEAS/PSAM  $n^\circ$ 001/2023, na forma do art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600/2016.
- Art. 3º A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato SEA/PSAM nº 001/2023 resta com a seguinte composição:

EMERSON ROMÃO DA SILVA - ID. FUNCIONAL Nº 51042509 (PRE-FERNANDO AUGUSTO LEAL SANTOS - ID. FUNCIONAL Nº

ELISÂNGELA VIEIRA ALVES DA SILVA - ID. FUNCIONAL Nº 2028792-5 (SUPLENTE).

- Art. 4º Em casos de impedimento do titular, a presidência da Comissão será exercida pelo servidor Fernando Augusto Leal Santos ld. Funcional nº 5142893-8.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023

  CLAUDINO VICTOR DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Executivo do Programa de Saneamento Ambiental

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL COORDENADORIA EXECUTIVA

ATO DO COORDENADOR PORTARIA SEAS/PSAM Nº 19 DE 14 DE JULHO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO

O COORDENADOR, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 7º do Decreto Estadual nº 42.931/2011 c/c o Decreto Estadual nº 45.600/2016, aliado ao constante no Processo nº SEI E-07/000.013/12:

#### RESOLVE:

- Art. 1º Substituir o servidor João Leandro de Oliveira Filho Id. Fun-Art. 1° - Substituir o servidor João Leandro de Oliveira Filino - 10. Funcional nº 5006866-0 pelo servidor Fernando Augusto Leal Santos - 10. Funcional nº 5142893-8 na qualidade de membro titular da Comissão de Fiscalização do Contrato SEA/UEPSAM nº 026/2012, a contar de 1º de julho 2023.
- Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato SEA/PSAM nº 026/2012 resta com a seguinte composição:

EMERSON ROMÃO DA SILVA - Id. Funcional nº 51042509 (Presidente); FERNANDO AUGUSTO LEAL SANTOS - Id. Funcional nº 514283-8; FABIANA DA CRUZ BARRETO MACHADO - Id. Funcional n° 5098442-0.

ELISÂNGELA VIEIRA ALVES DA SILVA - Id. Funcional nº 2028792-

- Art. 3º Em casos de impedimento do titular, a presidência da Comissão será exercida pelo servidor Fernando Augusto Leal Santos ld. Funcional nº 5142893-8.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023 CLAUDINO VICTOR DO ESPÍRITO SANTO Coordenador Executivo do Programa de Saneamento Ambiental

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1238 DE 14 DE JULHO DE 2023

ALTERA O NOME DA RPPN BACCHUS, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso de suas atribuições legais, e

## CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 40.909, de 17 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural RPPN, unidade de conservação de proteção integral no território do Estado do Rio de
- o Procedimento Administrativo INEA nº SEI-E-07/503.408/2009, em especial a documentação referente à averbação da área de RPPN na matrícula do imóvel;
- a Portaria INEA/RJ/PRES nº 81, de 01 de dezembro de 2009, que trata do reconhecimento definitivo da área como RPPN; e
- o Requerimento apresentado pelo proprietário da RPPN Bacchus, para alteração do nome desta,

## RESOLVE:

- Art. 1º Autorizar a alteração do nome da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Bacchus, passando a ser denominada RPPN Alto da Figueira.
- Art. 2º Fica ratificada a manutenção de todas as demais características da RPPN, como área de 101,73 hectares, perímetro de 7.685,00 m, e memorial descritivo com coordenadas geográficas da RPPN, conforme Termo de Compromisso averbado (AV-4-13.763) na matrícula do imóvel (13.763), registrado no Cartório do 1º Oficio de Registro de Imóveis de Nova Friburgo/RJ.
- Art. 3° O proprietário deverá providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a averbação da presente portaria na matrícula do imóvel, e apresentação da certidão atualizada do RGI ao INEA.
- Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA Presidente

## INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 13/07/2023

PROCESSO Nº SEL-FEEMA0153/1977 - ACEITO o pedido de demissão do empregado público JOÃO LUIS SANTOS MAIA, Assistente Operacional, Id. Funcional nº 2028645-7, a contar de 24 de junho de 2023, dispensando-o do cumprimento do aviso prévio indenizado.

## INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE **AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159134**

NOME: A. O. LESSA. CNPJ/CPF N° 04.212.308/0001-51. ENDERE-CO: AVENIDA TEIXEIRA E SOUZA, S/Nº - VILA NOVA. MUNICIPIO: CABO FRIO. INFRAÇÃO: Artigo 63 da Lei Estadual 3.467/00. PE-NALIDADE: Multa Simples R\$ 14.574,37. PROCESSO N° SEI-070002/013631/2022

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158737

NOME: ANDERSON SANTOS RAMOS. CNPJ/CPF N° 101.931.907-02. ENDEREÇO: RODOVIA SÃO JOÃO MARCOS - VALE DO CO-LORADO. MUNICIPIO: RIO CLARO. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.000,00. PRO-CESSO N° SEI-070002/014003/2021.

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159133

NOME: STILUS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CABINES SANI-TARIAS LTDA EPP. CNPJ/CPF N° 06.998.228/0002-80. ENDEREÇO: AVENIDA JARAGUÁ - N° 106 - RETIRO. MUNICIPIO: VOLTA RE-DONDA. INFRAÇÃO: Artigo 56 da Lei Estadual 3.467/00. PENALI-DADE: Multa Simples R\$ 10.025,62. PROCESSO N° SEI-070002/012754/2022.

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159137

NOME: MARIA CRISTINA PITOMBO DE PONTES MEDEIROS. CNPJ/CPF N° 013.763.527-37. ENDEREÇO: RUA SOARES DE PI-NHO N 2 - CAMBOINHAS. MUNICIPIO: NITERÓI. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.050,93. PROCESSO N° SEI-070007/000563/2022.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159138**

NOME: NILTON DOS SANTOS SANTANA. CNPJ/CPF N° 114.479.027-18. ENDEREÇO: RUA DAS ROSAS, N° 99 - MUTIRÃO. MUNICIPIO: ARARUAMA. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.000,00. PROCESSO N° SEI-070002/012750/2022.

#### AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/ 00159139

NOME: SIDNEY GONÇALVES. CNPJ/CPF N° 811.698.507-82. ENDE-REÇO: ESTRADA DA CHÁCARA. N° 372 - PRAÇA SECA - JACA-RAPAGUÁ. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 66 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 15.197,50. PROCESSO N° SEI-070002/012682/2022.

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159140

NOME: GERALDO MELLO ROCHA. CNPJ/CPF Nº 322.204.807-04. ENDEREÇO: RUA NELSON CORREA BRUM, N° 201 - CENTRO. MUNICIPIO: MACAÉ. INFRAÇÃO: Artigo 63 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.248,43. PROCESSO N° SEI-070002/012675/2022.

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159141

NOME: CMN - ENGENHARIA LTDA. CNPJ/CPF N° 30.013.346/0001-95. ENDEREÇO: BR 101, KM 434 - SÃO BRÁS. MUNICIPIO: MAN-GARATIBA. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENA-LIDADE: Multa Simples R\$ 27.489,74. PROCESSO N° SEI-070002/012685/2022.

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159142

NOME: DANIEL DAS NEVES. CNPJ/CPF N° 162.217.517-48. ENDEREÇO: RUA BEIRA MAR, PAIA DE ARAÇATIBA, S/N° - ILHA GRANDE. MUNICIPIO: ANGRA DOS REIS. INFRAÇÃO: Artigos 44 e 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.882,51. PROCESSO N° SEI-070002/012683/2022.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157846**

NOME: NERCÍLIO ALVES DA CUNHA. CNPJ/CPF Nº 523.203.837-00. ENDEREÇO: RUA SALDANHA DA GAMA №124 - SALDANHA DA GAMA. MUNICIPIO: ITALVA. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 8.500,00. PRO-CESSO N° SEI-070002/013955/2021

## **AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157845**

NOME: MARTINS E RODRIGUES SERVIÇOS LTDA. CNPJ/CPF N° 08.849.870/0001-41. ENDEREÇO: RUA DAS CABANAS S/Nº ESQUI-NA COM RODOVIA RJ 124 A - PARACATU. MUNICIPIO: ARARUA-MA. INFRAÇÃO: Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 37.827,70. PROCESSO N° 070002/013571/2021.

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157843

NOME: T&T MOURA MOVEIS E MADEIREIRA LTDA. CNPJ/CPF N° 02.800.144/0001-58. ENDEREÇO: RUA PAROBI Nº 102 - COLÉGIO. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.377,52. PRO-CESSO N° SEI-070002/013967/2021.

## AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00157842

NOME: JOSÉ CLÁUDIO CORDEIRO DOS SANTOS. CNPJ/CPF N° 858.137.297-04. ENDEREÇO: RUA BEIRA RIO S/Nº VILA BACARDI - MUTUM DE CIMA. MUNICIPIO: BOM JESUS DO ITABAPOANA. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 13.500,00. PROCESSO 070002/013965/2021.

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159191

NOME: DANIEL TEIXEIRA GOMES FILHO. CNPJ/CPF N $^\circ$  769.262.497-68. ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PORTELA N $^\circ$ 115 - CANTAGALO. MUNICIPIO: GUAPIMIRIM. INFRAÇÃO: Artigo 7 $^\circ$  da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 871,05. PROCESSO N° SEI-070029/000733/2021.

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157841

NOME: JOSÉ VIEIRA. CNPJ/CPF N° 417.652.147-34. ENDEREÇO: DOS BÚZIOS. INFRAÇÃO: Artigo 46 da Lei Estadual 3.467/00. PE-NALIDADE: Multa Simples R\$ 1.018,59. PROCESSO N° SEI-070002/013662/2021.

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/ 00157839

NOME: ALEX MONTEIRO DA SILVA. CNPJ/CPF Nº 127.480.657-78. ENDEREÇO: RUA GENTIL CARVALHO N° 470 - FAZENDINHA. MU-NICIPIO: TERESÓPOLIS. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.248,43. PROCESSO N° SEI-070002/013948/2021.

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157838

NOME: JOSÉ ELIAS BINO DE ABREU. CNPJ/CPF N° 893.369.687-34. ENDEREÇO: RUA BERALDO SACCHI, Nº 788 - SABUGO. MU-NICIPIO: PARACAMBI. INFRAÇÃO: Artigo 62 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.536,26. PROCESSO N° SEI-070002/013950/2021

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157837

NOME: ERMENEGILDO DA SILVA. CNPJ/CPF N° 075.508.327-06. ENDEREÇO: RUA DA RESTINGA, S/N° - MIGUEL COUTO. MUNI-CIPIO: ARRAIAL DO CABO. INFRAÇÃO: Artigo 46 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.287,20. PROCESSO N°

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157835

NOME: PAULO CÉSAR DE SOUSA GOMES. CNPJ/CPF Nº 616.842.527-68. ENDEREÇO: RUA JOÃO DA HORA, Nº 57 - JAR-DIM DAS ACÁCIAS. MUNICIPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES. IN-FRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3.000,00. PROCESSO N° SEI-070002/013683/2021.

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157833

NOME: JOÃO DE ARAÚJO. CNPJ/CPF N° 000.332.997-65. ENDE-REÇO: RUA JACINTO RABELO N° 287 - CHÁCARA FLORA. MU-NICIPIO: PETRÓPOLIS. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.500,00. PROCESSO N° SEI-070002/013949/2021

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157827

NOME: DANIEL DA COSTA WAYAND. CNPJ/CPF N° 096.371.887-89. ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE TAUNAY LOTE:487 - COR-RÊAS. MUNICIPIO: PETRÓPOLIS. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.210,21. PRO-CESSO N° SEI-070002/013997/2021.

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157826

NOME: LEANDRO ALMEIDA VIANA. CNPJ/CPF N° 148.821.867-64. ENDEREÇO: AV. FRANCISCO LAMEGO, S/N° - PARQUE PRAZERES. MUNICIPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.210,21. PROCESSO N° SEI-070002/014177/2021.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157825**

NOME: JOÃO FRANCISCO DA SILVA. CNPJ/CPF N° 081.155.017-60. ENDEREÇO: RUA ALTO SANTO, N° 35 - INHOAÍBA. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.000,00. PROCESSO N° SEI-070002/014017/2021.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157823**

NOME: ROBERTO CARLOS DE CARVALHO. CNPJ/CPF Nº 069.726.137-95. ENDEREÇO: RUA CELESTINA PICANÇO, Nº 82 - COROADOS. MUNICIPIO: SÃO FIDÉLIS. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.500,00. PROCESSO Nº SEI-070002/014031/2021.

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157822

NOME: ENEAS SILVA DE SOUZA. CNPJ/CPF N° 088.904.457-00. ENDEREÇO: RUA DJALMA BEDA COUBE, S/N°, MARAVILHA - EUCLIDELÂNDIA. MUNICIPIO: CANTAGALO. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 10.500.00. PROCESSO N° SEI-070002/014036/2021.

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157821

NOME: JUVENTINO LEITE. CNPJ/CPF N° 836.005.667-68. ENDERE-ÇO: RUA LAURA FERREIRA FARNESE, N° 30 - LIDICE. MUNICI-PIO: RIO CLARO. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.000,00. PROCESSO N° SEI-07000/2/014049/2021.

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157819

NOME: ALMIR ANTONIO LAPORTE. CNPJ/CPF N° 792.976.337-49. ENDEREÇO: RUA DA CACHOEIRA III, 04 - RUA DA CACHOEIRA III, 04 MUNICIPIO: MANGARATIBA. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3.000,00. PROCESSO N° SEI-070002/014276/2021.

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157818

NOME: PAULO RODRIGUES DA SILVA. CNPJ/CPF N° 000.653.497-09. ENDEREÇO: RUA GUANDU DO SENDA, N° 3570 - BANGU. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 8.146,10. PROCESSO N° SEI-070002/014011/2021.

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157817

NOME: JOSE IVO DOMINGOS. CNPJ/CPF N° 856.645.617-34. ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DA SILVA BRINCO, 1332 - OFICINAS VELHAS. MUNICIPIO: BARRA DO PIRAÍ. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.000,00. PROCESSO N° SEI-070002/014052/2021.

## AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00157803

NOME: FABRÍCIO DE MATTOS. CNPJ/CPF N° 132.873.867-19. EN-DEREÇO: RUA LAURA FERREIRA FARNESE, N° 30 - LIDICE. MU-NICIPIO: RIO CLARO. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3.500,00. PROCESSO N° SFI-070002/014046/2021

## AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00157802

NOME: EDISON DA CONCEIÇÃO. CNPJ/CPF N° 068.376.157-93. ENDEREÇO: RUA DO CARMO N° 05 - ESTAÇÃO. MUNICIPIO: IGUABA GRANDE. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 8.000,00. PROCESSO N° SEI-070002/014214/2021.

## AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00157510

NOME: WORK TRANSPORTES EIRELI. CNPJ/CPF N° 02.724.209/0002-04. ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 93 - JARDIM LIMOEIRO. MUNICIPIO: SERRA. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.085,61. PROCESSO N° SEI-070002/006724/2021.

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157860

NOME: ADRIANO BRANCO DA CRUZ. CNPJ/CPF N° 133.041.737-22. ENDEREÇO: ROD. BR 116 KM 40 TREVO SOLEDADE - ÁGUA QUENTE. MUNICIPIO: TERESÓPOLIS. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.133,77. PROCESSO N° SEI-070002/014272/2021.

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157861

NOME: THIAGO JOSÉ DE ARAGÃO PEDRA E CAL SOERES. CNPJ/CPF N° 078.027.037-19. ENDEREÇO: RODOVIA PROCURA-DOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, S/N° - GAMBOA. MUNICI-PIO: ANGRA DOS REIS. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.248,43. PROCESSO N° SEI-070002/014371/2021

## AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158996

NOME: LEONARDO GAMA CAMPOS. CNPJ/CPF N° 105.249.587-77. ENDEREÇO: ESTRADA RIBEIRÃO DAS VOLTAS, SEGUNDA A DIREITA DEPOIS DA ENTRADA DO ALAMBIQUE - RIBEIRÃO DAS VOLTAS. MUNICIPIO: MACAÉ. INFRAÇÃO: Artigos 46 e 83da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.484,35. PROCESSO N° SELAZO029/00070/2021

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158997

NOME: COOPERATIVA TRANSPORTADORA DE PETRÓLEO E DE-RIVADOS LTDA. CNPJ/CPF N° 21.562.418/0003-24. ENDEREÇO: AVENIDA MASCARENHAS DE MORAIS, N° 33 - JARDIM PRIMA-VERA. MUNICIPIO: DUQUE DE CAXIAS. INFRAÇÃO: Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 40.670,60. PROCESSO N° E-07002.7793/2019.

#### AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/ 00158999

NOME: CARLOS HEINRIQUE ALVARENGA. CNPJ/CPF N° 488.475.857-91. ENDEREÇO: RUA MIGUEL BATISTA DE SOUZA, N° 01 - VARZEA DAS MOÇAS. MUNICIPIO: NITERÓI. INFRAÇÃO: Artigo 46 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.221,38. PROCESSO N° SEI-070029/000449/2022.

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159000

NOME: VITOR DE SOUZA BARCELOS. CNPJ/CPF N° 960.648.977-91. ENDEREÇO: ESTRADA DA BARRA DO FURADO, S/N - BARRA DO FURADO. MUNICIPIO: QUISSAMÃ. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.780,86. PROCESSO N° SEI-070022/000585/2021.

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159001

NOME: VERTENGE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA. CNPJ/CPF N° 28.618.706/0001-30. ENDEREÇO: AV. MONSENHOR FÉLIX, N° 616 - IRAJÁ. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 27.993,09. PROCESSO N° SEI-070002/007949/2022.

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159002

NOME: CLEAEUNICE DE OLIVEIRA 49137506749. CNPJ/CPF N° 22.365.994/0001-82. ENDEREÇO: RUA THIRÇO LUQUETI, N°09 - POPULAR NOVA. MUNICIPIO: NATIVIDADE. INFRAÇÃO: Ártigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.377,52. PROCESSO N° SEI-070002/007279/2022.

ld: 2493590

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA PRESI/EMATER N° 367 DE 12 DE JULHO DE 2023

RERRATIFICA OS TERMOS DA PORTARIA PRESI Nº 343 DE 24/04/2023 QUE CRIA CO-MISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA EM-PRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTEN-SÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO - EMATER-RIO.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa. CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-02002/001284/2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º - RERRATIFICAR os termos da Portaria PRESI/EMATER-RIO nº 343 de 24/04/2023, incluindo o servidor Charlye Correa dos Reis - Id. Funcional nº 5000339-9 como Suplente, na Portaria que criou a Comissão de Pregão Eletrônico da EMATER-RIO.

Art. 2º - Manter os demais itens da Portaria original

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 12 de julho de 2023

#### MARCELO MONTEIRO DA COSTA Diretor Presidente EMATER-RIO

ld: 2493613

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA PRESI/EMATER Nº 368 DE 12 DE JULHO DE 2023

RERRATIFICA OS TERMOS DA PORTARIA PRESI Nº 344 DE 24/04/2023 QUE CRIA CO-MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EX-TENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - EMATER-RIO

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa. CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-02002/001284/2022;

## RESOLVE:

Art. 1º - RERRATIFICAR os termos da Portaria PRESI/EMATER-RIO nº 344 de 24/04/2023, incluindo o servidor Charlye Correa dos Reis - Id. Funcional nº 5000339-9 como Suplente, na Portaria que criou a Comissão Permanente de Licitação da EMATER-RIO.

 $\boldsymbol{Art.}\ \boldsymbol{2^o}$  - Manter os demais itens da Portaria original.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 12 de julho de 2023

MARCELO MONTEIRO DA COSTA Diretor Presidente EMATER-RIO

ld: 2493612

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA PRESI/EMATER Nº 369 DE 14 DE JULHO DE 2023

INSTITUIR GRUPO TÉCNICO PARA ACOMPA-NHAMENTO DOS TRABALHOS DAS MÁQUI-NAS E EQUIPAMENTOS CONFORME PREVIS-TO NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL CELEBRADO ENTRE O CI-DENNF E A EMATER-RIO.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa. CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-020002/000617/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo Técnico para acompanhamento dos trabalhos das máquinas e equipamentos conforme previsto no Termo de Coo-

peração Técnica e Operacional celebrado entre o Cidennf e a EMA-TER-RIO.

Art. 2º - Ficam designados os servidores a seguir relacionados, sob a Presidência do primeiro para comporem o presente Grupo Técnico:

- CARLOS MARCONI DE SOUZA RESENDE - Diretor Técnico - Matrícula nº 1654-3 ,ld. Funcional nº 4350175-3

- ROBERTO ISIDIO DE OLIVEIRA SILVA - Coordenador de Engenharia Rural - Matrícula nº 0746-8 ,ld. Funcional nº 2692335-1.

- FELIPE SINBO HANASHIRO - Chefe do ESER de Itaperuna - Matrícula nº 1551-1 ld. Funcional nº 4369795-0.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 14 de julho de 2023

#### MARCELO MONTEIRO DA COSTA Diretor Presidente EMATER-RIO

ld: 2493614

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 02/03/2023

PROCESSO N° SEI-020002/000105/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de Licitação em conformidade com o artigo 30 "caput" da Lei n° 13.303/2016, nos termos do parecer da Douta Assessoria Jurídica, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a favor da RIO PAR PARTICIPAÇÕES S/A, referente à contratação de serviços de fornecimento de vale transporte, pelo período de julho a dezembro de 2023, nos termos da Autorização do Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesas.

ld: 2493611

#### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 17/07/2023

PROCESSO Nº SEI-180002/001218/2023 - Consubstanciado na Resolução SECC Nº 91 de 28 de março de 2023, Art 3º inciso IV e com base no parecer da Assessoria Jurídica da Funarj, RECONHEÇO a divida de conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada no valor de R\$ 35.585,41 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), em favor do ex-servidor, NATANAEL RAMOS DIAS, Id Funcional nº 2866075-7, aposentado em 10/09/2019.

ld: 2493847

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### DESPACHOS DA CHEFE DE 14.07.2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/450.259/1998 - SHIRLEY ARAUJO PEREI-RA DE SOUSA, Identidade Funcional 2878283-6. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 04/01/2018 a 03/01/2023.

ld: 2493587

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/ SUBGOGE N° 051 DE 10 DE JULHO DE 2023

> CRIA O COMITÉ PERMANENTE DO PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PED-TIC E DESIGNA SEUS MEMBROS

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 4º e 5º da portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021 e o decreto nº 41.797, de 02 de abril de 2009, e o decreto n.º 47.278 de 17 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto no processo administrativo sei-310003/003184/2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores responsáveis para compor o Nível Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação - NSTIC/RJ, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, como segue:

- Thiago Klen Carrijo - ID Funcional 42196396 - Presidente do Comitê e NSTIC/RJ

- Hugo Ferreira da Silva Neto - ID Funcional 51389428 - Representante designado pela alta administração da SEDSODH e Suplente do NSTIC/R I

- Dayse de Souza Marcello - ID Funcional 19827830 - Representante

da atividade fim da SEDSODH - Patrícia Silva de Moura - ID Funcional 43943438 - Representante

da área de Orçamento - Hélio Ricardo Leite Porto - ID Funcional 50907263 - Representante

da área de Planejamento
- Marco Aurélio Montes - ID Funcional 19187629 - Representante da área de Administração e Patrimônio

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN
Subsecretário de Estado de Governança e Gestão da Secretaria de
Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos



#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### **FUNDAÇÃO LEÃO XIII**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII Nº 648 DE 17 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS PATRIMONIAIS DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no Processo nº SEI-310006/000450/2023

CONSIDERANDO o disposto Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018,

RESOLVE: Art. 1º - Designar os Agentes de Bens Móveis das Unidades Administrativas da Fundação Leão XIII,

#### ESTRUTURA PATRIMONIAL DA FLXIII

Unidade Patrimonial	Responsável	ID funcional	Tipo de Subdivi- são
Assessoria de Informática - ASSINFO	Marcus Vinicius Mendes Azeve- do	43229000	U.A.
Chefia de Gabinete - CHEGAB	Nathália Guimarães Farias	50351796	U.A.
Assessoria de Comunicação - CHEGAB	Nathália Guimarães Farias	50351796	U.A.
Presidência - PRESI	Carlos Augusto de Castro Avila Aluz	51156105	U.A.
Coordenadoria Jurídica - COOJUR	Bárbara de Melo Cid Barril	51124688	U.A.
Departamento de Recursos Humanos - DEPRH	Paulo Ricardo de Carvalho Paes	21328617	U.A.
Diretoria de Promoção Social do Interior - DPSI	João Marcos Ferreira Leite	21446474	U.A.
Diretoria de Promoção Social do Interior e Unidades - DPSI	Maria da Conceição Granje	32386486	Subunidade
Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana e Centros Sociais - DPSRM	Victor Hugo dos Santos de Oli- veira	51395100	U.A.
Departamento de Material - DEPMAT	Anna Cecylia Cerqueira Lima	51312093	U.A.

Almoxarifado Central - DEPMAT	Sérgio Roberto de Oliveira Aze- vedo	21347450	Subunidade
Depósito de Sucata - DEPMAT	Tadeu Bruggemann de Souza	21326681	Subunidade
Coordenadoria de Orçamento, Gestão e Planejamento - COOGPLAN	Vera Lúcia Oliveira dos Santos	50074784	U.A.
Unidade de Controle Interno - UCI	Daniel Bornéo de Almeida	51176831	U.A.
Ouvidoria - UCI	Maria Dalva Nunes de Mello	21320535	U.A.
Compliance - UCI	Daniel Bornéo de Almeida	51176831	U.A.
Vice-Presidência - VICEPRESI	Luanna Oliveira Correia	51208318	U.A.
Diretoria de Assistência Especializada - DAE	Gerson Robson Santos dos Santos	43201849	U.A.
CRS Campo Grande - DAE	Wanderley Machado dos Reis	50732390	Subunidade
CRS Itaipu - DAE	Carla da Silva Loreti Perdigão	50889974	Subunidade
Vila Residencial dos Idosos de Nova Sepetiba - DAE	Juliana Figueiredo Gomes Er- nesto	51005719	Subunidade
Vale Social - DAE	Yara Augusto Pinto	51240220	U.A.
Atendimento à População - DAE	Andréia de Lima Tomaz	51285428	U.A.
Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF	Celso Evaristo da Silva	21340439	U.A.
Departamento de Serviço Gerais - 08°, 15°, 16°, 17° e andar - DEPSERV	Pedro Ivo Silveira Carvalho	51193051	U.A.
Departamento de Serviço Gerais - 18º andar - DEPSERV	Vanderson Naim dos Santos Campelo	51371588	U.A.
Departamento de Serviço Gerais - 15º andar - DEPSERV	Juarez Santos de Souza Junior	51373726	U.A.
Arquivo Geral - DEPSERV	Pedro Ivo Silveira Carvalho	51193051	Subunidade
Garagem - DEPSERV	Antonio Carlos Gentil	21356882	Subunidade
Serviço de Preparo de Licitação - SERVPL	Denise Araújo Feitoza	21330654	U.A.
Setor de Projetos	Gabriel Martins dos Santos	51270455	U.A.
Corregedoria	Irene Fernandes Fonseca	44008317	U.A.

Art. 2º - Designar automaticamente a função de Gestor de Bens Móveis ao Servidor nomeado como Chefe de Serviço de Bens Patrimoniais e Sucata, com fundamento no art. 11, inciso II, devendo este exercer as funções estabelecidas no art. 12 do Decreto Estadual Nº 46.223/2018.
Art. 3º - Esta Portaria define a Estrutura Patrimonial da Fundação Leão XIII, revogando qualquer ato anterior publicado com este fim.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro em, 17 de julho de 2023 **LUCIANA MARTINS CALAÇA** Presidente Fundação Leão XIII

ld: 2493739

#### Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 12.05.2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000452/2020 - CONCEDE à TIM S.A., inscrita sob o CNPJ nº 02.421.421/0001-11, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), referente ao Projeto "VÔ-LEI TRICOLOR - SUPERLIGA", do proponente Instituto para o Desen-volvimento do Esporte e da Cultura - IDEC - CNPJ nº 01.688.611/0001-37

ld: 2478076

# SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 03.07.2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000552/2023 - CONCEDE à AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, inscrita sob o CNPJ nº 33.050.071/0001-58, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), referente ao Projeto "DE BRAÇOS ABERTOS - ITABORAÍ", do proponente X3M ENTRETENIMENTO S/A - CNPJ nº 07.265.942/0001-40.

ld: 2490997

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 04.07.2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000166/2023 - CONCEDE à AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, inscrita sob o CNPJ nº 33.050.071/0001-58, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões oitocentos mil reais), referente ao Projeto "DESAFIO SOLAR BRASIL", do proponente SAGRE AGÊNCIA DE PROJETOS INCENTIVADOS E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 07.902.231/0001-30.

ld: 2490996

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANERIO

RETIFICAÇÃO D.O. DO DIA 17/07/2023 PAGINA 21 - 2ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ 102 DE 12 DE JULHO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO DESPESAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

PROCESSO N° SEI-300002/000561/2023.

Onde Se Lê: RENATO FERNANDES DE PAULA Presidente da SUDERJ

Leia-Se: RENATO FERNANDES DE PAULO Presidente da SUDERJ

ld: 2493671

## Secretaria de Estado de Turismo

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 13/07/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000295/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILI-DADE de Licitação com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a favor da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS - CNPJ: 27.287.283/0001-50; cujo objeto é a contratação de empresa para possibilitar a participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro na ABAV EXPO.

ld: 2493717

#### Controladoria Geral do Estado

#### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 224 DE 14 DE JULHO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO CGE № 212, DE 10 DE MAIO DE 2023, NA FORMA QUE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018 e o disposto no Processo nº SEI-320001/000668/2023,

#### **RESOLVE:**

- Substituir a servidora Luciana Ramos Avelino, Id. Funcional 5014975-0 pelo servidor Gabriel Ferreira dos Santos, Id. Funcional nº 5125841-2 na Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato CGE/RJ N.º 011/2022 instituída pela Resolução CGE nº 212, de 10 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023 DEMÉTRIO ABDENUUR FARAH NETO

Controlador Geral do Estado

ld: 2493698

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### **DESPACHO DO DIRETOR** DE 11/07/2023

PROCESSO N° SEI-320001/000168/2023 - ROSEMAR DE JESUS COSTA, CPF: 820.951.837-20, Id. Funcional: 19525818, aposentada em 04/01/2023, FAZ JUZ a Isenção de Imposto de Renda por apresentar patologia elencada nas Leis Federais 7713/88 e 11.052/2004, devendo o benefício ser concedido a partir de 01/06/2023 data da Junta Medica, em caráter permanente.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS

## DESPACHO DO ASSESSOR DE 14.07.2023

PROCESSO N° SEI-E-04/068/100056/2018 - CONCEDO 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor RODRIGO XAVIER DOS SANTOS PINTO, Auditor do Estado, ID n° 50155075, referente ao período aquicitina de 14/07/0018 a 00/07/2023 sitivo de 11/07/2018 a 09/07/2023.

ld: 2493557

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS

# DESPACHO DO ASSESSOR DE 14.07.2023

PROCESSO Nº SEI-320001/001014/2023 - CONCEDO 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor WALLACE POLYDORO CARVALHO, Auditor do Estado, ID nº. 50149717, referente ao período aquisitivo de 11/07/2018 a 09/07/2023.

ld: 2493567

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

## ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº232 DE 14 DE JULHO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES. no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato do Governador de 01 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 01 de janeiro de 2023 e pelo disposto no inciso VII e § 1º, do art. 82, da Lei nº 287/79, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de

Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-460001/000029/2023 e,

#### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no artigo 20, V, do Decreto Estadual nº 44.879, de 15 de julho de 2014;
- a disposição contida no artigo 10 do Decreto Estadual nº 44.371, de 03 de setembro de 2013;
- o Decreto Estadual nº 48.492, de 02 de maio de 2023, que altera e consolida, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC.
- Art. 1º Fica delegada competência ao Subsecretário de Finanças, José Antônio Paulo Fonseca, símbolo DG, ID Funcional nº 890884-2, para, como Ordenador de Despesa, praticar, em conjunto ou separadamente, nos limites das dotações orçamentárias consignadas à Se-cretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, com observância da legislação vigente, todos os atos de gestão orçamentária e financeira:
- a) Autorização de despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas NAD's, a movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de Notas de Empenho, de ordens bancárias, de pagamentos de movimentação de contas bancárias e recursos financeiros em geral;
- b) Autorizar a concessão de diárias e adiantamentos, bem como apro-var ou impugnar as respectivas prestações de contas, aplicando as penalidades eventualmente cabíveis, assinar cheques e reconhecer dí-
- c) Dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade nos casos previstos em Lei, enviando, após, à autoridade superior para as devidas ratificações;
- d) Requisitar passagens aéreas e autorizar as respectivas despesas, bem como as relativas a diárias e os dispêndios de pessoal em ge-
- e) Adoção de providências relativas à posse e exercício de ocupantes de cargo em comissão;
- f) Aprovação de escalas de férias e administração da frequência dos servidores em exercício nesta Secretaria; g) Autorização de contagem de tempo de serviço, nos termos da le-
- gislação em vigor; h) Autorização de publicação, em órgãos oficiais, de matérias referentes à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades;
- i) Concessão de auxílio funeral e auxílio natalidade nos termos da rotina padrão estabelecida pela Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança; j) Concessão de abono permanência;
- k) Autorização de fixação ou refixação de proventos.
   l) Emitir Portarias, no âmbito de suas competências;
- m) Solicitar doação de bens em disponibilidade junto aos órgãos e entidades públicas municipais, estaduais e federais para sua utilização no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades; n) aprovar as prestações de contas de convênios celebrados no âm-
- o) autorizar os registros de inclusão e/ou baixa junto ao SIAFE, decorrentes dos convênios celebrados no âmbito do Programa Somando
- Art. 2° Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do art. 289, Parágrafo Único da Lei nº 287, de 04.12.79.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2493854

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-170026/002665/2021 - Consubstanciado no PA-RECER Nº 237/2023/SEIC/ASSJUR (55858284) da Assessoria Jurídica desta Secretaria, bem como nas manifestações técnicas constantes nos autos, **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo para Pror-rogação de Prazo do Contrato nº 52/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da antiga Secretaria de Estado de In-fraestrutura e Obras, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cifraestrutura e Obras, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS DE DENTOA, cujo objeto consiste na "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, LOCALIZADO NA RUA CAMPO DE SÃO CRISTÓVÃO Nº 138, NO BAIRRO DE SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.", pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

## DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 13/07/2023

PROCESSO Nº SEI-460001/001127/2023 - Na qualidade de Ordenador de Despesas, Resolução SEIC nº 002 de 16 de janeiro de 2023, AUTORIZO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022, empresa PRIMER SOLUÇÕES LTDA, CNPJ n° 47.725.628/0001-18, aquisição de 05 (cinco) Refrigeradores Duplex, no valor total de R\$ aquisição de 05 (cinco) Rerigeradores Duplex, no valor total de R\$ 17.875,00 (dezessete mil oltocentos e setenta e cinco reais), e à Ata de Registro de Preços nº 043/2022, empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 45.769.285/0001-68, aquisição de 06 (seis) Aparelhos de Micro-ondas, no valor total de R\$ 4.237,86, ambas gerenciadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, órgão da Administração Indireta da União, para utilização na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades SEIC.

ld: 2493855

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO DIRETOR DE 14/07/2023

**DESIGNA**, para sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 008/2023, firmado entre este ITERJ e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Gestão de Abastecimento e Fornecimento de Combustíveis, conforme Processo nº SEI-330020/000530/2023, os seguintes servidores abaixo:

MICHEL SOTELO MARQUES - ASSISTENTE TÉCNICO II - ID-MICHEL SUPELO MARQUES - ASSISTENTE TECNICO II - ID-5127541-4 - GESTOR DO CONTRATO; JORGE MAGNO QUIARES DA SILVA SOARES - TÉCNICO ASSIS-TENTE - ID - 5120462-2 - FISCAL DE CONTRATO; EDNEY PIRES SALLES DE ASSIS - AUXILIAR TÉCNICO II - ID -5121186-6 - FISCAL SUBSTITUTO.

ld: 2493562

#### Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 17.07.2023

PROCESSO N° SEI-220007/002983/2023 - RATIFICO A DISPENSA de licitação, referente aos pagamentos de contas de energia elétrica do imóvel situado no Município de Iguaba Grande, na Rua Manoel Fernandes Batista, n° 11, Sala 02 - Lt 01 - Qd - 1, Loteamento Jardim de Iguaba Grande - Iguaba Grande - Rio de Janeiro - RJ, exercício de 2023, no valor global estimado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A - CNPJ n° 33.050.071/0001-58, em conformidade com o art. 24, inciso XXII, da la Energal n° 8.66/03 de acordo com o Parecer 2.25 da Procursa-Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Parecer 225 da Procuradoria da AGENERSA (54691708).

### Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEHIS Nº 32 DE 12 de JULHO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA OS ATOS QUE MENCIONA.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SO-CIAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e considerando o constante dos autos do n.ºSEI-490001/000690/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegado ao servidor Afonso Luiz da Silva Ribeiro, Id Funcional 5115557-5, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Habitação e Interesses Social, a autorizar a movimentação de Relações Externas - REs executadas junto à Conta Corrente nº 0000000027, Agência nº 6898, Banco 237 Bradesco, no tocante à Unidade Gestora 650100.

 ${\bf Art.~2^o}$  - O ato correspondente à referida delegação deverá ser assinado em conjunto com o Ordenador de Despesas.

Art. 3º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023

> BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE BRUNO FELGUEINA DAGRILLE Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social Id: 2493829

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO DE 12.07.2023

PROCESSO Nº SEI-490001/000210/2023 - RECONHECO A DÍVIDA em favor da empresa GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LT-DA, referente a REFORMA E REAQUILIFICAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL BENJAMIN CONSTANT, BAIRRO LARGO DO BAR-RADAS, NO MUNICÍPIO DE NITEROI/RJ, nos termos do Contrato nº 066/2022, no valor de R\$ 7.730,34 (sete mil, setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), relativo ao período 01 de dezembro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, conforme Contrato juntado aos autos no índex nº 49063171 e Nota Fiscal nº 00001044, no índex 49064439, bem como relatório de sindicância contido no índex 55559668, emitido pela Comissão Especial de Sindicância para Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO DE 14.07.2023

PROCESSO Nº SEI-490001/000182/2023 - RECONHECO A DÍVIDA em favor da empresa CONSTRUTORA R2X LTDA, referente à ELA-BORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERES-SE SOCIAL COM 320 UNIDADES HABITACIONAIS NA AV. ITAÓCA

2.277, BAIRRO: INHAÚMA (COMPLEXO DO ALEMÃO), NO MU-N° 2.277, BAIRRO: INHAUMA (COMPLEXO DO ALEMAO), NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ, nos termo do Contrato nº 032/2022, no valor de R\$ 5.005,82 (cinco mil e cinco reais e oitenta e dois centavos), relativo ao período 01 de dezembro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, conforme Contrato juntado aos autos no índex nº 48880932 e Nota Fiscal nº 00001144, no índex 48883975, bem como relatório de sindicância contido no índex 55716825, emitido pela Comissão Especial de Sindicância para Análise de Despesas de Exercícios Anteriorse. DEA cícios Anteriores - DEA.

ld: 2493804

## SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

## DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO DE 14.07.2023

PROCESSO Nº SEI-490001/000191/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa CONSTRUTORA R2X LTDA, referente à ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL COM 175 UNIDADES HABITACIONALS NA AV. ITAÓCA Nº 1.793, BAIRRO: INHAÚMA (COMPLEXO DO ALEMÃO), MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ, nos termo do Contrato nº 033/2022, no valor de R\$ 5.047,22 (cinco mil, quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), relativo ao período 01 de novembro de 2022 à 30 de novembro de 2022, conforme Contrato juntado aos autos no índex nº 48924256 e Nota Fiscal nº 00001176, no índex 48926395, bem como relatório de sindicância contido no índex 55712645, emitido pela Comissão Especial de Sindicância para Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA. PROCESSO Nº SEI-490001/000191/2023 - RECONHECO A DÍVIDA

ld: 2493798

# SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

## DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO DE 14.07.2023

PROCESSO Nº SEI-490001/000190/2023 - RECONHECO A DÍVIDA em favor da empresa CONSTRUTORA R2X LTDA, referente à ELA-BORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERES-SE SOCIAL COM 175 UNIDADES HABITACIONAIS NA AV. ITAÓCA N° 1.793, BAIRRO: INHAÚMA (COMPLEXO DO ALEMÃO), MUNICÍ-PIO DO RIO DE JANEIRO/RJ, nos termo do Contrato n° 033/2022, no valor de R\$ 5.658,07 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e valor de R\$ 5.55,07 (circo fili), seiscentos e ciriquenta e ofici feats e sete centavos), relativo ao período 01 de dezembro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, conforme Contrato juntado aos autos no índex nº 48919117 e Nota Fiscal nº 00001144, no índex 48921231, bem como relatório de sindicância contido no índex 55719621, emitido pela Comissão Especial de Sindicância para Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

ld: 2493793

## SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

## DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO

PROCESSO Nº SEI-490001/000183/2023 - RECONHECO A DÍVIDA em favor da empresa CONSTRUTORA R2X LTDA, referente à ELA-BORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERES-SE SOCIAL COM 320 UNIDADES HABITACIONALS NA AV. ITAÓCA Nº 2,277, BAIRRO: INHAÚMA (COMPLEXO DO ALEMÃO), NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ, nos termo do Contrato nº 032/2022, no valor de R\$ 5.003,74 (cinco mil e três reais e setenta e quatro centavos), relativo ao período 01 de novembro de 2022 à 30 de novembro de 2022, conforme Contrato juntado aos autos no índex nº 48884931 e Nota Fiscal nº 00001178, no índex 48890566, bem como relatório de sindicância contido no índex 55721828, emitido pela Comissão Especial de Sindicância para Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA. cícios Anteriores - DFA

ld: 2493791

## Procuradoria Geral do Estado

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

## RESOLUÇÃO PGE Nº 4962 DE 13 DE JULHO DE 2023

FIXA OS VALORES DIÁRIOS DE REMUNERA-ÇÃO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE PARA OS ESTAGIÁRIOS ALUNOS-RESIDENTES E ALU-NOS DO PROGRAMA DE ACESSO E INCLU-SÃO SOCIAL - PAIS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.  $6^{\circ}$  da Lei Complementar  $n^{\circ}$  15, de 25 de novembro de 1980, no bojo no Processo SEI -140001/002103/2022, considerando o disposto no artigo 12 da Lei federal nº 11.788/2008 e tendo em vista que o auxílio-transporte destina-se a contribuir para o custeio das despesas realizadas com o transporte coletivo pelos estagiários e pelos alunos-residentes, nos deslocamentos entre as suas residências e os locais de estágios, excetuadas aquelas efetuadas com transportes seletivos ou especiais, processo n° SEI-140001/002103/2022

Art.1º - Fixar os seguintes valores diários do auxílio-transporte devido aos estagiários e aos alunos-residentes da Procuradoria Geral do Es-

- I 2 (duas) vezes o valor da menor tarifa do modal de transporte municipal mais econômico em vigor, definida pela autoridade competente de cada Município, para aqueles que cumpram suas atividades práticas no mesmo Município de domicílio, à distância inferior a 15 (quinze) quilômetros:
- II 2 (duas) vezes o valor da menor tarifa do modal de transporte municipal mais econômico em vigor, definida pela autoridade competente de cada Município, correspondente ao ônibus, acrescido do valor da tarifa em vigor do modal de trem, ou correspondente ao ônibus, acrescido do valor da tarifa em vigor do modal de metrô, para aqueles que cumpram suas atividades práticas, no mesmo Município de domicílio, à distância igual ou superior a 15 (quinze) quilômetros ou em Município diverso;
- III 2 (duas) vezes o valor da menor tarifa do modal de transporte rodoviário intermunicipal mais econômico em vigor praticado pelo mercado, acrescido do valor da menor tarifa do modal de transporte municipal mais econômico em vigor para o deslocamento domicílio-rodoviária, para o aluno-residente que, domiciliado em Município diverso do Rio de Janeiro, tenha que comparecer às atividades teóricas da Escola Superior de Advocacia Pública e aos eventos de presença obrigatória promovidos pelo Centro de Estudos Jurídicos.
- §1º Ressalvado o período de férias, nos mesmos moldes dos incisos I e II, o auxílio-transporte será pago aos alunos matriculados no PAIS-
- §2º Os pagamentos referidos nos incisos I, II e III serão efetuados com base na quantidade de dias úteis de cada mês e nos dias de

efetivo comparecimento às atividades práticas e teóricas, e serão pagos na forma de reembolso, no mês subsequente ao da utilização do transporte.

- §3º Para fins de pagamento do referido no inciso III, o aluno-residente deverá enviar comprovante de pagamento da tarifa do modal de transporte para a Coordenadoria de Estágio, correspondente ao periodo de 21 de um mês ao dia 20 do mês seguinte, até o dia 20 do mês em exercício, por meio do endereço eletrônico estagio@pge.rj.gov.br.
- §4º Presume-se que o beneficiário do auxílio-transporte resida no mesmo Município onde exerça o Estágio remunerado.
- §5º Para fins de recebimento dos valores mencionados no inciso II, a prova de residência para aqueles que cumpram o estágio à distância igual ou superior a 15 (quinze) quilômetros do seu domicílio ou em Município diverso será feita no momento da admissão do Estagiário, mediante preenchimento de formulário e apresentação de comprovante de residência, ou a qualquer tempo, nos casos de alteração dos valores e mudança de residência.
- §6º Os valores do art.1º desta Resolução passarão a incidir na próxima folha de pagamento dos estagiários e alunos-residentes e poderão ser reajustados após a realização de estudos elaborados pelo Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado (CE-
- Art. 2º Os recursos para pagamento do auxílio-transporte serão suportados pelo Fundo Orçamentário Especial da Procuradoria Geral do Estado (FUNPERJ).
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023

**BRUNO DUBEUX** Procurador-Geral do Estado

ld: 2493675

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE 16.07.2023

PROCESSO Nº SEI-140020/000192/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, caput, da lei Federal 8.666/93, em favor da da Harvard Kennedy School, que tem como objeto o curso de curta duração "Cybersecurity: The Intersection of Policy and Technology", no valor estimado de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

PROCESSO Nº SEI-140001/001694/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, em favor da JOTA JORNALISMO S/A, que tem como objeto a assinatura da base de dados JOTA PRO Tributos Insights, no valor total de R\$ 18.669,60 (dezoito mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

ld: 2493650

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

## DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 07.07.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/023998/2023 - ALICE RODRIGUES GUR-GEL - Analista Processual - Id. Funcional nº 50159135. **CONCEDO** o Adicional de Qualificação a contar de 01.06.2023, louvada na manifestação da Comissão e com fundamento no art.1º e art. 3º, inciso I, da Resolução PGE nº 2.897/2010.

PROCESSO Nº SEI-140001/024013/2023 - RAMON FERREIRA DO NASCIMENTO - Analista Processual - Id Funcional nº 99991942. CONCEDO o Adicional de Qualificação a contar de 01.07.2023, louvada na manifestação da Comissão e com fundamento no art.1º e art. 3º, inciso I, da Resolução PGE nº 2.897/2010.

ld: 2492057

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

#### **DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE** DE 14.07.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/024507/2021 - ADRIANA ALVES DE VASCONCELLOS - Analista Processual - Id. Funcional Nº 4359289-9. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos, CON-CEDO a reassunção a contar de 03 de julho de 2023.

ld: 2493857

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

## DESPACHOS DO GERENTE DE 14.07.2023

PROCESSO Nº SEI-E-14/003/1149/2015 - ISABELLE PIO DE SOUZA FONSECA - Técnico Processual - Id. Funcional nº 4254359-2. Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, CON-CEDO 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período-base de 18/02/2016 a 20/02/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-14/001003460/2017 - JULIANA BROCHADO vado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, CON-CEDO 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período-base de 31/01/2017 a 09/03/2022.



## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

#### Gabinete do Governador

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2023.
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIR-JAN, O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESI-RJ E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTA-VIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTA-MENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAL-IX-OBJETO: prorrogar o prazo de vigência estabelecido na 'Cláusula Sé-tima - Da Vigência' do Protocolo de Intenções, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de junho de 2023. PROCESSO Nº SEI-150001/005002/2022

ld: 2494010

#### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Convênio nº 074/2023.

PARTES: DETRAN/RJ e Município de Queimados.

OBJETO: Instalação e o funcionamento, sem exclusividade, de Posto de Identificação Civil pelo Município, sob a orientação e supervisão da Diretoria de Identificação Civil do DETRAN/RJ, com o objetivo de promover o atendimento, cadastramento e o fornecimento de carteiras de identidade ao público em geral.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua

publicação no DOERJ.
GESTORES: PEDRO PAULO THOMPSON VASCONCELLOS, Diretor

de Identificação Civil, Id. Funcional nº 06068260, (gestor) e SILVANA LUDGERO DE ALMEIDA, Assessor I, Id. Funcional nº 50888234 (gestora substituta).

FISCAIS: BRUNNO SANTOS LEAL, Id. Funcional nº 5028249-2, Assistente Técnico de Identificação Civil, como fiscal, e LUIZ FERNANDO BORGES MELLO FILHO, Id. Funcional nº 50345613, Assistente III, como suplente.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-150058/002309/2021.

ld: 2493694

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº

PARTES: DETRAN/RJ e Fundação para Infância e Adolescência do

Estado do Rio de Janeiro - FIA/RJ.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.056.832,00 (um milhão, cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais).

NOTA DE EMPENHO: 2023NE01972.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/93, 8.069/90, 9.394/96,

11.788/08 e demais legislações pertinentes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-E-16/060/2211/2019.

ld: 2493697

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **AVISO**

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6º, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado o seguinte processo:

PROCESSO Nº SEI-150153/000233/2023 - Aquisição de máquinas e utensílios necessários para facilitar a movimentação de materiais de consumo e bens permanentes nas dependências do Almoxarifado e sede do DETRAN-RJ, através da proposta mais vantajosa.

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.ri.gov.br e/ou divsuprimentos@gmail.com.

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

#### **EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022. PARTES: Instituto Rio Metrópole e a CS Brasil Frotas S/A. OBJETO: Aplicação de reajuste do Contrato n. º 08/2022. O reajuste de 6,460080%, incidente sobre os custos decorrentes da Locação de

Veículos exclusivamente no contrato. PRAZO: Sem alteração de prazo contratual.

VALOR ESTIMADO: Deste Termo Aditivo o valor de R\$ 35.197,80 (Trinta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 580.050,60 (Quinhentos e oitenta mil, cinquenta reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023 EMPENHO: 2023NE00053.

FUNDAMENTO: Art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na

Cláusula 9º do contrato. PROCESSO Nº SEI-120228/000067/2022.

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022. PARTES: Instituto Rio Metrópole e a CS Brasil Frotas S/A.

OBJETO: Alteração quantitativa do Contrato nº 08/2022, relativo ao

PRAZO: Não deverá ter alteração no prazo inicial do contrato. VALOR ESTIMADO: termo aditivo o valor de R\$ 64.450,20 (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 644.500,80 (Seiscentos e quarenta e quatro mil. quinhentos reais e oitenta centavos) DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023 EMPENHO: 2023NE00053.

FUNDAMENTO: art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alteraçõe PROCESSO Nº SEI-120228/000067/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTASTÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RÍO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica Nº 001/2023. PARTES: Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.470.333/0001-66 e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, doravante denominada IBGE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.787.094/0001-40. OBJETO: o Acordo de Cooperação Técnico va firendo substituto Brasileiro CNPJ sob o nº 33.787.094/0001-40. OBJETO: o Acordo de Cooperação Técnico va firendo substituto de Acordo de Acord ração Técnica ora firmado, tem por objeto o estabelecimento de normas e procedimentos entre o Estado do Rio de Janeiro, através da CEPERJ e o IBGE, visando os trabalhos referentes à consolidação da CEPERJ e o IBGE, visando os trabalhos referentes à consolidação da divisão político administrativa dos municípios do Estado do Rio de Janeiro. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: em conformidade com o que consta no processo administrativo do IBGE n.º 0001726.00000007/2022-44, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e do Decreto nº 93.872, de 23/12/86, e suas alterações posteriores. PROCESSO Nº SEI-150161/001489/2021.

ld: 2493790

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 13/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Mar e Fire Equipamentos e Proteção Contra Incêndio Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de Contratação de empresa presta-dora de serviço continuado de recarga e manutenção de extintores de

incêndio e mangueiras, na forma do Termo de Referência.

VALOR: R\$10.994,00 (dez mil novecentos e noventa e quatro reais). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2023

EMPENHO: 2023NE00454

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas al-

PROCESSO N° SEI-120001/009348/2022

ld: 2493548

## Secretaria de Estado de Fazenda

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e o BANCO COOPERATIVO SICOOB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS, POR MEIO DO DOCU-MENTO DE ARRECADAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -DARJ, mediante formalização de Contrato, conforme Anexo III.B - Minuta de Contrato do Edital.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993. PROCESSO Nº SEI-040230/000050/2023.

ld: 2493584

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 034/2023 PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, o estudante MARCOS VINÍCIUS DE JE-SUS FARIA, e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF. OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio do ESTUDANTE, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita ob-

se sua iolimação academica, no ambito do ESTADO, em servância da legislação em vigor. PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação. VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08. DATA DA ASINATURA: 14/07/2023 FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/08. PROCESSO Nº SEI-040204/000485/2023.

ld: 2493702

#### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EDITAL**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

CASIMIRO DA SILVA ALVES CPF: 010.156.837-11

Ref. Processo nº SEI-220011/000406/2023

ld: 2493877

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EDITAL**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

## MÔNICA MARTINS SODRE

(CPF: 866.744.807-97) PROCESSO N° SEI-220011/001226/2023

HOMERO DE MELLO ROCHA SODRÉ

(CPF: 037.560.417-00) PROCESSO N° SEI-220011/001226/2023

JOSÉ PROSPERO PORTO (CPF: 379.635.896-91) PROCESSO N° SEI-220011/001226/2023

NICOLE DE SOUZA BRASIL PINHEIRO (CPF: 136.552.717-43) PROCESSO N° SEI-220011/001226/2023

CARLOS EDUARDO TENÓRIO MACHADO

(CPF: 905.634.257-68) PROCESSO N° SEI-220011/001226/2023

NOVA MARKA ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ: 905.634.257-68) PROCESSO N° SEI-220011/001226/2023

PORTÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ: 17.322.397/0001-30) PROCESSO N° SEI-220011/001226/2023

NOVA MARKA ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

(CNPJ: 30.115.885/0001-35) PROCESSO N° SEI-220011/001226/2023

ld: 2493868

## Secretaria de Estado de Polícia Militar

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 161/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DO LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa BIOSAVE DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ 10.919.350/0001-00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 27.064,68 (vinte e sete mil sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023 FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000391/2022 (PE 014/23 R1).

ITEM ID DESCRIÇÃO UN QUANT. PREÇO UNITÁ- PREÇO TOTAL R\$ RIO R\$ CASSETE HISTOLOGICO PROCESSAMENTO TECIDO, MATERIAL: POLÍMERO DE ACETAL (POM), COR: BRANCA R\$ 5.500.0000 5 74680 UN 25000 R\$ 0.2200 FORMATO FURO: RETANGULAR, TAMPA: REMOVIVEL, DIMENSAO TAMPA: 30 MM, DIMENSAO BASE: 40 MM, FACE FRONTAL: 45°, FEIXE INFILTRACAO: N/D, FORMA FORNECIMENTO: N/A - ID:74680 - Código do Item: 6642.067.0001 MARCA: CRAL PLAST CORANTE HEMATOXILINA, APLICACAO: MICROSCOPIA, ASPECTO: LIQUIDO, PESO MOLECULAR: 302,29 G/MOL R\$ 0,1714 R\$ 8.227,2000 9 25823 ML 48000 FORMULA MOLECULAR: C16H14O6 - ID:25823 - Código do Item: 6820.019.0001. MARCA: RENYLAB 10 28006 CORANTE PARA CITOLOGIA, APLICACAO: EA-36, METODO: PAPANICOLAU - ID:28006 - Código do Item ML 36000 R\$ 0,0916 R\$ 3.297,6000 8820.013.0001. **MARCA:** RENYLAB 11 122126 CORANTE PARA CITOLOGIA, APLICACAO: ORANGE G, METODO: PAPANICOLAU - ID:122126 - Código do Item  $\mathsf{ML}$ 36000 R\$ 0,0400 R\$ 1.440,0000 6820.013.0003. **MARCA:** RENYLAB EOSINA, ASPECTO: PO. COR: AMARELO, FORMULA MOLECULAR: C20H6BR4NA2O5, PESO MOLECULAR: 691.86 UN R\$ 359,8800 12 27101 12 R\$ 29.9900 APLICACAO: MICROSCOPIA - ID:27101 - Código do Item: 6810.285.0001. COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: O valor un tário a ser cotado deverá ser de 01 (um) frasco de 25 gramas. MARCA: INLAB/NACIONAL LAMINA MICROSCOPIA, TIPO: FOSCA, MATERIAL: VIDRO, DIMENSAO: 25 X 70 MM, BORDA: LAPIDADA, ESPES SURA: 1,2 A 1,4 MM - ID:120156 - Código do Item: 6640.123.0017. COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: O valor unitário a 17 120156 CX 800 R\$ 7.1000 R\$ 5.680.0000 ser cotado deverá ser de 01 (uma) caixa com 50 unidades. MARCA: CRAL PLAST

PORTA LAMINA MICROSCOPIA, MODELO: TAMPA COM TRAVA DE ROSCA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACI-59019 UN 4000 R\$ 0.6400 R\$ 2.560,0000 DADE: 3 LAMINAS - ID:59019 - Código do Item: 6640.007.0003. MARCA: CRAL PLAST

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 162/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DO LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ 45.992.528/0001-22.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000391/2022 (PE 014/23 R1).

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁ- RIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
06	77902	CASSETE HISTOLOGICO PROCESSAMENTO TECIDO, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: AZUL, FORMATO FURO: RETANGULAR, TAMPA: REMOVIVEL, DIMENSAO TAMPA: 30 X 35 MM, DIMENSAO BASE: 30 X 40 MM, FACE FRONTAL: 45°, FEIXE INFILTRACAO: 0,8 X 0,8 MM, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM 250 UN - ID:77902 - Código do Item: 6642.067.0002. MARCA: CRALPLAST		36	R\$ 72,0000	R\$ 2.592,0000
18		LAMINULA, MATERIAL: VIDRO, DIMENSAO: 24 X 50 MM, ESPESSURA: 0,17 MM - ID:82467 - Código do Item: 6640.121.0017.COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: deverá ser de 01(uma) caixa com 100 unidades. MARCA: PRECISION	CX	600	R\$ 10,5300	R\$ 6.318,0000

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 163/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DO LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa BRITMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ 41.856.036/0001-59.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023 FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000391/2022 (PE 014/23 R1).

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁ-	PREÇO TOTAL R\$
					RIO R\$	
13	72868	ETANOL, PESO MOLECULAR: 46,07, PUREZA: 99,5%, APLICACAO: PARA ANALISE - ID:72868 - Código do Item:	UN	1200	R\$ 15,0000	R\$ 18.000,0000
		6820.033.0003. COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: O valor unitário a ser cotado deverá ser de 01 (um) frasco de 1.000 ml.				
		MARCA: BRIT				
15	107460	FORMALDEIDO, ASPECTO: LIQUIDO, FORMULA MOLECULAR: CH2O, PESO MOLECULAR: 30,03 G/MOL, APLICA-	L	240	R\$ 18,0000	R\$ 4.320,0000
		CAO: PARA ANALISE, CONCENTRACAO: 37 - 40% - ID:107460 - Código do Item: 6860.044.0011. MARCA: BRIT				
21	59718	PARAFINA, ASPECTO FISICO: LENTILHAS, FUNCAO: INCLUSAO HISTOLOGICA E/OU HISTOTECNICA, SOLUBILIDA-	G	480000	R\$ 0,0300	R\$ 14.400,0000
		DE: INSOLUVEL EM AGUA, SOLUVEL EM XILOL - ID:59718 - Código do Item: 6850.035.0005. MARCA: BRIT				
23	28609	XILOL, APLICACAO: PARA ANALISE, ASPECTO FISICO: LIQUIDO, COR: INCOLOR, FORMULA MOLECULAR: C8H10,	L	960	R\$ 38,0000	R\$ 36.480,0000
		PESO MOLECULAR: 106,17 G/MOL, ODOR: CARACTERISTICO - ID:28609 - Código do Item: 6810.183.0001. MARCA:				
		BRIT				

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 164/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DO LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 52.201.456/0001-13

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.884,3000 (Treze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023

FILINDAMENTO: PROGRAPA © SEI 360027/000391/2023 (PE 014/23 PI)

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000391/2022 (PE 014/23 R1).

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁ-	PREÇO TOTAL R\$
					RIO R\$	
19	54043	NAVALHA DESCARTAVEL PARA MICROTOMO, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, BORDA: REVESTIDA COM UMA COM-	UN	30	R\$ 462,8100	R\$ 13.884,3000
		BINACAO DE CERAMICA E TEFLON (PTFE), DIMENSAO (C X L): 80 MM X 14 MM - ID:54043 - Código do Item:				
		6519.170.0001. COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: O valor unitário a ser cotado deverá ser de 01 (uma) caixa com 50				
		unidades. MARCA: Leica Biosystems				

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### **EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 356/2023

PARTES: SEPM e a empresa CSX COMERCIAL LTDA -EPP- CNPJ 13.828.262/0001-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA OS LABORATÓRIOS

DE ANÁLISES CLÍNICAS e ANATOMIA PATOLÓGICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a

partir da data da publicação.

VALOR TOTAL: R\$ 250.580,00 (duzentos e cinquenta mil quinhentos

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2023
GESTOR: 3° SGT PM RG 91.081 FELIPE SANTANA POMPEU.
GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SI-

GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA SILVA
FISCAIS: MAJOR PM FARM 89.484 JULIANA DA SILVA PANCINI
GOULART - HCPM, MAJOR PM FARM 89.485 JULIANO GOMES
BARRETO - PPM CAMPOS, CAP PM FARM 89.482 KARLA BAPTISTA DA CUNHA MENDITI - HPM-NIT, CAP FARM 89.488 RENATA NEVES RODRIGUES DE AZEVEDO - PPM/CASCADURA, CAP PM
FARM 89.487 ALESSANDRA AUGIMERI - HCPM, CAP PM FARM
91.313 KAMILA CORRÊA LOUREIRO WELTE- HCPM, ST PM 64.346
HELOÍSA MARIA DA SILVA - PPM/CASCADURA, 1° SGT PM 59.367
RONY CARDOSO NETO - PPM/CAMPOS, 1° SGT PM 63.597 JOÃO
CARLOS ALVES DA CONCEIÇÃO - PPM/CAMPOS, 1° SGT PM
64.349 MARIA DA GLÓRIA DOS S. OLIVEIRA - HPM-NIT, 1° SGT PM
73.038 PATRÍCIA DE O. MOTTA MENDONÇA - PPM/SÃO JOÃO DE
MERITI E 2° SGT PM 75.301 ROGÉRIÓ D. SANTOS CRUZ PPM/SÃO JOÃO DE MERITI.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo n° SEI-

**FUNDAMENTO**: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000374/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 357/2023.
PARTES: SEPM e a empresa HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA- CNPJ 13.828.262/0001-90.
OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA OS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS e ANATOMIA PATOLÓGICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a

partir da data da publicação. VALOR TOTAL: R\$198.872,00 (cento e noventa e oito mil oitocentos

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023
GESTOR: 3° SGT PM RG 91.081 FELIPE SANTANA POMPEU.
GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SI-

GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 105.100 FACLO RIBLING S. MOES REIS DA SILVA.

MOES REIS DA SILVA.

FISCAIS: MAJOR PM FARM 89.484 JULIANA DA SILVA PANCINI
GOULART - HCPM, MAJOR PM FARM 89.485 JULIANO GOMES
BARRETO - PPM CAMPOS, CAP PM FARM 89.482 KARLA BAPTISTA DA CUNHA MENDITI - HPM-NIT, CAP FARM 89.488 RENATA NE-VES RODRIGUES DE AZEVEDO - PPM/CASCADURA, CAP PM FARM 89.487 ALESSANDRA AUGIMERI - HCPM, CAP PM FARM 91.313 KAMILA CORRÊA LOUREIRO WELTE- HCPM, ST PM 64.346 91.313 KAMILA CORREA LOUREIRO WELTE- HCPM, ST PM 64.346 HELOÍSA MARIA DA SILVA - PPM/CASCADURA,1° SGT PM 59.367 RONY CARDOSO NETO - PPM/CAMPOS,1° SGT PM 63.597 JOÃO CARLOS ALVES DA CONCEIÇÃO - PPM/CAMPOS,1° SGT PM 64.349 MARIA DA GLÓRIA DOS S. OLIVEIRA - HPM-NIT,1° SGT PM 73.038 PATRÍCIA DE O. MOTTA MENDONÇA - PPM/SÃO JOÃO DE MERITI e 2° SGT PM 75.301 ROGÉRIÓ D. SANTOS CRUZ - PPM/SÃO JOÃO DE MERITI.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo n° SEI-

350207/000374/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 358/2023.
PARTES: SEPM e a empresa QUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA- CNPJ 39.157.266/0001-88.

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA OS LABORATÓRIOS

DE ANÁLISES CLÍNICAS e ANATOMIA PATOLÓGICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a

partir da data da publicação.

VALOR TOTAL: R\$ 17.360,00 (dezessete mil trezentos e sessenta

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023
GESTOR: 3° SGT PM RG 91.081 FELIPE SANTANA POMPEU.
GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SI-

MOES REIS DA SILVA. FISCAIS: MAJOR PM FARM 89.484 JULIANA DA SILVA PANCINI FISCAIS: MAJOR PM FARM 89.484 JULIANA DA SILVA PANCINI GOULART - HCPM, CAP PM FARM 89.482 KARLA BAPTISTA DA CUNHA MENDITI - HPM-NIT, CAP FARM 89.488 RENATA NEVES RODRIGUES DE AZEVEDO - PPM/CASCADURA, CAP PM FARM 89.487 ALESSANDRA AUGIMERI - HCPM, CAP PM FARM 91.313 KAMILA CORRÉA LOUREIRO WELTE- HCPM, ST PM 64.346 HELOISA MARIA DA SILVA - PPM/CASCADURA e 1° SGT PM 64.349 MA-

RIA DA GLÓRIA DOS S. OLIVEIRA - HPM-NIT.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000374/2022

ld: 2493674

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

# INSTRUMENTO: Contrato nº 085/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa RIPPEL EFFECT SYSTEMS (PTY) LTD. OBJETO: Aquisição de 70 (setenta) lançadores portáteis para munições de 37/38-40 mm. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ. VALOR TOTAL: US\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos dólares). DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023. FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350192/002183/2023, que regerá pelas normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980. e 42.301. de 12 de fevereiro de 2010 e respectivas alte-INSTRUMENTO: Contrato nº 085/2023. PARTES: Secretaria de Estade 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e respectivas alte-

ld: 2493880

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo Contrato Nº 068/2022.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e INSTITUTO BRA-SILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE,

SILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.985.753/0001-07.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 068/2022, relativo à contratação de banca examinadora para a prestação de serviço de coordenação, organização, planejamento e execução da 1ª Etapa do concurso público que visa o provimento de 25 (vinte e cinco) vagas para o cargo de Cabo PM Especialista (QPMP-6) do Quadro Auxiliar de Saúde (QAS) e 42 (quarenta e duas) vagas para o cargo de Oficiais Médicos do Quadro de Oficiais da Saúde (QOS) da Secretaria de Estado de Polícia Militar

Value Research and Color of Cargo de Ca

rações do instrumento convocatório.

nhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

FUNDAMENTO DO ATO: Arts. 57, inciso II e 65, inciso II, da Lei nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350192/000888/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO E INCORPORAÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO VOLUNTA-RIO DE SAUDE (SMTVS) NA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - OTVS Nº 001/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLICIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no subitem 6.3.1 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado para Oficiais Temporários Voluntários de Saúde (OTVS - nº 01/2023), público em DOERJ nº 112, de 21 de junho de 2023, **REVERTE** as vagas remanescentes da subespecialidade PSIQUIATRIA PEDIÁTRICA, previstas no ANEXO C do Edital para as subespecialidades GENERALISTA (SOCORRISTA); GI-NECOLOGIA E OBSTETRÍCIA e ORTOPEDIA, ficando o Quadro de Vagas por Subespecialidade e Localidade com a seguinte composi-

#### OTVS - PRIMEIRA REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR SUBESPE-CIALIDADE

ANEXO C
QUADRO DE VAGAS DE SUBESPECIALIDADES E LOCALIDADES Total: Total de vagas na especialidade/subespecialidade

NC: Vagas para não cotista.

NI: Vagas reservadas para voluntários negros e indígenas.

HE: vagas reservadas para voluntários em hipossuficiência econômi-

# MÉDICOS

I. MÉDICO ANESTESISTA				
OCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	2	2	0	0
2. MÉDICO CARDIOLOGISTA				
OCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	3	2	1	0

			ld:	2493740
CAMPOS DOS GOYTACAZES	1	1	0	0
3. MÉDICO CLINICA MÉDICA				
LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA (*/**)	13	7	4	2
CAMPOS DOS GOYTACAZES	1	11	0	0
BARRA DO PIRAÍ CABO FRIO	1	1	0	0
TERESÓPOLIS	1	1	0	0
RESENDE	1	1	0	0
ANGRA DOS REIS	1	1	0	0
4. MÉDICO CIRURGIÃO GERAL				
LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	1	1	0	0
5. MÉDICO CIRURGIÃO PEDIATRIO				
LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	1	1	0	0
6. MÉDICO CIRURGIÃO VASCULA		NO	A.II	
LOCALIDADE REGIÃO METROPOLITANA (*)	TOTAL	NC	NI 2	1 HE
7. MÉDICO CIRURGIÃO DE CABE	6	3		1
LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	1	1	0	0
8. MÉDICO DA FAMÍLIA				
LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	3	2	1	0
9. MÉDICO DERMATOLOGISTA				
LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI O	HE
REGIÃO METROPOLITANA 10. MÉDICO DO TRABALHO	1	1	0	0
LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA (*)	7	4	2	1
11. MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA				
LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	1	1	0	0
12. MÉDICO ENDOSCOPISTA				
LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	1	1	0	0
13. MÉDICO GASTROENTEROLOG				
LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA 14. MÉDICO GINECOLOGISTA E O	DOTETRA	1	0	0
LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA (***)	2	1	0	0
15. MÉDICO HEMATOLOGISTA				
LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	2	2	0	0
16. MÉDICO HEMOTERAPEUTA				
LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	1	1	0	0
17. MÉDICO INFECTOLOGISTA				
LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	11	1	0	0
18. MÉDICO INTENSIVISTA LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	1	1	0	0
19. MÉDICO NEUROCIRURGIÃO				
LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA (*)	6	3	2	1
20. MÉDICO NEUROLOGISTA				
LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	1	1	0	0
21. MÉDICO NEUROPEDIATRA	I			
LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	2	2	0	0
22. MÉDICO OFTALMOLOGISTA	TOTAL	NO	NI!	ue.
LOCALIDADE  PEGIÃO METROPOLITANA (**)	TOTAL	NC 3	NI 1	HE 1
REGIÃO METROPOLITANA (**) CAMPOS DOS GOYTACAZES	5 1	<u>3</u>	0	0
23. MÉDICO ONCOLOGISTA			U	
LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	2	2	0	0



#### 24. MÉDICO ONCOLOGISTA PEDIÁTRICO LOCALIDADE TOTAL NC NI HE REGIÃO METROPOLITANA 0 0 25. MÉDICO ORTOPEDISTA LOCALIDADE NC NI HE TOTAL REGIÃO METROPOLITANA (\*\*\*) 0 0 2 26. MÉDICO ORTOPEDISTA PEDIATRICO LOCALIDADE TOTAL NC NI HE REGIÃO METROPOLITANA 0 27. MÉDICO OTORINOLARINGOLOGISTA-CIRURGIÕES OTOLOGIcos LOCALIDADE TOTAL NC NI HE REGIÃO METROPOLITANA 0 0 28. MÉDICO OTORINOLARINGOLOGISTA- CLÍNICO LOCALIDADE TOTAL NC NI HE REGIÃO METROPOLITANA 0 29. MÉDICO OTORINOLARINGOLOGISTA-PEDIATRA LOCALIDADE NI HE TOTAL NC REGIÃO METROPOLITANA 0 30. MÉDICO OTORINOLARINGOLOGISTA-CIRURGIÕES RINOLO-GISTAS LOCALIDADE REGIÃO METROPOLITANA TOTAL NC NI HE 31. MÉDICO OTORINOLARINGOLOGISTA-CIRURGIÕES LARINGO-LOGISTA LOCALIDADE TOTAL NC NI HE REGIÃO METROPOLITANA 0 0 32. MÉDICO PATOLOGISTA LOCALIDADE **TOTAL** NC NI HE REGIÃO METROPOLITANA 0 0 33. MÉDICO PEDIATRA LOCALIDADE TOTAL NC NI HE REGIÃO METROPOLITANA (\*\*) 34. MÉDICO PEDIATRA HEMATOLOGISTA LOCALIDADE TOTAL NC NI HE REGIÃO METROPOLITANA 35. MÉDICO PNEUMOLOGISTA LOCALIDADE NC NI HE **TOTAL** REGIÃO METROPOLITANA 0 0 36. MÉDICO PROCTOLOGISTA LOCALIDADE TOTAL NC NI HE REGIÃO METROPOLITANA 0 0 1 37. MÉDICOS PSIQUIATRA LOCALIDADE **TOTAL** NC NI HE REGIÃO METROPOLITANA (\*/\*\*) 5 3 CAMPOS DOS GOYTACAZES 0 38. MÉDICO PSIQUIATRA PEDIÁTRICO LOCALIDADE TOTAL NC NI HE REGIÃO METROPOLITANA (\*\*\*) 39. MÉDICO RADIOLOGISTA 0 0 0 LOCALIDADE TOTAL NC NI HE REGIÃO METROPOLITANA (\*) 2 | 1 40. MÉDICO REUMATOLOGISTA LOCALIDADE TOTAL NC NI HE REGIÃO METROPOLITANA 0 0 41. MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA) LOCALIDADE NC NI HE TOTAL REGIÃO METROPOLITANA (\*/\*\*/\*\* 14 4 42. MÉDICO UROLOGISTA LOCALIDADE NC NI HE REGIÃO METROPOLITANA CAMPOS DOS GOYTACAZES

- " \* " acrescimento percentual de vaga reservada a negros e indígenas na subespecialidade, conforme metodologia descrita no subitem 6.1.1 c/c subitem 14.2 deste edital.

  "\*\* accessimento percentual de vaga reservada a hipossuficientes
- " \*\* " acrescimento percentual de vaga reservada a hipossuficientes econômicos na subespecialidade, conforme metodologia descrita no subitem 6.1.1 c/c subitem 14.2 deste edital.

  "\* / \*\*" acrescimento percentual de vaga reservada a negros e indí-
- genas e hipossuficientes econômicos na subespecialidade, conforme metodologia descrita no subitem 6.1.1 c/c subitem 14.2 deste edital. alteração no quantitativo de vagas por redistribuição, conforme previsão do subitem 6.3.1 deste Edital.

Luiz Henrique Marinho Pires - CEL PM Secretário de Estado de Polícia Militar ID 24151149

SEI-350133/001414/2023

ld: 2493550

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

PREGÃO ELETRÔNICO: SRP Nº 102/2023-SEPM - Tipo menor preço

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de ferraduras e cra-

**REALIZAÇÃO:** 01/08/2023, às 10h00min VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 163.347,60. LOCAL: www.compras.ri.gov.br PROCESSO Nº SEI-350068/001585/2022.

O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br e www.sepm.rj.gov.br.

# Secretaria de Estado de Polícia Civil

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

# **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 014/SEPOL/2021

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa RIOMAN-SER SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA.

OBJETO: Reajuste dos preços com base no índice do IGP-M/FGV (-4,467660%), na forma do disposto no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do Contrato e art. 55, inciso III, e art. 65, § 8°, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: Em razão da aplicação do índice negativo de reajuste, o valor total foi reduzido a R\$ 101.073,22 (cento e um mil, setenta e três reais e vinte e dois centavos), mantendo as demais condições de pagamento: a) Prestação de Serviços de Manutenção, com Fornecimento de Mão de Obra Não Residente foi reduzido para o valor total de R\$ 67.636,90 (sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.636,40 (cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos); b) Fornecimento Eventual de Peças - O pagamento das peças eventualmente fornecidas sob demanda, foi reduzida para R\$ 33.436,32 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A vigência deste apostilamento será a partir da publicação do extrato em DOERJ, com efeitos financeiros retroativos.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023 PROCESSO N° SEI-360068/000277/2020.

### Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### EDITAL

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE 1 (UM) CANDIDATO DO SEXO MASCULINO, CONFORME RELAÇÃO NOMINAL PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL (DOERJ), DATADA DE 11 DE JUNHO DE 2012, APROVADO NAS ETAPAS ANTERIORES, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE INSPETOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, NA CLASSE III (INICIAL), NUM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ANO DE 2012, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DAS DEMAIS ETAPAS DO CER-TAME. ESTABELECIDAS NO EDITAL PUBLICADO NO DOERJ EM 1º DE MARCO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em cumprimento à decisão judicial abaixo referenciada, em trâmite perante o egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devidamente orientada pela Douta Procuradoria Geral do Estado, DIVULGA o cronograma, bem como CONVOCA o candidato a seguir relacionado para a realização do Exame de Sanidade Física e Mental do concurso em epígrafe, que será realizado no dia 19 de julho de 2023, às 13h 00min (devendo chegar com antecedência mínima de 30min), devendo ser observado para tal os Anexos I, II e III:

#### ANEXO I - LOCAL

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SPMSO/SES Rua Silva Jardim, nº 31, 5º andar, Centro (Praça Tiradentes), Rio de Janeiro - RJ

ANEXO II - CRONOGRAMA

ESPECIALIDADES: CLÍNICA MÉDICA

#### ANEXO III - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Para a realização do Exame de Sanidade Física e Mental, o candidato deverá comparecer no local indicado no Anexo I, munido de documento de identidade original e dos exames médicos abaixo relacionados:

- 1 . Raio X de tórax com laudo;
- 2. realizado com até 30 (trinta) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- 3. Eletroencefalograma com laudo:
- 4 . Hemograma completo: creatinina, uréia, glicose, Fator RH e grupo sanguíneo;
- 6. Avaliação oftalmológica com laudo: Tonometria de aplanação Fundoscopia Acuidade Visual Otorrinolaringologia: videolaringoscopia;
- 7. Eletrocardiograma com laudo, para os candidatos com idade acima de 35 anos

Médica. O agendamento da data ocorrerá no momento da realização do Exame Psicológico

8. Laudo de Exame Toxicológico de Larga Escala ("larga janela de detecção" com resultado negativo para um período mínimo de 90 dias), de acordo com as instruções apresentadas nos subitens 11.5 a 11.5.7 do Edital do Certame;

9. Laudo Clínico Geral onde serão avaliados: relação peso-altura, frequência cardíaca, pressão arterial, inspeção geral, exame neurológico, sistema musculoesquelético, aparelhos respiratório, digestivo e geniturinário.

Obs. 1. As candidatas grávidas deverão apresentar ultrassonografia pélvica para caracterização da idade gestacional e normalidade da ges-

Obs. 2. O candidato deverá apresentar os exames médicos relacionados neste Anexo III somente nas datas e horários agendados para Clínica

#### **MASCULINO**

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	DATA E HORÁRIO	PROCESSO
01	7154498	JASEIAS TORQUATO DA SILVA SOBRINHO	100	19/07/2023 às 13 hrs	Ação nº0001033-88.2021-8.19.0000
					SEI-140001/004054/2023

ld: 2493744

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

# **EDITAL**

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DE 1 (UM) CANDIDATO DO SEXO MASCULINO, APROVADO NA PROVA OBJETIVA, CONFORME RE-LAÇÃO NOMINAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM DE 11 DE JUNHO DE 2012, E APROVADO NO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE INSPETOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, NA CLASSE INICIAL, EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ANO DE 2012, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DAS DEMAIS ETAPAS DO CERTAME, ESTABELECIDAS NO EDITAL PUBLICADO NO DOERJ DE 1º DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em cumprimento à decisão judicial abaixo referenciada, em trâmite perante o egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devidamente orientadas pela Douta Procuradoria Geral do Estado, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DO EXAME PSICOTÉCNICO do concurso em epígrafe, realizado no dia 13 de julho de 2023, na Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional - SPMSO/SES, conforme relação abaixo:

# MASCULINO

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CONDIÇÃO	PROCESSO
01	7154498	JASEIAS TORQUATO DA SILVA SOBRINHO	100	APTO	Ação nº0001033-88.2021-8.19.0000
					SEI-140001/004054/2023

ld: 2493741

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# **AVISO**

FICAM NOTIFICADOS a comparecer à Coordenação de Tomada e Prestação de Contas, situada na Diretoria Geral de Administração e Finanças desta Secretaria de Estado de Administração e Finanças de Contas, situada na Diretoria Geral de Administração e Finanças desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para prestar alguns esclarecimentos, os seguintes gestores e fiscais nomeados através da Portaria nº 48, de 24 de outubro de 2019, que versa sobre Comissão de Fiscalização dos Termos de Permissão de Uso das Cantinas localizadas nas unidades prisionais e hospitalares da SEAP: EDSON OLIVEIRA GOMES, id. 4214740-9, ex-Diretor da Divisão de Patrimônio - Gestor titular; ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA DO CARMO, Id. 5082745-6, Inspetor de Polícia Penal - Fiscal; ROBERTO CORREA DE LIMA, Id. 5012889-2, Inspetor de Polícia Penal - Fiscal. Processo SEI-210036/000318/2023.



#### Secretaria de Estado de Defesa Civil

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

#### **AVISOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/23 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLUTUADORES DE RESGATE

DATA DE ABERTURA: 04/08/2023, às 09h
DATA DE ABERTURA: 04/08/2023, às 09h
DATA ETAPA DE LANCES: 04/08/2023, às 09h30min
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.046.250,00 (Um milhão, quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)
PROCESSO SEI-270121/000161/2023

PROCESSO SEI-270131/000343/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/23 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SER-VIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE AVISOS DE INTERESSE DA SE-DEC/CRMER I

**DATA DE ABERTURA:** 31/07/2023, às 09h30min DATA ETAPA DE LANCES: 3/107/2023, às 09h50min
VALOR ESTIMADO: R\$ 117.858,12 (cento e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/23 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOTOPROTETOR CORPORAL DATA DE ABERTURA: 02/08/2023, às 08h30min

DATA ETAPA DE LANCES: 02/08/2023, às 09h

VALOR ESTIMADO: R\$ 814.577,94 (oitocentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

PROCESSO SEI-270121/000155/2023

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados nos sites: Os Editais encontram-se a disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br ou licita.sedec@gmail.com.

ld: 2493866

#### Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 198/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa NATCOFARMA DO BRA-SIL LTDA (vencedora do item 01).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (API-XABANA 2,5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 48.279,00 (quarenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais).

ITEM DESERTO: 02.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 203/2023. PROCESSO Nº SEI-080017/000626/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETRIA DE FESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

# **AVISO**

DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA DE JESUS - HMTJ, inscrita no CNPJ sob o nº 21.583.042/0009-20, da decisão de segunda instância administrativa no processo apuratório SEI E-08/001/7181/2015, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução de diversas unidades de saúde, regido pelo Contrato de Gestão nº 017/2012, que: "...no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO INTEGRAL, para desconstituir as sanções administrativas aplicadas no presente expediente.

ld: 2493838

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETRIA DE FESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

# **AVISO**

DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO LAGOS RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.813.739/0016-48, da decisão de primeira instância administrativa no processo apuratório SEI-080001/003418/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) NOVA IGUAÇU I, regido pelo Contrato de Gestão nº 002/2020, que: ".aplico o valor total da multa em R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais), em respeito ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade, bem como ao limite máximo de 5% (cinco por cento) estipulados nos contratos de gestão.

ld: 2493839

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETRIA DE FESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

# AVISO

DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR PROSAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.232886/0140-36, da decisão de primeira instância administrativa no processo apuratório SEI-080001/005519/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade de Saúde: Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niespotar (IFICEN). Parido pola Contrata do Certão nº 000/2014, que instituto de Contrata do Contra nº 000/2014, que instituto de Contrata do Con meyer (IECPN), regido pelo Contrato de Gestão nº 009/2014, que: ".aplico o valor total da multa em R\$ 2.843,96 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), em respeito ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade, bem como ao limite máximo de 5% (cinco por cento) estipulados nos contratos de gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE COMPRAS

# AVISO

A COORDENAÇÃO DE COMPRAS torna público aviso para coleta de preços para estimativa de valor referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de proteção de dados (ba-ckup e restore), para atender às necessidades desta secretaria, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências). Envio da proposta: até as 16 horas do dia 27 de julho de 2023. Processo n° SEI-080001/003991/2022

O Termo de Referência, conforme especificações, quantitativos e regulamentações estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde está disponível através do endereço eletrônico https://www.saude.rj.gov.br/licitacoes/informes-e-outros-editais ou pelo e-mail: compras.servicos@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de material (AGULHA PARA CANETA DE INSU-LINA), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/08/2023, às 09:00 horas

ETAPA DE LANCES: 03/08/2023, às 09:00 horas PROCESSO N° SEI-080017/004660/2020

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃOI DE LICITAÇÃO

AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 050/23.
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de insumo nutricional (HCYS MED B PLUS), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/08/2023, às 10:00 horas.
ETAPA DE LANCES: 03/08/2023, às 10:00 horas.

PROCESSO Nº SEI-080017/001522/2021

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 057/23. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de suplemento nutricional (SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, SEM SABOR, HIPERPROTEICO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 - 1,5 KCAL/ML, ACRESCIDO DE VITAMINAS, MINERAIS E EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS, ISENTO DE GLÚTEN - LATA DE 350G), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/08/2023, às 11:00 horas.

ETAPA DE LANCES: 03/08/2023, às 11:00 horas. PROCESSO Nº SEI-080017/005647/2021

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 058/23. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA - SISTEMA FECHADO 500 ML E CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO HIPERTÔNICA - 10 ML), para atender à Coordenação de Medicamentos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/08/2023, às 10:00 horas. ETAPA DE LANCES: 03/08/2023, às 10:00 horas. PROCESSO Nº SEI-080001/023694/2022.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 060/23. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares antioxidante (ASTA-XANTINA), COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ, ZERO LACTOSE, ADICIO-NADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS (NUTREN® SENIOR ZERO LACTOSE), SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPOSTO POR FOSFATIDILSERINA + TRIPTOFANO + ARGININA + COLINA + NIA-CINA + VITAMINA B12 + VITAMINA B6 + L-METILFOLATO DE CÁL-CIO + MAGNÉSIO (LOGNIS®), SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINE-RAL (BARISTAR®), SUPLEMENTO ALIMENTAR INOSITOL E FÓR-MULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, A BASE DE PROTEÍ-

NAS LÁCTEAS INTACTAS COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS (APTA-MIL® PROFUTURA 2), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/08/2023, às 09:00 horas. ETAPA DE LANCES: 02/08/2023, às 09:00 horas. PROCESSO N° SEI-080017/004160/2022.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2493846

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Contrato nº 326/2023. Dispensa de Licitação nº 212/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DE SÁ SERVIÇOS LTDA. OBJETO: contratação emergencial de empresa especializada em serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, incluindo transformador de entrada de energia elétrica, instalações elétricas de baixa tensão, sistemas hi-dro sanitários e conservação física e estrutural na unidades assistendro sanitários e conservação física e estrutural na unidades assistencial e instalações administrativas da unidade de Pronto Atendimento da Maré, na forma do Termo de Referência SEI nº 46836227 e da proposta SEI nº 53902922. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 937.504,80 (novecentos e trinta e sete mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE06117. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023. Parecer 819/2023 (doc. SEI 51127821) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 54834921). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO Nº SEI-080007/001624/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 327/2023. Dispensa de Licitação nº 213/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DE SÁ SERVIÇOS LTDA. OBJETO: contratação emergencial de empresa especializada em serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, incluindo transformador de entrada de energia elétrica, instalações elétricas de baixa tensão, sistemas hidro sanitários e conservação física e estrutural na unidades assistencial eletradas de proprieta de entrada de entra dro sanitários e conservação física e estrutural na unidades assistencial e instalações administrativas da unidade de Pronto Atendimento da SEAP, na forma do Termo de Referência SEI nº 46617814 e da proposta SEI nº 53902374. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 937.504,80 (novecentos e trinta e sete mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE06117. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023. Parecer 818/2023 (doc. SEI 51113359) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 54800566). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO Nº SEI-080007/001361/2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n° 292/2023. Dispensa de Licitação n° 189/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAÇÃO, SAÚDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL - IDESI. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional e administrativo a serem prestados no Centro de Diagnóstico por Imagem da Baixada Fluminense (CEDI Baixada), inseridas no escopo gerencial da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 50271819 e da proposta SEI nº 52971506. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 2.196.086,16 (dois milhões cento e noventa e seis mil oitenta e seis reais e dezesseis centavos). NOTAS DE EMtura. VALOR TOTAL: R\$ 2.196.086,16 (dois milhões cento e noventa e seis mil oitenta e seis reais e dezesseis centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2023NE05661 e 2023NE05662. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023. Parecer 1124/2023 (doc. SEI 53227342) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 53556075). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO Nº SEI-080007/005861/2023.

ld: 2493631

#### SECREȚARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Contrato nº 315/2023. Pregão Eletrônico nº 007/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CSX COMERCIAL LTDA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (ARMÁRIO, BANCO, CADEIRA FIXA, LONGARINA 2 e 5 LUGARES, MESA REFEITÓRIO, SOFANETE, CAMA BELICHE E COLCHÃO) - Itens: 1, 6, 8, 10, 11, 14, 17, 19 e 20, visando atender a execução de ações relacionadas as obras de construção do Hospital Estadual Gelio Alves. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato. VALOR TOTAL: R\$ 300.239,00 (trezentos mil duzentos e trinta e nove reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE06170 / 2023NE06207. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023. arecer 89/2023 (do Despesa (doc. SEI 54465463). **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO Nº SEI-080007/015309/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 316/2023. Pregão Eletrônico nº 007/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SER-VIÇOS LTDA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (ROUPEI-RO DE 2 E 16 PORTAS, ARQUIVO DE AÇO E ESTANTE METALI-CA) - Itens: 2, 3, 4 e 15, visando atender a execução de ações re-lacionadas as obras de construção do Hospital Estadual Gelio Alves. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato. VALOR TOTAL: R\$ 46.395,04 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE06208. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023. Parecer 89/2023 (doc. SEI 45634446) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 54465463). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1 979 e Decretos nºs 3 149 de 28 de abril de 1980, e 42 301, de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO Nº SEI-080007/015309/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 317/2023. Pregão Eletrônico nº 007/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PRISMA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LT-DA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (ESTANTE META-LICA, CADEIRA GERENTE E MESA REUNIAO) - Itens: 5, 9 e 18, visando atender a execução de ações relacionadas as obras de construção do Hospital Estadual Gelio Alves. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato. VALOR TOTAL: R\$ 51.559.00 (cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais) NOTA DE EMPENHO: 2023NE06209. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023. Parecer 89/2023 (doc. SEI 45634446) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 54465463). **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei



 $n^o$  8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual  $n^o$  287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos  $n^os$  3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **PROCESSO Nº SEI-080007/015309/2022**.

INSTRUMENTO: Contrato n° 318/2023. Pregão Eletrônico n° 007/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TUBAROES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (MESA ESCRITORIO, MESA REUNIÃO, CADEIRA INTERLOCUTOR e POLTRONA PARA AUDITORIO) - Itens: 7, 12, 13, 16 e 21, visando atender a execução de ações relacionadas as obras de construção do Hospital Estadual Gelio Alves. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato. VALOR TOTAL: R\$ 43.916,66 (quarenta e três mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE06210. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023. Parecer 89/2023 (doc. SEI 45634446) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 54465463). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO Nº SEI-080007/015309/2022.

ld: 2493884

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 12/07/2023 PÁGINA 65 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO Nº SEI-080007/005934/2023

Onde Se Lê: ... VALOR TOTAL: R\$ 9.448,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) ..

Leia-Se: ... VALOR TOTAL: R\$ 9.448,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) ..

ld: 2493891

#### Secretaria de Estado de Educação

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 010/2022.

Técnica nº 010/2022.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC e o BBS INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA LIMA BARRETO LTDA.

OBJETO: Altera-se o item 1.1 da Cláusula Primeira - Do Objeto, do Termo de Cooperação Técnica nº 010/2022, que passará a ter a seguinte redação: "1.1. - O objeto do presente instrumento é o estabelecimento de parceria entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da SEEDUC, e o Instituto Lima Barreto, para a implantação do Projeto "História presente: mobilidade social nas escolas públicas", voltado ao ensino e à aprendizagem avançada de História, para alunos das escolas públicas do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Cooperação Técnica".

RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo Aditivo não ensejará transferência de recursos entre as partes.

PROCESSO N° SEI-030029/010086/2021.

ld: 2493725

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

# **EDITAIS**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo SEI-030029/000787/2022.

#### 1 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO ALBERT SABIN -Rio de Janeiro

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS E-03/007/4542/2017

Selma Henrique Gouveia - 2008

# - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO FIGUEIREDO PI-

**MENTEL - Rio de Janeiro** ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS SEI-030035/004240/2023

Caroline Candido Teixeira - 2011

#### 3 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO MONSENHOR ROCHA - Rio de Janeiro

SEI-030035/003751/2023 Norma Marcos da Silva - 1983

#### 4 - COLÉGIO ESTADUAL BRIGADEIRO EDUARDO GOMES - Rio de Janeiro

2º GRAU - TÉCNICO EM SERVIÇOS BANCÁRIOS SEI-030035/000758/2021 Neidimar Sant'Ana Amargoso - 1987

#### 5 - COLÉGIO ESTADUAL SUBTENTE DUPLAR PIRES DE MELO -Rio de Janeiro

2º GRAU - FORMAÇÃO GERAL SEI-030035/000418/2023 André Luiz de Barros Biar - 1993

# 6 - COLÉGIO ATENEU DO RIO DE JANEIRO - Rio de Janeiro

2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE SEI-030035/003529/2023 Isabel Costa Belo - 1980

# 7 - COLÉGIO BANGU - Rio de Janeiro

SEI-030035/000759/2023 2° GRAU

Luiz Claudio Soares Borges - 1982

# 8 - COLÉGIO DO INSTITUTO MARQUES - Rio de Janeiro

SEI-030035/003777/2023 Carlos Antonio Teles de Souza - 1999

# 9 - COLÉGIO E ESCOLA TÉCNICA SILVA E SOUZA - Rio de Ja-

ENSINO MÉDIO SEI-030035/003721/2023 Gabriela Fidelis de Oliveira - 2015

10 - COLÉGIO FREITAS - Rio de Janeiro 2º GRAU - AUXILIAR EM CONTABILIDADE SEI-030035/003682/2023

Dirtor Roltenver do Nascimento - 1981

11 - COLÉGIO GUARANY - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

SEI-030035/003511/2023

Priscila dos Santos Ramos - 2000

# 12 - COLÉGIO MARECHAL LOTT - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO SEI-030035/004002/2022

Matheus Barbosa de Queiroz - 2017

13 - COLÉGIO PROFESSOR CASANOVA - Rio de Janeiro 2° GRAU - TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEI-030035/003676/2023

Conceição Fátima de Souza - 1982

# **14 - COLÉGIO PRIMEIRO DE SETEMBRO - Rio de Janeiro** 2º GRAU - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA

SEI-030035/004239/2023 Maria Cristina Lopes - 1979

# 15 - CENTRO EDUCACIONAL HENRY DUNANT - Rio de Janeiro

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA SEI-030035/003702/2023

Maria Cristina Lopes - 1982

# 16 - CENTRO EDUCACIONAL MAGISTER - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS** 

SEI-030035/003714/2023 Joceli de Sant'Anna Gomes - 2006

# 17 - CENTRO EDUCACIONAL RENASCER - Rio de Janeiro

TÉCNICO EM RADIOLOGIA SEI-030035/000457/2023

# 18 - CENTRO EDUCACIONAL SÃO MARCELINO - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADJ II TOS

SEI-030035/003759/2023

Vanessa de Souza Fonseca Rosa - 1999

#### 19 - COLÉGIO WAKIGAWA - Rio de Janeiro

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030035/002956/2022

Mariana Teixeira Pereira da Silva - 2011

### 20 - INSTITUTO AGRAS DE ENSINO - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030035/001059/2022

Rita de Cassia Sant'Anna Pajuaba - 2002 SEI-030035/002657/2022

Viviane Marques Guimarães - 2003 ENSINO MÉDIO

SEI-030035/001052/2022

Mary Elizabeth Domingos Costa de Souza - 2002 SEI-030035/001490/2022

Karina Rodrigues da Silva - 2005

# 21 - ESCOLA TÉCNICA RADIOLÓGICA CHERNICHARO - Rio de

Janeiro TÉCNICO EM RADIOLOGIA COM ÊNFASE EM RADIODIAGNÓSTI-

CO

SEI-030035/002691/2022

Tatiana dos Santos Pereira - 2009 SEI-030035/002606/2022

Wallace Chaves de Ancantara Pinto - 2011 SEI-030035/002693/2022

Irianny Andrade Silveira - 2013

#### SEI-030035/002696/2022 Fabiane Soares Oliveira - 2014

**22 - COLÉGIO SÃO NORBERTO - Rio de Janeiro** 2º GRAU - AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS SEI-030035/001271/2022

Ana Maria Noel da Silva - 1982

# 23 - COLÉGIO SÃO TOMÁS DE AQUINO - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030035/001387/2023

Alexandre Pacheco - 2018

**24 - COLÉGIO Nova Opção - Cachoeiras de Macacu** ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

030043/001905/2021

Rejane de Oliveira Silva Albuquerque - 2006

# 25 - SUPLETIVO NOTA 10 - Petrópolis Ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e

SEI-030042/002570/2023

Sara dos Santos Alacrino - 2022

# ENSINO DE 2º GRAU

SEI-030042/002598/2023

Frederico Corrêa Rodriguez - 1997

# 27 - COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO PASQUALINI - Rio de Janei-

2º GRAU - FORMAÇÃO GERAL 030029/004824/2020

Patricia Meire de Souza lamim - 1993

### 28 - COLÉGIO E ESCOLA TÉCNICA SILVA E SOUZA - Rio de Ja-ENSINO MÉDIO

030038/002972/2022 Suellen Leite Cunha Seixas - 2013

#### 29 - ESCOLA DE ENFERMAGEM DA CRUZ VERMELHA BRASILEI-RA - Rio de Janeiro

AUXILIAR DE ENFERMAGEM F-03/038/1883/2019

Alan Jefferson Correia - 1999

#### 30 - INE - RJ - INSTITUTO NACIONAL DE FORMAÇÃO EXECUTI-VA - Rio de Janeiro

TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES SEI-030038/001643/2022

José Ricardo Alcantara Ribeiro Leite - 2002

#### 31 - INSTITUTO ANALICE - Rio de Janeiro 2º GRAU SUPLETIVO ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO SEI-030036/000528/2022

Maria Aparecida Mendes - 1983

ENSINO MÉDIO SEI-030036/003181/2023

Erica Cristina de Souza Lima - 2013

### 32 - COLÉGIO MIGUEL COUTO - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO

SEI-030036/004051/2023

Stefanni de França Silva - 2016 SEI-030036/004140/2022

Pablo Gonçalves Magalhães da Silva - 2019

SEI-030036/003561/2023 Isabella Magalhães Campos Rodrigues - 2016

### 33 - COLÉGIO ESTADUAL VINICIUS DE MORAES - Rio de Janei-

2º GRAU FORMAÇÃO GERAL SEI-030036/003130/2023

Alessandra Aparecida de Carvalho - 2004

#### 34 - COLÉGIO WERNECK - Duque de Caxias

2º GRAU - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE 1ª À 4ª SÉRIE DO

1° GRAU SEI-030029/008693/2023

Carlos Alberto Rodrigues Camilato - 1983

#### 35 - EDUCANDÁRIO SUL AMERICANO - Duque de Caxias ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

SEI-030029/008108/2023 Fabiano dos Santos Santana - 2000

36 - EDUCANDÁRIO CRUZEIRO DO SUL - Duque de Caxias

2º GRAU - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE 1º A 4º SÉRIE DO 1º GRAU SEI-030029/008320/2023

Rosilane Jardim Vicente - 1987 ENSINO MÉDIO

SEI-030029/007987/2023

Haíssa Stefany Silva Fernandes de Farias - 2020

# 37 - SACA - COMPLEXO CULTURAL ANCHIETA - Duque de Ca-

2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Patricia da Silva Luiz - 1992
2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE
SEI-030029/008729/2023
Patricia da Silva Luiz - 1992
2º GRAU - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
SEI-030029/005273/2023

Andrea da Silva Pinto - 1992 38 - COBRA - COLÉGIO BRASILEIRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E PROFISSIONAL - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS À DISTÂNCIA SEI-030029/008639/2023 Luciano Marcos Trindade - 2007

SEI-030029/009009/2023

### 39 - COLÉGIO DE APLICAÇÃO LUSO CARIOCA - Rio de Janeiro 2º GRAU

Claudio Garcia da Rocha - 1987 A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico,

realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados,

# torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados. Processo SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA LUIZA VIEIRA - Magé 3ª SÉRIE DO ENSINO DE 1º GRAU SEI-030042/002513/2023

Marcos Pereira Julio - 1985 2 - COLÉGIO ESTADUAL HERCÍLIA HENRIQUES MORET - Petró-

polis 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030042/002579/2023 LUIZA HELENA DA SILVA - 2007

3 - COLÉGIO E CURSO PONTO DE ENSINO - Rio de Janeiro 8° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030035/003537/2023 José Arthur Prado Menezes - 2018

Daniel Paulucci Botelho Ribeiro - 2019

# 4 - PIAGET CENTRO EDUCACIONAL - Rio de Janeiro

4° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030035/000583/2023

5 - COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR NEY PALMEIRO -

Rio de Janeiro FASE VI DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIADADE DE JO-

VENS E ADULTOS 030038/003343/2023

# Jedsa Maria de Souza Brito - 2000

6 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO JOAQUIM DA SILVA GOMES - Rio de Janeiro FASE V - ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030036/004786/2021

Rosangela de Freitas Cantuario - 2001

7 - ESCOLA RENÉ - Rio de Janeiro

ANO - ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030036/007387/2021

### João Victor Moret da Silva - 2012 8 - COLÉGIO SÃO FRANCISCO - Duque de Caxias

8° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030029/008724/2023

Beatriz Esteves Bezerra - 2020

9° ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030029/008406/2023 Maria Eduarda Anchieta Azevedo da Costa - 2019

9 - CENTRO EDUCACIONAL BENÍZIO SILVA - Duque de Caxias 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

#### SEI-030029/008456/2023 Rafaella Rosário Campos - 2021 10 - PRIMAVERA ORGANIZAÇÃO CULTURAL - Duque de Caxias

9° ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030029/008368/2023 Caio Henrique do Nascimento de Medeiros - 2018

11 - EDUCANDÁRIO MARIA LUIZA PONTES - Duque de Caxias 8ª SÉRIE DO 1º GRAU

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal

de candidatos que foram aprovados no Ensino Fundamental, ENCCE-

JA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos. Processo SEI-030029/000787/2022. 2º SEMESTRE - ANO: 2008

Rejane Rodrigues de Melo - 1992

SEI-030029/008993/2023

01 - Roselene Lucia de Oliveira

RETIFICAÇÕES D.O. DE 26/04/2012 PÁGINA 25 - 2ª coluna EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO 2ª SEMESTRE - ANO: 2012 Onde se lê: 476 - Vitor Aldir Batim Franklin de Mattos Leia-se: 476 - Vitor Aldir Bantim Franklin de Mattos

D.O. DE 23/06/2023 PÁGINA 53 - 2ª COLUNA EDITAL

11 - INSTITUTO ANALICE - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO Onde se lê: SEI-030036/001606/2022 Johnny Oliveri Vieira - 2008 Leia-se: SEI-030036/001609/2022 Johnny Olivieri Vieira - 2008

D.O DE 16/06/2023 PÁGINA 37 - 1ª COLUNA EDITAL

25 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN VILLON - Rio de Ja-ENSINO MÉDIO SEI-030036/002431/2020

Onde se lê: Maria José dos Santos - 2006 Leia-se: Marcos José dos Santos - 2006

D.O. DE 11/07/2023 PÁGINA 63 - 3ª COLUNA EDITAL

4 - COLÉGIO ESTADUAL BRIGADEIRO EDUARDO GOMES - Rio de Onde se lê: FASE VII DO ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU SEI-030035/001248/2022

Wagner Correia de Andrade - 1995 Leia-se: FASE VI DO ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU SEI-030035/001248/2022 Wagner Correia de Andrade - 1995

D.O DE 11/07/2023 PÁGINA 64 - 1ª COLUNA EDITAL

23 - COLÉGIO ESTADUAL CHARLES PÉGUY - Rio de Janeiro 1ª SÉRIE - ENSINO MÉDIO Onde se lê: SEI-030036/00311/2021 Sonaria Silva Souza - 2008 Leia-se: SEI-030036/003111/2021 Sonaria Silva Souza - 2008

D.O. DE 14/07/2023 PÁGINA 32 - 3ª COLUNA EDITAL

9 - COLÉGIO E CURSO QM - QUALIDADE MÁXIMA - Nilópolis ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030033/006061/2022 Onde se Lê: Vitor Feitosa Gargone - 2009 Leia-se: Vitor Feitosa Garcone - 2009

ld: 2493783

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### **AVISO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO torna público que FICA CANCELADO o aviso publicado no D.O. de 29/06/2023, que trata de pedidos de cotação para a contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar para alunos de regiões que não possuam transporte regular e/ou de forma insuficiente, e alunos portadores de deficiência (PCD), considerando a necessidade de alterações no respectivo termo de referência. Processo nº SEI-030029/006026/2023.

ld: 2493662

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I CEJA PETRÓPOLIS

# **EDITAL**

O DIRETOR DO CEJA PETRÓPOLIS, Censo Escolar 33040060, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2017: Adalgisa dos Santos Pereira Rocha; no ANO LETIVODE 2023: Gustavo Francisco de Souza Coelho; Marco Antonio Ferreira Tavares; Pedro Henrique Gomes de Assumpção; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS no CEJA PETRÓPOLIS, no ANO LETIVO 2021: Monise Penna Moura Pereira; no ANO LETIVO DE 2022: Evelyn Candido de Souza Braz; Robson Pereira; Thales dos Santos Figueiredo Salles; no ANO LETIVO DE 2023: Cleia Lopes de Mello Furtado; Fernanda de Souza Candido Gomes; Fernanda Lopes Nunes; CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no CEJA MAGÉ vinculado ao CEJA PETRÓPOLIS, no ANO LETIVO DE 2023: Janí da Silva Santos Caldas; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no CEJA MAGÉ vinculado ao CEJA PETRÓPOLIS, no ANO LETIVO DE 2023: Denilson da Cruz Conceição; Diretora Mariana de Matos Ponte Raimundo, designada no DOERJ de Deribro de Cruz Conceição; Diretora Mariana de Matos Ponte Raimundo, designada no DOERJ de 06/02/2023, pág.18, 1ª coluna. Secretária Luzia Raimundo Defavere, designada no DOERJ de 16/05/2016, pág. 10, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Marcia Guedes da Silva, ID 3665602-0 e Leandra Jacinto Pereira, ID. 3668512-7. Processo n° SEI-030046/001182/2023.

ld: 2493581

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I CIEP 456 PROFESSOR MARCOS COSTA REIS DUTRA

# **EDITAL**

O DIRETOR DO CIEP 456 PROFESSOR MARCOS COSTA REIS DUTRA, Censo Escolar nº 33018286, torna público o nome do aluno concluinte do CURSO DE ENSINO MEDIO, no Ano Letivo de 2012: Diego Alik dos Santos Batista. Diretora: Ivanira Fernandes da Silva, designada no DOERJ de 25/02/2019, página 30, 2ª coluna. Secretária Escolar: Alathéa Viviane Nascimento Gabry, designada no DOERJ de 11/03/2019, página 11, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Marcia Guedes da Silva, ID 3665602-0 e Viviane Vaz de Souza, ID 3665692-5. Processo nº SEI-030042/002582/2023.

ld: 2493583

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO II **EDITAL** 

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO II, Censo Escolar 33040125, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO, no ANO LETIVO DE 2010, TURMA DE ORIGEM: 1308/2006: Robson Justo de Oliveira. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS, no ano letivo de 2022, 2º semestre: TURMA DE ORIGEM: NEJA-IV01/2022-1: Caio Santos Rodrigues; Gabriel Lima de Paula; TURMA DE ORIGEM: NE-JA-IV02/2022-1: Maria Vitória Barbosa Lepsch; no ano letivo de 2023, 1º semestre: TURMA DE ORIGEM: NEJA-IV01/2022-2: lan Rodrigo Nunes Hilario. Diretora: Andréa Nunes da Cruz Constâncio, designada no DOERJ de 22/02/2017, pág. 15, 1ª coluna, Secretária Escolar: Ana Regina Filgueiras, designada no DOERJ de 23/05/2005, pág. 26, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Adriana Nogueira Pereira Faria, ID 4351636 e Renata Cristina de Melo Leite Moreira, ID 4391016-5. Processo n° SEI-030042/000679/2023.

ld: 2493580

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO DIAS LIMA

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO DIAS LIMA, Censo Escolar 33037027, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MEDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE so Escolar 33037027, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MEDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS no ANO LETIVO DE 2023, turma NEJA IV01/1º SEMESTRE/2023: Alessandro da Rocha Carmo, Ana Maria Lopes Sousa de Oliveira, Ariane Barbosa de Araujo, Diana Maria de Oliveira, Érica da Silva Alves Gomes, Fabiano Silva Santos de Souza, Fabrício Lopes Cardozo, Fernanda dos Santos Menezes Conceição, Francine Caldas Barbosa, Francisco de Paula, Gênesis Martins de Oliveira, Geowana Pereira da Costa Amorim, Helen dos Santos Oliveira, lan Felipe Maia de Sousa, Jacqueson Sousa da Silva, Jadely Joana da Silva Paula, Jhonatan da Silva Medeiros, Joana Silva de Sousa, José Ricardo de Araujo, Josiane Candido da Silva, Lorraine Ribeiro dos Santos, Luziane Fernandes da Silva, Natália da Silva Gomes, Nicole Corrêa Santana, Pedro Henrique Ensá Gabriel de Seixas, Taciane Valéria Pinto da Silva Nascimento, Tais Mara Dias Marcelo Loucatelli, Weverthon Oliveira Maia. Diretora: Juliana Cristina França dos Santos, designada no DOERJ de 07/08/2013, página 12, 1ª coluna. Secretária Escolar: Kilza Zulmira Machado Geraldo Boldes Bensi, designada no DOERJ de 07/04/2020, página 12, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Saumir Mello Portugal, ID 0544809-3 e Mônica Muniz Batista, ID 3931418-9. Processo SEI-030032/000146/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -METROPOLITANA IV CIEP BRIZOLÃO 155 MARIA JOAQUINA DE OLIVEIRA

#### **EDITAL**

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 155 MARIA JOAQUINA DE OLI-VEIRA, Censo Escolar 33045437, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE VEIRA, Censo Escolar 33045437, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 1999/1º SEMESTRE: Solange Bonifacio dos Santos, Vânia Alexandre do Nascimento; ANO 2005/2º SEMESTRE: Leandro Silva dos Santos; ANO 2008/1º SEMESTRE: Ricardo Silva de Paula; ANO 2009/1º SEMESTRE: Mirian Rodrigues da Silva; ANO DE 2009/2º SEMESTRE: Tito Bruno Batista da Cruz; ANO 2012/1º SEMESTRE: Samuel dos Santos; ANO 2013/1º SEMESTRE: Vagner Costa Alves. CURSO DE ENSINO MÉDIO, ANO 2002: Solange Bonifacio dos Santos; ANO 2005: Oséas de Andrade do Nascimento; ANO 2006: Vânia Alexandre do Nascimento; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2012/2º SEMESTRE: Ricardo Silva de Paula; ANO 2013/2º SEMESTRE: Samuel dos Santos; ANO 2014/2º SEMESTRE: lago Pacheco de Sousa; ANO 2015/1º SEMESTRE: Vagner Costa Alves; ANO 2017/2º SEMESTRE: Caio Mateus Sobral de Aguiar; Mirian Rodrigues da Silva; ANO 2018/2º SEMESTRE: Kleyton Santos da Silva; ANO 2019/2º SEMESTRE: Vitória Antunes de Sá da Silva; ANO 2021/1º SEMESTRE: Davison dos Santos Castro de Souza; ANO 2021/1º SEMESTRE: Jussara Maria da Silva Ramos Juvencio; ANO 2021/1º SEMESTRE: Jussara Maria da Silva Ramos Juvencio; ANO 2021/1º SEMESTRE: Jussara Maria da Silva Ramos Juvencio; ANO 2021/1º SEMESTRE: Jussara Maria da Carvalho e Carvalho Diretor: Adriana de Paula Tavares de Oliveira, designada no DOERJ de 25/07/2022, página 34, 1ª coluna. Secretária Escolar: Geovana Silva Pereira, designada no DOERJ de 02/07/2021, página 13, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Claudia Cortes da Fonseca, ID. 4325831-0 e Anderson Barreto de Souza, ID. 3408184-4. Processo nº SEI-030036/01405/2023.

RETIFICAÇÕES

D.O. DE 05/03/2015

PÁGINA 29 - 2º COLUNA

D.O. DE 05/03/2015 PÁGINA 29 - 2ª COLUNA

# EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-TURMA: JA 3002 - ANO: 2012 - 2° SEMESTRE

Onde Se Lê: LIDIANE HAUDRICK DA CRUZ LIDIANE HAUBRICK DA CRUZ

> D.O. DE 25/06/2003 PÁGINA 24 - 1ª COLUNA

> > **EDITAL**

CURSO: ENSINO MÉDIO TURMA: 3001 - ANO: 2002

LUCINÉIA NERIS IZIDRO VENTURA Leia-Se: LUCINEA NÉRIS IZIDORO VENTURA

ld: 2493603

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -METROPOLITANA VI COLÉGIO ESTADUAL ANDRÉ MAUROIS

# FDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ANDRÉ MAUROIS, Censo Escolar 33065276, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE EDUCA-ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2016/2º SE-MESTRE: Ana Cláudia da Silva Costa, Bianca Alessandra Nunes Barbirato, no ANO LETIVO DE 2017/1º SEMESTRE: Newton Magalhães Pinheiro, no ANO LETIVO DE 2017/2º SEMESTRE: Isabel Pereira de Melo, no ANO LETIVO DE 2019/2º SEMESTRE: Antonia Keliane Sousa Rodrigues. Diretora: Claudia Cremonini, designada no DOERJ de 04/08/2022, página 29, 3ª coluna, Secretário Escolar: Marcos Fernando Póvoa de Carvalho, designado no DOERJ de 06/10/2021, página 21, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Eliane Branco Lugão Belo, ID.574135-1 e Vania Lucia Alves Moreira, ID. 3418133-4. Processo nº SEI-030038/001562/2023.

> GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -METROPOLITANA VI CEJA COPACABANA

# **EDITAIS**

O DIRETOR DO CEJA COPACABANA. Censo Escolar 33062889 torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ano letivo de 2022: Ana Clara da Rocha Moreira, Laura Moura de Souza Carneiro; no ano letivo de 2023: Marcely Carvalho Andrade, Nyara e Santos Faulconnier. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ano letivo de 2022: Francisca Janiele de Lima Oliveira, Lorrane de Souza da Silva Ferreira, Rodney Dantas Sindra; no ano letivo de 2023: Aldeni Bernardo Braga da Silva, Gabriel Giudice Cardoso, Laudicelle Laudson de Souza Pinto, Leonardo Lenz Cesar Lima, Maria Beatriz Agostini Darcy, Rafaela Aline da Silva. Diretora: Cleonice Belisia dos

Santos, designada no DOERJ de 26/04/1999, página 14, 2ª coluna Secretária Escolar: Monique de Faria Lopes, designada no DOERJ de 01/12/2022, página 54, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Vania Lucia Alves Moreira, ID: 3418133-4 e Viviane Rodrigues Santos Angelo, ID: 4429167-1. Processo SEI-030046/001028/2023.

O DIRETOR DO CEJA COPACABANA, Censo Escolar 33062889 torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ano letivo de 2023: Aline Damasceno de Assis, nome publicado por força de liminar judicial prolatada liminarmente no processo nº 0866407-78.2022.8.19.0001, Amanda Amorelli Fernandes, nome publicado por força de liminar judicial prolatada liminarmente no processo nº 0800052-66.2023.8.19.0255, Anna Beatriz Loda Lacerda Cavalcanti de Almeida, nome publicado por força de liminar judicial prolatada liminarmente no processo nº 0800081-19.2023.8.19.0255, Bernardo Motta Westenberger, nome publicado por força de liminar judicial prolatada liminarmente no processo nº 0864059-87.2022.8.19.0001, Clara Leão Araújo de França Delgado de Freitas, nome publicado por força de liminar judicial prolatada liminarmente no processo nº 0800227-60.2023.8.19.0255, Gabriel Lira Ayala, nome publicado por força de lijudicial prolatada liminarmente no processo nº 0004930-90.2022.8.19.0000, Igor Amorim Verbicaro, nome publicado por força de liminar judicial prolatada liminarmente no processo nº 0811615-43.2023.8.19.0001, Ingrid Caiado Freitas Balinski, nome publicado por força de liminar judicial prolatada liminarmente no processo nº 0811303-67.2023.8.19.0001, Marcelo José Porto Garcia, nome publicado por força de liminar judicial prolatada liminarmente no processo  $n^{\rm o}$  0814101-98.2023.8.19.0001, Maria Fernanda Madeira El Khouri, nome publicado por força de liminar judicial prolatada liminarmente no processo nº 0005916-10.2023.8.19.0000, Mariana Magdaleno Louro, nome publicado por força de liminar judicial prolatada liminarmente no processo nº 0800243-14.2023.8.19.0255, Renato Massari de Araujo Junior, nome publicado por força de liminar judicial prolatada liminarmente no processo nº 0800289-03.2023.8.19.0255, Rinaldo Cardoso Lindolfo de Andrade e Silva, nome publicado por força de liminar judicial prolatada liminarmente no processo nº 0868577-23.2022.8.19.0001. Diretora: Cleonice Belisia dos Santos, designada no DOERJ de 26/04/1999, página 14, 2ª coluna, Secretária Escolar: Monique de Faria Lopes, designada no DOERJ de 01/12/2022, página 54, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Vania Lucia Alves Moreira, ID: 3418133-4 e Viviane Rodrigues Santos Angelo, ID 4429167-1. Processo SEI-030046/001028/2023.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -METROPOLITANA VI CEJA COPACABANA

#### **EDITAIS**

O DIRETOR DO CEJA COPACABANA, Censo Escolar 33062889, Diretora: Cleonice Belisia dos Santos, designada no DOERJ de 26/04/1999, página 14, 2ª coluna, Secretária Escolar: Monique de Faria Lopes, designada no DOERJ de 01/12/2022, página 54, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Vania Lucia Alves Moreira, ID: 3418133-4 e Viviane Rodrigues Santos Angelo, ID: 4429167-1 Processo SEI-030046/000832/2023.

O DIRETOR DO CEJA COPACABANA / ROCINHA, Censo Escolar 33062889 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ano letivo de 2023: Anderson Lima da Silva. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ano letivo de 2022: Beatrice Penido Pires, Gabriel Soares da Costa Nascimento, João Victor Marones de Gusmão Picão Corrêa. Diretora: Cleonice Belisia dos Santos, designada no DOERJ de 26/04/1999, página 14, 2ª coluna, Secretária Es colar: Monique de Faria Lopes, designada no DOERJ de 01/12/2022, página 54, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Vania Lucia Alves Moreira, ID: 3418133-4 e Viviane Rodrigues Santos Angelo, ID: 4429167-1. Processo SEI-030046/001028/2023.

O DIRETOR DO CEJA COPACABANA / ROCINHA, Censo Escolar 33062889 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ano letivo de 2022: João Pedro Siaudzionis Alvim, nome publicado por força de liminar judicial prolatada liminarmente no processo nº 0871287-16.2022.8.19.0001, Luana Chalub Barbosa, nome publicado por força de liminar judicial prolatada liminarmente no processo nº 0178624-97.2022.8.19.0001; no ano letivo de 2023: Caio Henrique Marchi, nome publicado por força de liminar judicial prolatada liminarmente no processo nº 0864115-23.2022.8.19.0001. Diretora: Cleonice Belisia dos Santos, designada no DOERJ de 26/04/1999, página 14, 2ª coluna, Secretária Escolar: Monique de Faria Lopes, designada no DOERJ de 01/12/2022, página 54, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Vania Lucia Alves Moreira, ID: 3418133-4 e Viviane Rodrigues Santos Angelo, ID: 4429167-1. Processo SEI-030046/001028/2023.

> RETIFICAÇÃO D.O. de 07/02/2023 PÁGINA 28 - 1ª COLUNA

> > **EDITAL**

CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE JOVENS E **ADULTOS** ANO LETIVO DE 2022

Onde Se Lê: THOMAS MUSSOMACK

Leia-Se: THOMAS MUSSO MACK

> SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -METROPOLITANA VI CEJA SENAI

# **EDITAL**

O DIRETOR DO CEJA SENAI, Censo Escolar 33067678 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO FUN-DAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL-TOS, ANO LETIVO DE 2023: Alessandra Andrade de Souza, Alice Vitória de Oliveira Viana, Cristiane dos Santos Oliveira, Etiene Josefa da Silva, Lucas Santos da Silva, Marcos Pacifico Loureiro da Silva, Mary Xênia Lopes de Jesus, Renato Elias Batuli Bloch. CURSO DE EN-SINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E LETIVO ADULTOS, ANO DE 2022: Gabriela Souza Taquette. CURSO DE EN-SINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E LETIVO ADULTOS, ANO DE 2023: André Gomes Batista Talina, Andressa Cardoso de Oliveira, Anna Beatriz da Cunha Gomes, Edilson Cavalcanti de Oliveira, Gabriel da Conceição de Lima, Gabriella Cristina Vieira Barbosa dos Santos. Gustavo Silveira de Souza Gomes. Helen Martins da Silva, Jonathan Campos Cruz, Leonardo Costa Mendes Nogueira, Luana Maria de Assis Costa, Monique Queiroz Martins, Roberto Vasques Machado, Sabrina Moreira Martinez Meca, Thiago Monteiro do Nascimento. Diretor: Ubiraci Cerqueira Azevedo, designado no DOERJ de 22/07/2014, página 15, 2ª coluna, Secretária Escolar: Ana Mara Assis Barrozo, designada no DOERJ de 01/08/2013, página 13, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Marcia Lima de Freitas Rocha, ID 4326378-0 e Zélia Moreira de Moraes, ID 4326381-0. Processo nº SEI-030046/000991/2023.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio
PARTES: HD Serviços e Segurança do Trabalho Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08.

VIGÊNCIA: 26/09/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2022

FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/032595/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Gustavo Signorelli Ruiz Santamaria e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08.

VIGÊNCIA: 17/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2022 FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/032593/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio

PARTES: Gustavo Tapedino Advogados e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08.

VIGÊNCIA: 13/04/2028.

DATA DE ASSINATIBA. 43/04/2020.

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2023 FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/032594/2023

ld: 2493828

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Curso Martins Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2021. VIGÊNCIA: 05/08/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031075/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Centro de Recreação e Desenvolvimento Educacional Começo de Vida Ltda - ME e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁ-GIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 19/04/2023. VIGÊNCIA: 19/04/2028. **FUNDAMENTO DE ATO:** 260007/031024/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Curso Preparatório Riachuelo e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OB-JETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para rea-lização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 29/09/2021. VIGÊNCIA: 29/09/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031070/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Centro de Treinamen-TO Carvalho e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2021 VIGÊNCIA: 27/08/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/031027/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Centro Educacional Laura Cabral e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2023 VIGÊNCIA: 02/02/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/031336/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Centro Educacional Joel Mario e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA:** 09/03/2022 VIGENCIA: 09/03/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/031330/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio

PARTES: GPM Centro de Treinamento Físico Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VIGÊNCIA: 10/09/2026.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2021 FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/032576/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio

PARTES: Gondim Apoio Administrativo Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08.

VIGÊNCIA: 23/01/2025.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2020 FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/032575/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio

PARTES: Gonçalves Ferreira Advogados Associados e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08.

VIGÊNCIA: 08/02/2026.

**DATA DE ASSINATURA**: 08/02/2021

FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/032573/2023

Id: 2493856

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: CSA Engenharia e Instalações Eletricas Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATU-RA: 24/08/2022. VIGÊNCIA: 24/08/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo n° SEI-260007/031080/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Cubículo Artes Gráficas Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OB-JETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA:** 08/07/2022. VIGÊNCIA: 08/07/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031079/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Cultura Inglesa Idiomas S.A e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OB-JETO: Este Convêsiolade do Estado do Node Jareiro - OELO. JETO: Este Convêsio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA:** 04/11/2021. VIGÊNCIA: 04/11/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031077/2023

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Centro Educacional Vale das Mangueiras e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 19/03/2021 VIGÊNCIA: 19/03/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/031422/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Centro Educacional Terra Santa e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA:** 21/10/2022 VIGÊNCIA: 21/10/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/031420/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Associação Educativa e Assistencial Madre Carmen Salles e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022 VIGÊNCIA: 08/03/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/031417/2023

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# EXTRATOS DE TERMOS

PARTES: Colégio Nacional e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08.

VIGÊNCIA: 22/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022

FUNDAMENTO DE ATO: Processo SEI-260007/031416/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio

PARTES: Congregação de Nossa Senhora e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08.

VIGÊNCIA: 28/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2022 FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/031414/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio

PARTES: Congregação de Nossa Senhora e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

**OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n o 11 788/08

VIGÊNCIA: 30/09/2026.

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2021 FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031413/2023

ld: 2493812

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Gustavo Cavalcante de Lima Instrutor de Esportes e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse realização de ESTAGIO DE ESTODANTES DA UERO, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08.

VIGÊNCIA: 13/10/2026.

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021

FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/032592/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio
PARTES: Gustavo Binembojm & Advogados Associados e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse realização de ESTAGIO DE ESTUDANTES DA DERJ, de Interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08.

VIGÊNCIA: 15/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2021

FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/032591/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio

PARTES: Gulf Gestão de Recursos Ltda e a Universidade do Estado

OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma advidade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VIGÊNCIA: 01/12/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022 FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/032590/2023

ld: 2493832

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Growth Machine Serviços e Editora Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08.

VIGÊNCIA: 01/11/2026.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2021

FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/032580/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio
PARTES: Gri Koleta Gerenciamento de Residuo Industrial e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08.

VIGÊNCIA: 17/04/2028

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2023 FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/032578/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio

PARTES: Gramos Tecnologia da Informação Eireli e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade

complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08.

VIGÊNCIA: 12/07/2026.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2021 FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/032577/2023

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Colégio Ouro Preto LTDA - ME e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022 VIGÊNCIA: 08/03/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/031411/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Colégio Pax Ltda - ME e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022 VIGÊN-CIA: 14/03/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/031410/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Recanto Infantil Imaculada Conceição Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 15/01/2023 VIGÊNCIA: 15/01/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/031409/2023

ld: 2493799

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio

PARTES: CET'S Centro de Ensino Tavares e Silva e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para

realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08.

VIGÊNCIA: 24/10/2027. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2022

FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031438/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio

PARTES: Cetest Rio Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Ja-

OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VIGÊNCIA: 03/11/2026.

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2021 FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031437/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio
PARTES: C&T Logistics - Despacho Aduaneiro Ltda e a Universidade
do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para
realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse
curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VIGENCIA: Loi 06/02/2028. DATA DE ASSINATURA: 06/02/2023

FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031436/2023 ld: 2493803

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Sociedade Educacional Côrtes da Rocha e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 17/03/2021. VIGÊNCIA: 17/03/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo n° SEI-260007/031407/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Colégio Saint Germain Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2022. VIGÊNCIA: 04/04/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031405/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Colégio Saint John Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, de ESTAGIO DE ESTUDANTES DA UERA, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022. VIGÊN-CIA: 14/03/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo n° SEI-260007/031404/2023.

ld: 2493817

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio

PARTES: Barra Empreendimentos Esportivos Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VIGÊNCIA: 12/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2021 FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031446/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: CF Centro Contabilidade e Auditoria Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08.

VIGÊNCIA: 01/12/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022

FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEL-260007/031445/2023

FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031445/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio
PARTES: Centro de Educação Infantil Céu Encantado Ltda ME e a
Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para
realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08.

OISPOSIO HA LEI II. 11.7 00/00.
VIGENCIA: 28/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2023
FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031444/2023

ld: 2493802

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Civil Master Projetos e Construções Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023 VIGÊNCIA: 10/05/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/031454/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: CIU Clinicas Integradas Odontológicas Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interces querientes policatórios con los estácios contractor de la de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATU-RA: 01/12/2021 VIGÊNCIA: 01/12/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/031453/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Programa Social Cres cer e Viver e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA:** 20/10/2020 VIGENCIA: 20/10/2025. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/031452/2023

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Centro Educacional Criarte e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OB-JETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para rea-lização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 31/08/2021. VIGÊNCIA: 31/08/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo n° SEI- 260007/031045/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Centro Educacional Caravellas e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse realização de ESTAGIO DE ESTODANTES DA DERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 09/03/2022. VIGÊNCIA: 09/03/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031034/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Centro Educacional Berenice Barra Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atiresse curricular, obrigatorio du nad, entendido Estagio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2021. VIGÊNCIA: 12/08/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo n° SEI-260007/031030/2023.

ld: 2493792

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Colégio Santa Clara Três Rios Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08.

VIGÊNCIA: 03/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2023

FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031402/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Colégio Santo Inácio e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08.

VIGÊNCIA: 04/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2022 FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/031400/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio

PARTES: Colégio Victoria Castro Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

OBJETO: Este Convénio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08.

VIĜÊNCIA: 02/09/2026.

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2021 FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031398/2023

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Centro Educacional Governador Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de intepara realização de ESTAGIO DE ESTODANTES DA CERS, de Interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2021 VIGÊNCIA: 02/09/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processos ESTAGIO 2000/2/09/2020 so: SEI-260007/031327/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Clarke Modet Propriedade Intelectual Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022 VIGÊNCIA: 21/11/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/031456/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Cladtek do Brasil Industria e Comercio de Tubos e Revestimentos Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo en-sino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 21/10/2020 VIGÊNCIA: 21/10/2025. FUNDA-MENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/031455/2023

ld: 2493796

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Centro de Formação VERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 11/04/2022. VIGÊNCIA: 11/04/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo n° SEI-260007/031021/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Creche Casa da Vovó Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022. VIGÊN-CIA: 17/02/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº 260007/031129/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Creche Favinho de Mel e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, oe ESTAGIO DE ESTODANTES DA CERA, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 21/07/2022. VIGÊN-CIA: 21/07/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo n° SEI-260007/031108/2023.

ld: 2493784

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Colégio Técnico Nossa Senhora das Graças e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08.

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2020
VIGÊNCIA: 14/09/2025.
FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031396/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio

PARTES: Colégio Associados da Ilha e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

OBJETO: Este Convénio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade

complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA:** 16/08/2021

**FUNDAMENTO DE ATO:** Processo nº SEI-260007/031394/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio
PARTES: Companhia Municipal de Limpeza Urbana - Comlurb e a
Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para
realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse

curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08.

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2021

FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031392/2023

ld: 2493826

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma ati-vidade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em obser-vância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 10/01/2022. VIGÊNCIA: 10/01/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Proces-so nº SEI-260007/032584/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Grupo Educacional Mopi Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 07/04/2022. VIGÊNCIA: 07/04/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/032583/2023 260007/032583/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Arpoador de Hotéis e Turismo Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2021. **VIGÊNCIA:** 02/03/2026. **FUNDAMENTO DE ATO:** Processo n° SEI-260007/032581/2023

ld: 2493850

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: GTO Recursos Humanos Ltda e a Universidade do Estado

do Rio de Janeiro - UERJ.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08.

VIGÊNCIA: 14/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2020 FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/032588/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio

PARTES: Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade

complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08.

VIGÊNCIA: 21/02/2027. DATA DE ASSINATURA: 21/02/2022 FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/032586/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio

PARTES: Grupo Itapuca Educadores Associados Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VIGÊNCIA: 22/03/2027. DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022

FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/032585/2023

ld: 2493834

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: CRH Sudeste Ind de Cim Sa Fab Cantagalo e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2021. VIGÊNCIA: 05/04/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo n° SEI-260007/031102/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Crias da Bola Treinamento de Alto Rendimento Ltda ME e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINA-TURA: 17/04/2023. VIGÊNCIA: 17/04/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031101/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Conselho Regional de INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Conselho Regional de Psicologia 5ª Região e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 02/05/2022. VIGÊNCIA: 02/05/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processor de Callo Conco (10.100). so n° SEI-260007/031099/2023



### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro -

OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08.
VIGÊNCIA: 27/10/2021.
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2026
FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031429/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio

PARTES: Centro Educacional Vasconcelos Dantas e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08.

VIGÊNCIA: 29/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022

FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031428/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Centro Educacional Vale do Sol e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08.
VIGÊNCIA: 10/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2022

FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031425/2023

ld: 2493807

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Cerejeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda e a Universi-

dade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VIGÊNCIA: 05/05/2027. DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022

FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031434/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Centro Educacional Rosa Chamma e a Universidade do Es-

PARTES: Centro Educacional Rosa Chamma e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VIGÊNCIA: 18/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022 FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031432/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio

PARTES: Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE/RJ e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro -**UERJ** 

OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08.

VIGÊNCIA: 08/11/2026.

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2021

FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/031430/2023

ld: 2493806

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### **FDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-CONCURSO POBLICO PARA O CARGO DE PROPESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL (IMS), DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E INSTITUIÇÕES DE SAÚDE, ÁREA ESTUDOS SOCIAIS DA CIÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epigrafe, convoca a candidata MA-RINA FISHER NUCCI, 2ª classificada, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Processo nº SEI-E-26/007/1651/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO SUPERIOR, TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-260007/042802/2022 homologa e divulga o resultado final dos candidatos aprovados, conforme tabelas a seguir, em conformidade com os critérios definidos no item 12 do Edital nº EDITAL №01/CE-PUERJ/2023, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.sgp.uerj.br.

Os candidatos classificados para as vagas inicialmente estipuladas deverão aguardar a publicação do edital específico de convocação com as orientações para envio de documentação e realização de exame médico admissional, para o cumprimento do item 13 do mesmo edi-

LISTAGEM GERAL - DUQUE DE CAXIAS - TOTAL DE VAGA INICIAL 01

Clas	s Inscrição	NOME	DATA DE NASCI-	LP	LG	CE	Total Obj	TPratica	NOTA FINAL	Situação Final
			MENTO							
1	00000051	FERNANDO PEREIRA SANTOS	21/01/2000	36.00	20.00	154.00	210.00	25.58	235.58	Selecionado
2	00000117	PRISCILA SANTOS ARAUJO	23/06/1986	20.00	20.00	165.00	205.00	27.25	232.25	Aprovado

#### LISTAGEM GERAL - RIO DE JANEIRO- TOTAL DE VAGAS INICIAIS 02

Class	Inscrição	NOME	DATA DE NASCI- MENTO	LP	LG	CE	Total Obj	TPratica	NOTA FINAL	Situação Final
1	00000025	WARLEY MARTINS DOS SANTOS	29/07/1990	24.00	20.00	198.00	242.00	26.33	268.33	Selecionado
2	00000019	PATRICIA DOS SANTOS CANTUARIA	17/12/1992	40.00	20.00	170.50	230.50	28.50	259.00	Selecionado
3	00000016	KELES FIRMINA ROSA SOARES	03/06/1973	36.00	28.00	170.50	234.50	24.33	258.83	Aprovado
4	00000142	NATALLIA MAIA SILVA MORAES DE SOUZA	08/06/1992	32.00	24.00	176.00	232.00	26.50	258.50	Aprovado
5	00000091	ROSENI MACIEL COUTO	23/05/1978	32.00	8.00	192.50	232.50	15.17	247.67	Aprovado
6	00000009	JESSICA DE ALMEIDA LIMA	30/05/1995	28.00	28.00	165.00	221.00	24.75	245.75	Aprovado
7	00000098	AIRAM AIME NESTI DUPRET LAMAS	31/08/1997	20.00	12.00	198.00	230.00	15.50	245.50	Aprovado
		LEITE								· ·
8	00000126	THIAGO CARLOS DA SILVA	04/04/1978	24.00	24.00	170.50	218.50	25.75	244.25	Aprovado
9	00000114	RENATA DOS SANTOS COSTA	10/10/1982	24.00	20.00	176.00	220.00	21.25	241.25	Aprovado
10	00000010	SAIMON RECKELBERG	06/02/1988	36.00	16.00	159.50	211.50	28.67	240.17	Aprovado
11	00000045	ANA PAULA DIAS TOSTIS	06/09/1974	32.00	20.00	159.50	211.50	28.00	239.50	Aprovado
12	00000064	JHONATAS NARCISO DOS REIS BE- ZERRA	02/04/1986	24.00	20.00	165.00	209.00	29.67	238.67	Aprovado
13	00000165	LUCAS VILACA RIBEIRO	17/05/1987	20.00	24.00	170.50	214.50	22.25	236.75	Aprovado
14	00000059	PALOMA SANTOS DE SOUSA CUNHA	20/02/1985	32.00	12.00	165.00	209.00	22.75	231.75	Aprovado
15	00000095	MARIA DE FATIMA LUCIA SILVA VIEIRA	17/04/1987	24.00	24.00	154.00	202.00	25.00	227.00	Aprovado
16	00000101	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	17/02/1986	20.00	24.00	159.50	203.50	20.42	223.92	Aprovado
17	00000179	JULIO CEZAR ALVES DOS REIS	25/07/1982	32.00	12.00	148.50	192.50	20.92	213.42	Aprovado

# LISTAGEM GERAL - SÃO GONÇALO - TOTAL DE VAGAS INICIAIS 01

Class	Inscrição	NOME	DATA DE NASCI-	LP	LG	CE	Total Obj	TPratica	NOTA FINAL	Situação Final
	_		MENTO							_
1	00000172	DRIELLE HIPOLITO DE MORAES	06/05/1994	24.00	36.00	170.50	230.50	17.08	247.58	Selecionado
2	00000133	VIVIAN VIANNA DE MORAES CUNHA	15/01/2000	32.00	16.00	170.50	218.50	27.75	246.25	Aprovado
3	00000007	DANIEL DE SOUZA SIQUEIRA	24/04/1998	20.00	28.00	165.00	213.00	26.50	239.50	Aprovado

LISTAGEM ESPECÍFICA - VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU INDÍGENAS

CI	ass	Inscrição	NOME	DATA DE NASO MENTO	I-LP	LG	CE	Total Obj	TPratica	NOTA FINAL	Situação Final
1		00000179	JULIO CEZAR ALVES DOS REIS	25/07/1982	32.00	12.00	148.50	192.50	20.92	213.42	Aprovado

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E AOS AUTODECLARADOS HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO COORDENADORIA DE CÁLCULO

# **EDITAL**

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGA-O COORDENADOR DE CALCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGA-MENTO DESTA SUPERINTENDÊNCIA, CITA, pelo presente Edital, o ex-prestador de serviços BRENO NESTOR MARTINS DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 159.866.207-47, para entrar em contato através do e-mail cocalc@sgp.uerj.br, ou do telefone (21) 2334-0492 no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo nº SEI-260007/024435/2023 de Ressarcimento por Cancelamento de Contrato. Processo nº SEI-260007/024435/2023.

ld: 2493480

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

# **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 009/CENTRAL/2023.

PARTES: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e a Empresa DELL COMPUTADORES DO BRA-SIL LTDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento de

15 (quinze) Microcomputadores (desktop), do Tipo Avançado, conforme Item 1 do Termo de Referência, com garantia de 60 (sessenta) meses para todos os itens o objeto e 36 (trinta e seis) meses para baterias dos notebooks, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e seus anexos, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços. VALOR: R\$ 97.350,00 (noventa e sete mil trezentos e cinquenta

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 45 dias (qua-

renta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento de Bens/Ordem de Serviço, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula, para o fornecimento dos equipamentos.

equipamentos.

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/16 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços nº011/2022.

PROCESSO Nº SEI-100006/000687/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

# **AVISO**

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 08 de agosto de 2023 às 10h00min, no auditório do DETRO, situado à Rua Uruguaiana, 118 - 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará o LEILÃO APLDETRO-PCERJ08-23, na forma online e presencial, dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título, classificados como conservados e não reclamados por como conse seus proprietários dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recolhimento, conforme Portaria DETRO/PRES nº 1537 de 04 de agosto de 2020, tendo como leiloeiro o Sr. GEILSON ALMEIDA, devidamente matriculado na JUCERJA sob o no 287. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites www.detro.rj.gov.br / www.aplleiloes.com.br

ld: 2493554

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **AVISO**

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDI-DOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E ME-TROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, realizará no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br) a licitação modalidade Pregão Eletrônico, abaixo discriminados,

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2023.

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA COLETA DE DADOS EM CAMPO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - Termo de Referência

DATA E HORA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 18/07/2023 - horário de Brasília. PRAZO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:00h do

dia 03/08/2023 - horário de Brasília

DATA E HORA PARA OFERECIMENTO DOS LANCES: 11:00h do PROCESSO N° SEI-220008/000977/2021

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo alternativamente ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 17,25 (dezessete reais e vinte e cinco centavos), na Av. Presidente Vargas, nº. 1.100 - 13º Andar - centro - RJ, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, conta corrente nº. 167-8 - Ag. 6898-5 - Banco Bradesco S/A, a favor da AGETRANSP.

ld: 2493728

ld: 2493556

# **AVISO**

A COMISSÃO DE PREGÃO DA AGETRANSP, torna público e para conhecimento dos interessados, que os termos da ERRATA Nº 001, do PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023, encontra-se à disposição dos interessados, no Sistema SIGA, através do site www.compras.rj.gov.br, LICITAÇÃO PE 02/23, Edital 32057.

ld: 2493729

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

# **AVISO**

A SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDA-DE, convoca os interessados a formularem propostas para estimativa de preços:

Contratação de servico de fornecimento e disponibilização de imagens de satélite de alta resolução sob demanda, por acesso online ao serviço de imagem, serviço de monitoramento intensivo visando a detecção de mudanças (remanescentes florestais no bioma mata atlântica e ecossistemas associados, áreas reflorestadas, areais, lixões, aterros e eventos naturais como os movimentos de massa) no território do estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-070026/001206/2023.

Para obter o Termo de Referência e demais informações, favor entrar em contato através do e-mail cotacaoseas2023@gmail.com.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas por meio de cor-

Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (21) 2332-

ld: 2493733

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 17/2023.
PARTES: O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA) E A ANTARES EDUCACIONAL S.A, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA SA

OBJETO: ESTABELECER as normas básicas e condições gerais que regularão a concessão de estágios pelo INEA, nas modalidades obrigatório e não obrigatório, de interesses curriculares, como estratégia de profissionalização e complementação do ensino e aprendizado. PRAZO: 5 (cinco) anos, contados a partir da data da sua assinatura DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

PROCESSO N° SEI-070002/008596/2023.

ld: 2493626

#### **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica 07/2023.
PARTES: O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA) E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Um conjunto de ações e atividades para DESENVOLVER o Curso "EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA MÁTA ATLÂNTICA: A ESCOLA EM AÇÃO NO CONTEXTO LOCA!" (656). As dividades corporação, a distância como a utiliza TO LOCAL" (65h). As atividades ocorrerão a distância, com a utiliza-ção de ambiente virtual de ensino e aprendizagem (AVA) do INEA. PRAZO: 5 (cinco) anos, contados a partir da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

PROCESSO N° SEI-070002/001299/2022

ld: 2493629

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 47/2023 - Quinto Termo Aditivo ao

PARTES: O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA) E A EM-

PARTES: O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA) E A EM-PRESA NETCENTER INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº
17/2019, relativo à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE
SEGURANÇA DE PERÍMETRO E DE CAMADA DE SERVIDORES FÍ-SICOS E VIRTUAIS, MONITORAMENTO E SUPORTE, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do contrato.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 60 meses

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 126.170,58 (cento e vinte e seis mil cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 910.307,12 (novecentos e dez mil

trezentos e sete reais e doze centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023 PROCESSO Nº SEI-E-07/002.4993/2017.

# INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

# **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo INEA nº 27/2023.
PARTES: O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA) E O
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.

OBJETO: Constituem objetos do Presente Instrumento:
(i) prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2022, relativo à prestação de serviços de hospedagem de mensageria eletrônica (email), incluindo armazenamento de arquivo na nuvem, infraestrutura de hardware, software, armazenamento, backup dos dados, segurança e monitoramento, visando atender a demanda dos domínios geridos pelo INEA - Instituto Estadual do Ambiente @inea.rj.gov.br e SEAS - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade @ambiente.rj.gov.br, utilizando as boas práticas de Governança de TI, possibilitando concentrar esforços na gestão e execução de tarefas, dispensando altos investimentos para aquisição e manutenção de hardware, software e técnicos especializados na instalação e manutenção de mensageria eletrônica (e-mail) próprio, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo único do contrato;

gunda, parágrafo único do contrato; (ii) a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula nona, parágrafo oitavo do contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse

(iii) a retificação do parágrafo oitavo da cláusula nona do Contrato nº 13/2022 (31078241), passando a ter a seguinte redação "PARÁGRAFO OITAVO - Decorrido o prazo de 12 (doz

data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa pro-posta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do va-lor contratual pelo IPCA, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001."

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigên-

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigencia do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 18/07/2023, dando-se
ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 221.219,04 (duzentos e
vinte e um mil duzentos e dezenove reais e quatro centavos), totalizando contrato o valor de R\$ 422.342,40 (quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

PROCESSO N° SEI-070002/003537/2021.

# INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

# **EDITAIS**

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00157902 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 8.828.63 em 25/08/2021, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/014010/2021.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: GLOBAL TELECOM SUPER VOXDEI-NET LTDA CNPJ/CPF N° 10.569.771/0001-58. ENDEREÇO: AV. BRA-SIL N° 38.800 - SANTISSIMO - RIO DE JANEIRO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convoO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14,  $\S$  4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00157797 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 1.500,00 em 30/07/2021, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/013842/2021.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: JEFERSON PEREIRA COUTO CNPJ/CPF N° 166.345.937-10. ENDEREÇO: RUA 16 N° 03- TAMOIOS - CABO FRIO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA. no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158731 emitido com a sanção de Aplicação de Penalidades -Suspensão parcial ou total das atividades em 01/08/2019, com enquadramento no artigo 76 da mesma Lei. Processo nº E-07/002.11880/2019.

#### CONVOCA

NOME OU RAZÃO SOCIAL: R F DA C PEDRO CNPJ/CPF N° 29.067.913/0001-07. ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO JOSÉ FER-NANDES, Nº 416- CENTRO- CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00156929 emitido com a sanção de Multa Simples Valor: R\$ 500,00 em 04/07/2021, com enquadramento no artigo 55 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/010586/2021.

NOME OU RAZÃO SOCIAL EDSON DOS SANTOS CARVALHO CNPJ/CPF N° 083.384.827-57. ENDEREÇO: RUA ÁGUAS DA PRE-FEITURA LT 88 - PARADA IDEAL- GUAPIMIRIM /RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, §  $4^\circ$ , da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158280 emitido com a sanção de Multa Simples Valor: R\$ 5.133,77 em 01/11/2021, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/000691/2022

#### CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL EDILON PINHEIRO FIGUEIRA CNPJ/CPF N° 080.275.987-45. ENDEREÇO: ESTRADA CAMPOS NOVOS, N°27- CAMPOS NOVOS- CABO FRIO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413  $4^\circ$  andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01126161, em 22/06/2022. Processo nº E-07/512402/2012

# CONVOCA:

NOME: JOSÉ ANTONIO TARGINO DO NASCIMENTO, CNPJ/CPF Nº: 854.106.087-04 ENDEREÇO: RUA DO CEMITÉRIO N.º 200- ILHA GRANDE- RIO DE JANEIRO.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00157731 emitido com a sanção de Multa Simples Valor: R\$ 72.110,01 em 31/03/2021, com enquadramento no artigo 62 E 85 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/003690/2021

NOME OU RAZÃO SOCIAL: IDEALLE EMPREENDIMENTOS IMOBI-LIÁRIOS EIRELI LTDA CNPJ/CPF N° 19.841.478/0001-72. ENDERE-ÇO: AVENIDA ABÍLIO AUGUSTO TÁVOLA- CENTRO- NOVA IGUA-ÇU/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00157976 emitido com a sanção de Multa Simples Valor: R\$ 999,96 em 05/08/2021, com enquadramento no artigo 62 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/014140/2021

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANDERSON AZEVEDO RODRIGUES CNPJ/CPF N° 133.873.307-90. ENDEREÇO: RUA RAUL ALFREDO DE ANDRADE. Nº401- CAXITO-MARICÁ/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00157216 emitido com a sanção de Multa Simples Valor: R\$ 5.633,76 em 30/04/2021, com enquadramento no artigo 62 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/007582/2021

# CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: EDIMO KLEIN CNPJ/CPF N° 014.595.997-05. ENDERECO: ESTRADA DE SÃO PEDRO. S/N-CENTRO - BOM JARDIM/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413  $4^\circ$  andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAl/00157685 emitido com a sanção de Multa Simples Valor: R\$ 5.210,21 em 25/09/2021, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/012443/2021

NOME OU RAZÃO SOCIAL: GUILHERME VIANA PAIVA MONTEIRO CNPJ/CPF N° 120.020.327-50. ENDEREÇO: RUA DO SACRAMEN-TO, Nº 86- CAJUEIROS- MACAÉ/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14,  $\S$  4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAl/00158290 emitido com a sanção de Multa Simples Valor: R\$ 3.500,00 em 27/11/2021, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/000698/2022

#### CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARCOS CHAGAS DA CONCEIÇÃO CNPJ/CPF N° 092.609.767-90. ENDEREÇO RUA D, LOTE 80, S/N° COND. BELA VISTA II- PAPUCAIA- CACHOEIRAS DE MACACU/RJ O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01125945, em 06/06/2022. Processo nº SEI-070002/004313/2022

#### CONVOCA

NOME: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. CNPJ/CPF N°: 33.050.071/0001-58 ENDEREÇO: PRAÇA LEONI RAMOS, N° 01 - BL. 02 - 6° ANDAR- SÃO DOMINGOS- NITERÓI/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISNOT/01125949, em 06/06/2022. Processo nº SEI-070002/004462/2022

#### CONVOCA:

NOME: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. CNPJ/CPF N°: 33.050.071/0001-58 ENDEREÇO: PRAÇA LEONI RAMOS, N° 01 - BL. 02 - 6° ANDAR- SÃO DOMINGOS- NITERÓI/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01127663, em 26/10/2022. Processo nº E-07/300446/2006

# CONVOCA:

NOME: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. CNPJ/CPF Nº: 33.050.071/0001-58 ENDEREÇO: PRAÇĂ LEONI RAMOS, Nº 01 - BL. 02 - 6º ANDAR- SÃO DOMINGOS- NITERÓI/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01125730, em 19/05/2022. Processo nº SEI-070002/004413/2022

# CONVOCA

NOME: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. CNPJ/CPF N°: 33.050.071/0001-58 ENDEREÇO: PRAÇA LEONI RAMOS, N° 01 - BL. 02 - 6° ANDAR- SÃO DOMINGOS- NITERÓI/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14,  $\S$  4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° COGEFISEAI/00152760 emitido com a sanção de APLICAÇÃO DE PENALIDADES - EMBARGO DA OBRA OU ATIVI-DADE em 12/04/2019, com enquadramento no artigo 64, 23 E 29 da mesma Lei. Processo nº E-07/002.5021/2019

# CONVOCA:

CNPJ/CPF N° 116.463.477-14. ENDEREÇO: RUA SEIS, S/N - PAR-QUE BURLE - CABO FRIO/RJ O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA,

NI PAZÃO SOCIAL: ELAVIO PODDICUES CAPDOSO

no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00157517 emitido com a sanção de Multa Simples Valor: R\$ 9.500.00 em 04/07/2021, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/011925/2021

NOME OU RAZÃO SOCIAL: LUIS ANTONIO PETROWSKY CNPJ/CPF N° 228.836.227-87. ENDEREÇO: RUA 80 LT 11 QD 80 - PONTE PRETA- JARDIM INTERLAGOS- MARICÁ/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01129973, em 16/05/2023. Processo nº E-07/002.3024/2015 CONVOCA:

NOME: ARTHESIUM ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME. CNPJ/CPF Nº: 35.834.977/0001-99 ENDEREÇO RUA TUPINI-QUINS, 109 - PARTE- MEUDON- TERESÓPOLIS/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00157674 emitido com a sanção de Multa Simples Valor: R\$ 5.210,21 em 15/06/2021, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/010659/2021

NOME OU RAZÃO SOCIAL: TACIO DA SILVA LIMA CNPJ/CPF N° 137.327.997-43. ENDEREÇO: RUA MARACÁ, Nº06- MUCAJÁ- JAPE-RI/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Vene-zuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158732 emitido com a sanção de Aplicação de Penalidades -Embargo de obra ou atividade 04/11/2021, com enquadramento no artigo 23 E 29 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/012885/2021

#### CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: RENAN DINIZ VALENÇA CNPJ/CPF N° 126.574.327-43. ENDEREÇO: RUA SOLDADO ANTÔNIO DA SILVEI-RA, № 1128- RIO DA PRATA- CAMPO GRANDE/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01128653, em 01/02/2023. Processo nº E-07/002.418/2016

CONVOCA: NOME: CHEMISOL COMERCIAL QUÍMICA IMPORTADORA E EX-PORTADORA LTDA. CNPJ/CPF Nº: 04.220.868/0004-09 ENDEREÇO: AVENIDA PELOTAS, 158 - JARDIM GRAMACHO- DUQUE DE CA-XIAS/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413  $4^\circ$  andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, §  $4^\circ$ , da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158279 emitido com a sanção de Multa Simples Valor R\$ 5.377,52 em 03/11/2021, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/000689/2022

#### CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: FORTE CABO FRIO RECICLAGEM LT-DA CNPJ/CPF N° 23.522.341/0001-22. ENDEREÇO: RUA AIRTON SENA. N° 124A- TANGARA- CABO FRIO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, §  $4^{\circ}$ , da Lei Estadual  $n^{\circ}$  3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração  $N^{\circ}$  GEFISEAl/00158000 emitido com a sanção de Aplicação de Penalidades -Suspensão parcial ou total das atividades em 03/12/2021, com enquadramento no artigo 64, INCISOS I E V da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/014303/2021

### CONVOCA

NOME OU RAZÃO SOCIAL: RODRIGUES E ARAÚJO CONCRETOS LTDA CNPJ/CPF N° 36.043.637/0001-02 ENDEREÇO: EST. ATERRA-DO DO LEME N° 151- SANTA CRUZ- RIO DE JANEIRO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14,  $\S$  4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAl/00158385 emitido com a sanção de Multa Simples Valor R\$ 360.769,16 em 23/02/2021, com enquadramento no artigo 61, 85 E 87 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/003095/2021

# CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CTR COSTA VERDE EIRELI CNPJ/CPF N° 17.337.701/0001-13. ENDEREÇOESTRADA DO ARIRÓ, S/N - ARI-RÓ- ANGRA DOS REIS/R.I

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. Notificação n° GEFISNOT/01128655, em 01/02/2023. Processo nº E-07/503840/2012 CONVOCA

NOME: ANTONIO FORTUNATO DOS SANTOS FILHO. CNPJ/CPF Nº: 607.892.637-34 ENDEREÇO: ESTRADA MURI - LUMIAR, RJ 142, S/Nº KM 15 - SANTIAGÓ- NOVA FRIBLIRGO/R.L.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISONOT/15605, em 09/11/2022. Processo nº SEI-070002/006613/2022 CONVOCA:

NOME: FÁBRICA DE ADEGAS CLIMATIZADAS CAVERNA DEL VI-NO. CNPJ/CPF Nº: 34.036.462/0001-80 ENDEREÇO: RUA DO FEI-IÃO Nº 1001- Penha circular- Rio de Janeiro/R.L.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01125626, em 16/05/2022. Processo nº SEI-

# CONVOCA:

NOME: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. CNPJ/CPF Nº: 33.050.071/0001-58 ENDEREÇO: PRAÇÁ LEONI RAMOS, N° 01 - BL. 02 - 6° ANDAR- SÃO DOMINGOS- NITERÓI/RJ. O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413  $4^\circ$  andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISNOT/01125414, em 02/05/2022. Processo nº E-07/002.11984/2014

#### CONVOCA:

NOME: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. CNPJ/CPF Nº: 33.050.071/0001-58 ENDEREÇO: PRAÇA LEONI RAMOS, Nº 01 -BL. 02 - 6° ANDAR- SÃO DOMINGOS- NITERÓI/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA. no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01125748, em 23/05/2022. Processo nº SEI-070002/004482/2022

#### CONVOCA:

NOME: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. CNPJ/CPF Nº: 33.050.071/0001-58 ENDEREÇO: PRAÇA LEONI RAMOS, Nº 01 - BL. 02 - 6° ANDAR- SÃO DOMINGOS- NITERÓI/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela. 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação n° GEFISOCON/13208, em 26/08/2021, com enquadramento no artigo 76 da mesma lei. Processo nº SEI-070002/009491/2021.

#### CONVOCA:

NOME: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA. CNPJ/CPF Nº: 116.421.897-23. ENDEREÇO: AV GENERAL ATRATINO CÔRTES COUTINHO, S/N - MARAVILHA- MACUCO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Vene-zuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14,  $\S$  4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00157740 emitido com a sanção de Multa Simples Valor R\$ 6.982,17 em 25/03/2021, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/011836/2021

### CONVOCA

NOME OU RAZÃO SOCIAL: JULIO CESAR MENDES BARCELOS CNPJ/CPF N° 044.512.737-65. ENDEREÇO AV. CASTELO BRANCO Nº 546- BOCA DO MATO- CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158557 emitido com a sanção de Multa Simples Valor R\$ 2.040,03 em 04/03/2022, com enquadramento no artigo 76 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/002593/2022

# CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: RÓBSON IGNÁCIO LAMARTINA LAU-REANO CNPJ/CPF N° 901.342.147-49. ENDEREÇO ESTRADA DO ENCANTAMENTO, AO LADO DO LOTE 16, S/N- CAMPO GRANDE-RIO DE JANEIRO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00157783 emitido com a sanção de Multa Simples Valor R\$ 9.000,00 em 11/08/2021, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/013703/2021

# CONVOCA

NOME OU RAZÃO SOCIAL: JAIRON GLEISON GOIS MORAES CNPJ/CPF N° 018.872.597-08. ENDEREÇO RUA PRESIDENTE DU-TRA, N 321 (CONDOMINIO PRIMUS VII) CASA 40- CENTRO- TAN-

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA. no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado

14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISNOT/01130162, em 25/05/2023. Processo nº SEI-070002/010594/2021

# CONVOCA:

NOME: ESTALEIRO ITACURUCÁ LTDA. CNPJ/CPF 27.917.731/0001-52 ENDEREÇO: VILA BEIRA MAR, S/Nº ILHA DE ITACURUÇÁ- ITACURUÇÁ- MÁNGARATIBA/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00156633 emitido com a sanção de APLICAÇÃO DE PENALIDADES - ADVERTÊNCIA em 19/09/2019, com enquadramento no artigo 57 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/006756/2021

# CONVOCA

NOME OLI RAZÃO SOCIAL: DEJANIRA MARIA FERREIRA SILVA CNPJ/CPF N° 105.311.967-47. ENDEREÇO ESTRADA DO IPIRAN-GA, LOTE 68 - PAPUCAIA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INFA no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158630 emitido com a sanção de Multa Simples Valor R\$ 13.821,30 em 16/04/2021, com enquadramento no artigo 46 e 70 da mesma Lei. Processo nº SEI-070029/000185/2021

CONVOCA: NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANDRÉ MIGUEL MIRANDA DOS SAN-TOS CNPJ/CPF N° 815.075.937-91. ENDEREÇO RUA MIGUEL DE ARRAZQUADRA 59, LOTE 5, CASA 2-JARDIM ATLÂNTICO OESTE

ARRAZQUADRA 39, LOTE 3, CASA 2-JANDIM ATEMITICO CESTE (ITAIPUAÇU)- MARICÁ/RJ O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00157749 emitido com a sanção de Multa Simples Valor R\$ 1.500,00 em 26/06/2021, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo n° SEI-070002/013348/2021

CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARCO ADIR DE SOUZA CAMPOS
CNPJ/CPF N° 012.116.477-22. ENDEREÇO ESTRADA LAGOINHA A
BARRA DOS PASSOS FAZENDA PROVÍDÊNCIA- PENEDO- TRAJA
NO DE MORAES/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01128866, 23/02/2023. Processo n° E-07/002.5876/2013

NOME: ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ/CPF Nº: 01.127.106/0001-13 ENDEREÇO: ESTRADA ARARUAMA RIO BONI-TO, S/N ROD RJ 124, KM 33- ITATIQUARA- ARARUAMA/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00157848 emitido com a sanção de Multa Simples Valor R\$ 5.133,77 em 23/08/2021, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/013989/2021

CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: LEONARDO DA CONCEIÇÃO COELHO
CNPJ/CPF N° 175.058.127-26. ENDEREÇO ESTRADA TERESOPÓLIS-FRIBURGO KM 15 S/N-IMBIU- TERESÓPOLIS
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA,
no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação n° SEAS/SUPCCACON/13952, em 16/12/2022, com enquadramento no artigo 87 da mesma lei. Processo n° SEI-070026/000447/2023

CONVOCA:
NOME: MINERADORA TERRA BRANCA DE SEROPÉDICA EIRELI EPP. CNPJ/CPF Nº: 02.758.005/0001-05. ENDEREÇO: RUA DOS
QUATROCENTOS, S/N LOTES 441 E 442 - PIRANEMA - SEROPÉ-

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N°COGEFISNOT/01046190 em 05/12/2014. Processo nº E-07/002.10636/2013

CONVOCA:
NOME: COLETA DE RESÍDUOS LTDA. CNPJ/CPF Nº:
03.736.160/0002-72 ENDEREÇO: RUA SANTOS MELO, Nº 65 - SÃO
FRANCISCO XAVIER- RIO DÉ JANEIRO/RJ.
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA,
no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

ld: 2493585

# INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

# **EDITAIS**

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00158972 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 28.468,26 em 08/09/2021, com enquadramento no artigo 7, 44, 64 e 94 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/010107/2021.

# CONVOCA

NOME OU RAZÃO SOCIAL: RUBENS CESAR FERRARI. CNPJ/CPF  $\mbox{N}^{\circ}$  890.550.047-15. ENDEREÇO: RUA ABILIO BASTOS,  $\mbox{N}^{\circ}$  82, CAMPO GRANDE/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INFA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISNOT/01126564, em 26/07/2022. Processo nº E-07/300798/2005.

NOME: SALIM ABREU DE OLIVEIRA. CNPJ/CPF Nº: 173.460.107-87. ENDEREÇO: SÍTIO LAJE MACAPÁ, Nº01- RECREIO- SÃO FIDE-

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INFA nos termos do art 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o de Infração N° SUPBIGEAI/00147334 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 1.245,03 em 12/09/2016, com enquadramento no artigo 76 da mesma Lei. Processo nº E-07/002.9509/2016.

# CONVOCA

NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARCOS FERNANDEZ IANEZ. CNPJ/CPF N° 007.473.458-05. ENDEREÇO: RUA GUILHERME BA-TISTA, N° 177 APT 301 - RECREIO - RIO DE JANEIRO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° SUPBIGEAI/00147475 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 1.260,36 em 07/10/2016, com enquadramento no artigo 76 da mesma Lei. Processo nº E-07/002.10838/2016.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARCOS FERNANDEZ IANEZ. CNPJ/CPF N° 007.473.458-05. ENDEREÇO: RUA GUILHERME BA-TISTA, Nº 177 APT 301 - RECREIO - RIO DE JANEIRO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14,  $\S$  4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° COGEFISEAI/00149113 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 3.172,61 em 13/08/2014, com enquadramento no artigo 81 da mesma Lei. Processo nº E-07/00201923/2015.

#### CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:BEM TE VI POSTO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/CPF N° 31.057.532/0001-99 ENDEREÇO: RODOVÍA RJ 116, KM 103 - VILA SÃO JANUÁRIO - BOM JARDIM/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA. no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISONOT/9902 em 07/06/2022. Processo nº SEI-070002/001064/2022.

#### CONVOCA:

NOME: Elecnor do Brasil Ltda. CNPJ/CPF Nº: 30.455.661/0013-06. ENDEREÇO: Estrada José Luiz da Silva, s/nº (km 187 da BR-116) Cabucu- Queimados/R.I.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAl/00158568 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 1.074,45 em 01/03/2022, com enquadramento no artigo 7 da mesma Lei. Processo nº SEI-070029/000233/2022.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: DILERMANDO PEDRO ALIPIO. CNPJ/CPF N° 889.229.287-00 ENDEREÇO: RUA DA FORTALEZA. Nº 334 A - CENTRO - ANGRA DOS REIS/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158054 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 16.500.00 em 26/10/2021, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/014925/2021.

### CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANTÔNIO MOUZINHO BATISTA. CNPJ/CPF N° 518.596.024-87ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO S/N°- SANTANA - ITAGUAÍ/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISONOT/3074 em 15/06/2022. Processo nº E-07/002.12612/2014.

# CONVOCA:

NOME: COSTA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ/CPF N°:31.242.472/0001-84. ENDEREÇO: RUA LADEIRA FELI-PE NERI, N° 07 SALA 301 - PRAÇA MAUÁ - RIO DE JANEIRO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413  $4^\circ$  andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01130230 em 31/05/2023. Processo nº E-07/503149/2010.

# CONVOCA:

FLÉTRICA TEMPERMAR LTDA CNP.//CPF NOME: 42.113.274/0001-37. ENDERECO AVENIDA DOM HÉLDER CÂMARA. Nº186 - BENFICA - RIO DE JANEIRO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA. no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Vene-zuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00157651emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 408.152,87em 15/12/2021, com enquadramento no artigo 62 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/014860/2021.

### CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: RD-CRISTAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA. CNPJ/CPF N $^\circ$  30.142.442/0002-14 ENDEREÇO: ESTRADA PORTO DAS CAIXAS, S/N, FAZENDA ADRIAMAR, PARTE - PORTO DAS CAIXAS-ITABORAÍ/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00157696 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 3.000,00 em 19/07/2021, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/013463/2021.

#### CONVOCA

NOME OU RAZÃO SOCIAL: DIONISIO GARCIA DE CERQUEIRA CNPJ/CPF N° 018.896.907-16 ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO BATIS-TA, CASA 03, LOTE 09- ESPRAIADO- MARICÁ/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413  $4^\circ$  andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14,  $\S$  4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/0015878 emitido com a sanção Aplicação de Penalidades -Suspensão parcial ou total das atividades em 08/02/2023, com enquadramento no artigo 23 e 29 da mesma Lei. Processo nº SEI-070026/000318/2023.

#### CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: AGRO INDUSTRIAL MUSSUREPE LTDA - ME CNPJ/CPF N° 36.572.097/0001-54 ENDEREÇO: ESTRADA CAMPOS FAROL, S/N KM 30- MUSSUREPE- CAMPOS DOS GOY-

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413  $4^\circ$  andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISONOT/15611 em 10/11/2022. Processo nº SEI-070002/005521/2020.

NOME: Paulo Cardoso dos Santos. CNPJ/CPF Nº: 032.396.317-09. ENDERECO Rua Bandeirante Um, Quadra 7, s/n - Tanguá / RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISNOT/01129852 em 9/05/2023. Processo nº E-07/002.11404/2017.

NOME: J.P MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA - MF CNP.I/CPF Nº: 08.083.023/0001-19. ENDEREÇO ESTRADA PONTA PORÃ, S/N LOTES 503/505, GLEBA 6A- NÚCLEO COLONIAL SÃO BENTO- DU-QUE DE CAXIAS/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413  $4^\circ$  andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01130221 em 31/05/2023. Processo nº E-07/002.105421/2018.

NOME: RICARDO CAMPOS SALGADO. CNPJ/CPF Nº: 888.425.507-44. ENDEREÇO ESTRADA BACAXA DE RIO BONITO, S/N- BACA-XÁ- RIO BONITO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA. no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158890 emitido com a sanção Aplicação de Penalidades -Suspensão parcial ou total das atividades em  $03/04/2023,\ com$  enquadramento no artigo 64, C/C 23 E 29 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/008630/2023.

# CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: KETZER FONTES ENGENHARIA CNPJ/CPF N° 24.567.732/0001-26 ENDEREÇO: ROD. PRESIDENTE DUTRA KM 300.5 PLANTA NORTE A-1- FAZENDA DA BARRA - RE-

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA. no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00157675 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 8.271.62 em 23/06/2021, com enquadramento no artigo 95 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/010658/2021.

# CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: M. COSTA SILVA TRANSPORTE LTDA -ME. CNPJ/CPF N° 04.450.727/0001-21 ENDEREÇO: ESTRADA SERRAMAR - RJ 162, KM 05 LOTEAMENTO VILA VERDE - SER-RAMAR-RIO DAS OSTRAS/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14. § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00157949 emitido com a sanção de Aplicação de Penalidades -Interdição do Estabelecimento em 03/12/2021, com enquadramento no artigo 85 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/014305/2021.

# CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: RODRIGUES E ARAÚJO CONCRETOS LTDA. CNPJ/CPF N° 36.043.637/0001-02 ENDEREÇO: EST. ATERRA-DO DO LEME Nº 151- SANTA CRUZ-RIO DE JANEIRO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413  $4^\circ$  andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISONOT/15608 em 09/11/2022. Processo nº SEI-070002/006044/2020.

# CONVOCA:

NOME: Mineração e Comércio Califórnia LTDA. CNPJ/CPF №: 32.567.752/0001-25. ENDEREÇO ESTRADA RETA DOS QUATRO-CENTOS, Nº 438- PIRANEMA- SEROPÉDICA/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01130007 em 17/05/2023. Processo nº E-07/002.7908/2015.

#### CONVOCA:

NOME: TRANSLITORANEA TURISTICA LTDA. CNPJ/CPF Nº: 12.082.984/0001-86. ENDEREÇO RUA BERGAMO, N°300- ROCHA-RIO DE JANEIRO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INFA no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01128922 em 28/02/2023. Processo nº E-07/002.5727/2014. CONVOCA:

NOME: SANFEBRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ/CPF Nº: 03.612.436/0001-20. ENDEREÇO AVENIDA HERCILIO FERREIRA DOS SANTOS, Nº511 SALA 205- CARLOS GUINLE-TE-RESÓPOLIS/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à

Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFSONOT/15617 em 16/11/2022. Processo nº SEI-070002/008233/2020.

NOME: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA. CNPJ/CPF Nº: 116.421.897-23. ENDEREÇO AVENIDA GENERAL ATRATINO CÔR-TES COUTINHO, S/Nº, RODOVIA RJ 116- Maravilha-Macuco/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA. no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Vene-zuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158291 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 5.665,36 em 21/11/2021, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/000667/2022.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: WELLINTON DO NASCIMENTO MEDEI-ROS. CNPJ/CPF N° 087.069.367-09 ENDEREÇO: ESTRADA CAM-POS NOVOS, S/Nº KM 08 - TAMOIOS- CABO FRIO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00157965 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 907,11 em 03/09/2021, com enquadramento no artigo 46 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/014399/2021.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: THOBIAS JOSE ARMANDO DA SILVA SANTOS CNPJ/CPF N° 054.488.227-03 ENDEREÇO: RUA NOVE LO-TE 26 QUADRA 24 - RESERVA DO PERÓ- CABO FRIO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01128391 em 09/01/2023. Processo nº SEI-070002/010197/2020.

# CONVOCA

NOME: WALTER VELASCO DE SOUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO. CNPJ/CPF Nº: 32.065.903/0001-47. ENDEREÇO RODO-VIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/Nº, KM 23, LOTE 09 PARTE-CENTRO- ITABORAÍ/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413  $4^\circ$  andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTABLIAL DO AMBIENTE - INEA pos termos 14. § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158004 emitido com a sanção de Aplicação de Penalidades -Suspensão parcial ou total das atividades em 27/09/2021, com enquadramento no artigo 23 E 29 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/010865/2021.

# CONVOCA

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ATL TRANSPORTES LTDA - ME CNPJ/CPF N° 05.254.791/0001-08 ENDEREÇO: RUA PROJETADA B, S/N.º, QUADRA 01 LOTE 13 - ALDEIA VIÇOSA - DUQUE DE CA-XIAS/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INFA no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01128361em 05/01/2023. Processo nº E-07/002.8733/2013.

# CONVOCA

NOME: CTR ITABORAÍ - CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE ITABORAÍ LTDA CNPJ/CPF Nº: 09.014.794/0001-17. ENDEREÇO ESTRADA DE ITAPACORÁ, Nº10- BADURECO- ITABORAÍ/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Vene-zuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAl/00157738 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 5.248,43 em 12/03/2021, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/011832/2021.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: HELVECIO ERFIRE DE SOUZA FILHO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: HELVECIO FREIRE DE SOUZA FILHO CNPJ/CPF N° 075.614.314-49 ENDEREÇO: ESTRADA JERONIMO FERREIRA ALVES S/N°, PRÓXIMO À IGREJA EVANGÉLICA- MANGA LARGA- PETRÓPOLIS/RJ O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01127912 em 17/11/2022. Processo nº E-07/002.8945/2013.

07/002.8945/2013. CONVOCA: NOME: CTR ITABORAÍ - CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE ITABORAÍ LTDA CNPJ/CPF Nº: 09.014.794/0001-17. ENDEREÇO ESTRADA DE ITAPACORÁ, Nº10- BADURECO- ITABORAÍ/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISNOT/01129983 em 16/05/2023. Processo nº E-07/002.8902/2017.

O/1002-05022017.
CONVOCA:
CONVOCA:
NOME: CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ/CPF №: 33.342.023/0001-33. ENDEREÇO AV. PROJETADA 2,
PAL 39025- BARRA DATIJUCA- RIO DE JANEIRO/RJ
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA,

no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01127995 em 25/11/2022. Processo nº SEI-070002/011440/2021.

07000Z/U11440/ZUZ I.
CONVOCA:
NOME: FORÇA AMBIENTAL LTDA CNPJ/CPF Nº: 20.217.115/000140. ENDEREÇO ESTRADA CAMBOATÁ, Nº02- VILA DO JOÃO-QUEI-

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Vene-zuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O pro-cesso terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISNOT/01125721 em 19/05/2022. Processo nº SEI-070002/004399/2022. CONVOCA:

CONVOCA:
NOME: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. CNPJ/CPF Nº:
33.050.071/0001-58. ENDEREÇO PRAÇA LEONI RAMOS, Nº1- SÃO
DOMINGOS-NITERÓI/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01125706 em 19/05/2022. Processo nº SEI-07002/004294/2022.

070002/004294/2022. CONVOCA: NOME: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. CNPJ/CPF Nº: 33.050.071/0001-58. ENDEREÇO PRAÇA LEONI RAMOS, Nº1- SÃO DOMINGOS-NITERÓI/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA. no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Vene-zuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01130103 em 22/05/2023. Processo nº E-07/002.9412/2015.

07/002.9412/2015.
CONVOCA:
NOME: NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A. CNPJ/CPF N°:
56.994.502/0129-01. ENDEREÇO AVENIDA BASILEIA, 590 PREDIO
201/211 E 311 - MANEJO - RÉSENDE/RJ
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA,
no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

### Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE PREGÃO

# **AVISOS**

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO torna público a realização das licitações na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, abaixo especificadas:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

DATA: 01 de agosto de 2023 às 10:00 horas.

OBJETO: Registro de preços para a prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões e equipamentos para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas vicinais vinculadas ao Programa AGRO RJ, incluindo operador, motorista, gerenciamento da frota, manutenção preventiva e corretiva de toda a frota, inclusive reserva técnica operacional e deslocamento da frota, bem como fornecimento de combustível para todos os veículos e equipamentos, nos municípios de Rio Bonito e Silva Jardim VALOR ESTIMADO: R\$ 23.374.662,18 (vinte e três milhões, trezentos

e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezoito PROCESSO N° SEI-020007/000067/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº

TIPO: Menor Preco Global por Lote

DATA: 01 de agosto de 2023 às 13:00 horas.

OBJETO: Registro de preços para a prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões e equipamentos para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas vicinais vinculadas ao Programa AGRO RJ, incluindo operador, motorista, gerenciamento da frota, manutenção preventiva e corretiva de toda a frota, inclusive reserva técnica operacional e deslocamento da frota, bem como fornecimento de combustível para todos os veículos e equipamentos, nos municípios de Itaguai. Japeri e Seropédica VALOR ESTIMADO: R\$ 22.090.513,74 (vinte e dois milhões, noventa

mil quinhentos e treze reais e setenta e quatro centavos). PROCESSO Nº SEI-020007/001461/2023.

A documentação completa encontra-se à disposição dos interessados, no site www.compras.rj.gov.br (SIGA), a partir do dia 20/07/2023.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Distrato ao Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 582.

PARTES: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - CEASA-RJ e COMERCIAL AGRÍCOLA BEM MAIOR LTDA.

OBJETO: Resilição do Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 582, referente à área 122,50m², localizada no Pavilhão 42, Boxes 18 e 18-D, na Unidade Grande Rio, situado na Avenida Brasil, nº 19.001, Irajá - Rio de Janeiro- RJ, com fundamento no Art. 8º, inciso IV da Lei 6.482/2013.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023 PROCESSO Nº SEI-E-06/002/1036/2013

ld: 2493815

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo aditivo ao TPRU Nº 011/2013. PARTES: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A (CEASA-RJ) e CASA KAMADA DE LEGUMES LT-

OBJETO: Promove-se a transferência de área CASA KAMADA DE LEGUMES LTDA, que ocupa o Box 31, Pavilhão 32, área de 147,00 m², para o Box 27 do Pavilhão 32, área de 147,00m², da Unidade I, situada na Avenida Brasil, nº 19.001, Irajá - Rio de Janeiro- RJ. VALOR: R\$ 4.490,85 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos) a título de tarifa de uso, mensalmente.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023

PROCESSO № SEI-E-06/002/593/2013.

ld: 2493827

# EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2022. PARTES: A Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro e o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro-PRODERJ. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 025/2022 relativo à prestação de serviços de hospedagem de mensageira eletrônica (e-mail) incluindo armazenamento de arquivo na nuvem, infraestrutura de hardware, software, arrestrutura de hardware, software de la comunicación de mento de arquivo na nuvem, intraestrutura de nardware, soliware, ar-mazenamento backup dos dados, segurança, monitoramento, na for-ma do Termo de Referência, com fundamento no art. 71, da Lei nº 13.303/2016 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, assim como a concessão de reajuste contratual, com fundamento no art. 69, inciso III, DA LEI 13.303/2016 E NA CLÁUSULA NONA, PA-RÁGRAFO OITAVO DO CONTRATO. PRAZO: 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24(vinte e quatro) meses, com vigência de 05/07/2023 à 04/07/2024. VALOR: R\$ 32.958,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 04.07.2023. PROCESSO N° SEI-02/0003/000414/2023.

# EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Contrato nº 023/2023. PARTES: A Empresa de Pesquisa Agropecuária do estado do Rio de Janeiro-PESAGRO-RIO e empresa LABORPEC RIO COMERCIAL LTDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de 48 sacos de ração para camundongos com 20 Kg (cada) e 36 sacos de maravalha para cama de camundongos, para o Centro Estadual de Pesquisa em Sanidade animal Geraldo Manhães Carneiro - CEPGM (Sanidade Animal), para atender às necessidades da PESAGRO-RIO, conforme condições especificadas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais). PRAZO: 12(doze) meses contados a partir da assinatura, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior a data condo extrato como termo inicial de vigência, caso posterior a data convencionada nesta cláusula. ASSINATURA: 13 de julho de 2023. PROCESSO N° SEI-020003/00484/2023.

ld: 2493811

# EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

\*INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 010/2021. PARTES: A Empresa de Pesquisa Agropecuária do estado do Rio de Janeiro-PESAGRO-RIO e a Prefeitura Municipal de São Fidelis. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do termo de cooperação técnica entre a PESAGRO e o Munic pio de São Fidelis, visando o desenvolvimento rural e a pesquisa agrícola através de incentivo à fruticultura, em especial à banicultura desenvolvida em cultura tivos tradicionais , agroecológicos, orgânicos e sustentáveis, estimulando a economia rural e o desenvolvimento social através do crescimento da atividade agropecuária municipal e da agroindústria estadual, conforme cláusula nona do termo nº 01/2021. PRAZO: 02(dois) anos a contar de 11.05.2023 a 11/05/2025. ASSINATURA: 11 de maio de 2023. PROCESSO N° SEI 020003/00307/2021. \*Omitido do D.O. de 15/05/2023.

ld: 2493813

#### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termos de Compromissos numerados conforme pla-

PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme

planilha. CNPJ N° Conforme planilha.

OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da

data da publicação neste Diário. VIGÊNCIA: Até 24 de junho de 2024.

VALOR POR PROJETO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: conforme planilha

FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 02/2023 "Arraiá

Cultural RJ 2" Categoria A - Lote 8.
PROCESSO Nº SEI-180008/000104/2023.

PROJETO	PROPONENTE	PROJETO	DOCUMENTO	DATA DO TERMO DE	N.º DO TERMO DE COMPRO-
				COMPROMIS- SO	MISSO
35854		QUADRILHA FORROZÃO JU- NINO	46469017000193	13/07/23	ACR2 4724/2023
36073	NAL	NO PASSINHO DO ARRAIÁ	13105238000123	12/07/23	ACR2 4703/2023
36220	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, ESPORTIVA E CUL- TURAL DA ILHA GRANDE	OS FIOS DE CUIA	44728678000160	12/07/23	ACR2 4695/2023
36257	RAQUEL P LINHARES PRODUÇÕES ARTISTI- CAS	QUADRILHA DE GIGANTES	22827391000155	12/07/23	ACR 4699/2023
36425	PRISCILA VEIGA BRAGANCA 05732970703	ARRAIÁ DO CENARTE	38275610000170	12/07/23	ACR2 4700/2023

ld: 2493704

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°180021/062/2023. PARTES: FUNARJ e ALEX KERTH FERNANDES 09015207720. OBJETO: A prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico musical pela banda RADIAL 80. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) dia, a contar do dia 13 de julho de 2023. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023. VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). NOTA DE EMPENHO: .8214 Nota de Empenho: 2023NE00627 FUNDAMENTO: Proc. n° SEI 180002/0001191/2023 180002/0001191/2023

ld: 2493833

FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº180021/059/2023. PARTES: FUNARJ e MAINSTREET 1999 RE-CORDS GRAVADORA E EDITORA LTDA. OBJETO: A prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico musical pelo artista Flávio Cesar Costa de Castro, nome artístico OROCHI. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) dia, a contar do dia 18 de julho de 2023, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023. VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00625. FUNDAMENTO: proc. n° SEI-180002/0000687/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº180021/061/2023. PARTES: FUNARJ e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS OBJETO: A prestação de serviço de seguro patrimonial, na forma do Termo de Referência e do instrumenseguro patrimonial, na forma do fermo de Referencia e do instrumento convocatório. PRAZO: O prazo de vigência da apólice decorrente deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos e terá início às 00 (zero) hora do dia 14/07/2023 até às 00:00 (zero) hora do dia 14/07/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023.VALOR: R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00622 FUNDAMENTO: Proc. n° SEI-180002/0000592/2023.



VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 286.324,80 (duzentos e oitenta e seis

mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023.

PROCESSO N° SEI-140001/040561/2022

#### Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES **PÚBLICOS** 

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

#### **EDITAL**

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo  $\ensuremath{\text{n}^{\circ}}$  SEI-030037/002763/2021, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor GUSTAVO PAIVA QUEIROZ, Professor Docente I, Matrícula nº 3.105.581-7, ID Funcional nº 4.380.182-0, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12.º andar, sala das COMISPI, Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, por ABANDONO DE CARGO, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas (período de 17/08/21 ao 26/08/21) de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1.º do Decreto-Lei n.º 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital

ld: 2492797

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES **PÚBLICOS** 

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

#### **EDITAL**

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI-080003/000084/2020, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a servidora JANDIRA BARBOSA CORREA, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde - Matrícula nº 0011814-1- Id Funcional nº 3.082.385-4 - Vínculo 1 (SES) - Inativo com o cargo de Professor Docente, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118 - 12.º andar - Sala de Comissões -Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar, para apurar ACU-MULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

#### Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO SUBSECRETARIA MILITAR

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021. DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2023. PARTES: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a Empresa SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LT-

DA.

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência, com concessão do reajuste contratual e alteração quantitativa.

VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.234.351,69 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 5.404.785,63 (cinco milhões, quatrocentos e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais

FUNDAMENTO: com fundamento nos arts. 57, inciso II; 55, inciso III; 65, § 2°, II todos da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações.

PROCESSO N° SEI-390002/000548/2021.

ld: 2493663

#### Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

# EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 12/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília e a empresa CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação do Auditório do Complexo Maracanã, situado na Rua Professor Eurico Rabêlo, № 121 - Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20271-150 por inexigibilipara disponibilização de espaço para o evento 20º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias - IV Etapa Rio de Janeiro, contemplando os serviços de Locação de Espaço com acessi-bilidade e capacidade para 500 (quinhentos) participantes, bem como, custeio de conta de consumo e operacional (inclusos segurança, brigadista, ambulância, limpeza, orientador de trânsito, apoio de área técnica e operacional etc.), com perspectiva de realização de coffebreak/almoço nos respectivos intervalos do período da manhã e da tarde, que ocorrerá no dia 28 de julho de 2023, das 09h às 18h, no Rio de Janeiro/RJ.

PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação do ex-

VALOR: R\$ 148.000,00 (cento e guarenta e oito mil reais)

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00204.

FUNDAMENTO: Art. 25, caput, da Lei n° 8666/1993 PROCESSO N° SEI-370004/000089/2023.

ld: 2493979

# Procuradoria Geral do Estado

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

# EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato PGE-RJ n.º 31/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária SELETTI SERVI-ÇOS E COMERCIO LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio, Conservação e de Serviços Copeiragem nas dependências da Representação da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em Brasília/DF. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO torna pública aos interes-

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PREGÃO ELETRÔNICO: PGE-RJ Nº 14/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de 4 (quatro) veículos de serviço (sedan).

ld: 2493885

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/07/2023, às 13:00

DATA/HORA DE INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 31/07/2023, às

TODAS AS OPERAÇÕES SERÃO REALIZADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.ri.gov.br PROCESSO Nº SEI-140001/009668/2023.

O Edital encontra-se disponível no portal de compras do governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br) e na página eletrônica da PGE-RJ (www.pge.rj.gov.br). Informações: Tel.: (21) 2332-7279 ou licitacao@pge.rj.gov.br.

Id: 2493782

